



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE NATAL.  
(H Mil Natal/1941)**

**APROVAÇÃO DO(A) ORDENADOR(A) DE DESPESAS**

1. Aprovo a presente Manifestação de Interesse, tendo-a como motivada em função da necessidade da aquisição de medicamentos e correlatos, em atendimento as necessidades dos integrantes ou integrantes e usuários do Hospital de Guarnição de Natal, tendo sido cumprido o previsto nos Art. 8º do Decreto nº 11.462/2023 e inciso I do Art 18, Lei nº 14.133/21.
2. Encaminhe-se a Ordenador de Despesas do Hospital da Guarnição de João Pessoa.

Natal-RN, 18 de dezembro de 2025.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** JOSIANY BEZERRA DANTAS  
Data: 18/12/2025 08:57:02-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

**JOSIANY BEZERRA DANTAS – Cel**  
Ordenadora de Despesas do HGUN

## HOSPITAL DE GUARNICAÇÃO DE NATAL

**Estudo Técnico Preliminar 140/2025****1. Informações Básicas**

Número do processo:

**2. Descrição da necessidade**

2.1. O HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE NATAL, UASG 160345, necessita participar do Pregão para Registro de Preços (IRP) 27/2025 conduzido pela UASG 160139, HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA, cujo objeto é a aquisição de medicamentos e correlatos. A participação do Hospital de Guarnição de Natal, nas condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no referido certame, é imprescindível para evitar o desabastecimento dos itens em nosso estoque, bem como para assegurar a manutenção da qualidade dos serviços prestados e do atendimento aos pacientes, acompanhantes e demais usuários desta Organização de Militar de Saúde.

2.2. Nos termos do Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, e do Decreto 5.450, de 31 de maio de 2005, o objeto acima descrito se enquadra no conceito de BEM COMUM, pois apresenta características padronizadas e se encontra disponível a qualquer tempo, num mercado próprio.

**3. Área requisitante**

Área Requisitante	Responsável
Farmácia Hospitalar	LUCIANA KARLA ARAÚJO DE AZEVEDO GREGÓRIO -TEN CEL

**4. Descrição dos Requisitos da Contratação**

4.1 A entrega dos medicamentos deverá ocorrer no prazo de 30 dias, a contar da data do recebimento do empenho, no seguinte endereço: Hospital de Guarnição de Natal, localizado na Avenida Hermes da Fonseca, 1385, Bairro:Tirol, Natal/RN, CEP: 59015-145, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: procedência e prazo de garantia ou validade;

4.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

4.1.2. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

4.1.3. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.2. Os órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, quando da aquisição de bens, poderão exigir os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:

4.2.1. Os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

4.2.2. Sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

4.2.3. Os bens devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

4.2.4. Os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr VI), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

4.3. A comprovação dos critérios de sustentabilidade ambiental poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital.

## **5. Levantamento de Mercado**

5.1. O levantamento de mercado foi realizado pelo órgão gestor, HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA, conforme as determinações das normativas vigentes, baseado na diversidade de empresas capazes de disponibilizar os bens, no mercado brasileiro, através do painel de preços, atas e mídia especializada.

5.2. O HGuN também realizou levantamento de mercado visando avaliar a vantajosidade da participação na IRP 27 /2025, a partir de consultas realizadas em atas de registro de preços de contratações semelhantes feitas por Órgãos Federais, visualizando-se que os valores de referência considerados estão de acordo com os valores praticados em processos semelhantes, bem como os valores praticados em sites especializados.

5.3. Em virtude da ocorrência de itens frustrados no pregão de Medicamentos Gerais 90002/2025 - HGuN, os itens da IRP 27/2025 são essenciais para a continuidade do serviço prestado pelo HGuN, aos dependentes do FUSEx;

5.4. Conforme às necessidades do Hospital de Guarnição de Natal, a contratação via participação à IRP, atende as exigências legais e normativas e agilizará a nova aquisição destes itens a serem licitados, preservando a relação custo-benefício. A participação deste Órgão Federal não é impeditiva e não demonstra diminuir o interesse de potenciais fornecedores na participação do futuro processo licitatório, em virtude da proximidade regional e da aplicação de mesma taxa de ICMS.

## **6. Descrição da solução como um todo**

6.1. Participar do pregão gerado pela IRP 27/2025 da UASG 160139. De acordo com o decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013, em seu Art. 1º, as contratações de serviços e a aquisição de bens, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços - SRP, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pela União, obedecerão ao disposto neste Decreto;

6.2. Em seu Art. 3º, o referido decreto explicita que o Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um

órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou  
IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

## **7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas**

7.1. O quantitativo demandado foi definido com base na última contratação, considerando as quantidades efetivamente utilizadas de cada item a ser licitado, conforme registrado no relatório anual emitido pelo SISCOFIS. A essas quantidades foi acrescida uma margem de segurança, com o objetivo de evitar a descontinuidade do fornecimento durante a vigência da Ata. Ressalta-se, ainda, a inclusão de itens que, embora ainda não adquiridos pelo hospital, são considerados relevantes para a atividade assistencial, justificando a presente manifestação. As quantidades solicitadas referem-se exclusivamente à demanda do Hospital de Guarnição de Natal, conforme descrito na Manifestação de Interesse.

As quantidades também levam em conta:

- a) o crescente aumento da demanda no atendimento à família militar, em virtude da ampliação de serviços ofertados, em nosso hospital nos últimos anos;
- b) o crescente aumento no número de internações de pacientes com idade avançada e, conseqüentemente a longa permanência de internação, podendo chegar a meses; além da capacidade de suporte domiciliar.

## **8. Estimativa do Valor da Contratação**

**Valor (R\$):** 3.806.794,30

8.1. O valor da contratação foi estimado pelo Hospital de Guarnição de Natal com base nos itens que atendem às suas necessidades, mediante a multiplicação do quantitativo estimado pelo respectivo valor unitário, obtendo-se, assim, o valor total de cada item.

## **9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução**

9.1. A solução poderá ser parcelada, quando tecnicamente e economicamente viável, de forma a atender aos interesses da Instituição.

9.2. Por se tratar de aquisição de medicamentos, será adotado o que prevê no art. 40, Inciso V da Lei 14.133 /2021, incisos I e II do § 2º e Inciso I § 3º.

## **10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes**

10.1. No escopo da contratação como um todo, não se faz necessário proceder a outras contratações com empresas diversas para se atingir o fim almejado. No entanto, algumas ações podem vir a surgir entre o Órgão Gerenciador da Ata e demais Órgãos participantes, tais como transferência de quantitativo a ser empenhado.

## **11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento**

11.1. A aquisição está alinhada ao Objetivo Estratégico de Saúde – OES 01, previsto no Plano de Gestão da Diretoria de Saúde 2024–2027, integra o planejamento de contratações do Hospital de Guarnição de Natal para o ano de 2025 e contempla itens constantes no Plano de Logística Sustentável 2025.

11.2. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

11.2.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: procedência e prazo de garantia ou validade, devendo os bens terem prazo de validade de no mínimo 80% do prazo total fixado pelo fabricante ou fornecedor;

11.2.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

11.2.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência o objeto com avarias ou defeitos;

11.2.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.2.5 manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## **12. Benefícios a serem alcançados com a contratação**

12.1. Com a contratação, pretende-se garantir a aquisição eficiente e contínua de insumos farmacêuticos para o Hospital de Guarnição de Natal, mantendo uma gestão de estoque eficaz e níveis compatíveis com a continuidade dos serviços prestados nesta OMS. Busca-se, ainda, aproveitar condições vantajosas de preço e padronização, assegurando segurança no fornecimento, racionalização de recursos e conformidade com o planejamento estratégico e orçamentário da instituição.

12.2 A possibilidade de participação em IRP fornece ao órgão maior capacidade de aquisição, comparação de valores entre pregões para aquisição mais vantajosa e ainda evita desabastecimento ao órgão, além de propiciar ao órgão gestor a possibilidade de mais empresas interessadas em participar do pregão pelo eventual aumento no vulto de vendas.

12.3. Atender de forma integral aos usuários do Hospital de Guarnição de Natal.

## **13. Providências a serem Adotadas**

13.1 Caberá à Administração Pública, nos termos do art. 40 da Lei 14.133, de 2021:

I - modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado;

II - extingui-los, unilateralmente, nos casos especificados nesta Lei;

III - fiscalizar sua execução;

IV - aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

13.2. O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis

## **14. Possíveis Impactos Ambientais**

14.1 A presente aquisição não apresenta impactos ambientais significativos; entretanto, deverão ser observados os seguintes requisitos ambientais:

14.1.1 Os critérios de sustentabilidade exigidos neste termo de referência estão de acordo com o Art. 5º da lei 14.133/21, Art. 3º DECRETO Nº 10.936, DE 12 DE JANEIRO DE 2022; Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010; Art 225 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e subsidiariamente a Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000.

14.1.2. A empresa contratada deverá adotar as práticas de sustentabilidade ambiental na execução dos serviços conforme previsto no artigo 5º da Lei nº 14.133.

14.1.3. Os materiais ofertados devem ser produzidos por fabricantes compromissados com o meio ambiente, que mantenham programa continuado de sustentabilidade ambiental, e que além de se enquadrarem no disposto nos itens anteriores, comprovem que cumprem a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação.

14.1.4. Os licitantes devem oferecer produtos acondicionados, preferencialmente em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e armazenamento.

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

A adesão à IRP é considerada viável e justificada pela necessidade de garantir a continuidade dos serviços prestados pelo Hospital de Guarnição de Natal, assegurando o fornecimento adequado e contínuo de insumos farmacêuticos.

## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

### **NAIANA MELO BARBOSA**

2º Ten Farm - Adjunta da Farmácia Hospitalar HGUN



Assinou eletronicamente em 18/12/2025 às 08:03:57.

### **RAFAELLA GONCALVES FALCAO DE FRANCA**

Maj Farm - Resp/Chefia da Farmácia Hospitalar HGUN



Assinou eletronicamente em 18/12/2025 às 08:07:49.

Despacho: Aprovo este ETP em: \_\_\_\_/12/2025



**MINISTERIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE NATAL  
(H Mil de Natal - 1941)**

**RELATÓRIO DE CONSUMO POR CONTA - 115610100 - MATERIAIS DE CONSUMO / 09 - MATERIAL FARMACOLOGICO  
Período considerado: De 01/01/2023 até 31/12/2023**

<b>Nr Ficha</b>	<b>Cod Mat/Proposta</b>	<b>Nome material</b>	<b>Unid Med / Cons</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Total</b>
9453	241927	ABEMACICLIBE / Apresentação: Comprimido Revestido; Concentração: 150 mg; Aplicação: ;	Unidade	1500	R\$ 406.605,00
9548	06120014251	ACALABRUTINIBE 100MG / *	Unidade	180	R\$ 120.060,00
6471	180766	ACEBROFILINA / Apresentação: Xarope ; Concentração: 10mg;	Unidade	10	R\$ 70,20
0935	175313	ACETATO DE BETAMETASONA + FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA / Apresentação: Ampola de 1 m L; Concen	Unidade	440	R\$ 3.080,00
7512	173673	ACETATO DE DESMOPRESSINA / Apresentação: Ampola - Solução Injetável ; Concentração: 4 mg;	Unidade	20	R\$ 418,20
4268	177275	ACETATO DE DESMOPRESSINA / Apresentação: Comprimido; Concentração: 0,1 mg;	Unidade	10	R\$ 235,00
6466	180491	ACETATO DE GOSSERRELINA / Apresentação: Depot - seringa para injeção subcutânea abdominal; Concentra	Unidade	22	R\$ 10.785,06
9612	0612004291	ACETILCISTEINA / 600MG	Unidade	2299	R\$ 2.026,13
1106	173150	ACETILCISTEÍNA / Apresentação: Xarope 100ml; Concentração: 20mg/ml;	Unidade	219	R\$ 219,00
0061	174698	ACICLOVIR / Apresentação: Ampola com 2ml.; Concentração: 250mg.;	Unidade	150	R\$ 1.220,50
088	171437	ACICLOVIR / Apresentação: Comprimido; Concentração: 200mg;	Unidade	321	R\$ 83,46
6046	172995	ACICLOVIR / Apresentação: Creme bisnaga com 10g; Concentração: 50mg.;	Unidade	35	R\$ 92,75
6489	176640	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO / Apresentação: Comprimido; Concentração: 100 mg;	Unidade	1200	R\$ 66,00
1954	176837	ÁCIDO AMINOCAPROICO / Apresentação: Frasco ampola com 20ml; Concentração: 4g;	Unidade	30	R\$ 821,40
2036	174456	ÁCIDO ASCÓRBICO / Apresentação: Ampola com 5 mL; Concentração: 100 mg/ mL;	Unidade	980	R\$ 896,40
1031	177402	ÁCIDO ASCÓRBICO / Apresentação: Comprimido; Concentração: 500 mg;	Unidade	1150	R\$ 242,00
1039	176624	ÁCIDO FÓLICO / Apresentação: Comprimido; Concentração: 5 mg;	Unidade	1000	R\$ 40,00
9724	172813	ÁCIDO TRANEXÂMICO / Apresentação: Ampola com 5ml; Concentração: 250mg;	Unidade	490	R\$ 2.440,20
3620	177202	ÁCIDO ZOLEDRÔNICO / Apresentação: Frasco-Ampola + Solução Diluente; Concentração: 0,4 mg/ mL; Aplica	Unidade	6	R\$ 194,82
8456	242073	ÁCIDO ZOLEDRÔNICO / Apresentação: Solução Injetável; Frasco/ Bolsa com 100 mL; Concentração: 5 mg; A	Unidade	44	R\$ 15.288,06
3739	0612001409	ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS - DERSANI - FRASCO 100 ML / -	Frasco	1	R\$ 2,78
5509	0612002014	ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS - DERSANI - FRASCO 200 ML / -	Unidade	193	R\$ 1.028,69
8997	242980	AFLIBERCEPTE / Uso: ; Aplicação: ; Apresentação: Solução Injetável; Frasco-Ampola; Concentração: 40	Unidade	25	R\$ 86.079,70
6565	0612002810	AGUA BIDEUTILADA 1000 ML / SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO COM 1000 ML	Frasco	30	R\$ 255,00
1101	159605	ÁGUA PARA INJEÇÃO / Apresentação: Ampola com 10 mL; Informações Adicionais: Solução Injetável; Límpi	Unidade	23015	R\$ 7.963,87
5565	236780	ÁGUA PARA INJEÇÃO / Apresentação: Frasco de Polietileno 500 mL; Informações Adicionais: Solução Inje	Unidade	764	R\$ 2.553,27
2404	160448	ALBENDAZOL / Concentração: 400mg; Apresentação: Comprimido;	Unidade	320	R\$ 129,60
1171	242906	ALBUMINA HUMANA / Uso: ; Aplicação: ; Concentração: 10 g/ 50 mL (20 %); Apresentação: Solução Injetá	Unidade	460	R\$ 57.520,00
7499	241621	ALFAEPOETINA / Uso: ; Aplicação: ; Apresentação: Ampola; Solução Injetável; Concentração: 10.000 UI/	Unidade	32	R\$ 2.071,60

Nr Ficha	Cod Mat/Proposta	Nome material	Unid Med / Cons	Quantidade	Valor Total
6743	241640	ALFAEPOETINA / Uso: ; Aplicação: ; Apresentação: Seringa Preenchida; Solução Injetável; Concentração	Unidade	104	R\$ 2.917,84
3337	176797	ALOPURINOL / Apresentação: Compimido; Concentração: 100mg;	Unidade	20	R\$ 2,80
8118	160613	AMOXICILINA / Concentração: 500mg; Apresentação: Comprimido;	Unidade	779	R\$ 149,80
0252	180664	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO / Apresentação: Comprimido; Concentração: Amoxilina 750 mg + C	Unidade	340	R\$ 618,00
0987	176890	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO / Apresentação: Frasco Ampola; Pó Liofilizado; Solução Injetáv	Unidade	130	R\$ 2.600,00
7964	06120014378	AMPICILINA 1G + SULBACTAM 500MG / *	Unidade	120	R\$ 900,00
2816	176652	AMPICILINA / Apresentação: Frasco ampola de 1g; Concentração: Diluente 5ml;	Unidade	100	R\$ 360,00
3520	177014	AMPICILINA + SULBACTAM / Concentração: 2,0 g + 1,0 g; Apresentação: Frasco -ampola;	Unidade	30	R\$ 434,10
291	177206	ANASTROZOL / Concentração: 1 mg; Apresentação: Comprimido;	Unidade	1832	R\$ 739,36
9679	06120014359	APALUTAMIDA 60 MG / MEDICAMENTO PARA TRATAMENTO ONCOLÓGICO	Unidade	480	R\$ 50.942,40
2516	06120010296	AQUACEL AG 10 X 10 CM - UNIDADE / .	Unidade	80	R\$ 4.000,00
5561	0612007832	ATENOLOL 25 MG - COMPRIMIDO / *	Unidade	30	R\$ 1,20
3405	253702	ATORVASTATINA CÁLCICA / Apresentação: Comprimido Revestido; Concentração: 20 mg;	Unidade	440	R\$ 173,60
9492	06120014537	ATROPINA 0,5% / 5 ML (SOLUÇÃO OFTÁLMICA) / .	Unidade	3	R\$ 30,21
9551	06120014288	AZACITIDINA 100MG - FRASCO / .	Unidade	24	R\$ 16.319,92
6455	176934	AZITROMICINA / Apresentação: Comprimido; Concentração: 500 mg;	Unidade	417	R\$ 606,04
661	177307	AZITROMICINA / Apresentação: Frasco; Pó para Suspensão Oral ; Concentração: 200 mg / 5ml;	Unidade	30	R\$ 470,10
2434	176913	AZITROMICINA / Apresentação: Frasco;Pó Liofilizado; Solução Injetável; Concentração: 500 mg;	Unidade	130	R\$ 5.382,10
0134	175483	AZTREONAM / Apresentação: Frasco-Ampola; Concentração: 0,1g;	Unidade	25	R\$ 536,75
8126	0612008899	AZUL DE TRYPAN 0,1% SOLUCAO OFTALMICA / *	Unidade	87	R\$ 1.610,58
4269	0612007226	BACLOFENO 10 MG - COMPRIMIDO / *	Unidade	60	R\$ 10,20
2969	160450	BENZILPENICILINA, BENZATINA / Apresentação: Frasco-Ampola; Pó para Suspensão Injetável; Concentração	Unidade	429	R\$ 4.457,31
6659	173107	BESILATO ANLODIPINO / Concentração: 10 mg; Apresentação: Comprimido;	Unidade	570	R\$ 44,40
5575	177078	BESILATO ANLODIPINO / Concentração: 5 mg; Apresentação: Comprimido;	Unidade	490	R\$ 23,60
6742	170931	BESILATO DE ATRACURIO / Concentração: Ampola; Apresentação: 5 ml;	Unidade	25	R\$ 620,75
5132	177118	BESILATO DE CISATRACÚRIO / Aplicação: ; Apresentação: Solução Injetável; Frasco-Ampola com 5 mL; Con	Unidade	295	R\$ 6.170,00
3544	0612001391	BICALUTAMIDA 50 MG - COMPRIMIDO / .	Unidade	300	R\$ 510,00
2014	175156	BICARBONATO DE SÓDIO SOLUÇÃO / Apresentação: Ampola com 10ml; Concentração: 8,4%; Uso: Injetável;	Unidade	654	R\$ 523,68
6567	171399	BICARBONATO DE SÓDIO SOLUÇÃO / Apresentação: Frasco de 250ml; Concentração: 8,4%; Uso: Injetável;	Unidade	26	R\$ 626,60
9736	06120010439	BIPERIDENO 2MG / COMPRIMIDO	Unidade	30	R\$ 5,10
5916	174592	BISACODIL / Apresentação: Comprimido; Concentração: 5mg;	Unidade	364	R\$ 94,64
8625	06120014466	BISOPROLOL 2,5MG / *	Unidade	300	R\$ 285,00
9540	06120014261	BISOPROLOL 5MG / *	Unidade	300	R\$ 207,00
3105	248961	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL / Concentração: Comprimido Revestido; Apresentação: 75 mg;	Unidade	308	R\$ 107,80
6183	177007	BROMAZEPAM / Apresentação: Comprimido; Concentração: 3 mg;	Unidade	180	R\$ 21,60
7743	160614	BROMETO DE IPRATRÓPIO / Apresentação: Frasco com 20 ml; Solução Inalatória; Gotas; Concentração: 0,2	Unidade	661	R\$ 757,95
8976	06120014470	BROMETO TIOTROPIO / SPIRIVA	Unidade	5	R\$ 1.654,10

Nr Ficha	Cod Mat/Proposta	Nome material	Unid Med / Cons	Quantidade	Valor Total
5515	177104	BROMOPRIDA / Apresentação: Ampola de 2 mL; Concentração: 10 mg;	Unidade	1280	R\$ 2.078,50
6492	174870	BROMOPRIDA / Apresentação: Frasco - solução oral; Concentração: 4mg;	Unidade	145	R\$ 391,50
659	0612003953	BROMOPRIDA 10 MG - COMPRIMIDO / *	Unidade	100	R\$ 20,00
4266	0612007225	BUDESONIDA 0,5 MG/ML - FLACONETE / *	Unidade	15	R\$ 124,50
6737	061200453	BUPIVACAINA 0, 5% + EPINEFRINA 1:200.000 - AMPOLA / .	Ampola	100	R\$ 1.625,00
3384	0612006692	BUPIVACAINA 0,5% + GLICOSE 8% (PESADA) / *	Ampola	115	R\$ 488,75
2312	174330	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA / Apresentação: Ampola de 1 mL; Concentração: 20 mg/ mL;	Unidade	1725	R\$ 2.329,00
2015	176916	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA / Apresentação: Frasco com 20 mL - Gotas; Concentração: 10 mg/ mL;	Unidade	33	R\$ 206,25
5570	177075	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA MONOIDRATADA / Apresentação: Solução Injetável; Concentração	Unidade	1600	R\$ 4.664,00
2826	0612006384	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10 MG (HIOSCINA) - COMPRIMIDO / *	Unidade	200	R\$ 90,00
2823	061200377	CAL SODADA / GALAO COM 4, 500 KG	Galao	5	R\$ 513,00
1178	247048	CAPECITABINA / Aplicação: ; Apresentação: Comprimido Revestido; Concentração: 500 mg;	Unidade	1208	R\$ 3.771,84
5264	159671	CAPTOPRIL / Apresentação: Comprimido; Concentração: 25 mg;	Unidade	475	R\$ 35,75
658	180614	CARBAMAZEPINA / Concentração: 200 mg; Apresentação: Comprimido;	Unidade	350	R\$ 105,00
9927	164030	CARVÃO / Tipo: Mineral;	Quilograma	150	R\$ 639,00
7400	176737	CARVEDILOL / Apresentação: Comprimido; Concentração: 3,125MG;	Unidade	640	R\$ 72,40
6660	177236	CARVEDILOL / Apresentação: Comprimido; Concentração: 12,5mg;	Unidade	440	R\$ 56,60
1073	160452	CEFALEXINA / Concentração: 500 mg; Apresentação: Comprimido;	Unidade	1600	R\$ 659,00
1262	172883	CEFALOTINA SÓDICA / Apresentação: Frasco/ampola com 1g + Diluente 5ml; Concentração: 1G; Uso: ;	Unidade	750	R\$ 3.377,50
4124	177255	CEFAZOLINA / Concentração: 1G; Apresentação: Frasco -Ampola;	Unidade	1136	R\$ 9.708,96
5387	0612001854	CEFEPIMA 02 G - INJETAVEL / .	Ampola	125	R\$ 1.737,50
1104	171410	CEFOTAXIMA SÓDICA / Apresentação: Frasco - ampola.; Concentração: 1G.;	Unidade	50	R\$ 489,50
1130	177238	CEFOXITINA SÓDICA / Apresentação: Frasco ampola 10ml; Concentração: 1g;	Unidade	50	R\$ 440,00
1265	177222	CEFTAZIDIMA / Concentração: 1 g; Apresentação: Pó para Solução Injetável; Frasco-Ampola; Uso: ;	Unidade	250	R\$ 2.250,00
7469	177151	CEFTRIAXONA DISSÓDICA / Concentração: 1000 mg; Apresentação: Frasco-Ampola; Pó Injetável; Acompanha	Unidade	2177	R\$ 18.402,30
0247	176669	CEFTRIAXONA DISSÓDICA / Concentração: 500 mg; Apresentação: Frasco-Ampola; Pó para Solução Injetável	Unidade	50	R\$ 300,00
5427	173159	CETOCONAZOL+BETAMETASONA+SULFATO DE NEOMICINA / Concentração: Cetoconazol 20 mg/ g + Dipropionato de	Unidade	145	R\$ 673,36
6569	174218	CETOPROFENO / Concentração: 100 mg (50 mg/ ml); Apresentação: Ampola 2 mL; Solução Injetável I.M.; U	Unidade	510	R\$ 1.779,90
9554	176675	CETOPROFENO / Concentração: 50 mg/ mL; Apresentação: Solução Injetável; Uso: ;	Unidade	995	R\$ 2.781,15
9885	238761	CIANOCOBALAMINA+CLORIDRATO DE PIRIDOXINA+NITRATO DE TIAMINA / Concentração: 5 mg + 100 mg + 100 mg;	Unidade	40	R\$ 200,10
4267	180929	CILOSTAZOL / Concentração: 50 mg; Apresentação: Comprimido;	Unidade	5	R\$ 1,60
913	0612004236	CIPROFLOXACINO 200 MG - 100 ML / *	Unidade	156	R\$ 3.051,00
6735	0612002974	CITALOPRAM / COMPRIMIDOS	Unidade	80	R\$ 12,80
6557	180217	CITRATO DE SUFENTANILA / Concentração: 5 mcg; Apresentação: Ampola;	Unidade	3586	R\$ 22.144,96
2130	171463	CITRATO DE SUFENTANILA / Concentração: 50 mcg; Apresentação: Ampola;	Unidade	120	R\$ 2.546,40
906	173692	CLARITROMICINA / Apresentação: Frasco-Ampola; Pó Liofilizado para Solução Injetável; Concentração:	Unidade	75	R\$ 2.581,50
08047	180926	CLARITROMICINA / Apresentação: Comprimido; Concentração: 500 mg; Informações Adicionais: ;	Unidade	60	R\$ 183,00

Nr Ficha	Cod Mat/Proposta	Nome material	Unid Med / Cons	Quantidade	Valor Total
0280	0612007775	CLINDAMICINA 300 MG - CAPSULA / *	Unidade	14	R\$ 14,14
5292	169926	CLONAZEPAM / Uso: ; Apresentação: Comprimido; Concentração: 0,5 mg;	Unidade	230	R\$ 21,70
0274	177162	CLONAZEPAM / Uso: ; Apresentação: Comprimido; Concentração: 2 mg;	Unidade	440	R\$ 61,60
922	246243	CLONAZEPAM / Uso: ; Apresentação: Solução Oral; Gotas; Concentração: 2,5 mg/ mL;	Unidade	112	R\$ 278,10
1416	061200430	CLORETO DE POTASSIO (KCL) - XAROPE / .	Frasco	114	R\$ 425,22
3683	173429	CLORETO DE POTÁSSIO / Apresentação: Ampola com 10ml; Concentração: 10%;	Unidade	40	R\$ 22,00
1966	177114	CLORETO DE POTÁSSIO / Apresentação: Ampola com 10ml; Concentração: 19,1 %;	Unidade	728	R\$ 398,46
10623	0612005713	CLORETO DE SÓDIO 10% AMPOLA COM 10 ML / *	Unidade	90	R\$ 39,60
1967	171438	CLORETO DE SÓDIO HIPERTÔNICO / Apresentação: Ampola com 10ml; Concentração: 20%;	Unidade	1094	R\$ 422,36
297	176800	CLORETO DE SÓDIO, SOLUÇÃO FISIOLÓGICA / Concentração: 0,9 %; Apresentação: Frasco 1000 ml;	Unidade	498	R\$ 2.096,58
5997	177349	CLORETO DE SÓDIO, SOLUÇÃO FISIOLÓGICA / Concentração: 0,9 %; Apresentação: Frasco;	Unidade	12350	R\$ 4.276,00
343	176770	CLORETO DE SÓDIO, SOLUÇÃO FISIOLÓGICA / Concentração: 0,9%; Apresentação: Frasco com 250ml;	Unidade	425	R\$ 1.670,25
7377	159317	CLORETO DE SÓDIO, SOLUÇÃO FISIOLÓGICA / Concentração: Solução fisiológica 0,9 %; Apresentação: Frasc	Unidade	9326	R\$ 33.459,14
0360	159201	CLORETO DE SÓDIO, SOLUÇÃO FISIOLÓGICA / Concentração: Solução Fisiológica 0,9 %; Apresentação: Frasc	Unidade	11832	R\$ 43.892,74
2031	172019	CLORETO DE SUXAMETÔNIO / Apresentação: Frasco ampola - pó solução injetável; Concentração: 100mg;	Unidade	100	R\$ 1.682,10
169	0612003618	CLOREXIDINA A 2% - FRASCO / .	Frasco	5	R\$ 10,00
9601	177015	CLORIDRATO DE LEVOBUPIVACAÍNA / Apresentação: Frasco ampola com 20 mL; Concentração: Cada ml contém	Unidade	65	R\$ 1.346,50
1044	177123	CLORIDRATO DE AMBROXOL / Apresentação: Frasco; Xarope; Concentração: 30 mg / 5mL;	Unidade	100	R\$ 219,00
3953	177154	CLORIDRATO DE AMIODARONA / Apresentação: Ampola 3ml; Concentração: 150 mg; Uso: ;	Unidade	600	R\$ 1.170,00
6496	176987	CLORIDRATO DE AMIODARONA / Apresentação: Comprimido; Concentração: 100 mg; Uso: ;	Unidade	140	R\$ 68,60
5573	174487	CLORIDRATO DE AMIODARONA / Apresentação: Comprimido; Concentração: 200mg; Uso: ;	Unidade	800	R\$ 442,00
6497	177124	CLORIDRATO DE BAMIFILINA / Apresentação: Drágea; Concentração: 300 mg;	Unidade	140	R\$ 175,80
7511	220680	CLORIDRATO DE BIPERIDENO / Apresentação: Ampola ; Concentração: 5 mg /mL;	Unidade	80	R\$ 172,80
1228 A	139077	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA / AMPOLA COM 20 ML	Ampola	40	R\$ 142,00
4264	177173	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA / Concentração: 0,5 %; Apresentação: Ampola 4 ml;	Unidade	134	R\$ 1.067,98
2017	171365	CLORIDRATO DE CEFEPIMA / Apresentação: Frasco - Ampola; Concentração: 1 g;	Unidade	200	R\$ 2.366,00
4272	176742	CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA / Apresentação: Comprimido Revestido; Concentração: 10 mg;	Unidade	120	R\$ 75,60
4136	176706	CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA / Apresentação: Comprimido Revestido; Concentração: 5 mg;	Unidade	355	R\$ 46,15
4273	238693	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO / Apresentação: Associada com Dexametasona; Solução Oftálmica; Frasco c	Unidade	18	R\$ 235,30
5536	176877	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO / Apresentação: Bolsa de 200 mL; Solução Injetável; Concentração: 400 m	Unidade	162	R\$ 5.713,80
1042	164378	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO / Apresentação: Comprimido; Concentração: 500 mg; Uso: ;	Unidade	426	R\$ 122,58
7508	176940	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO / Apresentação: Solução Oftálmica; Frasco conta gotas 5 mL; Concentraçã	Unidade	43	R\$ 522,38
5166	251467	CLORIDRATO DE CLONIDINA / Apresentação: Comprimido; Concentração: 0,1 mg;	Unidade	300	R\$ 84,00
5143	251459	CLORIDRATO DE CLONIDINA / Apresentação: Solução Injetável; Ampola com 1 mL; Concentração: 0,15 mg/ m	Unidade	178	R\$ 1.258,60
10595	180903	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA / Apresentação: Solução Oral; Frasco de 20 mL ; Concentração: 40 mg/ mL	Unidade	5	R\$ 29,35

Nr Ficha	Cod Mat/Proposta	Nome material	Unid Med / Cons	Quantidade	Valor Total
5721	176701	CLORIDRATO DE DEXMEDETOMIDINA / Apresentação: Solução injetável concentrada para infusão intravenosa	Unidade	640	R\$ 8.580,50
2060	176947	CLORIDRATO DE DILTIAZEM / Apresentação: Comprimido; Concentração: 30 mg;	Unidade	250	R\$ 60,00
6714	177160	CLORIDRATO DE DOBUTAMINA / Apresentação: Solução Injetável; Concentração: 250mg;	Unidade	170	R\$ 1.700,00
3026	176970	CLORIDRATO DE FENILEFRINA / Apresentação: Frasco com 5 mL.; Concentração: 10%;	Unidade	4	R\$ 136,00
5406	132248	CLORIDRATO DE FEXOFENADINA / COMPRIMIDOS REVESTIDOS DE 60 MG.	Unidade	240	R\$ 441,60
925	176901	CLORIDRATO DE FLUOXETINA / Concentração: Cápsula; Apresentação: 20 mg;	Unidade	45	R\$ 5,85
6752	175469	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA / Apresentação: Ampola; Concentração: 20 mg;	Unidade	150	R\$ 781,50
6515	173108	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA / Apresentação: Comprimido; Concentração: 25 mg.;	Unidade	670	R\$ 177,80
6516	174858	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA / Apresentação: Drágeas.; Concentração: 50mg.;	Unidade	640	R\$ 233,60
6449	172252	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA / Aplicação: ; Apresentação: Geléia; Bisnaga com 30 g; Concentração: 2 % (20	Unidade	296	R\$ 812,88
3098	172827	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA / Aplicação: ; Apresentação: Spray; Frasco com 50 mL; Concentração: 10 % (10	Unidade	15	R\$ 524,25
6738	0612003012	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% SEM VACONSTRICATOR / AMPOLA COM 20 ML	Ampola	355	R\$ 1.783,30
0506	172958	CLORIDRATO DE LOPERAMIDA / Apresentação: Comprimidos; Concentração: 2mg;	Unidade	556	R\$ 108,24
0111	0612007593	CLORIDRATO DE MEMANTINA / Apresentação: Comprimido; concentração 10mg	Unidade	120	R\$ 36,00
5251	219718	CLORIDRATO DE NALBUFINA / Apresentação: Ampola com 1ml; Concentração: 10mg;	Unidade	30	R\$ 417,90
6739	176905	CLORIDRATO DE NALOXONA / Apresentação: Ampola; Concentração: 0,4 mg;	Unidade	65	R\$ 357,50
6740	173686	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA / Apresentação: Ampola; Concentração: 4 mg/ 2 mL;	Unidade	1550	R\$ 4.185,00
6556	177090	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA / Apresentação: Comprimido; Concentração: 8 mg;	Unidade	350	R\$ 248,50
2023	174316	CLORIDRATO DE PETIDINA / Apresentação: Ampola com 2ml; Concentração: Solução Injetável 50mg/ml;	Unidade	50	R\$ 168,00
5294	0612001623	CLORIDRATO DE PIRIDOXINA + DIMENIDRATO (DRAMIN B6 DL) - AMPOLA / *	Ampola	21	R\$ 51,66
6501	0612002736	CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 50MG+DIMENIDRATO 50MG / AMPOLA COM 1 ML	Ampola	100	R\$ 330,00
4015	176858	CLORIDRATO DE REMIFENTANILA / Concentração: 2 mg; Apresentação: Frasco - ampola;	Unidade	45	R\$ 1.918,35
7396	177400	CLORIDRATO DE TRAMADOL / Apresentação: Ampola 2 mL; Solução Injetável; Concentração: 50 mg/ mL;	Unidade	1805	R\$ 2.551,55
4119	189442	CLORIDRATO DE VANCOMICINA / Concentração: 1000mg; Apresentação: Ampola 20ml; Uso: Antibacteriano;	Unidade	300	R\$ 5.985,00
2923	180884	CLORIDRATO DE VANCOMICINA / Concentração: 500mg; Apresentação: Frasco ampola - pó solução injetável;	Unidade	575	R\$ 1.943,50
5514	241547	COLAGENASE / Uso: ; Apresentação: Pomada Dermatológica; Embalagem com 30 g; Concentração: 0,6 U/ g;	Unidade	20	R\$ 170,00
6184	0612004613	COMPLEXO B (POLIVITAMINICO) - AMPOLA / *	Ampola	500	R\$ 1.390,00
18918	239557	COMPRESSA DE GAZE / Material: Malha de Acetato de Celulose (RAYON); Tipo: Impregnada com Ácidos Grax	Unidade	117	R\$ 538,20
5996	0612002626	CONTRASTE RADIOLOGICO IOEXOL 300 MG/ML (OMNIPAQUE) - FRASCO / *	Unidade	232	R\$ 8.352,00
7380	0612003409	CUBISON - DIETA BALANCEADA / *	Frasco	440	R\$ 25.520,00
0323	0612005874	DANTROLENE SODICO 20 MG - AMP / *	Unidade	24	R\$ 4.146,72
9741	06120012869	DEGARELIX 120 MG - FRASCO-AMPOLA / .	Unidade	8	R\$ 3.607,44
9897	06120013164	DEGARELIX 80 MG - F/AMPOLA / .	Unidade	36	R\$ 16.876,20
4255	242606	DENOSUMABE / Aplicação: ; Apresentação: Solução Injetável; Embalagem com 1 Seringa Preenchida de 1,0	Unidade	48	R\$ 35.376,96
9950	176975	DESLORATADINA / Apresentação: Xarope; Frasco 100 mL; Concentração: 0,5 mg/ mL;	Unidade	5	R\$ 51,25
1269	159720	DEXAMETASONA / Apresentação: Ampola com 2,5 mL; Concentração: 4 mg/ mL ; Uso: ;	Unidade	3480	R\$ 4.555,50

Nr Ficha	Cod Mat/Proposta	Nome material	Unid Med / Cons	Quantidade	Valor Total
021-FAEX	160511	DEXAMETASONA / Apresentação: Bisnaga com 10 g; Creme; Concentração: 0,1 %; Uso: ;	Unidade	206	R\$ 480,00
1056	172485	DEXAMETASONA / Apresentação: Bisnaga; Concentração: 1 mg; Uso: ;	Unidade	137	R\$ 150,70
5728	176838	DEXAMETASONA / Apresentação: Comprimido; Concentração: 4 mg; Uso: ;	Unidade	230	R\$ 74,80
3907	175144	DEXAMETASONA / Apresentação: Frasco com 5 ml; Concentração: 1 %; Uso: Solução Oftálmica;	Unidade	15	R\$ 127,70
654	160461	DEXCLORFENIRAMINA / Apresentação: Comprimido; Uso: Adulto e pediátrico acima de 2 anos; Concentração	Unidade	540	R\$ 27,00
4873	0612003958	DEXCLORFENIRAMINA 2 MG/ML / xarope	Frasco	50	R\$ 60,00
8127	237116	DEXTRANO + HIPROMELOSE / Apresentação: Frasco 15 mL; Concentração: 70 1,0 mg/ mL + 3,0 mg/ mL;	Unidade	14	R\$ 158,00
9684	06120014432	DIAMAX IG FORMULA MODIFICADA / SUPLEMENTO NUTRICIONAL	Unidade	60	R\$ 560,40
5913	159820	DIAZEPAM / Apresentação: Ampola com 2 mL; Solução Injetável; Concentração: 10 mg (5 mg/ mL);	Unidade	235	R\$ 176,25
7397	160455	DIAZEPAM / Apresentação: Comprimido; Concentração: 5 mg;	Unidade	685	R\$ 250,65
9497	06120014550	DIBEN 1.5 KCAL HP / 1,5 KCAL	Unidade	120	R\$ 6.120,00
4274	170757	DICLOFENACO DIETILAMÔNIO / Apresentação: Bisnaga 60g; Concentração: 11,6 mg / g;	Unidade	235	R\$ 1.146,50
5407	0612001879	DICLOFENACO SÓDICO - AMPOLA / .	Ampola	200	R\$ 200,00
1459	177079	DICLOFENACO SÓDICO / Apresentação: Comprimido; Concentração: 50 mg.;	Unidade	340	R\$ 25,70
9685	06120014440	DIFENIDRAMINA 50 MG/ML - AMPOLA / .	Unidade	50	R\$ 961,50
3094	164114	DIMETICONA / Apresentação: Comprimido; Uso: Adulto e pediátrico. ; Concentração: 40 mg;	Unidade	300	R\$ 39,00
2264	175423	DIMETICONA / Apresentação: Frasco com 10ml.; Uso: Adulto e pediátrico. ; Concentração: 75 mg - ml.;	Unidade	1238	R\$ 1.727,56
6166	159669	DINITRATO DE ISOSSORBIDA / Apresentação: Comprimido Sublingual; Concentração: 5 mg;	Unidade	159	R\$ 41,65
6505	175496	DINITRATO DE ISOSSORBIDA / Apresentação: Comprimido; Concentração: 20 mg;	Unidade	740	R\$ 177,60
6507	171999	DIOSMINA + HESPERIDINA / Apresentação: Comprimido; Concentração: 450mg de diosmina e 50mg de hesperi	Unidade	420	R\$ 294,60
3039	171667	DIPIRONA / Apresentação: Ampola; Solução Injetável; Concentração: 500 mg/ mL; Uso: Intravenoso;	Unidade	7993	R\$ 18.380,38
3224	171103	DIPIRONA / Apresentação: Blister com 10 Comprimidos; Concentração: 500 mg; Uso: ;	Unidade	1740	R\$ 241,20
7379	176862	DIPIRONA / Apresentação: Frasco de 10 mL; Solução Oral; Concentração: 500 mg/ mL; Uso: ;	Unidade	170	R\$ 166,60
923	0612004214	DIPIRONA SÓDICA 50 MG/ML SOLUÇÃO ORAL / *	Unidade	10	R\$ 87,40
2061	180074	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA / Aplicação: ; Apresentação: Cápsula Inalatória; Com Inalador; Concent	Unidade	154	R\$ 1.014,86
8675	246144	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA / Uso: ; Apresentação: Associado ao Fosfato Dissódico de Betametasona;	Unidade	200	R\$ 673,50
9444	06120013277	DISPOSITIVO INTRA UTERINO (KYLEENA) - 19,5 MG - UNIDADE / .	Unidade	14	R\$ 12.177,20
0495	0612005755	DIU (DISPOSITIVO INTRA-UTERINO) - LEVONORGESTREL 52 MG (MIRENA) - UNIDADE / *	Unidade	24	R\$ 20.916,60
0324	177174	DOMPERIDONA / Concentração: 10 mg; Apresentação: Comprimido;	Unidade	360	R\$ 60,00
6611	171329	DOPAMINA / Apresentação: Ampola com 10ml; Concentração: 50mg;	Unidade	190	R\$ 931,00
4263	173175	DOXAZOSINA / Concentração: 2 mg; Apresentação: Comprimido;	Unidade	30	R\$ 3,30
0871	0612008675	ECALTA 100MG PÓ INJ - ANIDULAFUNGINA / *	Unidade	71	R\$ 18.045,17
8676	251099	EMPAGLIFLOZINA / Apresentação: Comprimido Revestido por Película; Concentração: 10 mg;	Unidade	90	R\$ 651,60
9445	06120013278	EMPAGLIFLOZINA 25 MG + LINAGLIPTINA 5 MG / .	Unidade	130	R\$ 1.566,50
9543	06120013891	ENFAMIL ENFACARE 363 G LATA / ESSE PRODUTO DEVE SERSER USADO NA ALIMENTA DE CRIANÇA MENORES D	Unidade	4	R\$ 80,00
5599	184142	ENOXAPARINA / Concentração: 40 mg; Apresentação: Ampola;	Unidade	2029	R\$ 42.437,11
5998	172994	ENOXAPARINA / Concentração: 60 mg; Apresentação: Seringa;	Unidade	1306	R\$ 38.363,00
0085	180517	ENOXAPARINA / Concentração: 80 mg; Apresentação: Seringa;	Unidade	250	R\$ 7.506,00

Nr Ficha	Cod Mat/Proposta	Nome material	Unid Med / Cons	Quantidade	Valor Total
0719	0612008421	ENSURE PLUS TETRAPACK 200 ML / *	Unidade	140	R\$ 882,00
223344	06120012906	ENZALUTAMIDA 40 MG / .	Unidade	720	R\$ 67.856,40
3529 DSUP	061200474	EPINEFRINA - AMPOLA / .	Unidade	10	R\$ 17,50
5249	191769	EPINEFRINA / Apresentação: Ampolas de 1ml; Concentração: 1mg;	Unidade	394	R\$ 574,60
688	0612004004	ERTAPENEM 1 G / *	Unidade	131	R\$ 37.134,00
0755	0612008462	ESCETAMINA (DEXTROCETAMINA) AMPOLA 2ML 50MG/ML - AMPOLA / *	Unidade	335	R\$ 23.549,15
5295	0612001625	ESCINA+SALICILATO DE DIETILAMINA GEL BISNAGA C/30 GR	Bisnaga	30	R\$ 500,00
5262	176865	ESPIRONOLACTONA / Apresentação: Comprimido; Concentração: 100 mg;	Unidade	100	R\$ 73,00
6510	173687	ESPIRONOLACTONA / Apresentação: Comprimido; Concentração: 25 mg;	Unidade	260	R\$ 50,60
5144	177152	ETOMIDATO / Apresentação: Solução Injetável ; Concentração: 2 mg /mL ;	Unidade	100	R\$ 845,00
0135	0612007617	ETONOGESTREL - IMPLANTE 68 MG (IMPLANON 68 MG) - UNIDADE / *	Unidade	20	R\$ 9.600,00
6475	0612002713	EXEMESTANO 25 MG - COMPRIMIDO / .	Unidade	510	R\$ 2.938,80
249	0612003703	FENITÓINA SÓDICA 100 MG / comprimido	Unidade	100	R\$ 31,00
6745	0612002984	FENITOINA SODICA 50MG/ML / AMPOLA COM 5ML	Ampola	48	R\$ 130,08
6518	0612002751	FERRIPOLIMALTOSE 100 MG - COMPRIMIDO (NORIPURUM 100 MG) / .	Unidade	300	R\$ 269,70
3695	061200400	FEXOFENADINA 120 MG - COMPRIMIDO / .	Unidade	110	R\$ 202,40
040	0612003484	FILGRASTIMA 300MCG/ML / Recombinante injetavel	Ampola	67	R\$ 2.424,33
7388	176958	FLUCONAZOL / Apresentação: Bolsa de 100 mL; Concentração: 2 mg / mL;	Unidade	66	R\$ 537,78
6454	174786	FLUCONAZOL / Apresentação: Cápsula; Concentração: 150 mg;	Unidade	168	R\$ 84,00
6747	176931	FLUMAZENIL / Apresentação: Ampolas de 5ml; Concentração: 0,1mg / mL;	Unidade	140	R\$ 952,00
2639	172316	FLUORESCÉINA SÓDICA / Apresentação: Colírio, frasco com 3ml; Concentração: 1%;	Unidade	20	R\$ 288,20
8762	06120014479	FORMOTEROL DI HIDRATADO + BUDESONIDA / SYMBICORT 6/200	Unidade	11	R\$ 957,00
1462	177211	FOSFATO DE CLINDAMICINA / Concentração: 150 mg/ mL; Apresentação: Ampola 4 mL com solução injetável;	Unidade	350	R\$ 1.327,50
5129	170759	FOSFATO DE CLINDAMICINA / Concentração: 300 mg (150 mg/ mL); Apresentação: Solução Injetável; Ampola	Unidade	350	R\$ 1.260,00
1276	0612001355	FOSFATO DE SODIO MONOBASICO DE DIBASICO / FRASCO C/ 120 ML	Frasco	48	R\$ 295,20
6513	0612002746	FOSFATO SODICO DE PREDNISOLONA / FRASCO C/ 120ML	Frasco	14	R\$ 97,72
4140	061200479	FRESUBIN 1.2 HP FIBER - BOLSA / *	Unidade	304	R\$ 10.506,40
223349	06120012951	FRESUBIN 2 KCAL FIBRE - FRASCO / .	Unidade	596	R\$ 42.392,40
5116	0612001315	FRESUBIN ENERGY FIBRE - BOLSA / .	Unidade	574	R\$ 20.978,20
6493	0612002728	FRESUBIN HEPA - BOLSA / .	Unidade	24	R\$ 1.026,00
0757	0612008464	FRESUBIN HP ENERGY - BOLSA / *	Unidade	103	R\$ 3.342,47
9693	06120014478	FRESUBIN HP ENERGY 1000 ML / SUPLEMENTO ALIMENTA	Unidade	330	R\$ 14.021,70
9491	06120014532	FRESUBIN HP ENERGY FIBRE / DIETA ENTERAL / .	Unidade	222	R\$ 10.303,02
0080	0612005434	FRESUBIN ORIGINAL - BOLSA / *	Frasco	724	R\$ 20.227,32
5113	0612001313	FRESUBIN ORIGINAL FIBRE - BOLSA / .	Unidade	80	R\$ 2.560,00
8436	241684	FULVESTRANTO / Uso: ; Aplicação: ; Apresentação: Solução Injetável Intramuscular; Caixa com 2 Sering	Unidade	37	R\$ 12.654,98
2398	159548	FUROSEMIDA / Apresentação: Ampola com 2 mL; Concentração: 10 mg/ mL;	Unidade	1834	R\$ 4.585,00
6514	175311	FUROSEMIDA / Apresentação: Comprimido; Concentração: 40 mg;	Unidade	420	R\$ 29,40
9733	06120013296	GABAPENTINA / Apresentação: Cápsulas duras; Concentração: 300mg	Unidade	40	R\$ 22,80
6526	0612002759	GLICAZIDA 60 MG (DIAMICROM MR) - COMPRIMIDO / .	Unidade	30	R\$ 12,90

Nr Ficha	Cod Mat/Proposta	Nome material	Unid Med / Cons	Quantidade	Valor Total
0512	168259	GLICERINA P.A. / Apresentação: Frasco com 500ml;	Unidade	46	R\$ 385,22
9881	06120011082	GLICLAZIDA / Concentração: 60 mg; Apresentação: Comprimido;	Unidade	60	R\$ 26,40
3507	171663	GLICONATO DE CÁLCIO / Apresentação: Ampola com 10 ml; Concentração: Solução a 10%;	Unidade	205	R\$ 464,00
7376	180854	GLICOSE SOLUÇÃO HIPERTÔNICA / Apresentação: Ampola 10 mL; Concentração: 50 %; Indicação: Solução Inj	Unidade	1910	R\$ 955,00
0589	159202	GLICOSE SOLUÇÃO HIPERTÔNICA / Apresentação: Ampola 10 mL; Concentração: Solução Hipertônica 25 %; In	Unidade	470	R\$ 267,90
0326	0612007818	GLUCERNA 1.5 - FRASCO 1.000 ML - UNIDADE / *	Unidade	3	R\$ 87,42
9544	06120013892	GLUCERNA 1.5 KCAL TETRAPACK 200 ML / SABOR BAUNILHA	Unidade	92	R\$ 1.098,00
9974	06120010273	GLUCERNA SR - LATA / *	Unidade	47	R\$ 2.350,00
5124	0612001323	GLUTAMINA - ENVELOPE / .	Unidade	622	R\$ 2.134,00
0253	0612007743	GOSSERRELINA 10,8 MG - (ZOLADEX) - INJETAVEL / *	Unidade	24	R\$ 29.834,96
10215	0612005279	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA / Apresentação: Comprimido; Concentração: 100mg;	Unidade	180	R\$ 90,00
7556	251610	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA / Apresentação: Comprimido Revestido; Concentração: 25 mg;	Unidade	370	R\$ 246,20
6482	242847	HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA / Uso: ; Apresentação: Solução Injetável; Ampola com 4 mL; Concentraç	Unidade	2145	R\$ 15.814,25
6750	174296	HEPARINA SÓDICA / Apresentação: Ampola; Concentração: 0,25ML-5.000 UI.;	Unidade	524	R\$ 4.674,78
6751	172402	HEPARINA SÓDICA / Apresentação: Frasco com 5ml.; Concentração: 5000 VI ml;	Unidade	313	R\$ 3.411,70
7485	241236	HALURONATO DE SÓDIO / Tipo: ; Uso: ; Aplicação: Solução Injetável; Intra-Articular; Apresentação: S	Unidade	306	R\$ 53.884,26
6480	159551	HIDROCLOROTIAZIDA / Apresentação: Comprimido; Concentração: 25 mg;	Unidade	310	R\$ 13,20
5912	180915	HIDROCORTISONA / Uso: Adulto e Pediátrico; Apresentação: Frasco-Ampola; Solução Injetável; Pó Liofil	Unidade	1500	R\$ 10.255,40
739	160446	HIDROCORTISONA / Uso: Adulto e Pediátrico; Apresentação: Frasco-Ampola; Solução Injetável; Pó Liofil	Unidade	1010	R\$ 3.077,20
6536	238819	HIDROCORTISONA +SULFATO DE NEOMICINA+SULFATO DE POLIMIXINA B / Apresentação: Suspensão Otológica; Fr	Unidade	19	R\$ 185,08
6517	0612002750	HIDROXIDO+ALUMINIO + HIDROXIDO MAGNESIO+DIMETICONA / FRASCO C/ 240ML	Frasco	39	R\$ 675,93
3444	0612006052	HIDROXIZINA 2 MG/ML - XPE / *	Unidade	17	R\$ 146,25
6520	0612002753	HIDROXIZINA 25 MG - COMPRIMIDO (HIXIZINE) / .	Unidade	60	R\$ 15,00
2822	0612006381	HIPROMELOSE (METILCELULOSE) 2% SERINGA - UNIDADE / *	Unidade	92	R\$ 2.402,28
8869	06120012199	IBRUTINIBE / APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO; CONCENTRAÇÃO 140MG	Unidade	1260	R\$ 531.702,00
8119	160543	IBUPROFENO / Apresentação: Blister com 10 Comprimido ; Concentração: 600 mg;	Unidade	320	R\$ 86,40
3692	0612001356	IMPENEM 500 MG + CILASTATINA SODICA 500 MG INJET	Ampola	110	R\$ 2.351,00
5478	0612001969	IMUNOGLOBULINA ANTI-D (ANTI RHO D) / FRASCO/AMPOLA	Frasco	1	R\$ 214,00
7393	0612003413	IMUNOGLOBULINA HUMANA 300 MCG / 300 mcg	Frasco	8	R\$ 8.120,00
2010	177375	INSULINA / Apresentação: Frasco com 10ml; Informações Adicionais: É indicada para pacientes diabétic	Unidade	120	R\$ 4.017,57
3510	219343	INSULINA / Apresentação: Frasco com 10ml; Informações Adicionais: NPH, Indicada nos casos de resistê	Unidade	22	R\$ 473,88
9722	06120013427	ODOPOVIDONA (PVPI) 5% - SOLUÇÃO OFTÁLMICA / .	Unidade	3	R\$ 77,65
9686	06120014441	ISO WEHEY DCN MODULO DE PROTEINA SACHÊ / COMPLEMENTO DE PROTEINA	Unidade	220	R\$ 1.511,40
5108	0612001307	ISOSOURCE FIBER - LITRO / .	Unidade	144	R\$ 3.168,00
3880	0612001337	ISOSOURCE SOYA - LITRO / NUTRI ENTERAL SOYA	Unidade	1484	R\$ 28.091,84
4319	173195	ITRACONAZOL / Concentração: 100 mg; Apresentação: Cápsula;	Unidade	60	R\$ 63,00
5413	161768	IVERMECTINA / Uso: ; Apresentação: Comprimido; Concentração: 6 mg;	Unidade	536	R\$ 510,40
6715	0612002950	LACTULOSE XAROPE 120 ML / xarope 120 ml	Frasco	128	R\$ 791,00
9723	06120013428	LAMOTRIGINA / Apresentação: Comprimido; Concentração: 25mg	Unidade	30	R\$ 4,80

Nr Ficha	Cod Mat/Proposta	Nome material	Unid Med / Cons	Quantidade	Valor Total
9884	177367	LETROZOL / Concentração: 2,5mg; Apresentação: Comprimido;	Unidade	2046	R\$ 1.722,00
5636	0612002187	LEUPRORRELINA 3,75 MG - SERINGA / .	Ampola	11	R\$ 2.814,59
6048	0612002682	LEVOBUPIVACAINA 7,5 MG - SEM VASOCONSTRITOR - AMPOLA / .	Frasco	70	R\$ 1.700,30
9602	06120013971	LEVOBUPIVACAINA SEM VASOCONSTRITOR / 0,50% - 5mg/ml	Unidade	30	R\$ 663,90
650	0612003960	LEVODOPA + BENZERAZIDA / *	Unidade	60	R\$ 137,40
4256	172591	LEVODOPA+CARBIDOPA / Apresentação: Comprimido; Concentração: Levodopa 250mg + carbidopa 25mg;	Unidade	200	R\$ 122,00
6615	251605	LEVOFLOXACINO / Apresentação: Solução Injetável; Bolsa com 100 mL; Concentração: 5 mg/ mL (0,5 %);	Unidade	112	R\$ 1.993,60
0978	176993	LEVOMEPRIMAZINA / Apresentação: Solução Oral; Gotas; Frasco com 20 mL; Concentração: 40 mg/ mL;	Unidade	10	R\$ 104,00
916	247050	LEVOTIROXINA SÓDICA / Uso: ; Aplicação: ; Apresentação: Comprimido; Concentração: 25 mcg;	Unidade	250	R\$ 47,50
3096	247062	LEVOTIROXINA SÓDICA / Uso: ; Aplicação: ; Apresentação: Comprimido; Concentração: 50 mcg;	Unidade	310	R\$ 72,50
4010	173160	LEVOTIROXINA SÓDICA / Uso: ; Aplicação: ; Apresentação: Comprimido; Concentração: 75 mcg;	Unidade	150	R\$ 43,50
5410	0612001882	LEVOTIROXINA SODICA 100 MCG - COMPRIMIDO / .	Unidade	312	R\$ 59,28
9600	06120013946	LIDOCAINA 2% C/VASO 20ML / *	Unidade	178	R\$ 1.565,42
9691	06120014469	LIDOCAÍNA/CLORIDRATO 2% 20MG/ML ISOBÁRICO / .	Unidade	40	R\$ 141,20
689	0612004001	LINEZOLIDA 600 MG - BOLSA / .	Unidade	340	R\$ 16.133,00
7497	0612009176	LIRAGLUTIDA 6 MG / 3ML (VICTOZA) / *	Unidade	37	R\$ 11.461,72
9454	06120014434	LONDURF 15MG + 6,14MG / TRIFLURIDINA	Unidade	120	R\$ 23.925,60
9455	06120014435	LONSURF 20MG + 9,420MG / TRIFLURIDINA	Unidade	40	R\$ 10.597,60
5713	159611	LOSARTANA POTASSICA / Apresentação: Comprimido; Concentração: 50 mg;	Unidade	1150	R\$ 124,60
0863	0612008664	MACROGOL + BICARBONATO DE SODIO + CLORETO DE SODIO + CLORETO DE POTASSIO (MUVINLAX) - SACHÊ / *	Unidade	100	R\$ 211,00
2432	180654	MALEATO DE ENALAPRIL / Apresentação: Comprimido; Concentração: 10 mg;	Unidade	320	R\$ 16,00
3802	247125	MALEATO DE ENALAPRIL / Apresentação: Comprimido; Concentração: 5 mg;	Unidade	210	R\$ 18,00
6512	174024	MANITOL / Uso: ; Apresentação: Solução Injetável; Sistema Fechado; Frasco/ Bolsa com 250 mL; Concent	Unidade	408	R\$ 3.730,96
1055	0612004340	MANITOL + SORBITOL (PURISOLE) - FRASCO / .	Unidade	15	R\$ 327,00
5568	180613	MEROPENEM / Concentração: 1g; Apresentação: Frasco ampola;	Unidade	1700	R\$ 35.126,50
5367	171400	MEROPENEM / Concentração: 500 mg; Apresentação: Frasco;	Unidade	105	R\$ 1.149,75
772	171804	METILDOPA / Apresentação: Blister com 10 comprimidos; Concentração: 500mg;	Unidade	70	R\$ 92,40
250	243504	METILPREDNISOLONA / Uso: ; Apresentação: Succinato Sódico; Pó Liofilizado; Frasco-Ampola + Diluente;	Unidade	440	R\$ 7.612,00
6716	0612002951	METILPREDNISOLONA 125 MG INJETÁVEL / injetável	Ampola	300	R\$ 2.877,00
6528	0612002761	METILPREDNISOLONA 40 MG / .	Frasco	300	R\$ 4.050,00
2970	160548	METILSSULFATO DE NEOSTIGMINA / Apresentação: Ampola com 1ml; Concentração: 0,5 mg;	Unidade	370	R\$ 580,90
1463	158362	METOCLOPRAMIDA / Apresentação: Ampola 2 ml; Concentração: 10 mg;	Unidade	195	R\$ 95,55
8689	164113	METOCLOPRAMIDA / Apresentação: Comprimido; Concentração: 10 mg;	Unidade	182	R\$ 32,76
912	0612004235	METOPROLOL 25 MG COMPRIMIDO / *	Unidade	160	R\$ 62,40
649	0612003961	METOTREXATO 2,5 MG / *	Unidade	288	R\$ 250,56
4117	177157	METRONIDAZOL / Apresentação: Bisnaga 50 g; Concentração: 500 mg/ 5g;	Unidade	111	R\$ 321,90
10165	176779	METRONIDAZOL / Apresentação: Frasco de 100ml; Concentração: 0,5%;	Unidade	142	R\$ 478,54
6045	171421	MIDAZOLAM / Apresentação: Ampola de 10 ml; Concentração: 5 mg/ mL;	Unidade	599	R\$ 2.572,01
4020	0612001506	MIDAZOLAN 5 MG/ ML - INJETAVEL / *	Unidade	1209	R\$ 7.254,00
9449	172057	MIRTAZAPINA / Concentração: 30 mg; Apresentação: Comprimido;	Unidade	60	R\$ 72,00

Nr Ficha	Cod Mat/Proposta	Nome material	Unid Med / Cons	Quantidade	Valor Total
0084	0612007567	MODULO DE FIBRAS - LATA / MIX FIBER	LATA	15	R\$ 1.200,00
5363	0612001823	MODULO DE TRIGLICERIDIOS - TCM - FRASCO 250 ML / .	Unidade	20	R\$ 1.000,00
0356	0612007829	MONITRATO DE ISOSSORBIDA 40 MG - COMPRIMIDO / *	Unidade	40	R\$ 20,40
2956	061200384	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 10 MG - COMPRIMIDO / .	Capsula	150	R\$ 39,00
6758	172610	MUPIROCINA / Concentração: 20 mg; Apresentação: Bisnaga;	Unidade	5	R\$ 85,30
9549	06120014257	NAFAZOLINA + SULFATO DE ZINCO / COLIRIO	Unidade	15	R\$ 84,00
6976	06120013919	NAM COMFOR 1 / 260g	Unidade	2	R\$ 48,00
3916	160545	NIMESULIDA / Concentração: 100 mg; Apresentação: Comprimido ;	Unidade	288	R\$ 32,88
5562	174219	NISTATINA / Apresentação: Bisnaga 60g.; Concentração: Cada g de nistatina contem 25.000UI.;	Unidade	20	R\$ 85,80
1006	0612004286	NISTATINA SUSP / SUSP	Unidade	50	R\$ 227,00
3821-FAEX	159995	NITRATO DE MICONAZOL / Apresentação: Bisnaga com 25g; Concentração: 20mg;	Unidade	248	R\$ 806,00
0751	177301	NITRATO DE MICONAZOL / Apresentação: Bisnaga com 28 g; Concentração: 20 mg/g;	Unidade	40	R\$ 90,80
6759	176734	NITROGLICERINA / Apresentação: Solução Injetável; Ampola de 10 mL; Concentração: 5 mg / mL;	Unidade	220	R\$ 6.920,40
6469	171332	NITROPRUSSIATO DE SÓDIO / Concentração: 50 mg; Apresentação: Frasco - Ampola;	Unidade	145	R\$ 1.877,75
9598	06120014033	NOVASOURCE GC 1.5 SF 1 LITRO / *	Unidade	284	R\$ 14.518,08
740	0612004048	NOVASOURCE GI FORT CONTROL - FRASCO / *	Unidade	160	R\$ 11.132,80
6694	06120013250	NOVASOURCE PROLINE 200 ML / .	Unidade	240	R\$ 2.640,00
8011	0612003467	NOVASOURCE RENAL - TETRA PACK / *	Unidade	24	R\$ 1.440,00
3580	0612006818	NOVASOURCE SENIOR - LITRO / *	Unidade	360	R\$ 8.802,00
6943	06120013918	NUTREN 2.0 / 200ml	Unidade	122	R\$ 1.464,00
6899	06120013917	NUTREN FRESH CHÁ / 200ml	Unidade	60	R\$ 807,00
0634	0612008136	NUTREN SENIOR TETRAPACK - FRASCO / *	Unidade	60	R\$ 600,00
9446	06120013283	NUTRI ENTERAL 1.2 / .	Unidade	24	R\$ 960,00
6607	0612002851	NUTRIDRINK PROTEIN - FRASCO / *	Frasco	3	R\$ 210,00
9541	06120013889	NUTRO SOY PREMIUM LATA 800 G MARCA NUTRO / NUTRIÇÃO ENTERAL	Unidade	10	R\$ 564,60
9542	06120013890	NUTRO SOY PREMIUM FIBRA LATA 800 G / NUTRIÇÃO ENTERAL	Unidade	6	R\$ 356,40
1982	061200367	OCITOCINA 5 U I INJETAVEL / AMPOLA COM 1ML	Ampola	50	R\$ 69,50
5911	175350	OCTREOTIDA / Uso: ; Aplicação: ; Apresentação: Solução Injetável; Ampola com 1 mL; Concentração: 0,1	Unidade	22	R\$ 1.220,40
917	171860	OLANZAPINA / Concentração: 5 mg; Apresentação: Comprimido ;	Unidade	30	R\$ 10,50
0137	174362	OLEATO DE MONOETANOLAMINA / Concentração: 50 mg; Apresentação: Ampola 2 ml;	Unidade	42	R\$ 243,60
4211	176607	ÓLEO MINERAL / Apresentação: Frasco 100 ml; Uso: Adulto , pediátrico e recém-nascidos prematuros e d	Unidade	7	R\$ 13,09
7796	160024	OMEPRAZOL / Uso: Antissecretor; Concentração: 20 mg; Apresentação: Cápsula;	Unidade	604	R\$ 79,06
6771	176964	OMEPRAZOL / Uso: Antissecretor; Concentração: 40 mg; Apresentação: Frasco-Ampola de Pó Liófilo com 1	Unidade	1500	R\$ 21.750,00
6452	172028	ONDASENTRONA / Apresentação: Ampola com 4ml; Concentração: 2mg/ml;	Unidade	750	R\$ 2.962,50
8839	06120012161	OSIMERTINIBE 80MG / COMPRIMIDO	Unidade	360	R\$ 365.004,00
799	220657	OXACILINA SÓDICA / Apresentação: Frasco ampola; Concentração: 500 mg;	Unidade	1050	R\$ 1.732,50
6666	251833	OXALATO DE ESCITALOPRAM / Apresentação: Comprimido Revestido; Concentração: 10 mg;	Unidade	470	R\$ 129,80
814	0612004093	OXIDO DE ZINCO+ NISTATINA POM / *	Unidade	234	R\$ 1.741,32
6485	0612002723	PALIPERIDONA 100 MG - INJETAVEL / .	Unidade	3	R\$ 5.181,07
1034	061200337	PALIPERIDONA 150 MG - SERINGA / .	Unidade	15	R\$ 26.227,53
6476	0612002714	PALPOCICLIBE 125 MG - COMPRIMIDO / .	Unidade	26	R\$ 19.378,14

Nr Ficha	Cod Mat/Proposta	Nome material	Unid Med / Cons	Quantidade	Valor Total
3514	174824	PANTOPRAZOL / Apresentação: Ampola de 10ml.; Concentração: 40mg.;	Unidade	2312	R\$ 32.814,00
3513	180961	PANTOPRAZOL / Apresentação: Comprimido; Concentração: 40mg.;	Unidade	770	R\$ 292,60
1983	177031	PARACETAMOL / Apresentação: Comprimido; Concentração: 750 mg;	Unidade	1012	R\$ 368,05
6384	180712	PARACETAMOL + FOSFATO CODEÍNA / Concentração: Paracetamol 500 mg + Fosfato de Codeína 30 mg; Apresen	Unidade	132	R\$ 61,72
2435	176608	PARECOXIBE SÓDICO / Apresentação: Frasco ampola; Concentração: 40mg;	Unidade	353	R\$ 18.903,36
6605	0612002849	PEPTAMEN 1.5 - BOLSA / .	Unidade	778	R\$ 85.252,80
5483	0612001977	PILOCARPINA 2% - FRASCO / .	Frasco	10	R\$ 154,90
189	177051	PIPERACILINA SÓDICA +TAZOBACTAM / Concentração: 4 g + 500 mg; Apresentação: Frasco - ampola;	Unidade	870	R\$ 48.675,00
10039	06120013490	POLIDOCANOL 10 MG/ML / .	Unidade	45	R\$ 361,80
6533	180801	POLIESTIRENOSSULFONATO DE CÁLCIO / Apresentação: Envelope de 30g; Concentração: 900mg/g;	Unidade	46	R\$ 932,88
6534	240035	PREDNISOLONA / Concentração: 20 mg; Apresentação: Comprimido;	Unidade	100	R\$ 65,00
022	190259	PREDNISONA / Concentração: 20 mg; Apresentação: Comprimido;	Unidade	345	R\$ 63,15
0750	176852	PREDNISONA / Concentração: 5mg; Apresentação: Comprimido;	Unidade	440	R\$ 67,60
7524	177026	PREGABALINA / Concentração: 75 mg; Apresentação: Cápsula;	Unidade	180	R\$ 68,40
8479	06120011586	PROBIOTICO EM PO (SIMFORT) - SACHE / *	Unidade	499	R\$ 1.912,00
3797	164085	PROMETAZINA / Concentração: 25mg/ml; Apresentação: Ampola com 2 ml;	Unidade	960	R\$ 2.475,60
6560	0612002805	PROPANOLOL 40 MG - COMPRIMIDO / .	Unidade	100	R\$ 5,00
3323	172576	PROPATILNITRATO / Apresentação: Comprimido; Concentração: 10 mg;	Unidade	350	R\$ 159,00
6760	175502	PROPOFOL / Apresentação: Emulsão Injetável; Frasco-Ampola com 10 mL; Concentração: 10 mg/ mL;	Unidade	1475	R\$ 27.464,50
5389	0612001856	PROPOFOL 20 MG/ML (DIPRIVAN PFS 2%) - SERINGA / .	Unidade	163	R\$ 57.473,60
6734	176871	PROTAMINA / Apresentação: Ampola 5ml; Concentração: 1 %;	Unidade	2	R\$ 6,06
1433	0612001973	PROXIMETACAINA 0,5% / FRASCO C/5 ML	Frasco	3	R\$ 24,90
0336	0612007982	RACECADOTRILA 100 MG - COMPRIMIDO / *	Unidade	144	R\$ 607,13
6250	0612004521	RAMIPRIL 2,5 MG / *	Unidade	90	R\$ 165,60
10109	0612005028	RECONVAN - BOLSA / *	Unidade	30	R\$ 5.100,00
4023	0612001363	REGORAFENIBE 40 MG - COMPRIMIDO / .	Unidade	168	R\$ 29.331,12
8429	06120013920	RESOURCE FIBER MAIS 260G / 260g	Unidade	20	R\$ 1.540,00
9589	06120014034	RESOURCE THICKEN UP CLEAR 125G NESTLE / *	Unidade	31	R\$ 1.860,00
6571	0612002815	RETINOL + COLECALCIFEROL + OXIDO DE ZINCO - POMADA / -	Unidade	89	R\$ 260,07
8754	06120014304	RIBOCICLIBE / Apresentação: Comprimido; Concentração: 200mg	Unidade	1134	R\$ 297.629,01
843	174777	RINGER LACTATO / Apresentação: Frasco com 500 mL;	Unidade	2485	R\$ 17.949,59
6762	174877	RISPERIDONA / Concentração: 1 mg; Apresentação: Comprimido;	Unidade	40	R\$ 3,20
6757	176909	RIVAROXABANA / Apresentação: Comprimido Revestido; Concentração: 10 mg;	Unidade	40	R\$ 292,40
6756	0612002996	RIVAROXABANA 15 MG - (XARELTO) - COMPRIMIDO / .	Unidade	155	R\$ 1.122,20
5293	0612001624	RIVASTIGMINA 13,3 MG - ADESIVO TRANSDERMICO / .	Unidade	390	R\$ 4.321,20
5477	0612001968	ROCURONIO - FRASCO/AMPOLA / -	Nao Cadastrado	515	R\$ 10.014,00
5263	0612001594	ROPIVACAINA 20 ML - INJETAVEL / -	Unidade	165	R\$ 2.308,35
7557	176978	ROSUVASTATINA CÁLCICA / Apresentação: Comprimido Revestido; Concentração: 10 mg;	Unidade	450	R\$ 216,00
6467	176754	SACARATO DE HIDRÓXIDO FÉRRICO / Apresentação: Ampola de 5ml.; Concentração: 100mg.;	Unidade	170	R\$ 1.354,90
3428	174321	SACCHAROMYCES BOULARDII / Concentração: 100 mg; Apresentação: Cápsula;	Unidade	522	R\$ 1.030,80
3104	0612005023	SACCHAROMYCES CEREVISIAE 100 MILHÕES / *	Unidade	197	R\$ 1.776,94

Nr Ficha	Cod Mat/Proposta	Nome material	Unid Med / Cons	Quantidade	Valor Total
797	0612004073	SACCHAROMYCES CEREVISIAE 5ML / Flaconete	Unidade	300	R\$ 2.706,00
2359	177006	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL / Apresentação: Envelope com 27,9 g; para 1 Litro; Concentração: Cloreto	Unidade	251	R\$ 210,47
918	0612004220	SALBUTAMOL - SPRAY AEROLIN / 200 doses	Unidade	142	R\$ 1.211,89
7391	160449	SECNIDAZOL / Apresentação: Comprimido; Concentração: 1000mg;	Unidade	16	R\$ 25,28
9450	06120013306	SEMAGLUTIDA 1,34 MG - INJETÁVEL / .	Unidade	50	R\$ 34.522,50
919	0612004219	SERTRALINA 50 MG, COMPRIMIDO / *	Unidade	198	R\$ 46,50
3246	174880	SEVOFLURANO / Apresentação: Frasco com solução; Concentração: 1 mL/ mL; Uso: Solução anestésica para	Unidade	37	R\$ 11.333,20
5168	180045	SINVASTATINA / Apresentação: Comprimido; Concentração: 20 mg;	Unidade	1170	R\$ 70,20
6765	177032	SINVASTATINA / Apresentação: Comprimido; Concentração: 40 mg;	Unidade	120	R\$ 14,40
9734	122680	SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA / 5% GLICOSE MAIS 0,9% CLORETO DE SÓDIO. FRASCO DE 500 ML.	Frasco	290	R\$ 933,80
0951	0612008769	SOLUCAO SALINA INTRA OCULAR INJETAVEL BALANCEADA / *	Unidade	30	R\$ 859,70
9808	06120013100	SOLUFIBER ( MÓDULO DE FIBRA A BASE DE POLIDEXTROSE ) - LATA / .	Unidade	3	R\$ 216,00
0332	251774	SOMATROPINA / Apresentação: Pó Liofilizado para Injetável; Frasco-Ampola + Diluente; Concentração: 4	Unidade	109	R\$ 2.284,00
5140	175368	SORO GLICOSADO / Concentração: 5 %; Apresentação: Frasco de 500 mL; Indicação: Solução Injetável ; I	Unidade	910	R\$ 2.428,74
0756	0612008463	SUFENTANILA AMPOLA 2ML / *	Unidade	30	R\$ 286,80
5986	243869	SUGAMADEX SÓDICO / Aplicação: ; Apresentação: Solução Injetável; Frasco-Ampola com 2 mL; Concentraçã	Unidade	60	R\$ 6.480,00
6458	160513	SULFADIAZINA DE PRATA / Concentração: 1%; Apresentação: Bisnaga com 30g;	Unidade	11	R\$ 73,15
6464	177184	SULFATO AMICACINA / Concentração: 250 mg; Apresentação: Ampola 2 ml;	Unidade	100	R\$ 832,00
3153	160640	SULFATO DE ATROPINA / Apresentação: Ampola com 1 ml; Concentração: 0,25 mg/ml;	Unidade	35	R\$ 30,10
725	180503	SULFATO DE GENTAMICINA / Apresentação: Ampola; Concentração: 80mg;	Unidade	500	R\$ 890,00
6484	180435	SULFATO DE MAGNÉSIO / Concentração: 100mg/ml; Apresentação: Ampolas com 10ml;	Unidade	340	R\$ 2.536,40
6766	180577	SULFATO DE MORFINA / Concentração: 0,2mg/ml; Apresentação: Injetável;	Unidade	155	R\$ 754,85
6768	171822	SULFATO DE MORFINA / Concentração: 10 mg; Apresentação: Ampola de 1 ml;	Unidade	1085	R\$ 2.712,50
6767	177016	SULFATO DE MORFINA / Concentração: 1mg/ml; Apresentação: Ampola de 2 ml;	Unidade	195	R\$ 1.197,80
3312	0612001360	SULFATO DE MORFINA 0,1 MG/ML AMP C/2 ML	Ampola	40	R\$ 106,00
4127	160512	SULFATO DE NEOMICINA + BACITRACINA / Concentração: Neomicina 5mg + 250UI/g de Bacitracina; Apresenta	Unidade	60	R\$ 100,80
4349-FAEX	0612009880	SULFATO DE NEOMICINA 10G / POMADA	Unidade	178	R\$ 574,94
927	177097	SULFATO DE POLIMIXINA B / Apresentação: Frasco-Ampola; Solução Injetável; Pó Liofilizado; Concentraç	Unidade	145	R\$ 5.074,00
3803	160616	SULFATO DE SALBUTAMOL / Apresentação: Xarope; Frasco com 120 mL; Concentração: 2 mg/ 5 mL (0,4 mg/ m	Unidade	6	R\$ 9,48
3248	175459	SULFATO DE TERBUTALINA / Apresentação: Ampola; Concentração: 0,5mg /mL;	Unidade	440	R\$ 1.016,80
299	176907	SULFATO FERROSO / Concentração: 40 mg; Apresentação: Comprimido;	Unidade	220	R\$ 11,00
10114	0612005032	SURVIMED - BOLSA / .	Unidade	842	R\$ 69.584,38
6543	0612002774	TAMOXIFENO 20 MG - COMPRIMIDO / .	Unidade	780	R\$ 541,20
6539	176645	TARTARATO DE METOPROLOL / Apresentação: Ampola de 5 mL; Concentração: 1 mg/ mL;	Unidade	55	R\$ 990,00
7399	171854	TARTARATO DE METOPROLOL / Apresentação: Comprimido Revestido; Concentração: 100 mg;	Unidade	60	R\$ 72,00
4113	176924	TEICOPLANINA / Apresentação: Pó Liofilizado para Solução Injetável; Frasco-Ampola; Concentração: 400	Unidade	50	R\$ 2.025,00
3921	176942	TENOXICAM / Concentração: 20 mg; Apresentação: Comprimido;	Unidade	180	R\$ 90,00
4129	176990	TENOXICAM / Concentração: 20 mg; Apresentação: Frasco ampola;	Unidade	500	R\$ 3.550,00

Nr Ficha	Cod Mat/Proposta	Nome material	Unid Med / Cons	Quantidade	Valor Total
4258	173539	TENOXICAM / Concentração: 40 mg; Apresentação: Frasco - Ampola;	Unidade	3875	R\$ 56.030,50
6546	0612002777	TIAMINA 300 MG - COMPRIMIDO / .	Unidade	120	R\$ 52,38
0082	176766	TIGECICLINA / Concentração: 50 mg; Apresentação: Frasco - ampola;	Unidade	40	R\$ 7.777,60
0746	0612008452	TIMOLOL 0,5 SOLUÇÃO OFTALMOLÓGICA / *	Unidade	7	R\$ 22,12
3446	0612001975	TIOCOLCHICOSIDO / AMPOLA C/2 ML	Ampola	14	R\$ 80,36
6385	160597	TOBRAMICINA / Apresentação: Solução Injetável; Frasco com 10 mL; Concentração: 3 mg/ mL;	Unidade	48	R\$ 583,74
0876	0612008680	TOXINA BOTULÍNICA 100U - PROSIGNE / *	Unidade	5	R\$ 3.197,99
5255	0612001587	TRAMADOL (TRAMAL) 50 MG - AMPOLA / .	Ampola	560	R\$ 537,60
9721	06120013426	TRIANCINOLONA 40 MG - SUSPENSÃO INJETÁVEL / .	Unidade	125	R\$ 2.397,50
9619	06120013580	TROPHIC BASIC 800G / FORMULA PADRÃO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL	Unidade	20	R\$ 796,00
9490	06120014531	TROPHIC SOYA - NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL / .	Litro	120	R\$ 3.336,00
1023	237183	TROPICAMIDA / Concentração: 1%; Apresentação: Frasco com 5ml;	Unidade	10	R\$ 149,50
8995	06120013364	VALACICLOVIR 500 MG - COMPRIMIDO / .	Unidade	60	R\$ 161,40
8763	06120014059	VALGANCICLOVIR 450MG / *	Unidade	180	R\$ 22.860,00
9882	06120011083	VALSARTANA 80MG / *	Unidade	60	R\$ 60,00
6461	174221	VARFARINA SÓDICA / Apresentação: Comprimidos; Concentração: 5 mg;	Unidade	30	R\$ 8,10
2820	0612006380	VASOPRESSINA 20 UI - AMPOLA / *	Unidade	200	R\$ 4.525,00
9011	06120013857	VENETOCLAX 100 MG - COMPRIMIDO / .	Unidade	600	R\$ 212.671,20
890	158595	VITAMINA C + SAIS MINERAIS / Apresentação: Comprimido; Uso: Adultos e crianças acima de 12 anos.;	Unidade	460	R\$ 82,00
1860	160641	VITAMINA K / Apresentação: Solução Injetável; Ampola com 1 mL; Concentração: 10 mg/ mL;	Unidade	100	R\$ 230,50
4142	180516	VITAMINAS DO COMPLEXO B / Apresentação: Comprimido; Concentração: ;	Unidade	490	R\$ 24,50

**VALOR TOTAL GERAL (R\$): 4.109.991,43**

SAULO VITAL DOS SANTOS - Ten Cel  
Fiscal Administrativo

Documento assinado digitalmente



SAULO VITAL DOS SANTOS  
Data: 17/12/2025 19:56:19-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

## Resumo da Manifestação de Interesse

Órgão da UASG		UASG Gerenciadora		N° da IRP	
52121 - COMANDO DO EXERCITO		160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PES		160139 - 00027/2025	
Situação da IRP		Lei		Modalidade da Compra	
Encerrada		Lei nº 14.133/2021		Pregão Eletrônico	
Data Provável da Licitação		Prazo Estimado de Validade da Ata		Compra Nacional	
24/03/2026		12 meses		Não	
				Critério de Julgamento	
				Menor Preço/Maior Desconto	
				Gerenciada/Autorizada ME/SGD	
				Não	

Objeto

Registro de Preços para eventual aquisição de Medicamentos e correlatos

Motivo para Adesão ao Processo de Contratação por SRP

Atender às necessidades do HGUN, evitando possíveis desabastecimentos.

## Gestor de Compras

Gestor de Compras Interessado

Nome: NAIANA MELO BARBOSA

CPF: [REDACTED]

DDD/Telefone: [REDACTED]

DDD/Fax: [REDACTED]

E-mail: [REDACTED]

Gestor de Compras Substituto

Nome: [REDACTED]

CPF: [REDACTED]

DDD/Telefone: [REDACTED]

DDD/Fax: [REDACTED]

E-mail: [REDACTED]

UASG Interessada

Órgão da UASG Interessada: 52121 - COMANDO DO EXERCITO

UASG Interessada: 160345 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE NATAL

Logradouro: AV.HERMES DA FONSECA 1385 - TIROL

Número: [REDACTED]

Complemento: [REDACTED]

Bairro: [REDACTED]

Município/UF: Natal/RN

CEP: 59015001

## Itens Propostos

N° do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Valor Unitário Estimado (R\$)	Município/UF de Entrega - Quantidade	Situação
1	Material	<a href="#">269759-Gentamicina</a>	Ampola 2,00 ML	1,7200	Natal/RN 500	Aceita
2	Material	<a href="#">273167-Neomicina</a>	Bisnaga 15,00 G	2,5700	Natal/RN 50	Aceita
3	Material	<a href="#">267625-Cefalexina</a>	Cápsula	0,8100	Natal/RN 500	Aceita
4	Material	<a href="#">460699-Cefalotina sódica</a>	Frasco-Ampola	5,1500	Natal/RN 500	Aceita
5	Material	<a href="#">271989-Cefuroxima</a>	Comprimido	6,1900	Natal/RN 500	Aceita
6	Material	<a href="#">442694-Ceftazidima</a>	Frasco-Ampola	20,0000	Natal/RN 200	Aceita
7	Material	<a href="#">339846-Cefepima cloridrato</a>	Frasco-Ampola	11,3700	Natal/RN 500	Aceita
8	Material	<a href="#">456376-Ceftazidima</a>	Frasco-Ampola	819,3400	Natal/RN 200	Aceita
9	Material	<a href="#">455737-Ceftolozana</a>	Frasco-Ampola	354,0000	Natal/RN 200	Aceita

N° do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Valor Unitário Estimado (R\$)	Município/UF de Entrega - Quantidade	Situação
10	Material	<a href="#">267140-Azitromicina</a>	Comprimido	0,9900	Natal/RN 500	Aceita
11	Material	<a href="#">268952-Azitromicina</a>	Frasco-Ampola	18,1300	Natal/RN 200	Aceita
12	Material	<a href="#">268498-Metronidazol</a>	Bolsa 100,00 ML	7,0000	Natal/RN 400	Aceita
13	Material	<a href="#">267717-Metronidazol</a>	Comprimido	0,3800	Natal/RN 500	Aceita
14	Material	<a href="#">271089-Amoxicilina</a>	Cápsula	0,2100	Natal/RN 500	Aceita
15	Material	<a href="#">442727-Ampicilina</a>	Frasco-Ampola	5,3000	Natal/RN 300	Aceita
16	Material	<a href="#">270616-Benzilpenicilina</a>	Frasco-Ampola	12,0200	Natal/RN 200	Aceita
17	Material	<a href="#">442689-Ampicilina</a>	Frasco-Ampola	13,5000	Natal/RN 400	Aceita
18	Material	<a href="#">353333-Amoxicilina</a>	Comprimido	2,3400	Natal/RN 500	Aceita
19	Material	<a href="#">271100-Amoxicilina</a>	Frasco-Ampola	9,3400	Natal/RN 200	Aceita
20	Material	<a href="#">267632-Ciprofloxacino cloridrato</a>	Comprimido	0,3000	Natal/RN 500	Aceita

314 registros encontrados, exibindo do 1° ao 20°.

1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10

### Adicional

#### Observação

Estamos à disposição através do e-mail [farmaciahgum@gmail.com](mailto:farmaciahgum@gmail.com)

#### Anexo(s)

Arquivo	Anexado em
<a href="#">Manifestacao de interesse assinado (1) assinado assinado.pdf</a>	18/12/2025
<a href="#">ETP160345_000140_2025_assinado.pdf</a>	18/12/2025
<a href="#">Manifestacao de interesse1.doc</a>	18/12/2025
<a href="#">consumo_conta_09_2023_assinado.pdf</a>	18/12/2025

Fechar

## Resumo da Manifestação de Interesse

Órgão da UASG		UASG Gerenciadora		N° da IRP	
52121 - COMANDO DO EXERCITO		160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PES		160139 - 00027/2025	
Situação da IRP		Lei		Modalidade da Compra	
Encerrada		Lei nº 14.133/2021		Pregão Eletrônico	
Data Provável da Licitação		Prazo Estimado de Validade da Ata		Compra Nacional	
24/03/2026		12 meses		Não	
				Critério de Julgamento	
				Menor Preço/Maior Desconto	
				Gerenciada/Autorizada ME/SGD	
				Não	

Objeto

Registro de Preços para eventual aquisição de Medicamentos e correlatos

Motivo para Adesão ao Processo de Contratação por SRP

Atender às necessidades do HGUN, evitando possíveis desabastecimentos.

## Gestor de Compras

Gestor de Compras Interessado

Nome: NAIANA MELO BARBOSA

CPF: [REDACTED]

DDD/Telefone: [REDACTED]

DDD/Fax: [REDACTED]

E-mail: [REDACTED]

Gestor de Compras Substituto

Nome: [REDACTED]

CPF: [REDACTED]

DDD/Telefone: [REDACTED]

DDD/Fax: [REDACTED]

E-mail: [REDACTED]

UASG Interessada

Órgão da UASG Interessada: 52121 - COMANDO DO EXERCITO

UASG Interessada: 160345 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE NATAL

Logradouro: AV.HERMES DA FONSECA 1385 - TIROL

Número: [REDACTED]

Complemento: [REDACTED]

Bairro: [REDACTED]

Município/UF: Natal/RN

CEP: 59015001

## Itens Propostos

N° do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Valor Unitário Estimado (R\$)	Município/UF de Entrega - Quantidade	Situação
21	Material	<a href="#">305270-Levofloxacino</a>	Comprimido	1,1100	Natal/RN 500	Aceita
22	Material	<a href="#">268851-Norfloxacino</a>	Comprimido	0,6500	Natal/RN 500	Aceita
23	Material	<a href="#">272089-Sulfadiazina</a>	Bisnaga 30,00 G	7,6100	Natal/RN 50	Aceita
24	Material	<a href="#">308882-Sulfametoxazol</a>	Comprimido	0,2300	Natal/RN 500	Aceita
25	Material	<a href="#">308884-Sulfametoxazol</a>	Frasco 100,00 ML	6,5100	Natal/RN 100	Aceita
26	Material	<a href="#">268529-Teicoplanina</a>	Frasco-Ampola	39,4400	Natal/RN 200	Aceita
27	Material	<a href="#">268971-Polimixina b</a>	Frasco-Ampola	18,4900	Natal/RN 300	Aceita
28	Material	<a href="#">331539-Tigeciclina</a>	Frasco-Ampola	49,0300	Natal/RN 100	Aceita
29	Material	<a href="#">268395-Anfotericina b</a>	Frasco-Ampola	31,5700	Natal/RN 100	Aceita

N° do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Valor Unitário Estimado (R\$)	Município/UF de Entrega - Quantidade	Situação
30	Material	<a href="#">271657-Casprofungina acetato</a>	Frasco-Ampola	425,0000	Natal/RN 100	Aceita
31	Material	<a href="#">267151-Cetoconazol</a>	Comprimido	0,3200	Natal/RN 500	Aceita
32	Material	<a href="#">308736-Cetoconazol</a>	Bisnaga 30,00 G	5,5300	Natal/RN 50	Aceita
33	Material	<a href="#">267662-Fluconazol</a>	Cápsula	0,6300	Natal/RN 500	Aceita
34	Material	<a href="#">271116-Fluconazol</a>	Bolsa 100,00 ML	9,5600	Natal/RN 500	Aceita
35	Material	<a href="#">267378-Nistatina</a>	Frasco 40,00 ML	6,0200	Natal/RN 50	Aceita
36	Material	<a href="#">279297-Nistatina</a>	Bisnaga 60,00 G	7,3800	Natal/RN 50	Aceita
37	Material	<a href="#">338298-Voriconazol</a>	Frasco-Ampola	103,9000	Natal/RN 50	Aceita
38	Material	<a href="#">268370-Aciclovir</a>	Comprimido	0,3200	Natal/RN 500	Aceita
39	Material	<a href="#">268374-Aciclovir</a>	Frasco-Ampola	8,4000	Natal/RN 500	Aceita
40	Material	<a href="#">268375-Aciclovir</a>	Bisnaga 10,00 G	3,0100	Natal/RN 50	Aceita

314 registros encontrados, exibindo do 21° ao 40°.

1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10

### Adicional

Observação

Estamos à disposição através do e-mail [farmaciahgum@gmail.com](mailto:farmaciahgum@gmail.com)

Anexo(s)

Arquivo	Anexado em
<a href="#">Manifestacao de interesse assinado (1) assinado assinado.pdf</a>	18/12/2025
<a href="#">ETP160345_000140_2025_assinado.pdf</a>	18/12/2025
<a href="#">Manifestacao de interesse1.doc</a>	18/12/2025
<a href="#">consumo_conta_09_2023_assinado.pdf</a>	18/12/2025

Fechar

## Resumo da Manifestação de Interesse

Órgão da UASG		UASG Gerenciadora		N° da IRP	
52121 - COMANDO DO EXERCITO		160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PES		160139 - 00027/2025	
Situação da IRP		Lei		Modalidade da Compra	
Encerrada		Lei nº 14.133/2021		Pregão Eletrônico	
Data Provável da Licitação		Prazo Estimado de Validade da Ata		Compra Nacional	
24/03/2026		12 meses		Não	
				Critério de Julgamento	
				Menor Preço/Maior Desconto	
				Gerenciada/Autorizada ME/SGD	
				Não	

Objeto

Registro de Preços para eventual aquisição de Medicamentos e correlatos

Motivo para Adesão ao Processo de Contratação por SRP

Atender às necessidades do HGUN, evitando possíveis desabastecimentos.

## Gestor de Compras

Gestor de Compras Interessado

Nome			CPF		
NAIANA MELO BARBOSA					
DDD/Telefone		DDD/Fax		E-mail	

Gestor de Compras Substituto

Nome			CPF		
DDD/Telefone		DDD/Fax		E-mail	

UASG Interessada

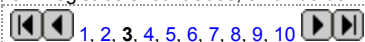
Órgão da UASG Interessada		UASG Interessada			
52121 - COMANDO DO EXERCITO		160345 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE NATAL			
Logradouro		Número		Complemento	
AV.HERMES DA FONSECA 1385 - TIROL					
Bairro		Município/UF		CEP	
		Natal/RN		59015001	

## Itens Propostos

N° do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Valor Unitário Estimado (R\$)	Município/UF de Entrega - Quantidade	Situação
41	Material	<a href="#">459822-Albendazol</a>	Comprimido	0,5200	Natal/RN 500	Aceita
42	Material	<a href="#">267507-Albendazol</a>	Frasco 10,00 ML	1,1900	Natal/RN 100	Aceita
43	Material	<a href="#">376767-Ivermectina</a>	Comprimido	0,3000	Natal/RN 200	Aceita
44	Material	<a href="#">268299-Secnidazol</a>	Comprimido	1,1900	Natal/RN 500	Aceita
45	Material	<a href="#">412965-Simeticona</a>	Frasco 10,00 ML	2,1700	Natal/RN 500	Aceita
46	Material	<a href="#">269574-Bupivacaína Cloridrato</a>	Ampola 4,00 ML	15,0000	Natal/RN 500	Aceita
47	Material	<a href="#">268214-Atropina Sulfato</a>	Ampola 1,00 ML	3,3000	Natal/RN 500	Aceita
48	Material	<a href="#">267283-Escopolamina butilbrometo</a>	Comprimido	0,6600	Natal/RN 500	Aceita
49	Material	<a href="#">270622-Escopolamina Butilbrometo</a>	Frasco 20,00 ML	7,3300	Natal/RN 100	Aceita

N° do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Valor Unitário Estimado (R\$)	Município/UF de Entrega - Quantidade	Situação
50	Material	<a href="#">270620-Escopolamina butilbrometo</a>	Comprimido	0,5000	Natal/RN 500	Aceita
51	Material	<a href="#">269956-Bromoprida</a>	Frasco 20,00 ML	3,4200	Natal/RN 200	Aceita
52	Material	<a href="#">269954-Bromoprida</a>	Comprimido	0,4500	Natal/RN 500	Aceita
53	Material	<a href="#">272336-Dimenidrinato</a>	Ampola 10,00 ML	11,1700	Natal/RN 1000	Aceita
54	Material	<a href="#">270096-Bupivacaína Cloridrato</a>	Frasco 20,00 ML	23,2000	Natal/RN 400	Aceita
55	Material	<a href="#">269963-Domperidona</a>	Frasco 100,00 ML	12,5700	Natal/RN 50	Aceita
56	Material	<a href="#">267311-Metoclopramida Cloridrato</a>	Frasco 10,00 ML	2,5200	Natal/RN 50	Aceita
57	Material	<a href="#">267310-Metoclopramida Cloridrato</a>	Ampola 2,00 ML	2,1100	Natal/RN 500	Aceita
58	Material	<a href="#">267312-Metoclopramida cloridrato</a>	Comprimido	0,1300	Natal/RN 500	Aceita
59	Material	<a href="#">268506-Ondansetrona cloridrato</a>	Comprimido	0,5000	Natal/RN 500	Aceita
60	Material	<a href="#">269603-Bisacodil</a>	Comprimido	0,2400	Natal/RN 500	Aceita

314 registros encontrados, exibindo do 41° ao 60°.


[1](#) [2](#) [3](#) [4](#) [5](#) [6](#) [7](#) [8](#) [9](#) [10](#)

### Adicional

Observação

Estamos à disposição através do e-mail [farmaciahgum@gmail.com](mailto:farmaciahgum@gmail.com)

Anexo(s)

Arquivo	Anexado em
<a href="#">Manifestacao de interesse assinado (1) assinado assinado.pdf</a>	18/12/2025
<a href="#">ETP160345_000140_2025_assinado.pdf</a>	18/12/2025
<a href="#">Manifestacao de interesse1.doc</a>	18/12/2025
<a href="#">consumo_conta_09_2023_assinado.pdf</a>	18/12/2025

Fechar

## Resumo da Manifestação de Interesse

Órgão da UASG		UASG Gerenciadora		N° da IRP	
52121 - COMANDO DO EXERCITO		160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PES		160139 - 00027/2025	
Situação da IRP		Lei		Modalidade da Compra	
Encerrada		Lei nº 14.133/2021		Pregão Eletrônico	
Data Provável da Licitação		Prazo Estimado de Validade da Ata		Compra Nacional	
24/03/2026		12 meses		Não	
				Critério de Julgamento	
				Menor Preço/Maior Desconto	
				Gerenciada/Autorizada ME/SGD	
				Não	

Objeto

Registro de Preços para eventual aquisição de Medicamentos e correlatos

Motivo para Adesão ao Processo de Contratação por SRP

Atender às necessidades do HGUN, evitando possíveis desabastecimentos.

## Gestor de Compras

Gestor de Compras Interessado

Nome: NAIANA MELO BARBOSA

CPF: [REDACTED]

DDD/Telefone: [REDACTED]

DDD/Fax: [REDACTED]

E-mail: [REDACTED]

Gestor de Compras Substituto

Nome: [REDACTED]

CPF: [REDACTED]

DDD/Telefone: [REDACTED]

DDD/Fax: [REDACTED]

E-mail: [REDACTED]

UASG Interessada

Órgão da UASG Interessada: 52121 - COMANDO DO EXERCITO

UASG Interessada: 160345 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE NATAL

Logradouro: AV.HERMES DA FONSECA 1385 - TIROL

Número: [REDACTED]

Complemento: [REDACTED]

Bairro: [REDACTED]

Município/UF: Natal/RN

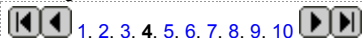
CEP: 59015001

## Itens Propostos

N° do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Valor Unitário Estimado (R\$)	Município/UF de Entrega - Quantidade	Situação
61	Material	<a href="#">268185-Glicerol</a>	Supositório	1,2900	Natal/RN 100	Aceita
62	Material	<a href="#">233632-Petrolato</a>	Frasco 100,00 ML	5,4900	Natal/RN 100	Aceita
63	Material	<a href="#">383750-Lactulose</a>	Frasco 120,00 ML	6,0900	Natal/RN 200	Aceita
64	Material	<a href="#">267328-Fosfato De Sódio</a>	Frasco 130,00 ML	8,2800	Natal/RN 200	Aceita
65	Material	<a href="#">449022-Probiótico</a>	Cápsula	0,9400	Natal/RN 1000	Aceita
66	Material	<a href="#">271157-Insulina</a>	Frasco 10,00 ML	54,1100	Natal/RN 50	Aceita
67	Material	<a href="#">271154-Insulina</a>	Frasco 10,00 ML	54,2300	Natal/RN 50	Aceita
68	Material	<a href="#">267691-Metformina cloridrato</a>	Comprimido	0,1900	Natal/RN 500	Aceita
69	Material	<a href="#">272091-Vitaminas Do Complexo B</a>	Ampola 2,00 ML	1,5900	Natal/RN 2000	Aceita

N° do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Valor Unitário Estimado (R\$)	Município/UF de Entrega - Quantidade	Situação
70	Material	<a href="#">272343-Tiamina</a>	Ampola 1,00 ML	9,8000	Natal/RN 100	Aceita
71	Material	<a href="#">352317-Água Destilada</a>	Frasco 500,00 ML	6,9900	Natal/RN 500	Aceita
72	Material	<a href="#">352317-Água Destilada</a>	Frasco 1000,00 ML	9,6300	Natal/RN 300	Aceita
73	Material	<a href="#">267162-Cloreto De Potássio</a>	Ampola 10,00 ML	0,6600	Natal/RN 1000	Aceita
74	Material	<a href="#">393328-Cloreto De Potássio</a>	Frasco 150,00 ML	3,2000	Natal/RN 100	Aceita
75	Material	<a href="#">446105-Sais Para Reidratação Oral</a>	Gramas	1,4200	Natal/RN 200	Aceita
76	Material	<a href="#">382563-Cloreto de sódio</a>	Ampola 10,00 ML	0,6300	Natal/RN 1000	Aceita
77	Material	<a href="#">267540-Glicose</a>	Ampola 10,00 ML	0,9100	Natal/RN 2000	Aceita
78	Material	<a href="#">270092-Glicose</a>	Frasco 500,00 ML	7,6200	Natal/RN 5000	Aceita
79	Material	<a href="#">448769-Poliestirenosulfonato</a>	Envelope	26,8600	Natal/RN 50	Aceita
80	Material	<a href="#">268075-Sulfato De Magnésio</a>	Ampola 10,00 ML	6,8400	Natal/RN 1000	Aceita

314 registros encontrados, exibindo do 61° ao 80°.


[1](#), [2](#), [3](#), [4](#), [5](#), [6](#), [7](#), [8](#), [9](#), [10](#)

### Adicional

#### Observação

Estamos à disposição através do e-mail [farmaciahgum@gmail.com](mailto:farmaciahgum@gmail.com)

#### Anexo(s)

Arquivo	Anexado em
<a href="#">Manifestacao de interesse assinado (1) assinado assinado.pdf</a>	18/12/2025
<a href="#">ETP160345_000140_2025_assinado.pdf</a>	18/12/2025
<a href="#">Manifestacao de interesse1.doc</a>	18/12/2025
<a href="#">consumo conta 09 2023 assinado.pdf</a>	18/12/2025

Fechar

## Resumo da Manifestação de Interesse

Órgão da UASG		UASG Gerenciadora		N° da IRP	
52121 - COMANDO DO EXERCITO		160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PES		160139 - 00027/2025	
Situação da IRP		Lei		Modalidade da Compra	
Encerrada		Lei nº 14.133/2021		Pregão Eletrônico	
Data Provável da Licitação		Prazo Estimado de Validade da Ata		Compra Nacional	
24/03/2026		12 meses		Não	
				Critério de Julgamento	
				Menor Preço/Maior Desconto	
				Gerenciada/Autorizada ME/SGD	
				Não	

Objeto

Registro de Preços para eventual aquisição de Medicamentos e correlatos

Motivo para Adesão ao Processo de Contratação por SRP

Atender às necessidades do HGUN, evitando possíveis desabastecimentos.

## Gestor de Compras

Gestor de Compras Interessado

Nome: NAIANA MELO BARBOSA

CPF: [REDACTED]

DDD/Telefone: [REDACTED]

DDD/Fax: [REDACTED]

E-mail: [REDACTED]

Gestor de Compras Substituto

Nome: [REDACTED]

CPF: [REDACTED]

DDD/Telefone: [REDACTED]

DDD/Fax: [REDACTED]

E-mail: [REDACTED]

UASG Interessada

Órgão da UASG Interessada: 52121 - COMANDO DO EXERCITO

UASG Interessada: 160345 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE NATAL

Logradouro: AV.HERMES DA FONSECA 1385 - TIROL

Número: [REDACTED]

Complemento: [REDACTED]

Bairro: [REDACTED]

Município/UF: Natal/RN

CEP: 59015001

## Itens Propostos

N° do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Valor Unitário Estimado (R\$)	Município/UF de Entrega - Quantidade	Situação
81	Material	<a href="#">267745-Sinvastatina</a>	Comprimido	0,1900	Natal/RN 500	Aceita
82	Material	<a href="#">267502-Ácido acetilsalicílico</a>	Comprimido	0,2900	Natal/RN 1000	Aceita
83	Material	<a href="#">448982-Enoxaparina</a>	Seringa ,20 ML	18,7700	Natal/RN 300	Aceita
84	Material	<a href="#">448982-Enoxaparina</a>	Seringa ,60 ML	20,0000	Natal/RN 200	Aceita
85	Material	<a href="#">272796-Heparina Sódica</a>	Frasco 5,00 ML	16,9600	Natal/RN 200	Aceita
86	Material	<a href="#">448983-Heparina Sódica</a>	Ampola ,25 ML	8,0000	Natal/RN 400	Aceita
87	Material	<a href="#">394103-Rivaroxabana</a>	Comprimido	0,6200	Natal/RN 500	Aceita
88	Material	<a href="#">268376-Albumina Humana</a>	Frasco 50,00 ML	202,6900	Natal/RN 200	Aceita
89	Material	<a href="#">602763-Escetamina</a>	Frasco 10,00 ML	92,8000	Natal/RN 200	Aceita

N° do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Valor Unitário Estimado (R\$)	Município/UF de Entrega - Quantidade	Situação
90	Material	<a href="#">270116-Etomidato</a>	Ampola 10,00 ML	14,7500	Natal/RN 300	Aceita
91	Material	<a href="#">270095-Bupivacaína Cloridrato</a>	Ampola 4,00 ML	7,9000	Natal/RN 200	Aceita
92	Material	<a href="#">269572-Bupivacaína Cloridrato</a>	Ampola 4,00 ML	10,9900	Natal/RN 200	Aceita
93	Material	<a href="#">268471-Levobupivacaína Cloridrato</a>	Frasco 20,00 ML	36,3800	Natal/RN 400	Aceita
94	Material	<a href="#">288785-Levobupivacaína Cloridrato</a>	Frasco 20,00 ML	35,6500	Natal/RN 200	Aceita
95	Material	<a href="#">305264-Levobupivacaína cloridrato</a>	Frasco 20,00 ML	39,0400	Natal/RN 400	Aceita
96	Material	<a href="#">269843-Lidocaína Cloridrato</a>	Ampola 5,00 ML	3,8000	Natal/RN 400	Aceita
97	Material	<a href="#">269843-Lidocaína Cloridrato</a>	Frasco 20,00 ML	8,0400	Natal/RN 500	Aceita
98	Material	<a href="#">268534-Tramadol cloridrato</a>	Cápsula	0,6000	Natal/RN 500	Aceita
99	Material	<a href="#">267205-Dipirona Sódica</a>	Frasco 20,00 ML	4,0000	Natal/RN 200	Aceita
100	Material	<a href="#">267778-Paracetamol</a>	Comprimido	0,1700	Natal/RN 1000	Aceita

314 registros encontrados, exibindo do 81° ao 100°.

[1](#), [2](#), [3](#), [4](#), [5](#), [6](#), [7](#), [8](#), [9](#), [10](#)

### Adicional

Observação

Estamos à disposição através do e-mail [farmaciahgum@gmail.com](mailto:farmaciahgum@gmail.com)

Anexo(s)

Arquivo	Anexado em
<a href="#">Manifestacao de interesse assinado_(1)_assinado assinado.pdf</a>	18/12/2025
<a href="#">ETP160345_000140_2025_assinado.pdf</a>	18/12/2025
<a href="#">Manifestacao de interesse1.doc</a>	18/12/2025
<a href="#">consumo_conta_09_2023_assinado.pdf</a>	18/12/2025

Fechar

## Resumo da Manifestação de Interesse

Órgão da UASG		UASG Gerenciadora		N° da IRP	
52121 - COMANDO DO EXERCITO		160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PES		160139 - 00027/2025	
Situação da IRP		Lei		Modalidade da Compra	
Encerrada		Lei nº 14.133/2021		Pregão Eletrônico	
Data Provável da Licitação		Prazo Estimado de Validade da Ata		Compra Nacional	
24/03/2026		12 meses		Não	
				Critério de Julgamento	
				Menor Preço/Maior Desconto	
				Gerenciada/Autorizada ME/SGD	
				Não	

Objeto

Registro de Preços para eventual aquisição de Medicamentos e correlatos

Motivo para Adesão ao Processo de Contratação por SRP

Atender às necessidades do HGUN, evitando possíveis desabastecimentos.

## Gestor de Compras

Gestor de Compras Interessado

Nome: NAIANA MELO BARBOSA

CPF: [REDACTED]

DDD/Telefone: [REDACTED]

DDD/Fax: [REDACTED]

E-mail: [REDACTED]

Gestor de Compras Substituto

Nome: [REDACTED]

CPF: [REDACTED]

DDD/Telefone: [REDACTED]

DDD/Fax: [REDACTED]

E-mail: [REDACTED]

UASG Interessada

Órgão da UASG Interessada: 52121 - COMANDO DO EXERCITO

UASG Interessada: 160345 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE NATAL

Logradouro: AV.HERMES DA FONSECA 1385 - TIROL

Número: [REDACTED]

Complemento: [REDACTED]

Bairro: [REDACTED]

Município/UF: Natal/RN

CEP: 59015001

## Itens Propostos

N° do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Valor Unitário Estimado (R\$)	Município/UF de Entrega - Quantidade	Situação
101	Material	<a href="#">267777-Paracetamol</a>	Frasco 15,00 ML	2,4000	Natal/RN 100	Aceita
102	Material	<a href="#">271773-Bromazepam</a>	Comprimido	0,3700	Natal/RN 500	Aceita
103	Material	<a href="#">395147-Diazepam</a>	Ampola 2,00 ML	3,9900	Natal/RN 500	Aceita
104	Material	<a href="#">278316-Zolpidem</a>	Comprimido	0,2400	Natal/RN 500	Aceita
105	Material	<a href="#">267618-Carbamazepina</a>	Comprimido	0,2500	Natal/RN 500	Aceita
106	Material	<a href="#">267107-Fenitoína Sódica</a>	Ampola 5,00 ML	4,0700	Natal/RN 200	Aceita
107	Material	<a href="#">267657-Fenitoína sódica</a>	Comprimido	0,3300	Natal/RN 500	Aceita
108	Material	<a href="#">267660-Fenobarbital sódico</a>	Comprimido	0,2900	Natal/RN 500	Aceita
109	Material	<a href="#">300722-Fenobarbital</a>	Ampola 1,00 ML	4,0000	Natal/RN 200	Aceita

N° do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Valor Unitário Estimado (R\$)	Município/UF de Entrega - Quantidade	Situação
		<a href="#">Sódico</a>				
110	Material	<a href="#">267512-Amitriptilina cloridrato</a>	Comprimido	0,1800	Natal/RN 500	Aceita
111	Material	<a href="#">270138-Biperideno</a>	Ampola 1,00 ML	2,4700	Natal/RN 200	Aceita
112	Material	<a href="#">268481-Midazolam</a>	Ampola 3,00 ML	3,5000	Natal/RN 400	Aceita
113	Material	<a href="#">268481-Midazolam</a>	Ampola 10,00 ML	4,1300	Natal/RN 400	Aceita
114	Material	<a href="#">268069-Clorpromazina</a>	Ampola 5,00 ML	3,2200	Natal/RN 200	Aceita
115	Material	<a href="#">267670-Haloperidol</a>	Comprimido	0,3100	Natal/RN 500	Aceita
116	Material	<a href="#">292196-Haloperidol</a>	Ampola 1,00 ML	3,1000	Natal/RN 200	Aceita
117	Material	<a href="#">272839-Risperidona</a>	Comprimido	0,2000	Natal/RN 500	Aceita
118	Material	<a href="#">272326-Naloxona Cloridrato</a>	Ampola 1,00 ML	11,1700	Natal/RN 100	Aceita
119	Material	<a href="#">446251-Carvão Ativado</a>	Frasco 25,00 G	29,7000	Natal/RN 50	Aceita
120	Material	<a href="#">272434-Anlodipino besilato</a>	Comprimido	0,1200	Natal/RN 500	Aceita

314 registros encontrados, exibindo do 101° ao 120°.

[1](#), [2](#), [3](#), [4](#), [5](#), [6](#), [7](#), [8](#), [9](#), [10](#)

### Adicional

Observação

Estamos à disposição através do e-mail [farmaciahgum@gmail.com](mailto:farmaciahgum@gmail.com)

Anexo(s)

Arquivo	Anexado em
<a href="#">Manifestacao de interesse assinado (1)_assinado assinado.pdf</a>	18/12/2025
<a href="#">ETP160345_000140_2025_assinado.pdf</a>	18/12/2025
<a href="#">Manifestacao de interesse1.doc</a>	18/12/2025
<a href="#">consumo_conta_09_2023_assinado.pdf</a>	18/12/2025

Fechar

## Resumo da Manifestação de Interesse

Órgão da UASG		UASG Gerenciadora		N° da IRP	
52121 - COMANDO DO EXERCITO		160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PES		160139 - 00027/2025	
Situação da IRP		Lei		Modalidade da Compra	
Encerrada		Lei nº 14.133/2021		Pregão Eletrônico	
Data Provável da Licitação		Prazo Estimado de Validade da Ata		Compra Nacional	
24/03/2026		12 meses		Não	
				Critério de Julgamento	
				Menor Preço/Maior Desconto	
				Gerenciada/Autorizada ME/SGD	
				Não	

Objeto

Registro de Preços para eventual aquisição de Medicamentos e correlatos

Motivo para Adesão ao Processo de Contratação por SRP

Atender às necessidades do HGUN, evitando possíveis desabastecimentos.

## Gestor de Compras

Gestor de Compras Interessado

Nome: NAIANA MELO BARBOSA

CPF: [REDACTED]

DDD/Telefone: [REDACTED]

DDD/Fax: [REDACTED]

E-mail: [REDACTED]

Gestor de Compras Substituto

Nome: [REDACTED]

CPF: [REDACTED]

DDD/Telefone: [REDACTED]

DDD/Fax: [REDACTED]

E-mail: [REDACTED]

UASG Interessada

Órgão da UASG Interessada: 52121 - COMANDO DO EXERCITO

UASG Interessada: 160345 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE NATAL

Logradouro: AV.HERMES DA FONSECA 1385 - TIROL

Número: [REDACTED]

Complemento: [REDACTED]

Bairro: [REDACTED]

Município/UF: Natal/RN

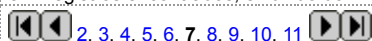
CEP: 59015001

## Itens Propostos

N° do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Valor Unitário Estimado (R\$)	Município/UF de Entrega - Quantidade	Situação
121	Material	<a href="#">273719-Nitroprusseto De Sódio</a>	Ampola 2,00 ML	23,0000	Natal/RN 200	Aceita
122	Material	<a href="#">273400-Isossorbida</a>	Comprimido	0,3000	Natal/RN 500	Aceita
123	Material	<a href="#">267728-Nifedipino</a>	Comprimido	0,1800	Natal/RN 500	Aceita
124	Material	<a href="#">270007-Nimodipino</a>	Comprimido	0,9500	Natal/RN 500	Aceita
125	Material	<a href="#">268970-Nitroglicerina</a>	Ampola 10,00 ML	50,7000	Natal/RN 200	Aceita
126	Material	<a href="#">278281-Adenosina</a>	Ampola 2,00 ML	13,4000	Natal/RN 200	Aceita
127	Material	<a href="#">271709-Amiodarona</a>	Comprimido	0,5200	Natal/RN 500	Aceita
128	Material	<a href="#">267425-Verapamil cloridrato</a>	Comprimido	0,2800	Natal/RN 500	Aceita
129	Material	<a href="#">272044-Clonidina cloridrato</a>	Comprimido	0,5000	Natal/RN 500	Aceita

N° do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Valor Unitário Estimado (R\$)	Município/UF de Entrega - Quantidade	Situação
130	Material	<a href="#">340206-Clonidina Cloridrato</a>	Ampola 1,00 ML	7,5800	Natal/RN 100	Aceita
131	Material	<a href="#">267613-Captopril</a>	Comprimido	0,0600	Natal/RN 1000	Aceita
132	Material	<a href="#">267650-Enalapril maleato</a>	Comprimido	0,0500	Natal/RN 500	Aceita
133	Material	<a href="#">268856-Losartana potássica</a>	Comprimido	0,0700	Natal/RN 1000	Aceita
134	Material	<a href="#">267689-Metildopa</a>	Comprimido	0,5200	Natal/RN 500	Aceita
135	Material	<a href="#">267517-Atenolol</a>	Comprimido	0,0700	Natal/RN 500	Aceita
136	Material	<a href="#">267566-Carvedilol</a>	Comprimido	0,1400	Natal/RN 500	Aceita
137	Material	<a href="#">267564-Carvedilol</a>	Comprimido	0,1100	Natal/RN 500	Aceita
138	Material	<a href="#">345259-Metoprolol</a>	Ampola 5,00 ML	23,0800	Natal/RN 200	Aceita
139	Material	<a href="#">394650-Metoprolol</a>	Comprimido	0,9800	Natal/RN 500	Aceita
140	Material	<a href="#">267772-Propranolol cloridrato</a>	Comprimido	0,0700	Natal/RN 500	Aceita

314 registros encontrados, exibindo do 121° ao 140°.


[2](#) [3](#) [4](#) [5](#) [6](#) [7](#) [8](#) [9](#) [10](#) [11](#)

### Adicional

Observação

Estamos à disposição através do e-mail [farmaciahgum@gmail.com](mailto:farmaciahgum@gmail.com)

Anexo(s)

Arquivo	Anexado em
<a href="#">Manifestacao de interesse assinado (1) assinado assinado.pdf</a>	18/12/2025
<a href="#">ETP160345_000140_2025 assinado.pdf</a>	18/12/2025
<a href="#">Manifestacao de interesse1.doc</a>	18/12/2025
<a href="#">consumo_conta_09_2023 assinado.pdf</a>	18/12/2025

Fechar

## Resumo da Manifestação de Interesse

Órgão da UASG		UASG Gerenciadora		N° da IRP	
52121 - COMANDO DO EXERCITO		160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PES		160139 - 00027/2025	
Situação da IRP		Lei		Modalidade da Compra	
Encerrada		Lei nº 14.133/2021		Pregão Eletrônico	
Data Provável da Licitação		Prazo Estimado de Validade da Ata		Compra Nacional	
24/03/2026		12 meses		Não	
				Critério de Julgamento	
				Menor Preço/Maior Desconto	
				Gerenciada/Autorizada ME/SGD	
				Não	

Objeto

Registro de Preços para eventual aquisição de Medicamentos e correlatos

Motivo para Adesão ao Processo de Contratação por SRP

Atender às necessidades do HGUN, evitando possíveis desabastecimentos.

## Gestor de Compras

Gestor de Compras Interessado

Nome: NAIANA MELO BARBOSA

CPF: [REDACTED]

DDD/Telefone: [REDACTED]

DDD/Fax: [REDACTED]

E-mail: [REDACTED]

Gestor de Compras Substituto

Nome: [REDACTED]

CPF: [REDACTED]

DDD/Telefone: [REDACTED]

DDD/Fax: [REDACTED]

E-mail: [REDACTED]

UASG Interessada

Órgão da UASG Interessada: 52121 - COMANDO DO EXERCITO

UASG Interessada: 160345 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE NATAL

Logradouro: AV.HERMES DA FONSECA 1385 - TIROL

Número: [REDACTED]

Complemento: [REDACTED]

Bairro: [REDACTED]

Município/UF: Natal/RN

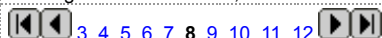
CEP: 59015001

## Itens Propostos

N° do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Valor Unitário Estimado (R\$)	Município/UF de Entrega - Quantidade	Situação
141	Material	<a href="#">276283-Deslanósido</a>	Ampola 2,00 ML	4,0700	Natal/RN 200	Aceita
142	Material	<a href="#">267647-Digoxina</a>	Comprimido	0,1700	Natal/RN 500	Aceita
143	Material	<a href="#">276378-Cilostazol</a>	Comprimido	0,5100	Natal/RN 500	Aceita
144	Material	<a href="#">269818-Terbutalina sulfato</a>	Ampola 1,00 ML	2,6200	Natal/RN 300	Aceita
145	Material	<a href="#">335091-Acetilcisteína</a>	Ampola 3,00 ML	4,9500	Natal/RN 100	Aceita
146	Material	<a href="#">274806-Acetilcisteína</a>	Envelope	0,9700	Natal/RN 600	Aceita
147	Material	<a href="#">270798-Fexofenadina</a>	Comprimido	1,6200	Natal/RN 500	Aceita
148	Material	<a href="#">273466-Loratadina</a>	Comprimido	0,2400	Natal/RN 500	Aceita
149	Material	<a href="#">267768-Prometazina cloridrato</a>	Comprimido	0,2100	Natal/RN 500	Aceita

N° do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Valor Unitário Estimado (R\$)	Município/UF de Entrega - Quantidade	Situação
150	Material	<a href="#">270597-Betametasona</a>	Ampola 1,00 ML	10,8800	Natal/RN 100	Aceita
151	Material	<a href="#">270590-Betametasona</a>	Ampola 1,00 ML	5,5000	Natal/RN 200	Aceita
152	Material	<a href="#">271599-Metilprednisolona</a>	Frasco-Ampola	27,0700	Natal/RN 400	Aceita
153	Material	<a href="#">267741-Prednisona</a>	Comprimido	0,1300	Natal/RN 500	Aceita
154	Material	<a href="#">267743-Prednisona</a>	Comprimido	0,3700	Natal/RN 500	Aceita
155	Material	<a href="#">448595-Prednisolona</a>	Frasco 60,00 ML	5,3200	Natal/RN 50	Aceita
156	Material	<a href="#">268422-Cetoprofeno</a>	Comprimido	0,3800	Natal/RN 500	Aceita
157	Material	<a href="#">271003-Diclofenaco</a>	Ampola 3,00 ML	1,1400	Natal/RN 500	Aceita
158	Material	<a href="#">448612-Diclofenaco</a>	Tubo 60,00 G	6,2100	Natal/RN 50	Aceita
159	Material	<a href="#">270992-Diclofenaco</a>	Comprimido	0,2400	Natal/RN 500	Aceita
160	Material	<a href="#">294643-Ibuprofeno</a>	Frasco 30,00 ML	3,6300	Natal/RN 100	Aceita

314 registros encontrados, exibindo do 141° ao 160°.



### Adicional

Observação

Estamos à disposição através do e-mail [farmaciahgum@gmail.com](mailto:farmaciahgum@gmail.com)

Anexo(s)

Arquivo	Anexado em
<a href="#">Manifestacao de interesse assinado (1) assinado assinado.pdf</a>	18/12/2025
<a href="#">ETP160345_000140_2025_assinado.pdf</a>	18/12/2025
<a href="#">Manifestacao de interesse1.doc</a>	18/12/2025
<a href="#">consumo_conta_09_2023_assinado.pdf</a>	18/12/2025

Fechar

## Resumo da Manifestação de Interesse

Órgão da UASG		UASG Gerenciadora		N° da IRP	
52121 - COMANDO DO EXERCITO		160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PES		160139 - 00027/2025	
Situação da IRP		Lei		Modalidade da Compra	
Encerrada		Lei nº 14.133/2021		Pregão Eletrônico	
Data Provável da Licitação		Prazo Estimado de Validade da Ata		Compra Nacional	
24/03/2026		12 meses		Não	
				Critério de Julgamento	
				Menor Preço/Maior Desconto	
				Gerenciada/Autorizada ME/SGD	
				Não	

Objeto

Registro de Preços para eventual aquisição de Medicamentos e correlatos

Motivo para Adesão ao Processo de Contratação por SRP

Atender às necessidades do HGUN, evitando possíveis desabastecimentos.

## Gestor de Compras

Gestor de Compras Interessado

Nome: NAIANA MELO BARBOSA

CPF: [REDACTED]

DDD/Telefone: [REDACTED]

DDD/Fax: [REDACTED]

E-mail: [REDACTED]

Gestor de Compras Substituto

Nome: [REDACTED]

CPF: [REDACTED]

DDD/Telefone: [REDACTED]

DDD/Fax: [REDACTED]

E-mail: [REDACTED]

UASG Interessada

Órgão da UASG Interessada: 52121 - COMANDO DO EXERCITO

UASG Interessada: 160345 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE NATAL

Logradouro: AV.HERMES DA FONSECA 1385 - TIROL

Número: [REDACTED]

Complemento: [REDACTED]

Bairro: [REDACTED]

Município/UF: Natal/RN

CEP: 59015001

## Itens Propostos

N° do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Valor Unitário Estimado (R\$)	Município/UF de Entrega - Quantidade	Situação
161	Material	<a href="#">273710-Nimesulida</a>	Comprimido	0,1600	Natal/RN 1000	Aceita
162	Material	<a href="#">282220-Carbacol</a>	Frasco 2,00 ML	35,7300	Natal/RN 100	Aceita
163	Material	<a href="#">272134-Ciclopentolato</a>	Frasco 5,00 ML	10,7500	Natal/RN 50	Aceita
164	Material	<a href="#">272944-Fluoresceína</a>	Frasco 5,00 ML	44,8700	Natal/RN 50	Aceita
165	Material	<a href="#">273694-Metilcelulose</a>	Seringa 1,50 ML	35,4100	Natal/RN 60	Aceita
166	Material	<a href="#">269571-Proximetacaína cloridrato</a>	Frasco 5,00 ML	17,6100	Natal/RN 60	Aceita
167	Material	<a href="#">396853-Tetracaína Cloridrato</a>	Frasco 10,00 ML	37,5000	Natal/RN 50	Aceita
168	Material	<a href="#">268111-Hidralazina</a>	Comprimido	0,5400	Natal/RN 500	Aceita
169	Material	<a href="#">268115-Hidralazina</a>	Ampola 1,00 ML	8,2000	Natal/RN 300	Aceita

N° do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Valor Unitário Estimado (R\$)	Município/UF de Entrega - Quantidade	Situação
170	Material	<a href="#">287687-Efedrina</a>	Ampola 1,00 ML	7,7300	Natal/RN 400	Aceita
171	Material	<a href="#">272198-Etilefrina Cloridrato</a>	Ampola 1,00 ML	3,1400	Natal/RN 300	Aceita
172	Material	<a href="#">268960-Dopamina</a>	Ampola 10,00 ML	3,4100	Natal/RN 300	Aceita
173	Material	<a href="#">268446-Dobutamina Cloridrato</a>	Ampola 20,00 ML	7,9100	Natal/RN 500	Aceita
174	Material	<a href="#">442584-Norepinefrina</a>	Ampola 4,00 ML	3,0700	Natal/RN 1000	Aceita
175	Material	<a href="#">267674-Hidroclorotiazida</a>	Comprimido	0,2300	Natal/RN 1000	Aceita
176	Material	<a href="#">267663-Furosemida</a>	Comprimido	0,0600	Natal/RN 500	Aceita
177	Material	<a href="#">299675-Manitol</a>	Frasco 250,00 ML	10,0600	Natal/RN 400	Aceita
178	Material	<a href="#">268255-Epinefrina</a>	Ampola 1,00 ML	2,2900	Natal/RN 600	Aceita
179	Material	<a href="#">268222-Bicarbonato De Sódio</a>	Ampola 10,00 ML	1,4900	Natal/RN 600	Aceita
180	Material	<a href="#">295856-Levonorgestrel</a>	Unidade	1.124,8000	Natal/RN 50	Aceita

314 registros encontrados, exibindo do 161° ao 180°.

[4](#), [5](#), [6](#), [7](#), [8](#), [9](#), [10](#), [11](#), [12](#), [13](#)

### Adicional

#### Observação

Estamos à disposição através do e-mail [farmaciahgum@gmail.com](mailto:farmaciahgum@gmail.com)

#### Anexo(s)

Arquivo	Anexado em
<a href="#">Manifestacao de interesse assinado (1) assinado assinado.pdf</a>	18/12/2025
<a href="#">ETP160345_000140_2025_assinado.pdf</a>	18/12/2025
<a href="#">Manifestacao de interesse1.doc</a>	18/12/2025
<a href="#">consumo conta_09_2023 assinado.pdf</a>	18/12/2025

Fechar

## Resumo da Manifestação de Interesse

Órgão da UASG		UASG Gerenciadora		N° da IRP	
52121 - COMANDO DO EXERCITO		160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PES		160139 - 00027/2025	
Situação da IRP		Lei		Modalidade da Compra	
Encerrada		Lei nº 14.133/2021		Pregão Eletrônico	
Data Provável da Licitação		Prazo Estimado de Validade da Ata		Compra Nacional	
24/03/2026		12 meses		Não	
				Critério de Julgamento	
				Menor Preço/Maior Desconto	
				Gerenciada/Autorizada ME/SGD	
				Não	

Objeto

Registro de Preços para eventual aquisição de Medicamentos e correlatos

Motivo para Adesão ao Processo de Contratação por SRP

Atender às necessidades do HGUN, evitando possíveis desabastecimentos.

## Gestor de Compras

Gestor de Compras Interessado

Nome: NAIANA MELO BARBOSA

CPF: [REDACTED]

DDD/Telefone: [REDACTED]

DDD/Fax: [REDACTED]

E-mail: [REDACTED]

Gestor de Compras Substituto

Nome: [REDACTED]

CPF: [REDACTED]

DDD/Telefone: [REDACTED]

DDD/Fax: [REDACTED]

E-mail: [REDACTED]

UASG Interessada

Órgão da UASG Interessada: 52121 - COMANDO DO EXERCITO

UASG Interessada: 160345 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE NATAL

Logradouro: AV.HERMES DA FONSECA 1385 - TIROL

Número: [REDACTED]

Complemento: [REDACTED]

Bairro: [REDACTED]

Município/UF: Natal/RN

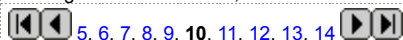
CEP: 59015001

## Itens Propostos

N° do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Valor Unitário Estimado (R\$)	Município/UF de Entrega - Quantidade	Situação
181	Material	<a href="#">268264-Metilergometrina Maleato</a>	Ampola 1,00 ML	2,7000	Natal/RN 100	Aceita
182	Material	<a href="#">358753-Misoprostol</a>	Comprimido	10,4000	Natal/RN 200	Aceita
183	Material	<a href="#">358755-Misoprostol</a>	Comprimido	45,6500	Natal/RN 200	Aceita
184	Material	<a href="#">282313-Ciclobenzaprina cloridrato</a>	Comprimido	0,2200	Natal/RN 500	Aceita
185	Material	<a href="#">278259-Tiocolchicosídeo</a>	Comprimido	3,1800	Natal/RN 500	Aceita
186	Material	<a href="#">329359-Tiocolchicosídeo</a>	Ampola 2,00 ML	12,2500	Natal/RN 100	Aceita
187	Material	<a href="#">340178-Cisatracúrio Besilato</a>	Frasco 5,00 ML	11,0900	Natal/RN 300	Aceita
188	Material	<a href="#">292402-Aminofilina</a>	Ampola 10,00 ML	6,6000	Natal/RN 400	Aceita
189	Material	<a href="#">268331-Ípratrópio Brometo</a>	Frasco 20,00 ML	3,4100	Natal/RN 400	Aceita

N° do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Valor Unitário Estimado (R\$)	Município/UF de Entrega - Quantidade	Situação
190	Material	<a href="#">292331-Salbutamol</a>	Frasco 120,00 ML	4,6700	Natal/RN 50	Aceita
191	Material	<a href="#">274561-Tropicamida</a>	Frasco 5,00 ML	21,3900	Natal/RN 100	Aceita
192	Material	<a href="#">269878-Clorexidina Digluconato</a>	Frasco 100,00 ML	3,4300	Natal/RN 2000	Aceita
193	Material	<a href="#">269876-Clorexidina Digluconato</a>	Frasco 1000,00 ML	29,1500	Natal/RN 500	Aceita
194	Material	<a href="#">269877-Clorexidina Digluconato</a>	Frasco 1000,00 ML	47,2200	Natal/RN 500	Aceita
195	Material	<a href="#">363099-Azul de trypan</a>	Frasco 1,00 ML	24,0000	Natal/RN 80	Aceita
196	Material	<a href="#">343632-Polidocanol</a>	Ampola 2,00 ML	11,9600	Natal/RN 50	Aceita
197	Material	<a href="#">343633-Polidocanol</a>	Ampola 2,00 ML	12,6000	Natal/RN 100	Aceita
198	Material	<a href="#">271691-Ácido ascórbico</a>	Comprimido	0,2700	Natal/RN 1000	Aceita
199	Material	<a href="#">292408-Azul Patente</a>	Ampola 2,00 ML	43,5000	Natal/RN 100	Aceita
200	Material	<a href="#">273407-Letrozol</a>	Comprimido	2,2900	Natal/RN 1600	Aceita

314 registros encontrados, exibindo do 181° ao 200°.


[5](#), [6](#), [7](#), [8](#), [9](#), [10](#), [11](#), [12](#), [13](#), [14](#)

### Adicional

#### Observação

Estamos à disposição através do e-mail [farmaciahgum@gmail.com](mailto:farmaciahgum@gmail.com)

#### Anexo(s)

Arquivo	Anexado em
<a href="#">Manifestacao de interesse assinado (1) assinado assinado.pdf</a>	18/12/2025
<a href="#">ETP160345_000140_2025_assinado.pdf</a>	18/12/2025
<a href="#">Manifestacao de interesse1.doc</a>	18/12/2025
<a href="#">consumo conta 09 2023 assinado.pdf</a>	18/12/2025

Fechar

## Resumo da Manifestação de Interesse

Órgão da UASG		UASG Gerenciadora		N° da IRP	
52121 - COMANDO DO EXERCITO		160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PES		160139 - 00027/2025	
Situação da IRP		Lei		Modalidade da Compra	
Encerrada		Lei nº 14.133/2021		Pregão Eletrônico	
Data Provável da Licitação		Prazo Estimado de Validade da Ata		Compra Nacional	
24/03/2026		12 meses		Não	
				Critério de Julgamento	
				Menor Preço/Maior Desconto	
				Gerenciada/Autorizada ME/SGD	
				Não	

Objeto

Registro de Preços para eventual aquisição de Medicamentos e correlatos

Motivo para Adesão ao Processo de Contratação por SRP

Atender às necessidades do HGUN, evitando possíveis desabastecimentos.

## Gestor de Compras

Gestor de Compras Interessado

Nome: NAIANA MELO BARBOSA

CPF: [REDACTED]

DDD/Telefone: [REDACTED]

DDD/Fax: [REDACTED]

E-mail: [REDACTED]

Gestor de Compras Substituto

Nome: [REDACTED]

CPF: [REDACTED]

DDD/Telefone: [REDACTED]

DDD/Fax: [REDACTED]

E-mail: [REDACTED]

UASG Interessada

Órgão da UASG Interessada: 52121 - COMANDO DO EXERCITO

UASG Interessada: 160345 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE NATAL

Logradouro: AV.HERMES DA FONSECA 1385 - TIROL

Número: [REDACTED]

Complemento: [REDACTED]

Bairro: [REDACTED]

Município/UF: Natal/RN

CEP: 59015001

## Itens Propostos

N° do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Valor Unitário Estimado (R\$)	Município/UF de Entrega - Quantidade	Situação
201	Material	<a href="#">268108-Gosserrelina acetato</a>	Seringa	1.836,9800	Natal/RN 20	Aceita
202	Material	<a href="#">282151-Exemestano</a>	Drágea	6,8600	Natal/RN 2000	Aceita
203	Material	<a href="#">412776-Abiraterona acetato</a>	Comprimido	6,1700	Natal/RN 5600	Aceita
204	Material	<a href="#">338411-Ácido zoledrônico</a>	Frasco-Ampola	80,0000	Natal/RN 60	Aceita
205	Material	<a href="#">278348-Anastrozol</a>	Comprimido	0,6000	Natal/RN 1800	Aceita
206	Material	<a href="#">272023-Tamoxifeno citrato</a>	Comprimido	1,2400	Natal/RN 1600	Aceita
207	Material	<a href="#">267653-Espironolactona</a>	Comprimido	0,2600	Natal/RN 500	Aceita
208	Material	<a href="#">270119-Clonazepam</a>	Comprimido	0,4800	Natal/RN 500	Aceita
209	Material	<a href="#">269852-Lidocaina Cloridrato</a>	Frasco 20,00 ML	12,0900	Natal/RN 400	Aceita

Nº do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Valor Unitário Estimado (R\$)	Município/UF de Entrega - Quantidade	Situação
210	Material	<a href="#">271950-Fentanila</a>	Ampola 10,00 ML	6,0800	Natal/RN 1000	Aceita
211	Material	<a href="#">294887-Salbutamol</a>	Frasco 200,00 DOSE(S)	16,7400	Natal/RN 150	Aceita
212	Material	<a href="#">282881-Rosuvastatina</a>	Comprimido	0,7100	Natal/RN 1000	Aceita
213	Material	<a href="#">393920-Etonogestrel</a>	Embalagem 1,00 UN	494,5600	Natal/RN 30	Aceita
214	Material	<a href="#">352314-Pantoprazol</a>	Frasco-Ampola	12,6300	Natal/RN 3000	Aceita
215	Material	<a href="#">269962-Domperidona</a>	Comprimido	0,2100	Natal/RN 1000	Aceita
216	Material	<a href="#">269622-Glicerol</a>	Frasco 500,00 ML	19,0900	Natal/RN 150	Aceita
217	Material	<a href="#">267645-Dexclorfeniramina maleato</a>	Comprimido	0,1000	Natal/RN 500	Aceita
218	Material	<a href="#">267203-Dipirona sódica</a>	Comprimido	0,3000	Natal/RN 3000	Aceita
219	Material	<a href="#">292382-Tramadol Cloridrato</a>	Ampola 2,00 ML	1,7300	Natal/RN 3000	Aceita
220	Material	<a href="#">271687-Ácido Ascórbico</a>	Ampola 5,00 ML	1,0200	Natal/RN 600	Aceita

314 registros encontrados, exibindo do 201° ao 220°.

6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15

### Adicional

Observação

Estamos à disposição através do e-mail [farmaciahgum@gmail.com](mailto:farmaciahgum@gmail.com)

Anexo(s)

Arquivo	Anexado em
<a href="#">Manifestacao de interesse assinado (1) assinado assinado.pdf</a>	18/12/2025
<a href="#">ETP160345_000140_2025_assinado.pdf</a>	18/12/2025
<a href="#">Manifestacao de interesse1.doc</a>	18/12/2025
<a href="#">consumo conta 09 2023 assinado.pdf</a>	18/12/2025

Fechar

## Resumo da Manifestação de Interesse

Órgão da UASG		UASG Gerenciadora		N° da IRP	
52121 - COMANDO DO EXERCITO		160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PES		160139 - 00027/2025	
Situação da IRP		Lei		Modalidade da Compra	
Encerrada		Lei nº 14.133/2021		Pregão Eletrônico	
Data Provável da Licitação		Prazo Estimado de Validade da Ata		Compra Nacional	
24/03/2026		12 meses		Não	
				Critério de Julgamento	
				Menor Preço/Maior Desconto	
				Gerenciada/Autorizada ME/SGD	
				Não	

Objeto

Registro de Preços para eventual aquisição de Medicamentos e correlatos

Motivo para Adesão ao Processo de Contratação por SRP

Atender às necessidades do HGUN, evitando possíveis desabastecimentos.

## Gestor de Compras

Gestor de Compras Interessado

Nome: NAIANA MELO BARBOSA

CPF: [REDACTED]

DDD/Telefone: [REDACTED]

DDD/Fax: [REDACTED]

E-mail: [REDACTED]

Gestor de Compras Substituto

Nome: [REDACTED]

CPF: [REDACTED]

DDD/Telefone: [REDACTED]

DDD/Fax: [REDACTED]

E-mail: [REDACTED]

UASG Interessada

Órgão da UASG Interessada: 52121 - COMANDO DO EXERCITO

UASG Interessada: 160345 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE NATAL

Logradouro: AV.HERMES DA FONSECA 1385 - TIROL

Número: [REDACTED]

Complemento: [REDACTED]

Bairro: [REDACTED]

Município/UF: Natal/RN

CEP: 59015001

## Itens Propostos

N° do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Valor Unitário Estimado (R\$)	Município/UF de Entrega - Quantidade	Situação
221	Material	<a href="#">327566-Ácido tranexâmico</a>	Ampola 5,00 ML	3,9600	Natal/RN 800	Aceita
222	Material	<a href="#">271710-Amiodarona</a>	Ampola 3,00 ML	4,5600	Natal/RN 600	Aceita
223	Material	<a href="#">270556-Ampicilina</a>	Frasco-Ampola	11,9400	Natal/RN 400	Aceita
224	Material	<a href="#">270612-Benzilpenicilina</a>	Frasco-Ampola	8,7400	Natal/RN 800	Aceita
225	Material	<a href="#">269958-Bromoprida</a>	Ampola 2,00 ML	1,9700	Natal/RN 1000	Aceita
226	Material	<a href="#">442693-Cefazolina sódica</a>	Frasco-Ampola	7,3300	Natal/RN 500	Aceita
227	Material	<a href="#">442701-Ceftriaxona sódica</a>	Frasco-Ampola	6,4800	Natal/RN 4000	Aceita
228	Material	<a href="#">448844-Cetoprofeno</a>	Frasco-Ampola	4,7900	Natal/RN 1500	Aceita
229	Material	<a href="#">268440-Claritromicina</a>	Frasco-Ampola	34,3900	Natal/RN 200	Aceita

N° do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Valor Unitário Estimado (R\$)	Município/UF de Entrega - Quantidade	Situação
230	Material	<a href="#">292419-Clindamicina</a>	Ampola 4,00 ML	3,8600	Natal/RN 800	Aceita
231	Material	<a href="#">272045-Clopidogrel</a>	Comprimido	0,3500	Natal/RN 500	Aceita
232	Material	<a href="#">267574-Cloreto De Sódio</a>	Ampola 10,00 ML	0,7700	Natal/RN 1000	Aceita
233	Material	<a href="#">292427-Dexametasona</a>	Ampola 2,50 ML	0,9900	Natal/RN 3000	Aceita
234	Material	<a href="#">267197-Diazepam</a>	Comprimido	0,1100	Natal/RN 500	Aceita
235	Material	<a href="#">268252-Dipirona Sódica</a>	Ampola 2,00 ML	1,6500	Natal/RN 10000	Aceita
236	Material	<a href="#">433690-Enzalutamida</a>	Cápsula	104,6200	Natal/RN 1200	Aceita
237	Material	<a href="#">267282-Escopolamina Butilbrometo</a>	Ampola 1,00 ML	1,6400	Natal/RN 1000	Aceita
238	Material	<a href="#">270620-Escopolamina Butilbrometo</a>	Ampola 5,00 ML	1,7500	Natal/RN 1500	Aceita
239	Material	<a href="#">292399-Fitomenadiona</a>	Ampola 1,00 ML	3,2900	Natal/RN 300	Aceita
240	Material	<a href="#">267666-Furosemida</a>	Ampola 2,00 ML	1,8600	Natal/RN 4000	Aceita

314 registros encontrados, exibindo do 221° ao 240°.

7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16

### Adicional

#### Observação

Estamos à disposição através do e-mail [farmaciahgum@gmail.com](mailto:farmaciahgum@gmail.com)

#### Anexo(s)

Arquivo	Anexado em
<a href="#">Manifestacao de interesse assinado (1) assinado assinado.pdf</a>	18/12/2025
<a href="#">ETP160345_000140_2025_assinado.pdf</a>	18/12/2025
<a href="#">Manifestacao de interesse1.doc</a>	18/12/2025
<a href="#">consumo_conta_09_2023_assinado.pdf</a>	18/12/2025

Fechar

## Resumo da Manifestação de Interesse

Órgão da UASG		UASG Gerenciadora		N° da IRP	
52121 - COMANDO DO EXERCITO		160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PES		160139 - 00027/2025	
Situação da IRP		Lei		Modalidade da Compra	
Encerrada		Lei nº 14.133/2021		Pregão Eletrônico	
Data Provável da Licitação		Prazo Estimado de Validade da Ata		Compra Nacional	
24/03/2026		12 meses		Não	
				Critério de Julgamento	
				Menor Preço/Maior Desconto	
				Gerenciada/Autorizada ME/SGD	
				Não	

Objeto

Registro de Preços para eventual aquisição de Medicamentos e correlatos

Motivo para Adesão ao Processo de Contratação por SRP

Atender às necessidades do HGUN, evitando possíveis desabastecimentos.

## Gestor de Compras

Gestor de Compras Interessado

Nome: NAIANA MELO BARBOSA

CPF: [REDACTED]

DDD/Telefone: [REDACTED]

DDD/Fax: [REDACTED]

E-mail: [REDACTED]

Gestor de Compras Substituto

Nome: [REDACTED]

CPF: [REDACTED]

DDD/Telefone: [REDACTED]

DDD/Fax: [REDACTED]

E-mail: [REDACTED]

UASG Interessada

Órgão da UASG Interessada: 52121 - COMANDO DO EXERCITO

UASG Interessada: 160345 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE NATAL

Logradouro: AV.HERMES DA FONSECA 1385 - TIROL

Número: [REDACTED]

Complemento: [REDACTED]

Bairro: [REDACTED]

Município/UF: Natal/RN

CEP: 59015001

## Itens Propostos

N° do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Valor Unitário Estimado (R\$)	Município/UF de Entrega - Quantidade	Situação
241	Material	<a href="#">270019-Gliconato De Cálcio</a>	Ampola 10,00 ML	1,9300	Natal/RN 800	Aceita
242	Material	<a href="#">448982-Enoxaparina</a>	Seringa ,40 ML	17,4700	Natal/RN 2000	Aceita
243	Material	<a href="#">268510-Flumazenil</a>	Ampola 5,00 ML	8,3000	Natal/RN 600	Aceita
244	Material	<a href="#">270220-Hidrocortisona</a>	Frasco-Ampola	4,3300	Natal/RN 2000	Aceita
245	Material	<a href="#">270219-Hidrocortisona</a>	Frasco-Ampola	9,0000	Natal/RN 600	Aceita
246	Material	<a href="#">332985-Levofloxacino</a>	Bolsa 100,00 ML	11,7100	Natal/RN 300	Aceita
247	Material	<a href="#">269846-Lidocaína Cloridrato</a>	Bisnaga 30,00 G	7,5300	Natal/RN 500	Aceita
248	Material	<a href="#">268488-Meropenem</a>	Frasco-Ampola	15,8000	Natal/RN 2000	Aceita
249	Material	<a href="#">304871-Morfina</a>	Ampola 1,00 ML	3,7000	Natal/RN 1500	Aceita

N° do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Valor Unitário Estimado (R\$)	Município/UF de Entrega - Quantidade	Situação
250	Material	<a href="#">268160-Omeprazol</a>	Frasco-Ampola	11,5700	Natal/RN 2000	Aceita
251	Material	<a href="#">267712-Omeprazol</a>	Cápsula	0,1000	Natal/RN 500	Aceita
252	Material	<a href="#">411397-Paliperidona</a>	Seringa 1,50 ML	2.520,0000	Natal/RN 16	Aceita
253	Material	<a href="#">271725-Piperacilina</a>	Frasco-Ampola	18,3000	Natal/RN 3000	Aceita
254	Material	<a href="#">267769-Prometazina Cloridrato</a>	Ampola 2,00 ML	3,0100	Natal/RN 600	Aceita
255	Material	<a href="#">268533-Tenoxicam</a>	Frasco-Ampola	12,1000	Natal/RN 4000	Aceita
256	Material	<a href="#">332917-Vasopressina</a>	Ampola 1,00 ML	34,6400	Natal/RN 100	Aceita
257	Material	<a href="#">292418-Ciprofloxacino Cloridrato</a>	Bolsa 200,00 ML	33,0000	Natal/RN 400	Aceita
258	Material	<a href="#">268513-Oxacilina</a>	Frasco-Ampola	5,3200	Natal/RN 1000	Aceita
259	Material	<a href="#">268277-Ocitocina</a>	Ampola 1,00 ML	5,6900	Natal/RN 300	Aceita
260	Material	<a href="#">308877-Sevoflurano</a>	Frasco 250,00 ML	330,0000	Natal/RN 60	Aceita

314 registros encontrados, exibindo do 241° ao 260°.

[7](#), [8](#), [9](#), [10](#), [11](#), [12](#), [13](#), [14](#), [15](#), [16](#)

### Adicional

#### Observação

Estamos à disposição através do e-mail [farmaciahgum@gmail.com](mailto:farmaciahgum@gmail.com)

#### Anexo(s)

Arquivo	Anexado em
<a href="#">Manifestacao de interesse assinado (1) assinado assinado.pdf</a>	18/12/2025
<a href="#">ETP160345_000140_2025 assinado.pdf</a>	18/12/2025
<a href="#">Manifestacao de interesse1.doc</a>	18/12/2025
<a href="#">consumo_conta_09_2023 assinado.pdf</a>	18/12/2025

Fechar

## Resumo da Manifestação de Interesse

Órgão da UASG		UASG Gerenciadora		N° da IRP	
52121 - COMANDO DO EXERCITO		160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PES		160139 - 00027/2025	
Situação da IRP		Lei		Modalidade da Compra	
Encerrada		Lei nº 14.133/2021		Pregão Eletrônico	
Data Provável da Licitação		Prazo Estimado de Validade da Ata		Compra Nacional	
24/03/2026		12 meses		Não	
				Critério de Julgamento	
				Menor Preço/Maior Desconto	
				Gerenciada/Autorizada ME/SGD	
				Não	

Objeto

Registro de Preços para eventual aquisição de Medicamentos e correlatos

Motivo para Adesão ao Processo de Contratação por SRP

Atender às necessidades do HGUN, evitando possíveis desabastecimentos.

## Gestor de Compras

Gestor de Compras Interessado

Nome: NAIANA MELO BARBOSA

CPF: [REDACTED]

DDD/Telefone: [REDACTED]

DDD/Fax: [REDACTED]

E-mail: [REDACTED]

Gestor de Compras Substituto

Nome: [REDACTED]

CPF: [REDACTED]

DDD/Telefone: [REDACTED]

DDD/Fax: [REDACTED]

E-mail: [REDACTED]

UASG Interessada

Órgão da UASG Interessada: 52121 - COMANDO DO EXERCITO

UASG Interessada: 160345 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE NATAL

Logradouro: AV.HERMES DA FONSECA 1385 - TIROL

Número: [REDACTED]

Complemento: [REDACTED]

Bairro: [REDACTED]

Município/UF: Natal/RN

CEP: 59015001

## Itens Propostos

N° do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Valor Unitário Estimado (R\$)	Município/UF de Entrega - Quantidade	Situação
261	Material	<a href="#">305935-Propofol</a>	Ampola 20,00 ML	13,4600	Natal/RN 600	Aceita
262	Material	<a href="#">268381-Amicacina Sulfato</a>	Ampola 2,00 ML	6,3900	Natal/RN 800	Aceita
263	Material	<a href="#">273413-Linezolida</a>	Bolsa 300,00 ML	21,4300	Natal/RN 200	Aceita
264	Material	<a href="#">273457-Neostigmina Metilsulfato</a>	Ampola 1,00 ML	2,8100	Natal/RN 800	Aceita
265	Material	<a href="#">268521-Rocurônio Brometo</a>	Ampola 5,00 ML	12,0000	Natal/RN 200	Aceita
266	Material	<a href="#">448699-Cloreto De Sódio</a>	Ampola 10,00 ML	0,6000	Natal/RN 2000	Aceita
267	Material	<a href="#">448699-Cloreto de sódio</a>	Frasco 100,00 ML	6,9000	Natal/RN 10000	Aceita
268	Material	<a href="#">448699-Cloreto de sódio</a>	Frasco 250,00 ML	6,5100	Natal/RN 3000	Aceita

N° do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Valor Unitário Estimado (R\$)	Município/UF de Entrega - Quantidade	Situação
269	Material	<a href="#">448699-Cloreto De Sódio</a>	Frasco 500,00 ML	7,0100	Natal/RN 8000	Aceita
270	Material	<a href="#">448699-Cloreto de sódio</a>	Frasco 1000,00 ML	9,8900	Natal/RN 3000	Aceita
271	Material	<a href="#">267541-Glicose</a>	Ampola 10,00 ML	0,6600	Natal/RN 2600	Aceita
272	Material	<a href="#">448616-Ferro Iii</a>	Ampola 5,00 ML	13,9000	Natal/RN 1200	Aceita
273	Material	<a href="#">303292-Ringer</a>	Bolsa 500,00 ML	7,0200	Natal/RN 5000	Aceita
274	Material	<a href="#">268442-Suxametônio cloreto</a>	Frasco-Ampola	29,9900	Natal/RN 300	Aceita
275	Material	<a href="#">276839-Água Destilada</a>	Ampola 10,00 ML	0,4500	Natal/RN 10000	Aceita
276	Material	<a href="#">268540-Vancomicina cloridrato</a>	Frasco-Ampola	6,0500	Natal/RN 600	Aceita
277	Material	<a href="#">399922-Manitol</a>	Frasco 1000,00 ML	24,6100	Natal/RN 300	Aceita
278	Material	<a href="#">421223-Denosumabe</a>	Seringa 1,00 ML	964,0000	Natal/RN 12	Aceita
279	Material	<a href="#">435951-Aflibercepte</a>	Frasco 278,00 MCL	3.246,4700	Natal/RN 90	Aceita
280	Material	<a href="#">268520-Rituximabe</a>	Frasco 10,00 ML	1.673,0000	Natal/RN 6	Aceita

314 registros encontrados, exibindo do 261° ao 280°.

[7](#), [8](#), [9](#), [10](#), [11](#), [12](#), [13](#), [14](#), [15](#), [16](#)

### Adicional

Observação

Estamos à disposição através do e-mail [farmaciahgum@gmail.com](mailto:farmaciahgum@gmail.com)

Anexo(s)

Arquivo	Anexado em
<a href="#">Manifestacao de interesse assinado (1) assinado assinado.pdf</a>	18/12/2025
<a href="#">ETP160345_000140_2025 assinado.pdf</a>	18/12/2025
<a href="#">Manifestacao de interesse1.doc</a>	18/12/2025
<a href="#">consumo conta 09 2023 assinado.pdf</a>	18/12/2025

Fechar

## Resumo da Manifestação de Interesse

Órgão da UASG		UASG Gerenciadora		N° da IRP	
52121 - COMANDO DO EXERCITO		160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PES		160139 - 00027/2025	
Situação da IRP	Lei	Modalidade da Compra		Critério de Julgamento	
Encerrada	Lei nº 14.133/2021	Pregão Eletrônico		Menor Preço/Maior Desconto	
Data Provável da Licitação	Prazo Estimado de Validade da Ata	Compra Nacional		Gerenciada/Autorizada ME/SGD	
24/03/2026	12 meses	Não		Não	

Objeto

Registro de Preços para eventual aquisição de Medicamentos e correlatos

Motivo para Adesão ao Processo de Contratação por SRP

Atender às necessidades do HGUN, evitando possíveis desabastecimentos.

## Gestor de Compras

Gestor de Compras Interessado

Nome		CPF	
NAIANA MELO BARBOSA		[REDACTED]	
DDD/Telefone	DDD/Fax	E-mail	
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	

Gestor de Compras Substituto

Nome		CPF	
[REDACTED]		[REDACTED]	
DDD/Telefone	DDD/Fax	E-mail	
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	

UASG Interessada

Órgão da UASG Interessada		UASG Interessada	
52121 - COMANDO DO EXERCITO		160345 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE NATAL	
Logradouro		Número	Complemento
AV.HERMES DA FONSECA 1385 - TIROL		[REDACTED]	[REDACTED]
Bairro	Município/UF	CEP	
[REDACTED]	Natal/RN	59015001	

## Itens Propostos

N° do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Valor Unitário Estimado (R\$)	Município/UF de Entrega - Quantidade		Situação
281	Material	<a href="#">268520-Rituximabe</a>	Frasco 50,00 ML	1.999,5000	Natal/RN	6	Aceita
282	Material	<a href="#">448630-Rituximabe</a>	Frasco 11,70 ML	12.037,6000	Natal/RN	6	Aceita
283	Material	<a href="#">288300-Moxifloxacino</a>	Frasco 5,00 ML	37,9500	Natal/RN	50	Aceita
284	Material	<a href="#">274467-Hialuronato De Sódio</a>	Seringa 2,00 ML	240,0000	Natal/RN	300	Aceita
285	Material	<a href="#">389863-Sugamadex</a>	Ampola 2,00 ML	50,5400	Natal/RN	120	Aceita
286	Material	<a href="#">434445-Triancinolona</a>	Frasco 5,00 ML	102,4000	Natal/RN	100	Aceita
287	Material	<a href="#">449023-Probiótico</a>	Cápsula	2,3600	Natal/RN	2000	Aceita
288	Material	<a href="#">268396-Atracúrio besilato</a>	Ampola 5,00 ML	15,2800	Natal/RN	300	Aceita
289	Material	<a href="#">268109-Gosserrelina acetato</a>	Seringa	613,2300	Natal/RN	10	Aceita

N° do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Valor Unitário Estimado (R\$)	Município/UF de Entrega - Quantidade	Situação
290	Material	<a href="#">268427-Ciclofosfamida</a>	Comprimido	0,9200	Natal/RN 1200	Aceita
291	Material	<a href="#">268403-Capecitabina</a>	Comprimido	2,2000	Natal/RN 1600	Aceita
292	Material	<a href="#">268404-Capecitabina</a>	Comprimido	2,0000	Natal/RN 1600	Aceita
293	Material	<a href="#">457206-Apalutamida</a>	Comprimido	103,0000	Natal/RN 1500	Aceita
294	Material	<a href="#">269567-Pancurônio Brometo</a>	Ampola 2,00 ML	8,7800	Natal/RN 200	Aceita
295	Material	<a href="#">448984-Imunoglobulina Humana</a>	Ampola 2,00 ML	262,2300	Natal/RN 16	Aceita
296	Material	<a href="#">274468-Hialuronato De Sódio</a>	Seringa 2,00 ML	235,7100	Natal/RN 200	Aceita
297	Material	<a href="#">442690-Aztreonam</a>	Frasco-Ampola	35,5800	Natal/RN 150	Aceita
298	Material	<a href="#">365047-Lenalidomida</a>	Cápsula	499,0000	Natal/RN 252	Aceita
299	Material	<a href="#">365048-Lenalidomida</a>	Cápsula	547,8500	Natal/RN 320	Aceita
300	Material	<a href="#">365049-Lenalidomida</a>	Cápsula	464,8400	Natal/RN 252	Aceita

314 registros encontrados, exibindo do 281° ao 300°.

7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16

### Adicional

#### Observação

Estamos à disposição através do e-mail [farmaciahgum@gmail.com](mailto:farmaciahgum@gmail.com)

#### Anexo(s)

Arquivo	Anexado em
<a href="#">Manifestacao de interesse assinado (1) assinado assinado.pdf</a>	18/12/2025
<a href="#">ETP160345_000140_2025_assinado.pdf</a>	18/12/2025
<a href="#">Manifestacao de interesse1.doc</a>	18/12/2025
<a href="#">consumo conta 09 2023 assinado.pdf</a>	18/12/2025

Fechar

## Resumo da Manifestação de Interesse

Órgão da UASG		UASG Gerenciadora		N° da IRP	
52121 - COMANDO DO EXERCITO		160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PES		160139 - 00027/2025	
Situação da IRP		Lei		Modalidade da Compra	
Encerrada		Lei nº 14.133/2021		Pregão Eletrônico	
Data Provável da Licitação		Prazo Estimado de Validade da Ata		Compra Nacional	
24/03/2026		12 meses		Não	
				Critério de Julgamento	
				Menor Preço/Maior Desconto	
				Gerenciada/Autorizada ME/SGD	
				Não	

Objeto

Registro de Preços para eventual aquisição de Medicamentos e correlatos

Motivo para Adesão ao Processo de Contratação por SRP

Atender às necessidades do HGUN, evitando possíveis desabastecimentos.

## Gestor de Compras

Gestor de Compras Interessado

Nome: NAIANA MELO BARBOSA

CPF: [REDACTED]

DDD/Telefone: [REDACTED]

DDD/Fax: [REDACTED]

E-mail: [REDACTED]

Gestor de Compras Substituto

Nome: [REDACTED]

CPF: [REDACTED]

DDD/Telefone: [REDACTED]

DDD/Fax: [REDACTED]

E-mail: [REDACTED]

UASG Interessada

Órgão da UASG Interessada: 52121 - COMANDO DO EXERCITO

UASG Interessada: 160345 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE NATAL

Logradouro: AV.HERMES DA FONSECA 1385 - TIROL

Número: [REDACTED]

Complemento: [REDACTED]

Bairro: [REDACTED]

Município/UF: Natal/RN

CEP: 59015001

## Itens Propostos

N° do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Valor Unitário Estimado (R\$)	Município/UF de Entrega - Quantidade	Situação
301	Material	<a href="#">480405-Lenalidomida</a>	Cápsula	681,2200	Natal/RN 320	Aceita
302	Material	<a href="#">364816-Lenalidomida</a>	Cápsula	652,4100	Natal/RN 320	Aceita
303	Material	<a href="#">305259-Leuprorrelina acetato</a>	Frasco-Ampola	710,6000	Natal/RN 8	Aceita
304	Material	<a href="#">406358-Denosumabe</a>	Frasco 1,70 ML	1.626,6600	Natal/RN 12	Aceita
305	Material	<a href="#">475967-Daratumumabe</a>	Frasco 15,00 ML	24.440,0000	Natal/RN 3	Aceita
306	Material	<a href="#">448707-Fulvestranto</a>	Seringa	308,0000	Natal/RN 12	Aceita
307	Material	<a href="#">432635-Carboximaltose férrica</a>	Ampola 10,00 ML	594,5500	Natal/RN 10	Aceita
308	Material	<a href="#">305258-Leuprorrelina acetato</a>	Frasco-Ampola	336,5900	Natal/RN 6	Aceita
309	Material	<a href="#">419015-Ondansetrona cloridrato</a>	Ampola 4,00 ML	2,9000	Natal/RN 2000	Aceita

N° do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Valor Unitário Estimado (R\$)	Município/UF de Entrega - Quantidade	Situação
310	Material	<a href="#">611110-Escetamina</a>	Frasco ,20 ML	1.492,0100	Natal/RN 48	Aceita
311	Material	<a href="#">615826-Enzalutamida</a>	Comprimido	206,2400	Natal/RN 1200	Aceita
312	Material	<a href="#">627367-Morfina</a>	Ampola 2,00 ML	5,3600	Natal/RN 400	Aceita
313	Material	<a href="#">304872-Morfina</a>	Ampola 1,00 ML	6,3200	Natal/RN 300	Aceita
314	Material	<a href="#">273402-Isossorbida</a>	Comprimido	0,4400	Natal/RN 500	Aceita

314 registros encontrados, exibindo do 301° ao 314°.

7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16

### Adicional

#### Observação

Estamos à disposição através do e-mail [farmaciahgun@gmail.com](mailto:farmaciahgun@gmail.com)

#### Anexo(s)

Arquivo	Anexado em
<a href="#">Manifestacao de interesse assinado (1) assinado assinado.pdf</a>	18/12/2025
<a href="#">ETP160345_000140_2025_assinado.pdf</a>	18/12/2025
<a href="#">Manifestacao de interesse1.doc</a>	18/12/2025
<a href="#">consumo_conta_09_2023_assinado.pdf</a>	18/12/2025

Fechar



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**EXÉRCITO BRASILEIRO**  
**HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE**  
**(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)**

**MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE PARTICIPAÇÃO NA IRP PARA AQUISIÇÃO DE  
 MEDICAMENTOS E CORRELATOS – PE 900xx/2026**

**UASG 160139– HGuJP**  
**NUP: 64583.025039/2025-75**

**Termo de abertura**

O **(Hospital Militar de Área de Recife (HMAR) – UASG 160199 )**, na condição de órgão participante do Pregão Eletrônico gerenciado pelo Hospital da Guarnição de João Pessoa (UASG 160139), manifesta a intenção na participação da IRP 27/2025 e a concordância com o Termo de Referência confeccionado pelo órgão gerenciador, seus valores e objeto a ser licitado (**AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**), e declara o atendimento de todos os itens descritos no Art. 8º do decreto nº 11.462/2023.

**1. Local de entrega**


Entregar os produtos após o recebimento da Nota de Empenho em, no máximo, de 30 (trinta) dias à Rua do Hospício, nº. 563, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50.050-050. Horário de entrega: das 07:00 horas às 11:30 horas e das 13:00 horas às 15:00 horas, salvo exceções devidamente autorizadas pelo Serviço de Farmácia Hospitalar.

**2. Demonstrativo das necessidades**

Item	CATMAT	Especificação	Unid	Qtd TT	Valor estimado Unit R\$	Valor Total
46	269574	Bupivacaína Cloridrato	Ampola 4,00 ML	200	15,00	3.000
53	272336	Dimenidrinato	Ampola 10,00 ML	600	11,17	6.702
54	270096	Bupivacaína Cloridrato	Frasco 20,00 ML	400	23,20	9.280
89	602763	Escetamina	Frasco 10,00 ML	200	92,80	18.560
108	267660	Fenobarbital sódico	Comprimido	500	0,29	145,00
112	268481	Midazolam	Ampola 3,00 ML	300	3,50	1.050
113	268481	Midazolam	Ampola 10,00 ML	400	4,13	1.652
117	272839	Risperidona	Comprimido	500	0,20	100,00
118	272326	Naloxona Cloridrato	Ampola 1,00 ML	100	11,17	1.117

126	278281	Adenosina	Ampola 2,00 ML	300	13,40	4.020
127	271709	Amiodarona	Comprimido	500	0,52	260,00
132	267650	Enalapril maleato	Comprimido	600	0,05	30,00
139	394650	Metoprolol	Comprimido	500	0,98	490,00
142	267647	Digoxina	Comprimido	500	0,17	85,00
152	271599	Metilprednisolona	Frasco-Ampola	400	27,07	10.828
162	282220	Carbacol	Frasco 2,00 ML	400	35,73	14.292
163	272134	Ciclopentolato	Frasco 5,00 ML	100	10,75	1.075
164	272944	Fluoresceína	Frasco 5,00 ML	200	44,87	8.974
171	272198	Etilefrina Cloridrato	Ampola 1,00 ML	600	3,14	1.884
180	295856	Levonorgestrel	Unidade	50	1.124,80	56.240
199	292408	Azul Patente	Ampola 2,00 ML	50	43,50	2.175
207	267653	Espironolactona	Comprimido	500	0,26	130,00
212	282881	Rosuvastatina	Comprimido	1000	0,71	710,00
222	271710	Amiodarona	Ampola 3,00 ML	500	4,56	2.280
228	448844	Cetoprofeno	Frasco-Ampola	1500	4,79	7.185
239	292399	Fitomenadiona	Ampola 1,00 ML	600	3,29	1.974
243	268510	Flumazenil	Ampola 5,00 ML	300	8,30	2.490
244	270220	Hidrocortisona	Frasco-Ampola	1000	4,33	4.330
247	269846	Lidocaína Cloridrato	Bisnaga 30,00 G	300	7,53	2.259
285	389863	Sugamadex	Ampola 2,00 ML	100	50,54	5.054
286	434445	Triancinolona	Frasco 5,00 ML	100	102,40	10.240
288	268396	Atracúrio besilato	Ampola 5,00 ML	200	15,28	3.056
307	432635	Carboximaltose férrica	Ampola 10,00 ML	100	594,55	59.455
314	273402	Isossorbida	Comprimido	500	0,44	220,00
Valor total			R\$ 241.342,00			

Recife – PE, 12 de dezembro de 2025

Documento assinado digitalmente  
 ANDREA CARLA RODRIGUES DA SILVA ALBUQUE  
 Data: 17/12/2025 19:53:36-0300  
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**ANDRÉA CARLA RODRIGUES DA SILVA ALBUQUERQUE – 1 Ten**

Adjunta - Farmácia Hospitalar do HMAR

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** GUSTAVO LONGATTI SANTANA  
Data: 22/12/2025 07:35:35-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

**GUSTAVO LONGATTI SANTANA– Maj**  
Fiscal Administrativo do HMAR



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**EXÉRCITO BRASILEIRO**  
**HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE**  
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)

### **APROVAÇÃO DO(A) ORDENADOR(A) DE DESPESAS**

1. Aprovo a presente Manifestação de Interesse, tendo-a como motivada em função da necessidade da aquisição de medicamentos e correlatos, em atendimento as necessidades dos integrantes ou integrantes e usuários do(a) **Hospital Militar de Área de Recife (HMAR)**, tendo sido cumprido o previsto nos Art. 8º do Decreto nº 11.462/2023 e inciso I do Art 18, Lei nº 14.133/21.
2. Encaminhe-se a Ordenador de Despesas do Hospital da Guarnição de João Pessoa.

Recife-PE, 17 de dezembro de 2025

ANDREA GUIMARAES  
GURGEL:01344154778

Assinado de forma digital por  
ANDREA GUIMARAES  
GURGEL:01344154778  
Dados: 2025.12.22 11:55:12 -03'00'

---

**ANDRÉA GUIMARÃES GURGEL – Coronel**  
Ordenadora de Despesas do HMAR

## HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE

**Estudo Técnico Preliminar 125/2025****1. Informações Básicas**

Número do processo: 64583.025039/2025-75

**2. Descrição da necessidade**

**2.1** A aquisição de **MEDICAMENTOS E CORRELATOS** visa atender às necessidades das Clínicas (Unidades) de Internação, Emergência, Ambulatório e Centro Cirúrgico do Hospital Militar de Área de Recife (HMAR). São insumos necessários ao atendimento dos usuários do sistema FuSEx assistidos nesta Organização Militar de Saúde (OMS).

**2.2** A importância da aquisição dos referidos produtos para a instituição hospitalar é vital, em virtude destes serem estratégicos no suporte às ações de saúde, cuja falta pode significar interrupções no tratamento, o que comprometeria não só o atendimento e a qualidade de vida dos pacientes, mas também o sistema de saúde como um todo.

**2.3** Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme art. 6º da Lei 14.133/2021, inciso XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

**2.4** Vale destacar, também, que devido a posição estratégica do hospital dentro da estrutura organizacional de saúde do Exército, o Hospital Militar de Área de Recife é o hospital de evacuação da Região Nordeste, o que aumenta consideravelmente a quantidade de usuários que procuram atendimento no HMAR, crescendo de importância a necessidade dessas aquisições.

**2.5** Com relação às quantidades a serem adquiridas, as informações contidas no documento: Justificativa dos Quantitativos, demonstra a suficiência para atender as necessidades deste Hospital Militar de Área.

**2.6** Considerando os quantitativos, a compra e a entrega dos produtos durante o período de vigência da Ata, esta equipe decidiu adotar a modalidade de Contratação pelo Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 82 da Lei 14.133/2021 e Decreto 11.462/2023.

**2.7** Atentar para a orientação constante na SÚMULA 177 do TCU: A definição precisa e suficiente do objeto licitado constitui regra indispensável da competição, até mesmo como pressuposto do postulado de igualdade entre os licitantes, do qual é subsidiário o princípio da publicidade, que envolve o conhecimento, pelos concorrentes potenciais das condições básicas da licitação, constituindo, na hipótese particular da licitação para compra, a quantidade demandada uma das especificações mínimas e essenciais à definição do objeto do pregão.

**2.8** A aquisição está alinhada com o previsto no Objetivo Estratégico Organizacional nº. 08 (OEA 08 - Otimizar a infraestrutura de Segurança e Apoio): “8 – *Motivar e integrar as equipes. O Planejamento Estratégico define quais são os objetivos gerais da organização. Dessa forma, todas as equipes (cada uma com suas funções e*

metas bem definidas) passam a trabalhar por um objetivo comum. Sabendo que cada colaborador desempenha um papel importante na busca por resultados, a motivação, a colaboração e o comprometimento entre eles tende a aumentar. Pesquisas digitais ajudam a construir um planejamento estratégico bem mais sólido e assertivo.”

### 3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Farmácia Hospitalar	Luciana Fernandes Suliano

### 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

**4.1** A contratação de empresas para a aquisição de **MEDICAMENTOS E CORRELATOS**, deverá obedecer ao disposto na Lei nº. 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações, bem como o Decreto nº 11.462 de 31 de março de 2023. Tais insumos serão descritos no Termo de Referência e no Edital, com seus respectivos requisitos e especificações técnicas, de modo a facilitar a escolha das propostas que atendam tais especificações, sempre visando a economicidade nas aquisições.

**4.2** A escolha da modalidade licitatória recai sobre o Pregão Eletrônico Sistema de Registro de Preço, conforme a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações e Decreto nº 11.462 de 31 de março de 2023.

**4.3** Os produtos deverão manter os padrões mínimos de qualidade em comum acordo com o valor de compra permitindo a seleção da proposta mais vantajosa.

**4.4** As especificações dos itens são consideradas mínimas, podendo ser aceitos produtos superiores ou similares aos especificados, contanto que possuam as mesmas características de desempenho.

**4.5** O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da confirmação do recebimento da nota de empenho, enviada pelo serviço de Farmácia Hospitalar via e-mail ou impresso, em remessa única.

**4.6** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência/Edital e seus anexos.

**4.7** Deverão ser priorizados os itens sustentáveis disponíveis no CATÁLOGO DE MATERIAL (CATMAT).

**4.8** Os bens deverão ter prazo de garantia mínimo de 18 (dezoito) meses (Lei nº. 8078, de 11 de setembro 1990), ressalvados os casos que, por interesse da instituição, ocorrer autorização para o recebimento dos insumos com validade inferior a 18 (dezoito) meses, desde que a empresa fornecedora formalize o compromisso da troca de todo o quantitativo excedente, o que deverá ocorrer no ato da entrega dos bens. Quando da solicitação do Serviço de Farmácia Hospitalar, a empresa terá o prazo de 30 (trinta) dias para entrega do novo bem, podendo ser notificada em caso de descumprimento, tudo nas condições deste Termo.

**4.9** Quanto aos critérios de sustentabilidade, a Contratada deverá obedecer às disposições do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS), confeccionado pelo órgão, amparadas pela Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) nº. 222/2018 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e pela Resolução do Conselho Nacional de Meio Ambiente (CONAMA) nº. 358/05. Ademais, também deverá respeitar a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), que dispõe sobre os seus princípios, objetivos e instrumentos, bem como sobre as diretrizes relativas à gestão integrada e ao gerenciamento de resíduos sólidos, incluídos os perigosos, às responsabilidades dos geradores e do poder público e aos instrumentos econômicos aplicáveis (Lei nº 12.305 de 02/08/2010).

**4.10** Quanto à proteção ambiental, a destinação adequada dos resíduos de saúde está de acordo com a RDC nº. 222/2018 da ANVISA. Os resíduos dos serviços de saúde deverão ser acondicionados atendendo às exigências legais referentes ao meio ambiente, à saúde e à limpeza urbana, conforme as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT /NBR 7.500.

**4.11** Materiais perfurocortantes deverão ter dispositivo de segurança em cumprimento à Norma NR 32, que regulamenta segurança em serviços de saúde. A Norma Regulamentadora (NR) nº. 32, que trata da Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde, que tem por finalidade estabelecer as diretrizes básicas para a implementação das medidas de proteção à segurança e à saúde dos trabalhadores dos serviços de saúde, bem como daqueles que exercem atividades de promoção e assistência à saúde em geral. Para fins de aplicação NR acima referenciada, entende-se por serviços de saúde: qualquer edificação destinada à prestação de assistência à saúde da população e todas as ações de promoção, recuperação, assistência, pesquisa e ensino em saúde em qualquer nível de complexidade e se torna imprescindível na unidade hospitalar.

**4.12** Todos os materiais deverão estar de acordo com as normas técnicas e as leis vigentes. Se necessário, a equipe técnica poderá solicitar laudos para verificação.

**4.13** O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, em compatibilidade com o Termo de Referência, minuciando o modelo, tipo, procedência, garantia ou validade, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, em português.

**4.14** Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previsto no subitem acima, o pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta (Art 17, § 3º; Art 42, inciso II, Art 42, § 2º da Lei 14.133 de 01 abril de 2021).

**4.15** Não haverá garantia da contratação, baseando-se no princípio da competitividade e redução de custos, uma vez que exigido garantia contratual, pode ocasionar restrição na participação de pequenos laboratórios e distribuidores regionais, limitando a concorrência e gerando custos mais altos, assim como também devido a forma de entrega ser integral evitando ausência de obrigações futuras.

## **5. Levantamento de Mercado**

**5.1** Das possíveis soluções existentes no mercado:

**5.1.1** Foram realizados levantamentos para identificar quais soluções existentes no mercado poderiam atender aos requisitos estabelecidos, de modo a alcançar os resultados pretendidos e atender à necessidade da contratação, levando-se em conta aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização.

**5.1.2** Os itens solicitados constituem produtos já padronizados na instituição HMAR e que são comumente comprados pelo hospital onde visam atender às necessidades das unidades de internação, procedimentos, consultas ambulatoriais, emergências e cirurgias, na prestação de serviços de assistência à saúde dos pacientes.

**5.1.3** Na presente aquisição não foram identificadas situações específicas ou casos de complexidade técnica do objeto, que pudessem promover a realização de audiência pública para coleta de contribuições a fim de definir a solução mais adequada visando preservar a relação custo-benefício, em face dos itens serem considerados bens comuns.

**5.1.4** A Equipe de Planejamento da contratação executa o levantamento de mercado junto a diferentes fontes possíveis, efetuando levantamento de contratações similares feitas por outros Órgãos, consulta a Sítios na Internet, consultas a publicações especializadas e pesquisa junto a fornecedores. Fruto dos estudos de mercado, a equipe de planejamento encontrou as soluções a seguir expostas para o problema levantado.

**5.2** Das possíveis formas de soluções para o problema levantado temos:

**5.2.1** Encaminhamento para clínicas e/ou Organizações Civis de Saúde credenciadas.

**5.2.2** Aquisição dos produtos.

**5.3** Da análise das soluções:

**5.3.1** Encaminhamento para clínicas e/ou Organizações Civis de Saúde credenciadas: não seria viável por gerar elevado custo.

**5.3.2** Aquisição dos produtos: mostra-se mais adequada, uma vez que são produtos padronizados e serão utilizados em diversos setores.

**5.4** Das possíveis formas de contratação:

**5.4.1** Forma 1 - Buscar atas de registro de preços disponíveis para a realização de adesão.

**5.4.2** Forma 2 - Manifestar intenção de registro de preços junto a outro órgão, na condição de participante.

**5.4.3** Forma 3 - Realizar licitação própria.

**5.5** Da análise das formas de contratação:

Por se tratar de um número extenso de produtos que podem ser adquiridos, as duas primeiras opções não se mostram viáveis. Diante disso, conclui-se que deveria ser realizar licitação própria.

## **6. Descrição da solução como um todo**

**6.1** Será realizada licitação para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº. 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações, bem como o Decreto nº 11.462 de 31 de março de 2023 e as exigências estabelecidas no Edital/ Termo de Referência.

**6.2** Conforme art.11 da Lei nº. 14.133 de 01 de abril de 2021 o processo licitatório tem por objetivo:

I - assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto;

II - assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição;

III - evitar contratações com sobrepreço ou com preços manifestamente inexequíveis e superfaturamento na execução dos contratos;

IV - incentivar a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável.

6.3 A presente solicitação justifica-se pela necessidade de atender às necessidades das Clínicas (Unidades) de Internação, Emergência, Ambulatório e Centro Cirúrgico do Hospital Militar de Área de Recife (HMAR). São insumos necessários ao atendimento dos usuários do sistema FuSex assistidos nesta Organização Militar de Saúde (OMS).

6.4 A necessidade foi demonstrada no item 2. do presente Estudo Técnico Preliminar - ETP.

6.5 Os requisitos da contratação foram elencados no item 4. do presente ETP.

6.6 Foram analisadas as possíveis soluções no item 5. do presente ETP.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 A definição da estimativa da quantidade foi realizada através de demanda de consumo (relatórios obtidos no sistema SISCOFIS do ano de 2022 e solicitações de empenhos realizados em 2023 e 2024) conforme estimativa de uso por solicitação médica desta Organização Militar de Saúde, acrescidos de uma margem de segurança, em face dos aspectos de imprevisibilidade nos tratamentos assistenciais, bem como no intuito de aumento na demanda de atendimentos. Para os itens recentemente incluídos na padronização, foi definida uma estimativa quanto à perspectiva de consumo conjuntamente com os responsáveis técnicos dos setores da unidade hospitalar.

7.2 Alguns itens mesmo com o consumo baixo ou zero tornam-se necessários com a finalidade de ofertar a possibilidade de escolha e evitar possível dispensa de licitação ou processos de adesões e encaminhamentos.

7.3 O Sistema de Registro de Preço permitirá ao hospital realizar as aquisições conforme a demanda, que por se tratar de material de saúde, pode variar em razão de sazonalidade das enfermidades, disponibilidade de pessoal e equipamentos e outros fatores.

7.4 Devido a posição estratégica do hospital dentro da estrutura organizacional de saúde do Exército, o H Mil A Recife é o hospital de evacuação da Região Nordeste, o que aumenta consideravelmente a quantidade de usuários que procuram atendimento no HMAR.

7.5 Relação demanda x Quantidade de produto a ser adquirido:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	CONSUMO ANUAL 2022	EMPENHOS 2023	EMPENHOS 2024	QUANTIDADE SOLICITADA	JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO SOLICITADO
1	ADENOSINA 3 MG/ML – AMPOLA 2 ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	AMPOLA 2 ML	306	50	400	300	1
2	AMIODARONA 200 MG – COMPRIMIDO. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	COMPRIMIDO	1.840	900	0	500	1
3	AMIODARONA 50 MG/ML – AMPOLA 3 ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	AMPOLA 3 ML	200	450	1.000	500	1
4	AZUL PATENTE 2,5% - AMPOLA 2 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	AMPOLA 2 ML	20	30	50	50	1

5	BUPIVACAÍNA ISOBÁRICA 5 MG/ML - AMPOLA 4 ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	AMPOLA 4 ML	0	0	0	200	2
6	BUPIVACAÍNA 5 MG/ML COM EPINEFRINA - FRASCO AMPOLA 20 ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	FRASCO 20 ML	120	0	100	400	1
7	CARBACOL 0,1 MG/ML – FRASCO 2 ML. SOLUÇÃO INTRAOCULAR. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	FRASCO 2 ML	120	75	0	400	1
8	CETOPROFENO 100 MG - PÓ/SOLUÇÃO INJETÁVEL EV. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	FRASCO AMPOLA	2.625	1.400	0	1500	1
9	DIMENIDRINATO, ASSOCIADO COM PIRIDOXINA + GLICOSE + FRUTOSE 3 MG /ML+5 MG/ML+ 100 MG/ML+ 100 MG/ML – AMPOLA 10 ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	AMPOLA 10 ML	0	0	0	600	2
10	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 10 MG – COMPRIMIDO. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	COMPRIMIDO	0	420	0	500	1
11	ENALAPRIL 10MG – COMPRIMIDO. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	COMPRIMIDO	3.430	690	3.500	600	1
12	ESPIRONOLACTONA 25 MG – COMPRIMIDO. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	COMPRIMIDO	420	540	1.980	500	1
13	ETILEFRINA 10 MG/ML – AMPOLA 1ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	AMPOLA 1 ML	286	180	200	600	1
14	FITOMENADIONA 10 MG/ML – AMPOLA 1 ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	AMPOLA 1 ML	0	775	700	600	1
15	FLUORESCÉINA 1 % - FRASCO 3 ML - SOLUÇÃO OFTÁLMICA. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	FRASCO 3 ML	175	181	110	200	1
16	HIDROCORTISONA 100 MG - PÓ/SOLUÇÃO INJETÁVEL. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	FRASCO AMPOLA	2.850	600	1.500	1000	1
17	LEVONORGESTREL CONCENTRAÇÃO 52 MG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DISPOSITIVO INTRA- UTERINO (DIU) E UM APLICADOR. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	45	0	40	50	1
18	LIDOCAÍNA GELEIA 2% - BISNAGA 30G. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	BISNAGA 30 G	1.770	937	1.100	300	1
19	METILPREDNISOLONA SUCCINATO 125 MG – FRASCO AMPOLA - PÓ/SOLUÇÃO INJETÁVEL. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	FRASCO AMPOLA	152	490	700	400	1
20	METOPROLOL SUCCINATO 50 MG – COMPRIMIDO. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	COMPRIMIDO	540	0	1.500	500	1
21	ROSUVASTATINA 10 MG - COMPRIMIDO. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	COMPRIMIDO	240	80	900	1000	1

22	SUGAMADEX SOLUÇÃO INJETÁVEL 100 MG/ML – AMPOLA 2 ML. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	AMPOLA 2 ML	180	150	0	100	1
23	TRIANCINOLONA HEXACETONIDA 20MG/ML – FRASCO AMPOLA 5ML	FRASCO AMPOLA 5ML	NOVO	NOVO	NOVO	100	3
24	ESCETAMINA 10,00 ML. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	FRASCO AMPOLA 10,00 ML	0	0	70	200	1
25	FENOBARBITAL 100MG. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	COMPRIMIDO	2150	800	800	500	1
26	MIDAZOLAM 15MG. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	AMPOLA 3 ML	104	0	83	300	1
27	MIDAZOLAM 50MG. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	AMPOLA 10ML	9463	204	143	400	1
28	RISPERIDONA 1MG. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	COMPRIMIDO	1240	900	1080	500	1
29	NALOXONA 0,4, MG/ML. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	AMPOLA 1,00 ML	96	200	95	100	1
30	DIGOXINA 0,25MG. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	COMPRIMIDO	340	0	0	500	1
31	CICLOPENTOLATO 1%. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	FRASCO 5ML	25	30	80	100	1
32	FLUMAZENIL 0,5MG. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	AMPOLA 5ML	307	132	167	300	1
33	CARBOXIMALTOSE FÉRRICA. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	AMPOLA 10ML	NOVO	NOVO	NOVO	100	3
34	ATRACÚRIO 10MG/ML. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	AMPOLA 5ML	0	0	0	200	1

**1 - MEDICAMENTO PADRÃO:** A definição da estimativa da quantidade foi realizada através de demanda de consumo (relatórios obtidos no sistema SISCOFIS do ano de 2022 e solicitações de empenhos realizados em 2023 e 2024) e conforme estimativa da utilização provável, com base nas projeções de procedimentos, acrescidos de uma margem de segurança, em face dos aspectos de imprevisibilidade nos tratamentos assistenciais. Foram plotados também a quantidade empenhada, em cada ano, para os itens constantes no certame. Para os itens recentemente incluídos na padronização, foi definida uma estimativa quanto à perspectiva de consumo conjuntamente com os responsáveis técnicos dos setores da unidade hospitalar.

**2 - MEDICAMENTO COM BAIXO OU SEM CONSUMO:** Alguns itens mesmo com o consumo baixo ou zero tornam-se necessários com a finalidade de ofertar a possibilidade de escolha e evitar possível dispensa de licitação ou processos de adesões e encaminhamentos. Além do que, vale ressaltar, que alguns itens com consumo zero foram passíveis de substituição por outros produtos.

**3 - MEDICAMENTO NOVO:** Para os itens recentemente incluídos na padronização, foi definida uma estimativa quanto à perspectiva de consumo conjuntamente com os responsáveis técnicos dos setores da unidade hospitalar, levando em consideração todos os atendimentos, onde é imprescindível o seu uso.

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

**Valor (R\$):** 241.342,00

**8.1** O valor estimado a ser contratado será em torno de R\$ 241.342,00 (duzentos e quarenta e um mil, trezentos e quarenta e dois reais ), conforme pesquisa inicial.

**8.2** O valor acima estimado será obtido com base nos parâmetros contidos na IN nº. 65, de 07 de julho de 2021.

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

**9.1** O parcelamento do objeto deverá ocorrer e se justifica pois os itens serão requisitados mediante o surgimento das demandas, sendo adquiridos através dos Registros de Preços adjudicadas junto às empresas vencedoras do certame.

## **10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes**

**10.1** Não há contratações correlatas e/ou interdependentes, tampouco a necessidade de contratações decorrentes do objeto pretendido.

## **11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento**

**1.1** Esta contratação está alinhada ao Objetivo Estratégico desta OMS, Plano de Gestão do HMAR :

OE 03: Garantir a regularidade da gestão orçamentária-financeira;

OE 05: Melhorar a sustentabilidade interna, com o aumento da capacidade e da resolubilidade do HMAR;

OE 07: Prestar assistência em saúde com qualidade, segurança e de forma humanizada.

**11.2** O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 00394452000103-0-000180/2025

II) Data de publicação no PNCP: 08/05/2024

III) Id do item no PCA: 58

IV) Classe/Grupo: 6505 - DROGAS E MEDICAMENTOS

V) Identificador da Futura Contratação: 160199-5/2025

**11.3** O HMAR adotará atos de logística sustentável com reflexo em seus procedimentos de contratação através de:

I - práticas de racionalização com o objetivo de melhoria da qualidade do gasto público e contínua busca por economicidade e primazia na gestão dos processos;

II - práticas de sustentabilidade com o objetivo de construir um novo modelo de cultura institucional visando à inserção de critérios de sustentabilidade nas atividades e contratações da unidade;

III - coordenação do fluxo de materiais, de serviços e de informações, do fornecimento ao desfazimento, considerando a proteção ambiental, a justiça social e o desenvolvimento econômico equilibrado;

IV - implementação das estratégias que garantam a padronização dos processos de trabalho, como a implantação de protocolos assistenciais, procedimentos operacionais padrão e fluxos padronizados, visando à redução de custos e o desenvolvimento das dimensões da qualidade;

V - elaboração do Plano de Gestão de Logística Sustentável - PLS no âmbito da unidade.

## **12. Benefícios a serem alcançados com a contratação**

**12.1** Pretende-se obter produtos para saúde com a aquisição pela modalidade de contratação Sistema de Registro de Preços (SRP) pelo menor preço e almeja-se atingir economicidade, eficácia e eficiência com a contratação, bem como o melhor aproveitamento dos recursos materiais, ao se estipular normas e critérios de aceitação do objeto.

**12.2** Atender de forma integral os usuários do Hospital Militar de Área de Recife.

**12.3** Evitar o encaminhamento destes usuários para Organizações Civis de Saúde (OCS), o que trará economia ao Sistema de Saúde do Exército Brasileiro.

## 13. Providências a serem Adotadas

13.1 Por se tratar de aquisição de insumos, não se faz necessária nenhuma adequação.

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 Os licitantes deverão seguir as orientações contidas no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis - 7ª edição, elaborado pelo Núcleo Especializado em Sustentabilidade, Licitações e Contratos, integrantes da CGU/AGU.

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade


Após os trabalhos realizados, esta Equipe de Planejamento declara que a contratação é razoável e viável.

## 16. Responsáveis


Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ANDREA GUIMARAES } Assinado de forma digital por  
ANDREA GUIMARAES  
GURGEL:01344154778 } GURGEL:01344154778  
Dados: 2025.12.19 10:59:07 -03'00'

**ANDREA GUIMARAES GURGEL**  
DIRETORA DO HMAR - Cel

Documento assinado digitalmente  
 LUCIANA FERNANDES SULIANO  
Data: 18/12/2025 07:32:30-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**LUCIANA FERNANDES SULIANO**  
Chefe da Farmácia Hospitalar do HMAR - Maj

Documento assinado digitalmente  
 ANDREA CARLA RODRIGUES DA SILVA ALBUQUE  
Data: 17/12/2025 19:53:36-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**ANDREA CARLA RODRIGUES DA SILVA ALBUQUERQUE**  
Adjunta - Farmácia Hospitalar do HMAR - 1 Ten

## HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE

## Termo de Referência 182/2025

## Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
182/2025	160199-HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE	MARINA DA SILVA BONI	17/12/2025 19:47 (v 0.3)
Status			
CONCLUIDO			

## Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		64583.025039/2025-75

## 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de **MEDICAMENTOS E CORRELATOS**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	CATMAT	Especificação	Unid	Qtd TT
46	269574	Bupivacaína Cloridrato	Ampola 4,00 ML	200
53	272336	Dimenidrinato	Ampola 10,00 ML	600
54	270096	Bupivacaína Cloridrato	Frasco 20,00 ML	400
89	602763	Escetamina	Frasco 10,00 ML	200
108	267660	Fenobarbital sódico	Comprimido	500
112	268481	Midazolam	Ampola 3,00 ML	300
113	268481	Midazolam	Ampola 10,00 ML	400
117	272839	Risperidona	Comprimido	500
118	272326	Naloxona Cloridrato	Ampola 1,00 ML	100
126	278281	Adenosina	Ampola 2,00 ML	300

127	271709	Amiodarona	Comprimido	500
132	267650	Enalapril maleato	Comprimido	600
139	394650	Metoprolol	Comprimido	500
142	267647	Digoxina	Comprimido	500
152	271599	Metilprednisolona	Frasco-Ampola	400
162	282220	Carbacol	Frasco 2,00 ML	400
163	272134	Ciclopentolato	Frasco 5,00 ML	100
164	272944	Fluoresceína	Frasco 5,00 ML	200
171	272198	Etilefrina Cloridrato	Ampola 1,00 ML	600
180	295856	Levonorgestrel	Unidade	50
199	292408	Azul Patente	Ampola 2,00 ML	50
207	267653	Espironolactona	Comprimido	500
212	282881	Rosuvastatina	Comprimido	1000
222	271710	Amiodarona	Ampola 3,00 ML	500
228	448844	Cetoprofeno	Frasco-Ampola	1500
239	292399	Fitomenadiona	Ampola 1,00 ML	600
243	268510	Flumazenil	Ampola 5,00 ML	300
244	270220	Hidrocortisona	Frasco-Ampola	1000
247	269846	Lidocaína Cloridrato	Bisnaga 30,00 G	300
285	389863	Sugamadex	Ampola 2,00 ML	100

286	434445	Triancinolona	Frasco 5,00 ML	100
288	268396	Atracúrio besilato	Ampola 5,00 ML	200
307	432635	Carboximaltose férrica	Ampola 10,00 ML	100
314	273402	Isossorbida	Comprimido	500
<b>Valor total</b>			<b>R\$ 241.342,00</b>	

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme art. 6º da Lei 14.133/2021, inciso XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contados da **assinatura da Ata de Registro de Preços por ambas as partes, podendo ser prorrogável por até 12 (doze) meses, com a concordância de ambas as partes**, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

**1.5. Requisitos técnicos para fins de classificação:**

1.5.1. **Não será aceita a especificação do objeto ofertado que contenha somente a expressão “de acordo com o edital” ou expressão semelhante a esta, bem como qualquer especificação que não permita a clara identificação das características do objeto ofertado.**

1.5.2. **Os bens objeto da aquisição estão dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho constantes do Catálogo Unificado de Materiais (CATMAT) do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG.**

1.5.3. **Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato (Art 48 – Lei 14.133 de 01 abril de 2021).**

1.5.4. **As especificações dos itens da Tabela 1.1 são consideradas mínimas, podendo ser aceitos produtos superiores ou similares aos especificados, contanto que possuam as mesmas características de desempenho. Também serão aceitos equipamentos com componentes em regime de OEM (“Original Equipment Manufacture, ou “Fabricante original do Equipamento”) (Acórdão 394 /2013-Plenário – TCU).**

1.5.5. **Seguindo o entendimento do TCU de que “é admissível a flexibilização de critério de julgamento da proposta, na hipótese em que o produto ofertado apresentar qualidade superior à especificada no edital, não tiver havido prejuízo para a competitividade do certame e o preço obtido revelar-se vantajoso para a administração” (Acórdão 394/2013-Plenário, TC 044.822/2012-0, relator Ministro Raimundo Carreiro, 6.3.2013), se o produto ofertado atender os pressupostos elencados nesse Acórdão, ou seja, (a) o produto ofertado é superior, (b) não haver prejuízo à competitividade e (c) o preço resultante for vantajoso à Administração, comprovados por meio de diligências, estes poderão ser aceitos.**

**1.5.6. Ocorrendo possíveis divergências entre a descrição do item contido neste Termo e a descrição vinculada ao código do material no sistema Comprasnet (CATMAT), prevalecerá a descrição contida no Edital /Termo de Referência.**

**1.5.7. No caso de produtos importados a licitante (fabricante), além da documentação especificada anteriormente, deverá também apresentar, obrigatoriamente, sob pena de desclassificação, o Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle emitido pela autoridade sanitária do país de origem, com tradução juramentada, ou laudo de inspeção na Unidade Fabril emitido pela autoridade sanitária brasileira (artigo 5º § único da Portaria 2.814/GM, de 29.05.1998, alterado pela Portaria nº 3.716 de 08.10.1998 – vigente).**

**1.5.8. Materiais perfurocortantes deverão ter dispositivo de segurança em cumprimento à Norma NR 32, que regulamenta segurança em serviços de saúde.**

**1.5.9. Todos os materiais deverão estar de acordo com as normas técnicas e as leis vigentes. Se necessário, a equipe técnica poderá solicitar laudos para verificação.**

**1.5.10. O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta que apresentar preço acima da tabela CMED em vigor, caso o medicamento/material seja regulado pela tabela, mesmo que o valor da proposta esteja abaixo do VALOR MÁXIMO ESTIMÁVEL. Desta forma, solicita-se que o licitante remeta junto com a proposta, cópia da tabela CMED destacando o (s) produto(s) ofertado(s), nos termos do Acórdão TCU 2901/2016-Plenário de 16 de novembro de 2016 – TCE.**

**1.5.11. Para produtos biológicos, o medicamento ofertado deverá constar em bula, sob pena de desclassificação por não atender a necessidade do hospital, o registro de indicação clínica (profilaxia /tratamento) que atenda ao perfil dos pacientes submetidos aos cuidados assistenciais desta Organização Militar de Saúde.**

**1.5.12. Se necessário, serão solicitados trabalhos científicos fases I, II, III (das indicações aprovadas em bula) para cada uma das indicações aprovadas em bula, desenvolvidos com o respectivo medicamento, com publicações em revistas científicas indexadas, para análise e validação do produto em questão. Em virtude dos medicamentos biológicos possuírem molécula com atividade biológica, ou seja, elaborados a partir de organismos vivos, implica no fato de que apesar de possuírem princípios ativos iguais, não há entre eles bioequivalência e biodisponibilidade, quando provenientes de origens diversas, não há portanto, garantia de que possuam segurança e eficácia similares, muito embora seus princípios ativos sejam idênticos. Deste modo, o que se constata é que medicamentos biológicos, que tenham o mesmo princípio ativo, porém sintetizados de formas distintas, não são necessariamente intercambiáveis, pois sua eficácia e segurança estão intimamente ligados ao processo de sintetização. Tanto é assim que, no mercado há produtos biológicos, de diferentes fabricantes, que possuem indicações de bula distintas. Esta é a prova indiscutível que são produtos que não possuem bioequivalência. Portanto, a exigência de apresentação de todas as fases dos estudos clínicos tem por finalidade demonstrar o alcance da atividade terapêutica e a segurança dos medicamentos biológicos licitados (Art. 26, RDC no 200 de 26 de dezembro de 2017).**

**1.5.13. Todas as indicações terapêuticas solicitadas no registro para produto biológico (origem biológica) novo ou produto biológico, devem estar documentalmente demonstradas nos relatórios dos estudos clínicos apensados ao dossiê de registro do produto. Os estudos clínicos realizados devem ser conduzidos com o produto biológico novo ou produto biológico apresentado para o registro e aprovados pela autoridade sanitária do país onde se realizou a pesquisa clínica (Art. 18, Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) no 55 de 16 de dezembro de 2010).**

**1.5.14. Quando se tratar de fornecimento de medicamentos termolábeis, o fornecedor deverá garantir a entrega em condições ideais de temperatura compatíveis com as exigências técnicas de cada produto, estando sujeito à devolução caso seja identificada alguma não conformidade no ato da entrega do mesmo.**

**1.5.15. Os produtos ofertados deverão estar regularizados como medicamentos, nos termos da legislação sanitária vigente, possuindo registro válido na ANVISA como medicamento, sendo vedada a oferta de produtos classificados como suplementos alimentares, conforme RDC vigente ou norma que venha a substituí-la.**

**1.5.16. Por se tratar de materiais para saúde, estes são requisitos técnicos. O licitante deverá atentar para demais requisitos no Edital do certame.**

**1.6. Requisitos técnicos para fins de execução contratual:**

**1.6.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições (Art 83 – Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021).**

**1.6.2. Os bens deverão ter prazo de garantia mínimo de 18 (dezoito) meses, ressalvados os casos que por interesse da instituição ocorrer autorização para o recebimento dos insumos com validade inferior a 18 (dezoito) meses, desde que a empresa fornecedora formalize o compromisso da troca de todo o quantitativo excedente, o que deverá ocorrer no ato da entrega dos bens. Quando da solicitação do Serviço de Farmácia Hospitalar, a empresa terá o prazo de 30 (trinta) dias para entrega do novo bem, podendo ser notificada em caso de descumprimento, tudo nas condições deste Termo.**

**1.6.3. Conforme Acórdão 2037/2019 – Plenário – TCU, será permitida adesão por UG não participante em virtude de o objeto tratar-se de insumos importantes que promovem a saúde de diversos pacientes. Esta UASG é um hospital de referência, no âmbito da Região Nordeste, incumbida da missão de prestar apoio aos beneficiários do FUSEx (Fundo de Saúde do Exército) e às demais Organizações Militares de Saúde da região. Além do exposto, a área de saúde é uma área de atuação em constante atualização e aprimoramento, o que deixaria uma margem além do planejamento rotineiro dos Hospitais. Dessa forma, a utilização de adesão pelos hospitais permite um mecanismo de segurança para que, nas excepcionalidades, nada falte aos pacientes.**

**1.6.4. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência.**

## **2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual **2026**, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: **00394452000103-0-000167/2026;**

II) Data de publicação no PNCP: **12/05/2024;**

III) Id do item no PCA: **55;**

VI) Classe/Grupo: **6505 - DROGAS E MEDICAMENTOS;**

V) Identificador da Futura Contratação: **160199-6/2026;**

**2.3. A aquisição dos bens acima elencados atenderá às necessidades da Farmácia Hospitalar do Hospital Militar de Área de Recife no que concerne ao fornecimento de Medicamentos Gerais 1 para Clínicas (Unidades) de Internação, Emergência, Ambulatório e Centro Cirúrgico. necessários ao atendimento dos usuários do sistema SAMMED/FUSEx assistidos nessa instituição.**

**2.4. A importância da aquisição dos referidos produtos na instituição hospitalar torna-se vital, em virtude de serem insumos estratégicos de suporte às ações de saúde, cuja falta pode significar interrupções no tratamento, o que comprometeria o atendimento e a qualidade de vida dos pacientes e do sistema de saúde como um todo.**

**2.5. Vale destacar, também, que devido a posição estratégica dentro da estrutura organizacional de saúde do Exército, o Hospital Militar de Área de Recife é o hospital de evacuação da Região Nordeste, o que aumenta consideravelmente a quantidade de usuários que procuram atendimento no HMAR, crescendo de importância a necessidade dessas aquisições.**

**2.6. A definição das estimativas de consumo foi realizada através de demanda de consumo, obtidas através do sistema SISCOFIS, solicitação empenhadas e conforme estimativa de uso por solicitação médica desta organização militar de saúde, devidamente fundamentada por critérios de condutas padronizados por órgãos de classes. Para os itens recentemente incluídos na padronização, foi definida uma estimativa quanto à perspectiva de consumo conjuntamente com os responsáveis técnicos dos setores da unidade hospitalar.**

**2.7. Os quantitativos a serem adquiridos foram estabelecidos em função da média histórica de consumo e /ou da utilização provável, acrescidos de uma margem de segurança, em face dos aspectos de imprevisibilidade nos tratamentos assistenciais evitar processos de adesões como não participantes e com a finalidade de não encaminhar pacientes para clínicas conveniadas por aumentar os custos do sistema FUSEX.**

**2.8 Em regra, as licitações devem ser realizadas por item, a fim de preservar a competitividade e a isonomia no certame, conforme previsto nas legislações licitatórias. Ocorre, porém, que se esse procedimento causar prejuízo para o conjunto ou complexo da licitação (questões de ordem técnicas) ou para a economia de escala (questões econômicas) e, desde que justificado, é perfeitamente possível o agrupamento.**

**2.9 No processo em questão se faz necessário o agrupamento em virtude da viabilização técnica, haja vista que os equipamentos agrupados devem possuir mesma plataforma de funcionamento, compatibilidade de seus acessórios, insumos e/ou componentes entre si. Tal procedimento gera também economia de escala, inclusive com a aquisição futura de insumos, acessórios e peças, além de eventual contratação de serviços de manutenção, sob a ótica de gestão centralizada pela matriz.**

**2.10 Ressalta-se que lidar com um único fornecedor diminui o custo administrativo de gerenciamento de todo o processo de contratação e, ademais, o aumento da eficiência administrativa do setor público passa pela otimização do gerenciamento de seus contratos de prestação de serviços.**

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

**3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.**

## 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

**4.1. Qualquer dúvida técnica quanto as descrições e observações envolvendo os referidos itens deste edital, favor comunicar-se com qualquer farmacêutico do Serviço de Farmácia Hospitalar desta OMS, nos telefones (81) 2123-4885 ou 2123 – 4843 ou e-mail (hmar.farmacia@gmail.com), para maiores informações.**

Sustentabilidade:

4.2. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

**4.2.1 Proteção à segurança e à saúde dos trabalhadores dos serviços de saúde e daqueles que exercem atividades de promoção e assistência à saúde em geral, consubstanciada na Norma Regulamentadora NR32 /ABNT. Entende-se por serviços de saúde qualquer edificação destinada à prestação de assistência à saúde da população, e todas as ações de promoção, recuperação, assistência, pesquisa e ensino em saúde em qualquer nível de complexidade.**

**4.2.2 Os requisitos de boas práticas para o funcionamento dos serviços que realizam o processamento de produtos para a saúde visando à segurança do paciente e dos profissionais envolvidos serão estabelecidos de acordo com a Resolução da Diretoria Colegiada – RDC 15/2012 – ANVISA.**

**4.2.3 Respeito à Resolução CONAMA nº 222/2018 que dispõe sobre o tratamento e a disposição final dos resíduos dos serviços de saúde e dá outras providências.**

**4.2.4 Utilização de produtos de acordo com as diretrizes da ANVISA e INMETRO, casos existentes.**

**4.2.5 Deverá obedecer às disposições do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde – PGRSS confeccionado pelo órgão, obedecendo também a Política Nacional de Resíduos Sólidos, que dispõe sobre seus princípios, objetivos e instrumentos, bem como sobre as diretrizes relativas à gestão integrada e ao gerenciamento de resíduos sólidos, incluídos os perigosos, às responsabilidades dos geradores e do poder público e aos instrumentos econômicos aplicáveis (Lei nº 12.305 de 02/08/2010).**

**4.2.6 O armazenamento de resíduos sólidos perigosos de forma a proteger a saúde pública e do meio ambiente seguirão as normas fixadas pela associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT /NBR 12235.**

**4.2.7 Os procedimentos exigíveis para coleta interna e externa dos resíduos de serviços de saúde, sob condições de higiene e segurança, serão seguidos de acordo com as normas da ABNT – NBR 12810. Assim como, os requisitos mínimos de construção e de inspeção dos coletores transportadores de resíduos de serviço de saúde, serão respeitados visando as normas da NBR 14652.**

**4.2.8 As estações para transferência de resíduos de serviços de saúde devem estar licenciadas pelo órgão ambiental competente e manter as características originais de acondicionamento, sendo vedada a abertura, rompimento ou transferência do conteúdo de uma embalagem para outra.**

**4.2.9 Os resíduos do Grupo A da Resolução do CONAMA nº 222 de 28/03/2018, não podem ser reciclados, reutilizados ou reaproveitados, inclusive para alimentação animal.**

**4.2.9.1. Os resíduos do Grupo A1, constantes do anexo I desta Resolução, devem ser submetidos a processos de tratamento em equipamento que promova redução de carga microbiana compatível com nível III de inativação microbiana e devem ser encaminhados para aterro sanitário licenciado ou local devidamente licenciado para disposição final de resíduos dos serviços de saúde;**

**4.2.9.2. Os resíduos do Grupo A2, constantes do anexo I desta Resolução, devem ser submetidos a**

processo de tratamento com redução de carga microbiana compatível com nível III de inativação e devem ser encaminhados para aterro sanitário licenciado ou local devidamente licenciado para disposição final de resíduos dos serviços de saúde;

4.2.9.3. Os resíduos do Grupo A3, constantes do anexo I desta Resolução, quando não houver requisição pelo paciente ou familiares e/ou não tenham mais valor científico ou legal, devem ser encaminhados para sepultamento em cemitério, desde que haja autorização do órgão competente do Município, do Estado ou do Distrito Federal, ou tratamento térmico por incineração ou cremação, em equipamento devidamente licenciado para esse fim;

4.2.9.4. Os resíduos do Grupo A4, constantes do anexo I desta Resolução, podem ser encaminhados sem tratamento prévio para local devidamente licenciado para a disposição final de resíduos dos serviços de saúde;

4.2.9.5. Os resíduos do Grupo A5, constantes do anexo I desta Resolução, devem ser submetidos a tratamento específico orientado pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

4.2.10. Os resíduos pertencentes ao Grupo B, constantes do anexo I da Resolução do CONAMA nº 222 de 28/03/2018 com características de periculosidade, quando não forem submetidos a processo de reutilização, recuperação ou reciclagem, devem ser submetidos a tratamento e disposição final específico.

4.2.10.1. As características dos resíduos pertencentes a este grupo são as contidas na Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos-FISPQ;

4.2.10.2. Os resíduos no estado sólido, quando não tratados, devem ser dispostos em aterro de resíduos perigosos - Classe I;

4.2.10.3. Os resíduos no estado líquido não devem ser encaminhados para disposição final em aterros;

4.2.10.4. Os resíduos sem características de periculosidade, não necessitam de tratamento prévio;

4.2.10.5. Os resíduos quando no estado sólido, podem ter disposição final em aterro licenciado;

4.2.10.6. Os resíduos quando no estado líquido, podem ser lançados em corpo receptor ou na rede pública de esgoto, desde que atendam respectivamente as diretrizes estabelecidas pelos órgãos ambientais, gestores de recursos hídricos e de saneamentos competentes.

4.2.11. Os resíduos resultantes de atividades exercidas pelos serviços referidos no art. da Resolução do CONAMA nº 222 de 28/03/2018 que contenham radionuclídeos em quantidades superiores aos limites de isenção especificados na norma CNEN-NE-6.02 - Licenciamento de Instalações Radiativas, e para os quais a reutilização é imprópria ou não prevista, são considerados rejeitos radioativos Grupo C e devem obedecer às exigências definidas pela CNEN.

4.2.11.1. Os rejeitos radioativos não podem ser considerados resíduos até que seja decorrido o tempo de decaimento necessário ao atingimento do limite de eliminação;

4.2.11.2. Os rejeitos radioativos, quando atingido o limite de eliminação, passam a ser considerados resíduos das categorias biológicas, química ou de resíduo comum, devendo seguir as determinações do grupo ao qual pertencem.

4.2.12. Os resíduos pertencentes ao Grupo D, constantes do anexo I da Resolução do CONAMA nº 222 de 28/03/2018 quando não forem passíveis de processo de reutilização, recuperação ou reciclagem, devem ser encaminhados para aterro sanitário de resíduos sólidos urbanos, devidamente licenciado pelo órgão ambiental competente.

4.2.12.1. Os resíduos do Grupo D, quando for passível de processo de reutilização, recuperação ou reciclagem devem atender as normas legais de higienização e descontaminação e a Resolução CONAMA nº 275, de 25 de abril de 2001.

4.2.13. Os resíduos pertencentes ao Grupo E, constantes do anexo I da Resolução do CONAMA nº 222 de 28/03/2018 devem ter tratamento específico de acordo com a contaminação química, biológica ou radiológica.

**4.2.13.1. Os resíduos do Grupo E devem ser apresentados para coletas acondicionadas em coletores estanques, rígidos e hígidos, resistentes à ruptura, à punctura, ao corte ou à escarificação;**

**4.2.13.2. Os resíduos a que se refere caput deste artigo, com contaminação radiológica, devem seguir as orientações contidas no art. 23, desta Resolução;**

**4.2.13.3. Os resíduos que contenham medicamentos citostáticos ou antineoplásicos, devem ser tratados conforme o art. 21, desta Resolução.**

**4.2.14. A contratada deverá obedecer às disposições do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde – PGRSS confeccionado pelo órgão, amparados pela RDC Anvisa 222/2018 e na resolução do Conselho Nacional de Meio Ambiente (CONAMA 358/05), obedecer também a Política Nacional de Resíduos Sólidos, que dispõe sobre seus princípios, objetivos e instrumentos, bem como sobre as diretrizes relativas à gestão integrada e ao gerenciamento de resíduos sólidos, incluídos os perigosos, às responsabilidades dos geradores e do poder público e aos instrumentos econômicos aplicáveis (Lei nº 12.305 de 02/08/2010).**

**4.3. Da proteção ambiental:**

**4.3.1. Destinação ambiental adequada dos resíduos de saúde em acordo com a Resolução da Diretoria Colegiada RDC 306/2004 – ANVISA;**

**4.3.2. Os resíduos de serviços da saúde deverão ser acondicionados atendendo às exigências legais referentes ao meio ambiente, à saúde e à limpeza urbana, conforme as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT /NBR 7.500;**

**4.3.3. Respeito aos art. 225 e 170 da Constituição Federal que dispõem sobre o direito e a proteção ao meio ambiente.**

**4.4. Em observância à Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19 de janeiro de 2010, faz-se necessário, sempre que possível, que:**

**a) os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável conforme ABNT NBR 15448-1 e 15448-2;**

**b) sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – Inmetro como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;**

**c) os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;**

**d) os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs).**

**4.5. A empresa deverá reconhecer seu compromisso sócio ambiental, mantendo-se disponível à fiscalização pelos órgãos responsáveis.**

**4.6. A Contratada deverá atender, no que se aplica ao objeto, as condições de sustentabilidade descritas no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis da Consultoria-Geral da União, publicado no sítio eletrônico da Advocacia-Geral da União.**

**Indicação de marcas ou modelos**

4.7. Na presente contratação será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas:

**4.7.1. Quando a descrição do objeto a ser licitado puder ser mais bem compreendida pela identificação de determinada marca ou determinado modelo aptos a servir apenas como referência (Art. 41 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021).**

4.7.2. É vedada a indicação de marca, características ou especificações exclusivas (TCU, Acórdão 113 /2016, Plenário).

4.7.3. Sobre similaridade: “É ilegal a indicação de marcas, salvo quando devidamente justificada por critérios técnicos ou expressamente indicativa da qualidade do material a ser adquirido, nos termos do art. 41, inciso I, alíneas a, b, c e d da Lei no 14.133/2021. Quando necessária a indicação de marca como referência de qualidade ou facilitação da descrição do objeto, deve esta ser seguida das expressões “ou equivalente”, “ou similar” e “ou de melhor qualidade”, devendo, nesse caso, o produto ser aceito de fato e sem restrições pela Administração. Pode a Administração inserir em seus editais cláusula prevendo a necessidade de a empresa participante do certame demonstrar, por meio de laudo expedido por laboratório ou instituto idôneo, o desempenho, qualidade e produtividade compatível com o produto similar ou equivalente à marca referência mencionada no edital.” Acórdão 2300/2007 Plenário, TCU.

4.7.4. Ater aos produtos similares, os quais serão avaliados se atendem as necessidades deste certame (Lei nº 9787 de 10 de fevereiro de 1999).

#### ~~Da vedação de contratação de marca ou produto~~

~~4.8. Diante das conclusões extraídas do processo n. xxxxx:xxxxx/xxxx-xx, a Administração não aceitará o fornecimento dos seguintes produtos/marcas:~~

~~4.8.1. ...~~

~~4.8.2. ...~~

~~4.8.3. ....~~

#### Da exigência de amostra

4.9. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra (**caso necessário**), que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

~~4.10. Serão exigidas amostras dos seguintes itens:~~

4.11. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, em compatibilidade com o Termo de Referência, minuciando o modelo, tipo, procedência, garantia ou validade, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, em português.

4.12. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta (Art 17, § 3º; Art 42, inciso II, Art 42, § 2º da Lei 14.133 de 01 abril de 2021).

4.13. As amostras poderão ser entregues no endereço Rua do Hospício, 563, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-050 (SEÇÃO AQUISIÇÃO, LICITAÇÃO E CONTRATOS – SALC) horário de entrega: manhã de 07:30h às 11:00h e tarde de 13:00 às 15:00h, no prazo limite de 5 (cinco) dias úteis, a contar da solicitação, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

4.14. Quando as amostras não forem entregues pessoalmente no endereço citado no item 4.30, o licitante deverá enviar para o endereço de e-mail: [licitacao.hmar@gmail.com](mailto:licitacao.hmar@gmail.com) ou [licitacao.hmar2021@gmail.com](mailto:licitacao.hmar2021@gmail.com) o código de rastreamento referente ao envio/postagem da citada amostra.

4.15. É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

4.16. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

**4.17. A quantidade das amostras deverá ser de no mínimo uma unidade por item, apresentada na embalagem original, lacrada, conforme comercializada. Contudo, a critério do Pregoeiro ou da área técnica poderão ser solicitadas mais amostras.**

**4.18. Cada amostra deverá ser identificada com uma etiqueta contendo as seguintes informações:**

**- Amostra para Análise, além dos dados completos da referida amostra;**

**- Licitação: número da licitação e do item a que se referem;**

**- Fornecedor: nome, telefone e e-mail;**

**- Representante: nome, telefone e e-mail.**

**4.19. As amostras deverão ser entregues em embalagens individuais contendo: data, número do lote de fabricação, prazo de validade e informações de acordo com a legislação pertinente, quando for o caso. Os proponentes deverão constar em suas propostas as especificações dos itens cotados, com especial atenção para as marcas, bem como, o número do Registro do produto na ANVISA ou sua dispensa, que deverá estar em conformidade com a amostra.**

**4.20. A amostra colocada à disposição do hospital será tratada como protótipo, podendo ser manuseada, desmontada ou instalada pela equipe técnica responsável pela análise, bem como conectada a equipamento (s) e submetida aos testes necessários.**

~~**4.21. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:**~~

~~**4.21.1. Itens (...): .....**~~

~~**4.21.2. Itens (...): .....**~~

**4.22. Serão avaliados os aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade conforme documento "Parecer Técnico de Insumos", anexo deste termo.**

**4.23. Os pareceres técnicos elaborados a partir dos resultados dos testes em amostra, serão arquivados no hospital Militar de Área de Recife e poderão subsidiar avaliações dos materiais em processos licitatórios futuros, compondo o cadastro de materiais.**

**4.24. Nos casos de pareceres técnicos desfavoráveis a aceitação do material, esses poderão ser utilizados como instrumento para desclassificação do item/grupo (Art 59 Lei 14.133, de 01 abril 2021).**

4.25. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

4.26. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra (s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

4.27. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

4.28. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de **20 (vinte) dias corridos**, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

4.29. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

## **Da exigência de carta de solidariedade**

4.30. Em caso de fornecedor, revendedor ou distribuidor, será exigida do licitante/interessado provisoriamente classificado em primeiro lugar, nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.

### **Subcontratação**

4.31. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

### **Garantia da contratação**

4.32. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

### **Reserva de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte:**

4.33. Na presente licitação, será realizada a reserva de cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

4.33.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos fornecedores remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

4.33.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

4.33.3. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º, do Decreto n. 8.538, de 2015.

**4.34. Em casos que haja frustração na disputa entre ME/EPP, em respaldo ao art. 75, III, da Lei 14.133/2021, será facultado por esta Administração a reabertura da fase de lances com o afastamento do Regime de Tratamento Diferenciado, mantendo todas as demais condições previstas no processo licitatório.**

**4.34.1. Tal medida encontra-se amparada pelo Parecer nº 00112/2025/CGAQ-EST/SCGP/CJU/AGU, assim como pelo art. 49, II, da Lei Complementar nº 123/06 e pelo art. 10 do Decreto nº 8538/2015.**

**4.34.2. A reabertura será republicada no Portal Nacional de Contratações Públicas, onde correrá o prazo para inclusão das propostas nas mesmas condições previstas anteriormente no Edital.**

### **Margem de Preferência:**

4.35. **O objeto da contratação não se enquadra na margem de preferência**

## **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

### **Condições de Entrega**

5.1. O prazo de entrega dos bens é de **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da **confirmação do recebimento da nota de empenho, enviada pelo serviço de Farmácia Hospitalar via e-mail ou impresso**, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos **03 (três) dias** de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: **Rua do Hospício, 563, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-050 (Farmácia Hospitalar), horário de entrega: manhã de 07:30h às 11:00h e tarde de 13:00 às 15:00h.**

5.3.1 No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a **18 (dezoito) meses** do prazo total recomendado pelo fabricante.

**5.4. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência/Edital e seus anexos.**

#### **Garantia, manutenção e assistência técnica**

5.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

## **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

~~6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila~~

6.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

#### **Fiscalização**

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

#### **Fiscalização Técnica**

6.6. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.8. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.9. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.10. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.11. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

### **Fiscalização Administrativa**

6.12. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.13. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

~~6.14. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:~~

~~6.14.1. [...];~~

~~6.14.2. [...]; e~~

~~6.14.3. [...].[A2]~~

6.15. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

### **Gestor do Contrato**

6.16. Cabe ao gestor do contrato:

6.16.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.16.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.16.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.16.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.16.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.16.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.16.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## 7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa:

7.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de **2% (dois)** por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **30 (trinta)** dias

~~7.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;[A2]~~

~~7.2.4.2.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021~~

7.2.4.3. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de **0,5% (meio)** por cento) a **5% (cinco)** por cento) do valor da contratação.

7.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de **5% (cinco)** por cento) a **10% (dez)** por cento) do valor da contratação.

7.2.4.5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de **5% (cinco)** por cento) a **10% (dez)** por cento) do valor da contratação.

7.2.4.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de **5% (cinco)** por cento) a **10% (dez)** por cento) do valor da contratação.

7.2.4.7. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de **1% (um por cento)** a **3% (três por cento)** do valor da contratação, ressalvadas as seguintes infrações também enquadráveis nessa alínea:

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **30 dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

## 8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

### Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **05** dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **05 (cinco)** dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até **05 (cinco)** dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

### Liquidação

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 8.12.1. o prazo de validade;
- 8.12.2. a data da emissão;
- 8.12.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 8.12.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 8.12.5. o valor a pagar; e
- 8.12.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

- 8.15.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;
- 8.15.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

### **Prazo de pagamento**

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice **Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA)**, que será adotado para a correção monetária. **Esse é um índice geral de reajuste, considerado como o oficial pelo governo federal e que se propõe a medir a variação de preços de produtos entre dois períodos distintos.**

### **Forma de pagamento**

8.22. pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

### **Antecipação de pagamento[A6]**

~~8.27. A presente contratação permite a antecipação de pagamento ..... (parcial/total), conforme as regras previstas no presente tópico:~~

~~8.28. O Contratado emitirá recibo/nota fiscal/fatura/documento idôneo/... correspondente ao valor da antecipação de pagamento de R\$ ..... (valor por extenso), tão logo ... (incluir condicionante — ex: seja assinado o termo de contrato, ou seja, prestada a garantia etc.), para que o Contratante efetue o pagamento antecipado.~~

~~8.29. Para as etapas seguintes do contrato, a antecipação de pagamento ocorrerá da seguinte forma:~~

~~8.29.1. R\$. .... (valor em extenso) quando do início da segunda etapa.~~

~~8.29.2. (...)[A7]~~

~~8.30. Quando admitida a antecipação de pagamento, fica o Contratado obrigado a devolver, com correção monetária, a integralidade do valor antecipado, na hipótese de inexecução do objeto.~~

~~8.31. No caso de inexecução parcial, deverá haver a devolução do valor relativo à parcela não executada do contrato.~~

~~8.32. O valor relativo à parcela antecipada e não executada do contrato será atualizado monetariamente pela variação acumulada do ..... (especificar o índice de correção monetária a ser adotado), ou outro índice que venha a substituí-lo, desde a data do pagamento da antecipação até a data da devolução.~~

~~8.33. A liquidação ocorrerá de acordo com as regras do tópico respectivo deste instrumento.~~

~~8.34. O pagamento antecipado será efetuado no prazo máximo de até ..... (....) dias, contados do recebimento do ..... (recibo OU nota fiscal OU fatura OU documento idôneo):~~

~~8.35. A antecipação de pagamento dispensa o ateste ou recebimento prévios do objeto, os quais deverão ocorrer após a regular execução da parcela contratual a que se refere o valor antecipado.~~

~~8.36. O pagamento de que trata este item está condicionado à tomada das seguintes providências pelo Contratado: [A8]~~

~~8.36.1. comprovação da execução da etapa imediatamente anterior do objeto pelo Contratado, para a antecipação do valor remanescente; [A9]~~

~~8.36.2. prestação da garantia adicional nas modalidades de que trata o art. 96 da Lei nº14.133, de 2021, no percentual de ...%. [A10]~~

~~8.37. O pagamento do valor a ser antecipado ocorrerá respeitando eventuais retenções tributárias incidentes.~~

### **Cessão de Crédito**

8.38. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.

8.38.1. A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.38.2. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.38.3. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.38.4. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

8.39. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.

## Reajuste

~~8.40. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ (DD/MM/AAAA) [A15].~~

8.41. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice **IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo)**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.42. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.43. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.44. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.45. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.46. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.47. O reajuste será realizado por apostilamento.

## 9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

### Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

## Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto será parcelado.

## Critérios de aceitabilidade de preços

9.3. Em se tratando de contratação para registro de preços, caso adotado o critério de julgamento de menor preço ou de maior desconto por grupo de itens, o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos será:

9.3.1. Valores unitários: conforme planilha de composição de preços na tabela constante no **item 1.1** deste Termo de Referência.

## Exigências de habilitação

9.4. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

### Habilitação jurídica

9.5. pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.6. empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.7. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor/>;

9.8. sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.9. sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.10. sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.11. filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.12. sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

~~9.13. Ato de autorização para o exercício da atividade de ..... (especificar a atividade contratada sujeita à autorização), expedido por ..... (especificar o órgão competente) nos termos do art. .... da (Lei/Decreto) nº ..... [A7]~~

9.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.20. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

### **Qualificação Econômico-Financeira**

9.23. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;

9.24. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

**9.25. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmulas :**

$$\text{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$\text{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.26. Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação **patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da parcela pertinente.**

9.27. Os indicadores fixados acima deverão ser atingidos em cada um dos dois últimos exercícios sociais, sob pena de inabilitação.

9.28. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.29. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.30. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

9.31. **O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.**

### **Qualificação Técnica**

9.32. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente, em plena validade.

9.32.1. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato ou do aceite de instrumento equivalente, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

9.33. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

9.33.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

9.33.1.1. **De acordo com as especificações descritas para cada item contido na tabela anexada a este Termo de Referência.**

9.33.2. Serão admitidos, para fins de comprovação de quantitativo mínimo exigido, a apresentação e o somatório de diferentes atestados relativos a contratos executados de forma concomitante.

9.33.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.33.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

~~9.34. Prova de atendimento aos requisitos ....., previstos na lei ..... [A20].~~

### **Disposições gerais sobre habilitação**

9.35. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.36. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação

serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.37. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.38. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.38. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.39. **Encerrada a etapa de aceitação da sessão pública, o licitante detentor da proposta de menor preço, deverá apresentar, para fins de comprovação de habilitação sua Qualificação Técnica, que será comprovada pela seguinte documentação:**

**9.39.1. Comprovação dos registros dos produtos ou da notificação ou da dispensa do registro, no Ministério da Saúde/ANVISA, devendo constar à validade (dia/mês/ano), por meio de: cópia autenticada do registro no Ministério da Saúde publicado no D.O.U., grifando o número relativo a cada produto cotado ou cópia emitida eletronicamente através do sítio da Agência Nacional da Vigilância Sanitária, de acordo com o Art 1º da Lei nº 6360 de 23 de setembro de 1976.**

**9.39.2. Autorização de Funcionamento (AFE), expedida pela Agência Nacional da Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (ANVISA), do licitante, nos termos do Art 3º da RDC nº 16, de 01 de abril de 2014, da ANVISA. Estando a AFE vencida deverá ser apresentada cópia autenticada e legível da petição de renovação de AFE, acompanhada de cópia da AFE vencida, desde que a petição de renovação tenha sido protocolada no período compreendido entre 60 (sessenta) e 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data de vencimento, que corresponde a 1 (um) ano após a data de publicação da concessão inicial no DOU, nos termos e condições previstas no artigo 20 da RDC nº 16, de 01 de abril de 2014.**

**9.39.3. Licença de Funcionamento Estadual ou Municipal, emitido pelo Serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual ou Municipal, da sede do licitante, nos termos do Art 6º da RDC nr 207 de 03 de janeiro de 2018.**

**9.39.4. Ficará a cargo do proponente, provar que o produto objeto da licitação não está sujeito ao regime da Vigilância Sanitária (ANVISA, Art 1º - Lei nº 6360 de 23 set 76).**

**9.39.5. Os números de Registros/Certificado de Dispensa de Registro deverão ser identificados com o número do item a que se referem, em ordem crescente, a fim de facilitar o julgamento.**

## **10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de **R\$ 241.342,00** (duzentos e quarenta e um mil, trezentos e quarenta e dois reais), conforme custos unitários apostos na **tabela apresentada neste certame.**

~~10.2. O valor de referência para aplicação do maior desconto corresponde a R\$. ....[A3]~~

10.3. Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

10.3.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.3.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.3.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

10.3.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## 11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

~~11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:~~

~~I) Gestão/unidade: [...];~~

~~II) Fonte de recursos: [...];~~

~~III) Programa de trabalho: [...];~~

~~IV) Elemento de despesa: [...];~~

~~V) Plano interno: [...].~~

~~11.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.[A1]~~

## 12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. **As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas não sendo necessária a sua classificação nos termos da Lei nº. 12.527, de 18 de novembro de 2011.**

**12.2 Conforme preceitua a Instrução Normativa (IN) SEGES/ME nº 81, de 25 de novembro de 2022, justifica-se a necessidade da contratação do objeto do presente Termo de Referência para atender as demandas hospitalares do Hospital Militar de Área do Recife. Para tal, esta Unidade Gestora vem recebendo regularmente provisões orçamentárias específicas, objeto da presente licitação, demandando fiel observância aos preceitos legais que regem as compras governamentais na Administração Pública.**

Recife, data da assinatura eletrônica.

## 13. ANEXO I Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

### 1 . FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O adjudicatário terá o **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato **a Ata de Registro de Preços**, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

~~1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração~~

1.2. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:

1.2.1. referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133 /2021;

1.2.2. o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas **no Edital**, no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo II).

### 2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas neste instrumento.

### 3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. São obrigações do Contratante:

3.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

3.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

3.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

3.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

3.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;

3.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

3.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

3.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

~~3.1.8.1 A Administração terá o prazo de, a contar da data do protocolo do XXXXXXXX requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período. [A4]~~

~~3.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de [A5] XXXXXX.~~

~~3.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais. [A6] [A7]~~

3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### 4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

4.1.1. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, ~~e da relação da rede de assistência técnica autorizada~~[A9]

4.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

4.1.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

4.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;[A10]

4.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

4.1.7.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

4.1.7.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.7.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;

4.1.7.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

#### 4.1.7.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

4.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;

4.1.9. Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

4.1.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.1.11. Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;

4.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

4.1.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

4.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;

4.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

4.1.17. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das obrigações assumidas, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

4.1.18. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução contratual;

4.1.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

4.1.20. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

4.1.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

4.1.22. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho.

4.1.23 Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;

4.1.24. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;

4.1.25. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;

4.1.26. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho.

## **5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

5.1. A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

5.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.

5.3. Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:

5.3.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

5.3.2. poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

5.4. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

5.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.

5.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

5.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

5.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

5.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

5.5.3. Indenizações e multas.

5.6. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

5.7. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou na contratação direta, ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

## **6. DOS CASOS OMISSOS**

6.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

## **7. ALTERAÇÕES**

7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

7.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

7.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 8. FORO

8.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal em **Pernambuco**, Seção Judiciária do **município de Recife** para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

## 14. ANEXO II TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, ..... (**identificar o Contratado**) declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no **Edital**, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o **Pregão Eletrônico nº...../20.....**, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Recife - PE, ..... de ..... de 20.... .

\_\_\_\_\_  
(Nome e Cargo do Representante Legal)

## 15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ANDREA GUIMARAES  
GURGEL:01344154778

Assinado de forma digital por  
ANDREA GUIMARAES  
GURGEL:01344154778  
Dados: 2025.12.19 10:59:44 -03'00'

**ANDREA GUIMARAES GURGEL**

Diretora do HMAR - Cel

gov.br

Documento assinado digitalmente

LUCIANA FERNANDES SULIANO  
Data: 18/12/2025 07:32:30-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**LUCIANA FERNANDES SULIANO**

Chefe da Farmácia do HMAR - Maj



## Resumo da Manifestação de Interesse

Órgão da UASG		UASG Gerenciadora		N° da IRP	
52121 - COMANDO DO EXERCITO		160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PES		160139 - 00027/2025	
Situação da IRP		Lei		Modalidade da Compra	
Encerrada		Lei nº 14.133/2021		Pregão Eletrônico	
Data Provável da Licitação		Prazo Estimado de Validade da Ata		Compra Nacional	
24/03/2026		12 meses		Não	
				Critério de Julgamento	
				Menor Preço/Maior Desconto	
				Gerenciada/Autorizada ME/SGD	
				Não	

Objeto

Registro de Preços para eventual aquisição de Medicamentos e correlatos

Motivo para Adesão ao Processo de Contratação por SRP

Para possível aquisição de medicamentos gerais.

## Gestor de Compras

Gestor de Compras Interessado

Nome: MARINA DA SILVA BONI

CPF: [REDACTED]

DDD/Telefone: [REDACTED]

DDD/Fax: [REDACTED]

E-mail: [REDACTED]

Gestor de Compras Substituto

Nome: [REDACTED]

CPF: [REDACTED]

DDD/Telefone: [REDACTED]

DDD/Fax: [REDACTED]

E-mail: [REDACTED]

UASG Interessada

Órgão da UASG Interessada: 52121 - COMANDO DO EXERCITO

UASG Interessada: 160199 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE

Logradouro: RUA DO HOSPÍCIO, 563 - BOA VISTA

Número: [REDACTED]

Complemento: [REDACTED]

Bairro: [REDACTED]

Município/UF: Recife/PE

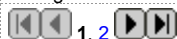
CEP: 50050050

## Itens Propostos

N° do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Valor Unitário Estimado (R\$)	Município/UF de Entrega - Quantidade	Situação
46	Material	<a href="#">269574-Bupivacaína Cloridrato</a>	Ampola 4,00 ML	15,0000	Recife/PE 200	Aceita
53	Material	<a href="#">272336-Dimenidrinato</a>	Ampola 10,00 ML	11,1700	Recife/PE 600	Aceita
54	Material	<a href="#">270096-Bupivacaína Cloridrato</a>	Frasco 20,00 ML	23,2000	Recife/PE 400	Aceita
89	Material	<a href="#">602763-Escetamina</a>	Frasco 10,00 ML	92,8000	Recife/PE 200	Aceita
108	Material	<a href="#">267660-Fenobarbital sódico</a>	Comprimido	0,2900	Recife/PE 500	Aceita
112	Material	<a href="#">268481-Midazolam</a>	Ampola 3,00 ML	3,5000	Recife/PE 300	Aceita
113	Material	<a href="#">268481-Midazolam</a>	Ampola 10,00 ML	4,1300	Recife/PE 400	Aceita
117	Material	<a href="#">272839-Risperidona</a>	Comprimido	0,2000	Recife/PE 500	Aceita
118	Material	<a href="#">272326-Naloxona Cloridrato</a>	Ampola 1,00 ML	11,1700	Recife/PE 100	Aceita

N° do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Valor Unitário Estimado (R\$)	Município/UF de Entrega - Quantidade	Situação
126	Material	<a href="#">278281-Adenosina</a>	Ampola 2,00 ML	13,4000	Recife/PE 300	Aceita
127	Material	<a href="#">271709-Amiodarona</a>	Comprimido	0,5200	Recife/PE 500	Aceita
132	Material	<a href="#">267650-Enalapril maleato</a>	Comprimido	0,0500	Recife/PE 600	Aceita
139	Material	<a href="#">394650-Metoprolol</a>	Comprimido	0,9800	Recife/PE 500	Aceita
142	Material	<a href="#">267647-Digoxina</a>	Comprimido	0,1700	Recife/PE 500	Aceita
152	Material	<a href="#">271599-Metilprednisolona</a>	Frasco-Ampola	27,0700	Recife/PE 400	Aceita
162	Material	<a href="#">282220-Carbacol</a>	Frasco 2,00 ML	35,7300	Recife/PE 400	Aceita
163	Material	<a href="#">272134-Ciclopentolato</a>	Frasco 5,00 ML	10,7500	Recife/PE 100	Aceita
164	Material	<a href="#">272944-Fluoresceína</a>	Frasco 5,00 ML	44,8700	Recife/PE 200	Aceita
171	Material	<a href="#">272198-Etilefrina Cloridrato</a>	Ampola 1,00 ML	3,1400	Recife/PE 600	Aceita
180	Material	<a href="#">295856-Levonorgestrel</a>	Unidade	1.124,8000	Recife/PE 50	Aceita

34 registros encontrados, exibindo do 1° ao 20°.



### Adicional

Observação

Anexo(s)

Arquivo	Anexado em
<a href="#">ETP_IRP_JOAO_PESSOA_assinado_assinado.pdf</a>	18/12/2025
<a href="#">TR_IRP_JOAO_PESSOA_assinado.pdf</a>	18/12/2025
<a href="#">Manifestacao de interesse_IRP_JOAO_PESSOA_assinado.pdf</a>	18/12/2025

Fechar

## Resumo da Manifestação de Interesse

Órgão da UASG		UASG Gerenciadora		N° da IRP	
52121 - COMANDO DO EXERCITO		160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PES		160139 - 00027/2025	
Situação da IRP		Lei		Modalidade da Compra	
Encerrada		Lei nº 14.133/2021		Pregão Eletrônico	
Data Provável da Licitação		Prazo Estimado de Validade da Ata		Compra Nacional	
24/03/2026		12 meses		Não	
				Critério de Julgamento	
				Menor Preço/Maior Desconto	
				Gerenciada/Autorizada ME/SGD	
				Não	

Objeto

Registro de Preços para eventual aquisição de Medicamentos e correlatos

Motivo para Adesão ao Processo de Contratação por SRP

Para possível aquisição de medicamentos gerais.

## Gestor de Compras

Gestor de Compras Interessado

Nome: MARINA DA SILVA BONI

CPF: [REDACTED]

DDD/Telefone: [REDACTED]

DDD/Fax: [REDACTED]

E-mail: [REDACTED]

Gestor de Compras Substituto

Nome: [REDACTED]

CPF: [REDACTED]

DDD/Telefone: [REDACTED]

DDD/Fax: [REDACTED]

E-mail: [REDACTED]

UASG Interessada

Órgão da UASG Interessada: 52121 - COMANDO DO EXERCITO

UASG Interessada: 160199 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE

Logradouro: RUA DO HOSPÍCIO, 563 - BOA VISTA

Número: [REDACTED]

Complemento: [REDACTED]

Bairro: [REDACTED]

Município/UF: Recife/PE

CEP: 50050050

## Itens Propostos

N° do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Valor Unitário Estimado (R\$)	Município/UF de Entrega - Quantidade	Situação
199	Material	<a href="#">292408-Azul Patente</a>	Ampola 2,00 ML	43,5000	Recife/PE 50	Aceita
207	Material	<a href="#">267653-Espironolactona</a>	Comprimido	0,2600	Recife/PE 500	Aceita
212	Material	<a href="#">282881-Rosuvastatina</a>	Comprimido	0,7100	Recife/PE 1000	Aceita
222	Material	<a href="#">271710-Amiodarona</a>	Ampola 3,00 ML	4,5600	Recife/PE 500	Aceita
228	Material	<a href="#">448844-Cetoprofeno</a>	Frasco-Ampola	4,7900	Recife/PE 1500	Aceita
239	Material	<a href="#">292399-Fitomenadiona</a>	Ampola 1,00 ML	3,2900	Recife/PE 600	Aceita
243	Material	<a href="#">268510-Flumazenil</a>	Ampola 5,00 ML	8,3000	Recife/PE 300	Aceita
244	Material	<a href="#">270220-Hidrocortisona</a>	Frasco-Ampola	4,3300	Recife/PE 1000	Aceita
247	Material	<a href="#">269846-Lidocaína Cloridrato</a>	Bisnaga 30,00 G	7,5300	Recife/PE 300	Aceita

N° do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Valor Unitário Estimado (R\$)	Município/UF de Entrega - Quantidade	Situação
285	Material	<a href="#">389863-Sugamadex</a>	Ampola 2,00 ML	50,5400	Recife/PE 100	Aceita
286	Material	<a href="#">434445-Triancinolona</a>	Frasco 5,00 ML	102,4000	Recife/PE 100	Aceita
288	Material	<a href="#">268396-Atracúrio besilato</a>	Ampola 5,00 ML	15,2800	Recife/PE 200	Aceita
307	Material	<a href="#">432635-Carboximaltose férrica</a>	Ampola 10,00 ML	594,5500	Recife/PE 100	Aceita
314	Material	<a href="#">273402-Isossorbida</a>	Comprimido	0,4400	Recife/PE 500	Aceita

34 registros encontrados, exibindo do 21° ao 34°.



### Adicional

Observação

Anexo(s)

Arquivo	Anexado em
<a href="#">ETP_IRP_JOAO_PESSOA_assinado_assinado.pdf</a>	18/12/2025
<a href="#">TR_IRP_JOAO_PESSOA_assinado.pdf</a>	18/12/2025
<a href="#">Manifestacao_de_interesse_IRP_JOAO_PESSOA_assinado.pdf</a>	18/12/2025

Fechar

## ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

**Estudo Técnico Preliminar 58/2025****1. Informações Básicas**

Número do processo: 64590.011068/2025-61

**2. Descrição da necessidade**

2.1 A Portaria no 342 – EME, de 31 AGO 17 aprovou a Diretriz para o Projeto de Criação da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa (B Adm Gu JP), com a finalidade de possibilitar a racionalização e o aprimoramento da administração, das atividades de apoio, conservação e reparação das instalações, assim como de procedimentos e processos comuns, de caráter administrativo nas áreas financeira, orçamentária e patrimonial das organizações militares (OM) envolvidas, dentre elas o 15º Batalhão de Infantaria Motorizado (15º BI Mtz) e o 16º Regimento de Cavalaria Mecanizado (16º RC Mec).

2.2 Após a criação desta Base Administrativa, foram expedidos o Caderno de Orientação das B Adm no CMNE - 1ª Edição -2018, a Diretriz de Migração no 001 - 2 DEZ 19, do Cmt 1º Gpt E e a Ordem de Serviço no 25/E3/1o Gpt E, de 9 DEZ 20, visando padronizar os procedimentos para a vinculação do 15º BI Mtz e o 16º RC Mec. Tais OM já são Unidades Vinculadas à B Adm Gu JP para fins de pagamento de pessoal, desde 2020. Para as atividades de gestão orçamentária e financeira, o ano de 2022 é considerado o “ano-migração”, de modo que os créditos descentralizados para as duas OM serão creditados para o gerenciamento desta Base Administrativa.

2.3 Conforme a Nota Técnica no 02/2020 - SecCont/Dcont/SEF, de 12 MAIO 20, a Unidade Gestora (UG) perderá competência para realizar atos e fatos de gestão orçamentária e financeira, mantendo apenas a competência para fins de controle patrimonial (estoques, bens móveis e intangíveis), com a manutenção do seu código de UG, transformando-se em UG semiautônoma específica para fins de controle patrimonial.

2.4 Deste modo, sendo o 15º BI Mtz e o 16º RC Mec Unidades semiautônomas vinculadas à B Adm Gu JP para fins de gestão orçamentária e financeira, já no corrente ano, cabe a esta Base a aquisição de materiais e a contratação de serviços necessários às suas Organizações Militares Vinculadas (OMV), de acordo com as demandas informadas pelas mesmas.

2.5 Tal fato narrado acima justifica a participação desta Base Administrativa no Pregão Eletrônico do HGUJP (UASG 160139), o qual tem como objeto a Registro de Preços para eventual Aquisição de Medicamentos e correlatos, com o intuito de fazer parte do certame licitatório como UG Participante e ter a possibilidade futura de remanejamento do saldo das OMV para esta UG, visando a confecção da Nota de Empenho, suprimindo a necessidade e cumprindo a finalidade.

**3. Área requisitante**

Área Requisitante	Responsável
Chefe do setor requisitante do 15º Bimtz	Eduardo Teodoro Alves - 2º Ten
chefe do setor requisitante do 16º RC Mec	Caio Henrique Marinho Trajano - 2º ten

**4. Descrição dos Requisitos da Contratação**

4.1 A aquisição de Medicamentos e correlatos deve possuir padrão de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

4.1.1 O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas não possui natureza continuada, não havendo necessidade de prorrogação contratual para além da vigência comum prevista na Lei no 14.133/21.

- 4.2 Além das características usuais do mercado, os itens a serem licitados deverão buscar soluções ambientalmente sustentáveis.
- 4.3 Deverão ser priorizados a utilização de itens sustentáveis disponíveis no CATMAT.

## 5. Levantamento de Mercado

5.1 A execução dos processos administrativos da B Adm Gu JP é feita pelos próprios militares integrantes do efetivo da Organização Militar. Portanto, a aquisição dos materiais se mostra como a única opção viável no mercado.

## 6. Descrição da solução como um todo

- 6.1 Aquisição de material de Registro de Preços para eventual aquisição de Medicamentos e correlatos para o atendimento das demandas da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa e suas Organizações Militares Vinculadas (OMV).
- 6.2 A opção da entrega por demanda tem por objetivo adquirir o produto de forma parcelada, quando houver necessidade, visando atender a finalidade da aquisição.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

- 7.1 A estimativa das quantidades e as respectivas memórias de cálculo já foram definidas previamente, conforme Demonstrativo de Necessidades aprovado pelo Ordenador de Despesas.
- 7.2 Para dimensionamento dos quantitativos foram levados em consideração série histórica de aquisição dos itens, as necessidades de substituição e reabastecimento de material, bem como a expectativa de descentralização de recursos para aquisição dos itens objeto deste pregão.
- 7.3 Conforme a Portaria – SEF/C Ex N° 209, de 24 de agosto de 2022 e Portaria – SEF/C Ex No 211, de 24 de agosto de 2022, foram cassadas as autonomias administrativas do 16° RC Mec (UASG 160172) e 15° BI Mtz (UASG 160174), respectivamente, em 31 de dezembro de 2022, concedendo autonomia administrativa parcial a essa Base, por motivo de reestruturação administrativa no contexto do projeto de implantação da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa (UASG 160175). Deste modo, sendo o 16° RC Mec e o 15° BI Mtz, Unidades semiautônomas vinculadas à B Adm Gu JP para fins de gestão orçamentária e financeira, cabe a esta Base a aquisição de materiais e a contratação de serviços necessários às suas Organizações Militares Vinculadas (OMV), de acordo com as demandas informadas pelas mesmas. Desta feita, esta narrativa justifica a inclusão da demanda do 16° RC Mec e 15° BI Mtz junto a B Adm Gu JP.

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

**Valor (R\$):** 137.905,62

A presente contratação tem valor estimado de R\$ 137.905,62 (cento e trinta e sete mil novecentos e cinco reais e sessenta e dois centavos)

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 O parcelamento do objeto nos certames licitatórios é assunto sumulado pelo Tribunal de Contas da União, nos seguintes termos:

É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

(Súmula no 247-TCU)

9.2 Portanto, considerando as características da aquisição e tendo em conta que não há prejuízo para o conjunto a ser licitado, haverá parcelamento da solução, ou seja, a licitação deverá ocorrer por item, conforme disciplinado no art. 40, inciso V, alínea b, e art. 47, inciso II, da Lei no 14.133/21.

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 A presente contratação está prevista no calendário anual de Pregões Eletrônicos por Sistema de Registro de Preços para aquisição de bens e serviços comuns na Guarnição de João Pessoa no exercício financeiro de 2023, aprovada pelo Comando do 1º Grupamento de Engenharia.

10.2 Não há no âmbito desta Unidade Gerenciadora e das Unidades Gestora Participantes contratações correlatas e /ou interdependente com o objeto desta contratação e, dessa forma, não há risco de sobreposição.

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 A contratação está alinhada com o previsto PCA 2025 da B Adm Gu JP, cujo ID no PNCP é 00394452000103-0-000335/2026 publicado em 15/05/2025, com identificador da futura contratação 160175-21 /2026, de Classe/Grupo 859 e ID do Item no PCA 16.

## 12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 Prover a Aquisição de materiais de Registro de Preços para eventual aquisição de Medicamentos e correlatos para a Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa e Organizações Militares Vinculadas durante o período de 1 (um) ano.

## 13. Providências a serem Adotadas

13.1 Para a solução em comento não há necessidade de adequação da estrutura ou da infraestrutura física para viabilizar a execução contratual.

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 Deverão ser seguidas as orientações constantes do Guia Nacional de Licitações Sustentáveis, elaborado pelo Núcleo Especializado em Sustentabilidade, Licitações e Contratos (NESLIC), integrante da Consultoria-Geral da União (CGU), da Advocacia-Geral da União (AGU).

## 15. Declaração de Viabilidade


Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

15.2 Pelo exposto, esta Equipe de Planejamento declara que a contratação pretendida é viável, uma vez que a mesma é indispensável para o 15º BI Mtz e o 16º RC Mec Unidades semiautônomas vinculadas à B Adm Gu JP para fins de gestão orçamentária e financeira, já no corrente ano, cabe a esta Base a aquisição de materiais e a contratação de serviços necessários às suas Organizações Militares Vinculadas (OMV), de acordo com as demandas informadas pelas mesmas.


## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Documento assinado digitalmente  
 **EDUARDO TEODORO ALVES**  
Data: 23/12/2025 11:19:40-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**EDUARDO TEODORO ALVES**


Chefe do setor requisitante do 15º Bimtzt

Documento assinado digitalmente  
 **CAIO GABRIEL BARBOZA ARAGAO**  
Data: 23/12/2025 08:51:28-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**CAIO HENRIQUE MARINHO TRAJANO**

chefe do setor requisitante do 16º RC Mec

Despacho: 16.2 Diante do documento apresentado, resolvo aprovar e determinar que a Equipe de Planejamento da Contratação tome as providências cabíveis de acordo com a legislação pertinente em vigor.

Documento assinado digitalmente  
 **JOSE ALVES JUNIOR**  
Data: 24/12/2025 08:42:44-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**JOSE ALVES JUNIOR**

Ordenador de Despesas da B Adm Gu JP



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA  
(J R S da Paraíba/1908)**

**MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE PARTICIPAÇÃO CENTRALIZADO  
(15º BI Mtz) e (16º RC Mec) NA IRP nº 27/2025  
UASG 160139- HguJP**

**1. Termo de abertura**

A Base Administrativa da guarnição de João Pessoa - (UASG 160175), na condição de órgão participante do Pregão Eletrônico gerenciado pelo Hospital da Guarnição de João Pessoa (UASG 160139), o qual tem como objeto a **aquisição de Medicamentos e correlatos** para o Hospital de Guarnição de João Pessoa, manifesta a intenção na participação da IRP 27/2025 e a concordância com o Termo de Referência confeccionado pelo órgão gerenciador, seus valores e objeto a ser licitado, e declara o atendimento de todos os itens descritos no Art. 8º do decreto nº 11.462/2023.

**2. Local de entrega**

O local de entrega do material será: 15º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO (UASG 160174) - PB - BAIRRO CRUZ DAS ARMAS, CIDADE JOÃO PESSOA/PB - CEP: 58.085-000, CONTATOS PELO TELEFONE (83) 3241-6945 - E-MAIL: [salc15bimtz@gmail.com](mailto:salc15bimtz@gmail.com).

O local de entrega do material será: 16º REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO (UASG 160172) - PB - BAIRRO JARDIM AEROPORTO, CIDADE BAYEUX/PB - CEP 58.113-370, CONTATOS PELO TELEFONE (83) 3222-1000 - E-MAIL: [salc16rcmec@hotmail.com](mailto:salc16rcmec@hotmail.com).

**3. Demonstrativo das necessidades**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UND	B Adm Gu JP	16º Rcmec	15º Bimtz	SOMA	VALOR ESTIMADO	
								UNITÁRIO	TOTAL ITEM
01	Gentamicina 80 mg 2 mL	269759	Amp	0	0	0	0	1,72	R\$0,00
02	Neomicina + bacitracina 5mg + 250 UI/g creme	273167	Bisnaga 15g	0	110	220	330	2,57	R\$848,10
03	Cefalexina 500 mg cápsula	267625	cáps	0	550	880	1430	0,81	R\$1.158,30
04	Cefalotina 1 g injetável	460699	Fra- Amp	0	0	0	0	5,15	R\$0,00
05	Cefuroxima 500 mg comprimido	271989	comp	0	0	0	0	6,19	R\$0,00
06	Ceftazidima 1g injetável	442694	Fra- Amp	0	0	0	0	20,00	R\$0,00
07	Cefepime 1 g injetável	339846	Fra- Amp	0	0	0	0	11,37	R\$0,00
08	Ceftazidima + avibactam 2g+ 0,5g injetá- vel	456376	Fra- Amp	0	0	0	0	819,34	R\$0,00
09	Ceftolozano + tazobactam 1g+ 0,5g	455737	Fra- Amp	0	0	0	0	354,00	R\$0,00
10	Azitromicina 500 mg	267140	comp	0	550	220	770	0,99	R\$762,30
11	Azitromicina 500 mg injetável	268952	Fra	0	0	0	0	18,13	R\$0,00
12	Metronidazol 500 mg 100 mL	268498	Bolsa	0	0	0	0	7,00	R\$0,00
13	Metronidazol 250 mg	267717	comp	0	0	0	0	0,38	R\$0,00
14	Amoxicilina 500 mg	271089	cap	0	550	1760	2310	0,21	R\$485,10
15	Ampicilina 500 mg	442727	Fra- Amp	0	0	0	0	5,30	R\$0,00
16	Penicilina G potássica 5.000.000 UI	270616	Fra- Amp	0	0	0	0	12,02	R\$0,00
17	Ampicilina + sulbactam 2g + 1g	442689	Fra- Amp	0	0	0	0	13,50	R\$0,00
18	Amoxicilina + clavulanato 875mg + 125 mg	353333	comp	0	0	1100	1100	2,34	R\$2.574,00
19	Amoxicilina + clavulanato 1g + 200 mg	271100	fra	0	0	0	0	9,34	R\$0,00

20	Ciprofloxacino 500 mg comprimido	267632	comp	0	330	1100	1430	0,30	R\$429,00
21	Levofloxacino 500 mg comp	305270	Comp	0	308	1100	1408	1,11	R\$1.562,88
22	Norfloxacino 400 mg comp	268851	Comp	0	0	0	0	0,65	R\$0,00
23	Sulfadiazina de prata 1% bisnaga	272089	Bisnaga 30g	0	110	220	330	7,61	R\$2.511,30
24	Sulfametoxazol + trimetroprima 400 mg + 80 mg comp	308882	Comp	0	0	0	0	0,23	R\$0,00
25	Sulfametoxazol + trimetroprima 200 mg/5 mL 100 mL	308884	Fra	0	0	0	0	6,51	R\$0,00
26	Teicoplanina 200 mg injetável	268529	Fra-Amp	0	0	0	0	39,44	R\$0,00
27	Polimixina b, dosagem 500.000ui, apresentação injetável	0268971	Fra-Amp	0	0	0	0	18,49	R\$0,00
28	Tigeciclina, concentração 50 mg, forma farmacêutica pó líofilo p/ injetável	331539	Fra-Amp	0	0	0	0	49,03	R\$0,00
29	Anfotericina b, dosagem 50 mg, aplicação injetável pó líofilo	268395	Fra-Amp	0	0	0	0	31,57	R\$0,00
30	Caspofungina acetato, concentração 50 mg, apresentação injetável	271657	Fra-Amp	0	0	0	0	425,00	R\$0,00
31	Cetoconazol 200 mg comprimido	267151	comp	0	0	0	0	0,32	R\$0,00
32	Cetoconazol pomada 30 g	308736	Bisnaga	0	110	220	330	5,53	R\$1.824,90
33	Fluconazol 150 mg cap	267662	Cap	0	220	220	440	0,63	R\$277,20
34	Fluconazol 200 mg ev 100 mL	271116	Bolsa	0	0	0	0	9,56	R\$0,00
35	Nistatina 1000.000 UI/mL 40 mL	267378	Fra	0	550	0	550	6,02	R\$3.311,00
36	Nistatina + oxido de zinco pomada	279297	Bisnaga 60 g	0	0	0	0	7,38	R\$0,00
37	Voriconazol, concentração 200, forma farmacêutica pó líofilo p/ injetável	338298	Fra-Amp	0	0	0	0	103,90	R\$0,00
38	Aciclovir 200 mg comp	268370	Comp	0	110	0	110	0,32	R\$35,20
39	Aciclovir 250 mg injetável	268374	Fra amp	0	0	0	0	8,40	R\$0,00

40	Aciclovir creme 10 g	268375	Bisnaga	0	55	0	55	3,01	R\$165,55
41	Albendazol 400 mg comp	459822	Comp	0	550	220	770	0,52	R\$400,40
42	Albendazol 400 mg susp 10 mL	267507	Fra	0	0	0	0	1,19	R\$0,00
43	Ivermectina 6 mg comp	376767	Comp	0	550	220	770	0,30	R\$231,00
44	Secnidazol 1 g comp	268299	Comp	0	0	0	0	1,19	R\$0,00
45	Simeticona 75mg/mL gotas 10 mL	412965	fra	0	220	220	440	2,17	R\$954,80
46	Bupivacaína 0,5% ampola 4 mL injetável	269574	amp	0	0	0	0	15,00	R\$0,00
47	Atropina 0,25 mg amp 1 mL	268214	Amp	0	0	110	110	3,30	R\$363,00
48	Escopolamina 10 mg comp	267283	Comp	0	550	1100	1650	0,66	R\$1.089,00
49	Escopolamina + dipirona 6,67mg + 333 mg gotas 20 mL	270622	Fra	0	220	1100	1320	7,33	R\$9.675,60
50	Escopolamina + dipirona 10 mg + 250 mg comp	270620	Comp	0	550	1100	1650	0,50	R\$825,00
51	Bromoprida 4mg/mL gotas 20mL	269956	Fra	0	220	0	220	3,42	R\$752,40
52	Bromoprida 10 mg comp	269954	Comp	0	220	1100	1320	0,45	R\$594,00
53	Dimenidrinato, apresentação associado com piridoxina + glicose + frutose, dosagem 3mg + 5mg + 100mg + 100mg/ml, tipo medicamento solução injetável 10mL	272336	Amp	0	0	0	0	11,17	R\$0,00
54	Bupivacaína cloridrato associada à epinefrina 0,5%+ 1: 200.000 20 mL	270096	Fra	0	0	0	0	23,20	R\$0,00
55	Domperidona, dosagem 1mg/mL, indicação suspensão oral 100 mL	269963	Fra	0	55	220	275	12,57	R\$3.456,75
56	Metoclopramida 4mg/mL gotas 10 mL	267311	Fra	0	0	0	0	2,52	R\$0,00
57	Metoclopramida 5mg/mL amp 2 mL	267310	Amp	0	0	0	0	2,11	R\$0,00
58	Metoclopramida 10 mg comprimido	267312	Comp	0	0	0	0	0,13	R\$0,00
59	Ondansetrona 4mg comprimido	268506	Comp	0	550	1100	1650	0,50	R\$825,00
60	Bisacodil 5 mg comp	269603	Comp	0	165	0	165	0,24	R\$39,60
61	Glicerina infantil 2,47 g supositorio	268185	Suposit	0	0	0	0	1,29	R\$0,00

62	Oleo mineral 100 ml	233632	Fra	0	0	110	110	5,49	R\$603,90
63	Lactulose 667mg/ml xarope 120 mL	383750	Fra	0	55	220	275	6,09	R\$1.674,75
64	Fosfato de sódio, apresentação enema, dosagem fosfato monobásico 16% + fosfato dibásico 6% 130 mL	267328	Fra	0	0	0	0	8,28	R\$0,00
65	Saccharomyces boulardii 100 mg	449022	Cáp	0	0	0	0	0,94	R\$0,00
66	Insulina NPH 100 UI 10 mL	271157	Fra	0	0	0	0	54,11	R\$0,00
67	Insulina Regular 100 UI 10 mL	271154	Fra	0	0	0	0	54,23	R\$0,00
68	Metformina 850 mg comp	267691	Comp	0	0	0	0	0,19	R\$0,00
69	Vitamina complexo B 2 mL	272091	Amp	0	550	0	550	1,59	R\$874,50
70	Tiamina 100 mg/mL 1 ml	272343	Amp	0	0	0	0	9,80	R\$0,00
71	Água destilada estéril e apirogênica embalagem sistema fechado 500 mL	352317	Fra	0	0	0	0	6,99	R\$0,00
72	Água destilada estéril e apirogênica embalagem sistema fechado 1000 mL	352317	Fra	0	0	0	0	9,63	R\$0,00
73	Cloreto de potássio 19,1% 10 mL	267162	Amp	0	0	0	0	0,66	R\$0,00
74	Cloreto de potássio 60mg/ml solução 150 mL	393328	Fra	0	0	0	0	3,20	R\$0,00
75	Sais para reidratação oral, composição sódio, potássio, cloreto, citrato e glicose, concentração 90 meq/l + 20 meq/l + 80 meq/l + 30 meq/l + 111, forma farmacêutica pó p/ solução oral	446105	Env	0	1100	1100	2200	1,42	R\$3.124,00
76	Cloreto de sódio 10% 10 ml solução injetável	382563	Amp	0	0	220	220	0,63	R\$138,60
77	Glicose 25% 10 mL solução injetável	267540	Amp	0	0	220	220	0,91	R\$200,20
78	Glicose 5% solução injetável sistema fechado 500 mL	270092	Fra	0	22	110	132	7,62	R\$1.005,84
79	Poliestirenosulfato de cálcio 900 mg sachê	448769	Env	0	0	0	0	28,86	R\$0,00

80	Sulfato de magnésio 50 % 10 mL solução injetável	268075	Amp	0	0	0	0	6,84	R\$0,00
81	Sinvastatina 40 mg comp	267745	Comp	0	0	0	0	0,19	R\$0,00
82	Ácido acetilsalicílico 100 mg	267502	Comp	0	0	110	110	0,29	R\$31,90
83	Enoxaparina 100mg/mL 0,2 mL 20 mg	448982	Seringa	0	0	0	0	18,77	R\$0,00
84	Enoxaparina 100mg/mL 0,6 mL 60 mg	448982	Seringa	0	0	0	0	20,00	R\$0,00
85	Heparina sódica 5.000UI/mL 5mL injetável	272796	Fra 5 mL	0	0	0	0	16,96	R\$0,00
86	Heparina sódica 20.000 UI 5.000/0,25mL	448983	Amp 0,25 mL	0	0	0	0	8,00	R\$0,00
87	Rivaroxabana 10 mg comp	394103	Comp	0	0	0	0	0,62	R\$0,00
88	Albumina humana 20 % 50 mL	268376	Fra	0	0	0	0	202,69	R\$0,00
89	Cetamina 50mg/ml 10 ml	602763	Fra	0	0	0	0	92,80	R\$0,00
90	Etomidato 2mg/ml 10 mL	270116	Amp	0	0	110	110	14,75	R\$1.622,50
91	Bupivacaína + glicose 5mg + 80 mg/mL 4 ml (pesada)	270095	Amp	0	0	0	0	7,90	R\$0,00
92	Bupivacaína 0,5% isobárica injetável 4 mL	269572	Amp	0	0	0	0	10,99	R\$0,00
93	Levobupivacaína sem vasoconstritor 0,5% 20 ml	268471	Fra	0	0	0	0	36,38	R\$0,00
94	Levobupivacaína sem vasoconstritor 0,75% 20 mL	288785	Fra	0	0	0	0	35,65	R\$0,00
95	Levobupivacaína com vasoconstritor 0,5% 20 ml	305264	Fra	0	0	0	0	39,04	R\$0,00
96	Lidocaína sem vasoconstritor 2% amp 5 ml	269843	Amp	0	55	110	165	3,80	R\$627,00
97	Lidocaína sem vasoconstritor 2% amp 20 ml	269843	Fra	0	55	0	55	8,04	R\$442,20
98	Tramadol 50 mg caps	268534	Cap	0	550	110	660	0,60	R\$396,00
99	Dipirona 500mg/mL gotas 20 mL	267205	Fra	0	55	0	55	4,00	R\$220,00

100	Paracetamol 500 mg comp	267778	Comp	0	550	1100	1650	0,17	R\$280,50
101	Paracetamol 200 mg/ml gotas 15 mL	267777	Fra	0	0	0	0	2,40	R\$0,00
102	Bromazepam 3 mg comp	271773	Comp	0	0	0	0	0,37	R\$0,00
103	Diazepam 10 mg/ 2 mL injetável Amp	395147	Amp	0	0	110	110	3,99	R\$438,90
104	Zolpidem 10 mg comp	278316	Comp	0	0	0	0	0,24	R\$0,00
105	Carbamazepina 200 mg comp	267618	Comp	0	0	0	0	0,25	R\$0,00
106	Fenitoína sódica 50mg/mL 5 mLampola injetável	267107	Amp	0	0	0	0	4,07	R\$0,00
107	Fenitoína 100 mg comp	267657	Comp	0	0	0	0	0,33	R\$0,00
108	Fenobarbital 100mg comp	267660	Comp	0	0	0	0	0,29	R\$0,00
109	Fenobarbital 200 mg amp 1 mL	300722	Amp	0	0	0	0	4,00	R\$0,00
110	Amtriptilina 25 mg comp	267512	Comp	0	0	0	0	0,18	R\$0,00
111	Biperideno 5mg/ml amp 1 ml	270138	Amp	0	0	0	0	2,47	R\$0,00
112	Midazolam 5mg/ml 3ml	268481	Amp	0	0	0	0	3,50	R\$0,00
113	Midazolam 5mg/ml 10 ml	268481	Amp	0	0	0	0	4,13	R\$0,00
114	Clorpromazina 5mg/ml 5 ml	268069	Amp	0	0	0	0	3,22	R\$0,00
115	Haloperidol 1 mg comp	267670	Comp	0	0	0	0	0,31	R\$0,00
116	Haloperidol 5 mg/mL amp 1 mL	292196	Amp	0	0	0	0	3,10	R\$0,00
117	Risperidona 1 mg comp	272839	Comp	0	0	0	0	0,20	R\$0,00
118	Naloxona 0,4 mg/mL 1 mL amp	272326	Amp	0	0	0	0	11,17	R\$0,00

119	Carvão ativado pó	446251	Fra 25 g	0	0	0	0	29,70	R\$0,00
120	Anlodipino 5 mg comp	272434	Comp	0	0	0	0	0,12	R\$0,00
121	Nitroprusseto de sódio 25 mg/mL injetável 2 mL	273719	Amp	0	0	0	0	23,00	R\$0,00
122	Mononitrato de isossorbida 20 mg comp	273400	Comp	0	0	0	0	0,30	R\$0,00
123	Nifedipino 10 mg Comprimido	267728	Comp	0	0	0	0	0,18	R\$0,00
124	Nimodipino 30 mg comprimido	270007	Comp	0	0	0	0	0,95	R\$0,00
125	Nitroglicerina 5mg/mL 10 mL	268970	Amp	0	0	0	0	50,70	R\$0,00
126	Adenosina 6 mg 2 mL amp	278281	Amp	0	0	0	0	13,40	R\$0,00
127	Amiodarona 100 mg comp	271709	Comp	0	0	0	0	0,52	R\$0,00
128	Verapamil 80 mg comp	267425	Comp	0	0	0	0	0,28	R\$0,00
129	Clonidina 0,150 mg comp	272044	Comp	0	0	0	0	0,50	R\$0,00
130	Clonidina 150 mcg/mL amp 1 mL	340206	Amp	0	0	0	0	7,58	R\$0,00
131	Captopril 25 mg comp	267613	Comp	0	0	100	100	0,06	R\$6,00
132	Enalapril 5 mg comp	267650	Comp	0	0	0	0	0,05	R\$0,00
133	Losartana 50 mg comp	268856	Comp	0	0	0	0	0,07	R\$0,00
134	Metildopa 250 mg comp	267689	Comp	0	0	0	0	0,52	R\$0,00

135	Atenolol 50 mg comp	267517	Comp	0	0	0	0	0,07	R\$0,00
136	Carvedilol 3,125 mg comp	267566	Comp	0	0	0	0	0,14	R\$0,00
137	Carvedilol 12,5 mg comp	267564	Comp	0	0	0	0	0,11	R\$0,00
138	Metoprolol 1mg/mL 5 mL	345259	Amp	0	0	0	0	23,08	R\$0,00
139	Metoprolol 100 mg comp	394650	Comp	0	0	0	0	0,98	R\$0,00
140	Propranolol 40 mg comp	267772	Comp	0	0	0	0	0,07	R\$0,00
141	Deslanosídeo 0,2mg/mL amp 2 mL	276283	Amp	0	0	0	0	4,07	R\$0,00
142	Digoxina 0,25 mg comp	267647	Comp	0	0	0	0	0,17	R\$0,00
143	Cilostazol 100 mg comp	276378	Comp	0	0	0	0	0,51	R\$0,00
144	Terbutalina 0,5 mg 1 mL injetável	269818	Amp	0	0	110	110	2,62	R\$288,20
145	N-acetilcisteína 100mg/ml amp 3 ml	335091	Amp	0	0	0	0	4,95	R\$0,00
146	Acetilcisteína 600 mg sache	274806	Env	0	550	0	550	0,97	R\$533,50
147	Fexofenadina 120 mg comp	270798	Comp	0	0	1100	1100	1,62	R\$1.782,00
148	Loratadina 10 mg comp	273466	Comp	0	550	1100	1650	0,24	R\$396,00
149	Prometazina 25 mg comp	267768	Comp	0	110	220	330	0,21	R\$69,30
150	Betametasona acetato Associada Com Betametasona Fosfato Composição: Acetato Dosagem: 3mg +	270597	Amp	0	0	100	100	10,88	R\$1.088,00

	3mg/ML injetável 1 mL								
151	Betametasona dipropionato Injetável Associada Com Betametasona Fosfato Composição: Dosagem: 5mg + 2mg 1 mL	270590	Amp	0	220	220	440	5,50	R\$2.420,00
152	Metilprednisolona succinato 500 mg fra	271599	Fra Amp	0	0	0	0	27,07	R\$0,00
153	Prednisona 5 mg	267741	Comp	0	0	0	0	0,13	R\$0,00
154	Prednisona 20 mg	267743	Comp	0	550	220	770	0,37	R\$284,90
155	Prednisolona 3mg/mL solução 60 mL	448595	Fra	0	0	0	0	5,32	R\$0,00
156	Cetoprofeno 50 mg comp	268422	Comp	0	0	550	550	0,38	R\$209,00
157	Diclofenaco sódico 25mg/ml 3 ml amp	271003	amp	0	110	1100	1210	1,14	R\$1.379,40
158	Diclofenaco dietilamonio 11,6 mg/g bisnaga 60 g	448612	Tube	0	0	220	220	6,21	R\$1.366,20
159	Diclofenaco potássico 50 mg comp	270992	Comp	0	550	110	660	0,24	R\$158,20
160	Ibuprofeno 50mg/ml gotas 30 mL	294643	Fra	0	0	0	0	3,63	R\$0,00
161	Nimesulida 100 mg comp	273710	Comp	0	550	550	1100	0,16	R\$176,00
162	Carbacol 0,1 mg/ml fra 2 mL	282220	Fra	0	0	0	0	35,73	R\$0,00
163	Ciclopentolato 10mg/ml 5 ml fr	272134	Fra	0	0	0	0	10,75	R\$0,00
164	Fluoresceína 10mg/mL Frasco/ 5mL	272944	Fra	0	0	0	0	44,87	R\$0,00
165	Metilcelulose Tipo Medicamento: Solução Intra-Ocular Concentração: 2%	273694	Seringa	0	0	0	0	35,41	R\$0,00

	1,50mL								
166	Proximetacaína 5mg/mL Frasco/ 5mL	269571	Fra	0	0	0	0	17,61	R\$0,00
167	Tetracaína Cloridrato Forma Farmaceutica: Solução Oftálmica Composição: Associada À Fenilefrina Concentração: 1% + 0,1%	396853	Fra 10 mL	0	55	0	55	37,50	R\$2.062,50
168	Hidralazina 25 mg comprimido	268111	Comp	0	0	0	0	0,54	R\$0,00
169	Hidralazina 20 mg solução injetável 1 mL	268115	Amp	0	0	0	0	8,20	R\$0,00
170	Efedrina Aplicação: Solução Injetável Apresentação: Sulfato Dosagem: 50 MG/ML 1 mL	287687	Amp	0	0	0	0	7,73	R\$0,00
171	Etilefrina Cloridrato Apresentação: Injetável Composição: 10mg/MI 1 mL	272198	Amp	0	0	0	0	3,14	R\$0,00
172	Dopamina Apresentação: Solução Injetável Dosagem: 5 Mg/MI 10 mL	268960	Amp	0	0	0	0	3,41	R\$0,00
173	Dobutamina Cloridrato Indicação: Injetável Dosagem: 12,5 MG/ML 20mL	268446	Amp	0	0	0	0	7,91	R\$0,00
174	Norepinefrina Forma Farmacêutica: Solução Injetável Concentração: 2 MG/ML 4 mL	442584	Amp	0	0	110	110	3,07	R\$337,70
175	Hidroclorotiazida 25 mg comprimido	267674	Comp	0	0	220	220	0,23	R\$50,50
176	Furosemida 40 mg comprimido	267663	Comp	0	0	110	110	0,06	R\$6,60
177	Manitol Forma Farmacêutica: Solução Injetável Características Adicionais: Sistema Fechado Dosagem: 20% 250 mL	299675	Fra	0	0	0	0	10,06	R\$0,00
178	Epinefrina Uso: Solução Injetável Dosagem: 1mg/MI 1 mL	268255	Amp	0	0	110	110	2,29	R\$251,90

179	Bicarbonato de sódio 8,4%10 mL	268222	Amp	0	0	0	0	1,49	R\$0,00
180	Levonorgestrel Características Adicionais: Sistema Intra-Uterino, Com Insetor Concentração: 52 MG	295856	Unid	0	0	0	0	1.124,80	R\$0,00
181	Metilergometrina Maleato Indicação: Solução Injetável Dosagem: 0,2 MG/ML 1mL	268264	Amp	0	0	0	0	2,70	R\$0,00
182	Misoprostol comprimido vaginal 25 mcg	358753	Comp	0	0	0	0	10,40	R\$0,00
183	Misoprostol comprimido vaginal 200 mcg	358755	Comp	0	0	0	0	45,65	R\$0,00
184	Ciclobenzaprina 10 mg comprimido	282313	Comp	0	0	110	110	0,22	R\$24,20
185	Tiocolchicosideo 4 mg comprimido	278259	Comp	0	0	0	0	3,18	R\$0,00
186	Tiocolchicosideo 2 mg/mL 2mL injetável	329359	Amp	0	0	0	0	12,25	R\$0,00
187	Cisatracúrio Besilato Forma Farmaceutica: Solução Injetável Concentração: 2 MG/ML	340178	Amp 5 mL	0	0	0	0	11,09	R\$0,00
188	Aminofilina Forma Farmacêutica: Solução Injetável Dosagem: 24 MG/ML 10 mL	292402	Amp	0	0	0	0	6,60	R\$0,00
189	Ipratrópio brometo Uso: Solução Para Inalação, Dosagem: 0,25 MG/ML, 20 mL	268331	Fra	0	0	110	110	3,41	R\$375,10
190	Salbutamol Forma Farmacêutica: Xarope Dosagem: 0,4 Mg/MI 120 mL	292331	Fra	0	0	110	110	4,67	R\$513,10
191	Tropicamida Apresentação: Solução Oftálmica , Dosagem: 1% 5 mL	274561	Fra	0	0	0	0	21,39	R\$0,00
192	Clorexidina Digluconato Aplicação: Solução Alcoólica , Dosagem: 0,5% 100 mL	269878	Fra	0	0	55	55	3,43	R\$188,65
193	Clorexidina Digluconato Aplicação: Degermante , Dosagem: 2% 1000 mL	269876	Fra	0	11	0	11	29,15	R\$320,65

194	Clorexidina Digluconato Aplicação: Degermante , Dosagem: 4% 1000 ml	269877	Fra	0	0	55	55	47,22	R\$2.597,10
195	Azul de trypan Forma Farmacêutica: Solução Oftálmica, Concentração: 0,1%, 1 mL	363099	Fra	0	0	0	0	24,00	R\$0,00
196	Polidocanol Forma Farmacêutica: Solução Injetável , Concentração: 10 MG/M 2 mL	343632	Amp 2 mL	0	0	0	0	11,96	R\$0,00
197	Polidocanol Forma Farmacêutica: Solução Injetável, Concentração: 30 MG/ML, 2 mL	343633	Amp 2 mL	0	0	0	0	12,60	R\$0,00
198	Ácido ascórbico 500 mg comprimido	271691	Comp	0	550	0	550	0,27	R\$148,50
199	Azul patente Forma Farmacêutica: Solução Injetável, Concentração: 2,5%, 2 mL	292408	Amp	0	0	0	0	43,50	R\$0,00
200	Letrozol 2,5 mg comprimido	273407	Comp	0	0	0	0	2,29	R\$0,00
201	Gosserrelina acetato Indicação: Solução Injetável, Dosagem: 10,80 Mg,	268108	Ser	0	0	0	0	1.836,98	R\$0,00
202	Exemestano 25 mg comprimido	282151	Dragea	0	0	0	0	6,86	R\$0,00
203	Abiraterona acetato 250 mg comprimido	412776	Comp	0	0	0	0	6,17	R\$0,00
204	Ácido zoledrônico 4 mg injetável	338411	Fra	0	0	0	0	80,00	R\$0,00
205	Anastrozol 1 mg comprimido	278348	Comp	0	0	0	0	0,60	R\$0,00
206	Tamoxifeno 20 mg comprimido	272023	Comp	0	0	0	0	1,24	R\$0,00
207	Espironolactona 25 mg comprimido	267653	Comp	0	0	0	0	0,26	R\$0,00
208	Clonazepam 2 mg comprimido	270119	Comp	0	0	110	110	0,48	R\$52,80
209	Lidocaína cloridrato associada com epinefrina dosagem 2% + 1: 200.00 injetável 20mL	269852	Fra	0	0	0	0	12,09	R\$0,00

210	Fentanila sal citrato dosagem 0,05 mg injetável 10 mL	271950	Amp	0	0	0	0	6,08	R\$0,00
211	Salbutamol, dosagem 100mcg/dose, forma farmacêutica aerosol oral 200 doses	294887	Fra	0	0	0	0	16,74	R\$0,00
212	Rosuvastatina 10 mg comprimido	282881	Comp	0	0	0	0	0,71	R\$0,00
213	Etonogestrel, concentração 68, forma farmacêutica implante subdérmico	0393920	Unid	0	0	0	0	494,56	R\$0,00
214	Pantoprazol 40 mg injetável	352314	Fra Amp	0	0	110	110	12,63	R\$1.389,30
215	Domperidona comprimido 10 mg	269962	Comp	0	0	110	110	0,21	R\$23,10
216	Glicerina clister 12% frasco 500 ml	269622	Fra	0	0	110	110	19,09	R\$2.099,90
217	Dexclorfeniramina maleato, dosagem 2 mg	267645	Comp	0	110	110	220	0,10	R\$22,00
218	Dipirona sódica, dosagem 500 comp	267203	Comp	0	1650	2200	3850	0,30	R\$1.155,00
219	Tramadol cloridrato, dosagem 50mg/ml forma farmacêutica solução injetável 2 mL	0292382	Amp	0	110	110	220	1,73	R\$380,60
220	Ácido ascórbico 100mg/mL ampola injetável 5 ml	271687	Amp 5 mL	0	110	110	220	1,02	R\$224,40
221	Ácido tranexâmico, dosagem 50mg/ml forma farmacêutica solução injetável 5ml	327566	Amp 5 mL	0	0	110	110	3,96	R\$435,60
222	Amiodarona, dosagem 50mg/ml, indicação injetável amp 3 ml	271710	Amp 3 mL	0	0	0	0	4,56	R\$0,00
223	Ampicilina, apresentação associada com sulbactam, dosagem 1g + 500mg, tipo uso injetável	270556	Fras Amp	0	0	0	0	11,94	R\$0,00

224	Benzilpenicilina, apresentação benzatina, dosagem 1.200.000 ui, uso injetável	270612	Frasc Amp	0	165	550	715	8,74	R\$6.249,10
225	Bromoprida, dosagem 5mg/ml apresentação injetável	269958	Amp 2 mL	0	110	550	660	1,97	R\$1.300,20
226	Cefazolina sódica, concentração 1g forma farmaceutica pó p/ solução injetável	442693	Fras Amp	0	0	0	0	7,33	R\$0,00
227	Ceftriaxona sódica, concentração 1g forma farmaceutica pó p/ solução injetável via Intramuscular e Intravenosa	442701	Frasc Amp	0	110	550	660	6,48	R\$4.276,80
228	Cetoprofeno, concentração 100 mg forma farmaceutica pó liófilo p/ injetável intravenoso	448844	Frasc Amp	0	0	550	550	4,79	R\$2.634,50
229	Claritromicina, dosagem 500, apresentação injetável	268440	Frasc Amp	0	0	0	0	34,39	R\$0,00
230	Clindamicina, dosagem 150 mg/mL apresentação solução injetável	292419	Amp 4mL	0	0	0	0	3,86	R\$0,00
231	Clopidogrel 75 mg comprimido	272045	Comp	0	0	110	110	0,35	R\$38,50
232	Cloreto de sódio, dosagem 20%, uso solução injetável	267574	Amp 10 mL	0	0	0	0	0,77	R\$0,00
233	Dexametasona, dosagem 4mg/ml 2,5 ml forma farmacêutica solução injetável	292427	Amp 2,5 mL	0	110	1100	1210	0,99	R\$1.197,90
234	Diazepam, dosagem 10mg comp	267197	Comp	0	0	0	0	0,11	R\$0,00
235	Dipirona sódica, dosagem 500mg/ml apresentação solução injetável	268252	Amp 2 mL	0	0	0	0	1,65	R\$0,00
236	Enzalutamida, concentração 40mg cápsula	433690	Cáps	0	0	0	0	104,62	R\$0,00

237	Escopolamina butilbrometo, dosagem 20mg indicação solução injetável	267282	Amp 1 ml	0	0	1100	1100	1,64	R\$1.804,00
238	Escopolamina butilbrometo, apresentação associada com dipirona sódica, dosagem 10mg + 250mg/ml amp 5 ml	270620	Amp 5 mL	0	110	1100	1210	1,75	R\$2.117,50
239	Fitomenadiona, dosagem 10mg apresentação solução injetável intramuscular 1 ml	0292399	Amp 1 ml	0	0	0	0	3,29	R\$0,00
240	Furosemida, concentração 10mg/ml forma farmaceutica solução injetável 2 ml	267666	Amp 2 ml	0	0	55	55	1,86	R\$102,30
241	Gluconato de Cálcio 10%, 10 mL	270019	Amp	0	0	0	0	1,93	R\$0,00
242	Enoxaparina sódica 40 mg, solução injetável, em seringa preenchida 0,4 ml. ( 40mg/0,4ml), que atenda as resoluções rdc nº 17/2007 e 55/2010 do ms/anvisa e nr 32/2005 do mt/segurança e saúde do trabalho	448982	Seringa 0,4 mL	0	0	0	0	17,47	R\$0,00
243	Flumazenil 0,1 mg/mL, ampola 5 mL	268510	Amp 5 mL	0	0	110	110	8,30	R\$913,00
244	Hidrocortisona, princípio ativo 100mg, apresentação injetável	270220	Frasc Amp	0	110	550	650	4,33	R\$2.814,50
245	Hidrocortisona, princípio ativo 500mg, apresentação injetável	270219	Frasc Amp	0	0	550	550	9,00	R\$4.950,00
246	Levofloxacino, dosagem 5, forma farmacêutica solução injetável	332985	Bolsa de 100 mL	0	0	0	0	11,71	R\$0,00
247	Lidocaína cloridrato, dosagem 2%, apresentação geléia	269846	Bisnaga 30 g	0	0	0	0	7,53	R\$0,00

248	Meropenem, dosagem 1 g, apresentação injetável	268488	Frasc Amp	0	0	0	0	15,80	R\$0,00
249	Morfina, apresentação sulfato, concentração 10mg/ml, forma farmacêutica solução injetável	304871	Amp 1 ml	0	0	0	0	3,70	R\$0,00
250	Omeprazol, concentração 40, uso injetável	268160	Fras Amp	0	0	110	110	11,57	R\$1.272,00
251	Omeprazol, concentração 20	267712	Cáps	0	0	110	110	0,10	R\$11,00
252	Paliperidona, composição na forma palmitato, concentração 100 mg/ml forma farmacêutica suspensão injetável, liberação prolongada (150mg)	411397	Seringa 1,5 ml	0	0	0	0	2.520,00	R\$0,00
253	Piperacilina, composição associada com tazobactam, concentração 4g + 500mg, aplicação injetável	271725	Frasc Amp	0	0	0	0	18,30	R\$0,00
254	Prometazina cloridrato, dosagem 25mg/ml apresentação solução injetável	267769	Amp 2 ml	0	55	220	275	3,01	R\$827,75
255	Tenoxicam, dosagem 40, indicação injetável	268533	Frasc Amp	0	110	200	310	12,10	R\$3.751,00
256	Vasopressina, concentração 20ui/ml forma farmacêutica solução injetável	332917	Amp 1 mL	0	0	0	0	34,64	R\$0,00
257	Ciprofloxacino cloridrato, dosagem 2mg/ml apresentação solução injetável	292418	Bolsa 200 mL	0	0	0	0	33,00	R\$0,00
258	Oxacilina, dosagem 500mg composição injetável	268513	Frasc Amp	0	0	0	0	5,32	R\$0,00
259	Ocitocina, dosagem 5ui/ml indicação solução injetável	268277	Amp 1 ml	0	0	0	0	5,69	R\$0,00
260	Sevoflurano, forma farmacêutica líquido inalante	308877	Frasc 250 mL	0	0	0	0	330,00	R\$0,00
261	Propofol, dosagem 10mg/ml forma farmacêutica emulsão injetável	030593 5	Amp 20 mL	0	0	0	0	13,46	R\$0,00

262	Amicacina sulfato, dosagem 250mg/ml indicação solução injetável	268381	Amp 2 mL	0	0	0	0	6,39	R\$0,00
263	Linezolida, dosagem 2mg/ml tipo medi- camento solução injetável	0273413	Bolsa 300 mL	0	0	0	0	21,43	R\$0,00
264	Neostigmina metilsulfato, dosagem 0,5mg apresentação solução injetável	0273457	Amp 1 ml	0	0	0	0	2,81	R\$0,00
265	Rocurônio brometo, dosagem 10mg/ml indicação solução injetável	268521	Amp 5 mL	0	0	0	0	12,00	R\$0,00
266	Cloreto de sódio 0,9% (9 mg/mL) Inje- tável 10 mL	448699	Amp 10mL	0	0	220	220	0,60	R\$132,00
267	Cloreto de sódio 0,9% (9 mg/mL) Inje- tável 100 mL	448699	Frasco	0	110	550	660	6,90	R\$4.554,00
268	Cloreto de sódio 0,9% (9 mg/mL) em frasco/bolsa de plástico transparente (sistema fechado) de 250mL Injetável	448699	Frasco	0	110	550	660	6,51	R\$4.296,60
269	Cloreto de sódio 0,9% (9 mg/mL) em frasco/bolsa de plástico transparente (sistema fechado) de 500mL Injetável	448699	Frasco	0	330	1650	1980	7,01	R\$13.879,6 0
270	Cloreto de sódio 0,9% (9 mg/mL) em frasco/bolsa de plástico transparente (sistema fechado) de 1000mL Injetável	448699	Frasco	0	0	550	550	9,89	R\$5.439,50
271	Glicose 50%, solução injetável, ampola 10mL	267541	Amp 10 mL	0	220	220	440	0,66	R\$290,40
272	Hidróxido de ferro III 20 mg/mL, ampo- la de 5 mL	448616	Amp 5 mL	0	0	0	0	13,90	R\$0,00
273	Ringer, composição associado com lac- tato de sódio, forma farmacêutica solu-	303292	Frasco 500 mL	0	110	220	330	7,02	R\$2.316,60


	ção injetável, característica adicional sistema fechado								
274	Suxametônio 100 mg	268442	Frs/ Amp	0	0	0	0	29,99	R\$0,00
275	Água destilada 10 ml água destilada, aspecto físico estéril e apirogênica para diluição de medicamentos	276839	Amp 10 mL	0	330	550	880	0,45	R\$396,00
276	Vancomicina cloridrato, dosagem 500, apresentação injetável	268540	Frs/ Amp	0	0	0	0	6,05	R\$0,00
277	Manitol, Composição Associado Ao Sorbitol, Concentração 5,4 Mg + 27, Forma Farmacêutica Solução Injetável, Característica Adicional Sistema Fechado	399922	Fra	0	0	0	0	24,61	R\$0,00
278	Denosumabe, Concentração 60, Forma Farmacêutica Solução Injetável Seringa 1 MI	421223	Ser	0	0	0	0	964,00	R\$0,00
279	Aflibercepte concentração: 40 mg/ml forma farmacêutica: solução injetável características adicionais: c/ sistema de aplicação fra 278 mcl	435951	Fra 278 mcl	0	0	0	0	3.246,47	R\$0,00
280	Rituximabe Dosagem: 10mg/MI Indicação: Solução Injetável Fra 10 MI	268520	Fra 10 mL	0	0	0	0	1.673,00	R\$0,00
281	Rituximabe Dosagem: 10mg/MI Indicação: Solução Injetável Fra 50 MI	268520	Fra 50 mL	0	0	0	0	1.999,50	R\$0,00
282	Rituximabe Forma Farmacêutica: Solução Injetável Concentração: 119,65 Mg/MI Subcutânea Fra 11,7 MI	448630	Fra 11,7 mL	0	0	0	0	12.037,60	R\$0,00

283	Moxifloxacino Apresentação: Solução Oftálmica , Dosagem: 5 MG/MI fr 5mL	288300	Fra mL 5	0	0	0	0	37,95	R\$0,00
284	Hialuronato De Sódio 10 Mg/MI Sol Inj Ct 3 Ser Prenc Vd Inc X 2 MI Intraarticular	274467	Ser mL 2	0	0	0	0	240,00	R\$0,00
285	Sugamadex, Composição:Sal Sódico, Concentração:100 Mg/MI, Forma Farmacêutica:Solução Injetável	389863	Amp ml 2	0	0	0	0	50,54	R\$0,00
286	Triancinolona hexacetonida 20mg/ mL s uspensão injetável 20MG/ML CX C/1 FR 5ML	434445	Fra mL 5	0	0	0	0	102,40	R\$0,00
287	Probiótico, Composição 1.140,00 Saccharomyces Boulardii- 17, Concentração 200 Mg	449023	cap	0	110	220	330	2,36	R\$778,80
288	Atracúrio Besilato, Dosagem:10 Mg/MI, Indicação:Solução Injetável 5 mL	268396	Amp	0	0	0	0	15,28	R\$0,00
289	Gosserrelina Acetato Indicação: Solução Injetável, Dosagem: 3,6 Mg	268109	Ser	0	0	0	0	613,23	R\$0,00
290	Ciclofosfamida, Composição:50 Mg	268427	Comp	0	0	0	0	0,92	R\$0,00
291	Capecitabina, Dosagem:500 Mg	268403	Comp	0	0	0	0	2,20	R\$0,00
292	Capecitabina, Dosagem:150 Mg	268404	Comp	0	0	0	0	2,00	R\$0,00
293	Apalutamida, Concentração:60 Mg	457206	Comp	0	0	0	0	103,00	R\$0,00
294	Pancurônio Brometo, Dosagem 2mg/ MI, Apresentação Solução Injetável 2 MI	269567	Amp	0	0	0	0	8,78	R\$0,00
295	Imunoglobulina humana, tipo anti rho(d), dosagem 300 mcg 2 mL, apresentação solução injetável	266827	Amp mL 2	0	0	0	0	262,23	R\$0,00


296	Hialuronato De Sódio Concentração: 2% , Indicação: Solução Injetável	274468	Seringa 2 mL	0	0	0	0	235,71	R\$0,00
297	Aztreonam 1 g	442690	fra	0	0	0	0	35,58	R\$0,00
298	Lenalidomida 5 mg	365047	caps	0	0	0	0	499,00	R\$0,00
299	Lenalidomida 10 mg	365048	caps	0	0	0	0	547,85	R\$0,00
300	Lenalidomida 15 mg	365049	caps	0	0	0	0	464,84	R\$0,00
301	Lenalidomida 20 mg	480405	caps	0	0	0	0	681,22	R\$0,00
302	Lenalidomida 25 mg	364816	caps	0	0	0	0	652,41	R\$0,00
303	Leuprorrelina 22,5 mg	305259	Fra amp	0	0	0	0	710,60	R\$0,00
304	Denosumabe 120 mg	406358	Fra 1,7ml	0	0	0	0	1.626,66	R\$0,00
305	Daratumumabe 1800 mg 120mg/mL subcutâneo	475967	Fra 15 mL	0	0	0	0	24.440,00	R\$0,00
306	Fulvestrano 250 mg Seringa 5 mL	448707	Ser	0	0	0	0	308,00	R\$0,00
307	Carboximaltose ferrica 50mg/mL	432635	Fra 10 mL	0	0	0	0	594,55	R\$0,00
308	Leuprorrelina 7,5 mg	305258	Fra	0	0	0	0	336,59	R\$0,00
309	Ondansetrona 8 mg injetável	419015	Amp 4 mL	0	110	550	660	2,90	R\$1.914,00
310	Escetamina com sistema de aplicação 140 mg spray nasal	611110	Fra 0,2 mL	0	0	0	0	1.492,01	R\$0,00
311	Enzalutamida 80 mg	615826	Comp	0	0	0	0	206,24	R\$0,00

312	Morfina Apresentação: Sulfato , Concentração: 1mg/MI	627367	Amp 2 mL	0	0	0	0	5,36	R\$0,00
313	Morfina Apresentação: Sulfato , Concentração: 0,2mg/MI , Forma Farmacêutica: Solução Injetável	304872	Amp 1 mL	0	0	0	0	6,32	R\$0,00
314	Isossorbida Princípio Ativo: Sal Mononitrato , Dosagem: 5 MG, Tipo Medicamento: Sublingual	273402	Comp	0	0	0	0	0,44	R\$0,00
<b>VALOR GERAL</b>								<b>R\$137.905,62</b>	

Quartel em João Pessoa, PB, conforme data da assinatura digital.

Documento assinado digitalmente  

**EDUARDO TEODORO ALVES**  
 Data: 23/12/2025 11:19:41-0300  
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**EDUARDO TEODORO ALVES - 2º Ten**  
**Chefe do Setor Requisitante**


Documento assinado digitalmente  

**CAIO GABRIEL BARBOZA ARAGAO**  
 Data: 23/12/2025 08:52:24-0300  
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**CAIO HENRIQUE MARINHO TRAJANO - 2º Ten**  
**Chefe do Setor Requisitante**

## PARECER DO FISCAL ADMINISTRATIVO

Nos termos do contido no Art. 13 da Portaria Ministerial nº 305, de 24 Mai 95 - Instruções Gerais para realização de Licitações no Comando do Exército (IG 12-02), solicito-vos providências no sentido de aprovar a requisição para aquisição de Medicamentos e correlatos da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa.

Quartel em João Pessoa, PB, conforme data da assinatura digital.

Documento assinado digitalmente  
 FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES DA COSTA  
Data: 22/12/2025 13:33:49-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES COSTA- Cap  
Respondendo pelo Fiscal Administrativo da B Adm Gu Jp

## DESPACHO DA AUTORIDADE COMPETENTE (ORDENADOR DE DESPESAS)

Diante do Demonstrativo de Necessidades apresentado:

1. Declaro a manifestação de Intenção de Registro de Preços para adesão ao Termo de Referência do Hospital de Guarnição de João Pessoa, do processo nº 64590.011068/2025-61 Tendo tomado conhecimento e concordado com o Termo de Referência para realização de Pregão Eletrônico para a **aquisição de Medicamentos e correlatos** para o Hospital de Guarnição de João Pessoa, conforme condições, quantidades, e estimativas declaradas na Intenção de Registro de Preços.
2. Aprovo o presente documento;
3. Autorizo o início dos procedimentos para adesão à IRP citada; e

4. Encaminhe-se à Ordenadora de Despesas do Hospital de Guarnição de João Pessoa.

Quartel em João Pessoa, PB, conforme data da assinatura digital.



Documento assinado digitalmente

JOSE ALVES JUNIOR

Data: 24/12/2025 08:42:44-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**JOSÉ ALVES JÚNIOR - Cel**  
Ordenador de despesas da B Adm Gu Jp

## Resumo da Manifestação de Interesse

Órgão da UASG		UASG Gerenciadora		N° da IRP	
52121 - COMANDO DO EXERCITO		160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PES		160139 - 00027/2025	
Situação da IRP	Lei	Modalidade da Compra	Critério de Julgamento		
Encerrada	Lei nº 14.133/2021	Pregão Eletrônico	Menor Preço/Maior Desconto		
Data Provável da Licitação	Prazo Estimado de Validade da Ata	Compra Nacional	Gerenciada/Autorizada ME/SGD		
24/03/2026	12 meses	Não	Não		

Objeto

Registro de Preços para eventual aquisição de Medicamentos e correlatos

Motivo para Adesão ao Processo de Contratação por SRP

Para atender a necessidades da base Adm Gu JP e suas OMs

## Gestor de Compras

Gestor de Compras Interessado

Nome: JOSE ROBERTO FERREIRA DOS SANTOS

CPF: [REDACTED]

DDD/Telefone: 83 81289560

DDD/Fax: [REDACTED]

E-mail: sdferreiraal20@gmail.com

Gestor de Compras Substituto

Nome: [REDACTED]

CPF: [REDACTED]

DDD/Telefone: [REDACTED]

DDD/Fax: [REDACTED]

E-mail: [REDACTED]

UASG Interessada

Órgão da UASG Interessada: 52121 - COMANDO DO EXERCITO

UASG Interessada: 160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PES

Logradouro: PRACA OLAVO BILAC, S/N - VARADOURO

Número: [REDACTED]

Complemento: [REDACTED]

Bairro: [REDACTED]

Município/UF: João Pessoa/PB

CEP: 58010610

## Itens Propostos

N° do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Valor Unitário Estimado (R\$)	Município/UF de Entrega - Quantidade	Situação
2	Material	<a href="#">273167-Neomicina</a>	Bisnaga 15,00 G	2,5700	João Pessoa/PB 330	Aceita
3	Material	<a href="#">267625-Cefalexina</a>	Cápsula	0,8100	João Pessoa/PB 1430	Aceita
10	Material	<a href="#">267140-Azitromicina</a>	Comprimido	0,9900	João Pessoa/PB 770	Aceita
14	Material	<a href="#">271089-Amoxicilina</a>	Cápsula	0,2100	João Pessoa/PB 2310	Aceita
18	Material	<a href="#">353333-Amoxicilina</a>	Comprimido	2,3400	João Pessoa/PB 1100	Aceita
20	Material	<a href="#">267632-Ciprofloxacino cloridrato</a>	Comprimido	0,3000	João Pessoa/PB 1430	Aceita
21	Material	<a href="#">305270-Levofloxacino</a>	Comprimido	1,1100	João Pessoa/PB 1408	Aceita
23	Material	<a href="#">272089-Sulfadiazina</a>	Bisnaga 30,00 G	7,6100	João Pessoa/PB 330	Aceita
32	Material	<a href="#">308736-Cetoconazol</a>	Bisnaga 30,00 G	5,5300	João Pessoa/PB 330	Aceita

N° do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Valor Unitário Estimado (R\$)	Município/UF de Entrega - Quantidade	Situação
33	Material	<a href="#">267662-Fluconazol</a>	Cápsula	0,6300	João Pessoa/PB 440	Aceita
35	Material	<a href="#">267378-Nistatina</a>	Frasco 40,00 ML	6,0200	João Pessoa/PB 550	Aceita
38	Material	<a href="#">268370-Aciclovir</a>	Comprimido	0,3200	João Pessoa/PB 110	Aceita
40	Material	<a href="#">268375-Aciclovir</a>	Bisnaga 10,00 G	3,0100	João Pessoa/PB 55	Aceita
41	Material	<a href="#">459822-Albendazol</a>	Comprimido	0,5200	João Pessoa/PB 770	Aceita
43	Material	<a href="#">376767-Ivermectina</a>	Comprimido	0,3000	João Pessoa/PB 770	Aceita
45	Material	<a href="#">412965-Simeticona</a>	Frasco 10,00 ML	2,1700	João Pessoa/PB 440	Aceita
47	Material	<a href="#">268214-Atropina Sulfato</a>	Ampola 1,00 ML	3,3000	João Pessoa/PB 110	Aceita
48	Material	<a href="#">267283-Escopolamina butilbrometo</a>	Comprimido	0,6600	João Pessoa/PB 1650	Aceita
49	Material	<a href="#">270622-Escopolamina Butilbrometo</a>	Frasco 20,00 ML	7,3300	João Pessoa/PB 1320	Aceita
50	Material	<a href="#">270620-Escopolamina butilbrometo</a>	Comprimido	0,5000	João Pessoa/PB 1650	Aceita

101 registros encontrados, exibindo do 1° ao 20°.

1, 2, 3, 4, 5, 6

### Adicional

Observação

Aguardando assinatura, para envio dos documentos. porem o editável esta em anexo.

Anexo(s)

Arquivo	Anexado em
<a href="#">documento unificado.doc</a>	18/12/2025
<a href="#">ETP_160175_BADMGUJP.pdf</a>	24/12/2025
<a href="#">IRP_27_BADMGUJP.pdf</a>	24/12/2025

Fechar

## Resumo da Manifestação de Interesse

Órgão da UASG		UASG Gerenciadora		N° da IRP	
52121 - COMANDO DO EXERCITO		160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PES		160139 - 00027/2025	
Situação da IRP		Lei		Modalidade da Compra	
Encerrada		Lei nº 14.133/2021		Pregão Eletrônico	
Data Provável da Licitação		Prazo Estimado de Validade da Ata		Compra Nacional	
24/03/2026		12 meses		Não	
				Critério de Julgamento	
				Menor Preço/Maior Desconto	
				Gerenciada/Autorizada ME/SGD	
				Não	

Objeto

Registro de Preços para eventual aquisição de Medicamentos e correlatos

Motivo para Adesão ao Processo de Contratação por SRP

Para atender a necessidades da base Adm Gu JP e suas OMs

## Gestor de Compras

Gestor de Compras Interessado

Nome: JOSE ROBERTO FERREIRA DOS SANTOS

CPF: [REDACTED]

DDD/Telefone: 83 81289560

DDD/Fax: [REDACTED]

E-mail: sdferreiraal20@gmail.com

Gestor de Compras Substituto

Nome: [REDACTED]

CPF: [REDACTED]

DDD/Telefone: [REDACTED]

DDD/Fax: [REDACTED]

E-mail: [REDACTED]

UASG Interessada

Órgão da UASG Interessada: 52121 - COMANDO DO EXERCITO

UASG Interessada: 160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PES

Logradouro: PRACA OLAVO BILAC, S/N - VARADOURO

Número: [REDACTED]

Complemento: [REDACTED]

Bairro: [REDACTED]

Município/UF: João Pessoa/PB

CEP: 58010610

## Itens Propostos

N° do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Valor Unitário Estimado (R\$)	Município/UF de Entrega - Quantidade	Situação
51	Material	<a href="#">269956-Bromoprida</a>	Frasco 20,00 ML	3,4200	João Pessoa/PB 220	Aceita
52	Material	<a href="#">269954-Bromoprida</a>	Comprimido	0,4500	João Pessoa/PB 1320	Aceita
55	Material	<a href="#">269963-Domperidona</a>	Frasco 100,00 ML	12,5700	João Pessoa/PB 275	Aceita
59	Material	<a href="#">268506-Ondansetrona cloridrato</a>	Comprimido	0,5000	João Pessoa/PB 1650	Aceita
60	Material	<a href="#">269603-Bisacodil</a>	Comprimido	0,2400	João Pessoa/PB 165	Aceita
62	Material	<a href="#">233632-Petrolato</a>	Frasco 100,00 ML	5,4900	João Pessoa/PB 110	Aceita
63	Material	<a href="#">383750-Lactulose</a>	Frasco 120,00 ML	6,0900	João Pessoa/PB 275	Aceita
69	Material	<a href="#">272091-Vitaminas Do Complexo B</a>	Ampola 2,00 ML	1,5900	João Pessoa/PB 550	Aceita
75	Material	<a href="#">446105-Sais Para Reidratação Oral</a>	Gramas	1,4200	João Pessoa/PB 2200	Aceita

N° do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Valor Unitário Estimado (R\$)	Município/UF de Entrega - Quantidade	Situação
76	Material	<a href="#">382563-Cloreto de sódio</a>	Ampola 10,00 ML	0,6300	João Pessoa/PB 220	Aceita
77	Material	<a href="#">267540-Glicose</a>	Ampola 10,00 ML	0,9100	João Pessoa/PB 220	Aceita
78	Material	<a href="#">270092-Glicose</a>	Frasco 500,00 ML	7,6200	João Pessoa/PB 132	Aceita
82	Material	<a href="#">267502-Ácido acetilsalicílico</a>	Comprimido	0,2900	João Pessoa/PB 110	Aceita
90	Material	<a href="#">270116-Etomidato</a>	Ampola 10,00 ML	14,7500	João Pessoa/PB 110	Aceita
96	Material	<a href="#">269843-Lidocaina Cloridrato</a>	Ampola 5,00 ML	3,8000	João Pessoa/PB 165	Aceita
97	Material	<a href="#">269843-Lidocaina Cloridrato</a>	Frasco 20,00 ML	8,0400	João Pessoa/PB 55	Aceita
98	Material	<a href="#">268534-Tramadol cloridrato</a>	Cápsula	0,6000	João Pessoa/PB 660	Aceita
99	Material	<a href="#">267205-Dipirona Sódica</a>	Frasco 20,00 ML	4,0000	João Pessoa/PB 55	Aceita
100	Material	<a href="#">267778-Paracetamol</a>	Comprimido	0,1700	João Pessoa/PB 1650	Aceita
103	Material	<a href="#">395147-Diazepam</a>	Ampola 2,00 ML	3,9900	João Pessoa/PB 110	Aceita

101 registros encontrados, exibindo do 21° ao 40°.

1 2 3 4 5 6

### Adicional

Observação

Aguardando assinatura, para envio dos documentos. porem o editável esta em anexo.

Anexo(s)

Arquivo	Anexado em
<a href="#">documento unificado.doc</a>	18/12/2025
<a href="#">ETP_160175_BADMGUJP.pdf</a>	24/12/2025
<a href="#">IRP_27_BADMGUJP.pdf</a>	24/12/2025

Fechar

## Resumo da Manifestação de Interesse

Órgão da UASG		UASG Gerenciadora		N° da IRP	
52121 - COMANDO DO EXERCITO		160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PES		160139 - 00027/2025	
Situação da IRP		Lei		Modalidade da Compra	
Encerrada		Lei nº 14.133/2021		Pregão Eletrônico	
Data Provável da Licitação		Prazo Estimado de Validade da Ata		Compra Nacional	
24/03/2026		12 meses		Não	
				Critério de Julgamento	
				Menor Preço/Maior Desconto	
				Gerenciada/Autorizada ME/SGD	
				Não	

Objeto

Registro de Preços para eventual aquisição de Medicamentos e correlatos

Motivo para Adesão ao Processo de Contratação por SRP

Para atender a necessidades da base Adm Gu JP e suas OMs

## Gestor de Compras

Gestor de Compras Interessado

Nome: JOSE ROBERTO FERREIRA DOS SANTOS

CPF: [REDACTED]

DDD/Telefone: 83 81289560

DDD/Fax: [REDACTED]

E-mail: sdferreiraal20@gmail.com

Gestor de Compras Substituto

Nome: [REDACTED]

CPF: [REDACTED]

DDD/Telefone: [REDACTED]

DDD/Fax: [REDACTED]

E-mail: [REDACTED]

UASG Interessada

Órgão da UASG Interessada: 52121 - COMANDO DO EXERCITO

UASG Interessada: 160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PES

Logradouro: PRACA OLAVO BILAC, S/N - VARADOURO

Número: [REDACTED]

Complemento: [REDACTED]

Bairro: [REDACTED]

Município/UF: João Pessoa/PB

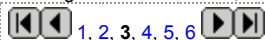
CEP: 58010610

## Itens Propostos

N° do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Valor Unitário Estimado (R\$)	Município/UF de Entrega - Quantidade	Situação
131	Material	<a href="#">267613-Captopril</a>	Comprimido	0,0600	João Pessoa/PB 100	Aceita
144	Material	<a href="#">269818-Terbutalina sulfato</a>	Ampola 1,00 ML	2,6200	João Pessoa/PB 110	Aceita
146	Material	<a href="#">274806-Acetilcisteína</a>	Envelope	0,9700	João Pessoa/PB 550	Aceita
147	Material	<a href="#">270798-Fexofenadina</a>	Comprimido	1,6200	João Pessoa/PB 1100	Aceita
148	Material	<a href="#">273466-Loratadina</a>	Comprimido	0,2400	João Pessoa/PB 1650	Aceita
149	Material	<a href="#">267768-Prometazina cloridrato</a>	Comprimido	0,2100	João Pessoa/PB 330	Aceita
150	Material	<a href="#">270597-Betametasona</a>	Ampola 1,00 ML	10,8800	João Pessoa/PB 100	Aceita
151	Material	<a href="#">270590-Betametasona</a>	Ampola 1,00 ML	5,5000	João Pessoa/PB 440	Aceita
154	Material	<a href="#">267743-Prednisona</a>	Comprimido	0,3700	João Pessoa/PB 770	Aceita

N° do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Valor Unitário Estimado (R\$)	Município/UF de Entrega - Quantidade	Situação
156	Material	<a href="#">268422-Cetoprofeno</a>	Comprimido	0,3800	João Pessoa/PB 550	Aceita
157	Material	<a href="#">271003-Diclofenaco</a>	Ampola 3,00 ML	1,1400	João Pessoa/PB 1210	Aceita
158	Material	<a href="#">448612-Diclofenaco</a>	Tubo 60,00 G	6,2100	João Pessoa/PB 220	Aceita
159	Material	<a href="#">270992-Diclofenaco</a>	Comprimido	0,2400	João Pessoa/PB 660	Aceita
161	Material	<a href="#">273710-Nimesulida</a>	Comprimido	0,1600	João Pessoa/PB 1100	Aceita
167	Material	<a href="#">396853-Tetracaína Cloridrato</a>	Frasco 10,00 ML	37,5000	João Pessoa/PB 55	Aceita
174	Material	<a href="#">442584-Norepinefrina</a>	Ampola 4,00 ML	3,0700	João Pessoa/PB 110	Aceita
175	Material	<a href="#">267674-Hidroclorotiazida</a>	Comprimido	0,2300	João Pessoa/PB 220	Aceita
176	Material	<a href="#">267663-Furosemida</a>	Comprimido	0,0600	João Pessoa/PB 110	Aceita
178	Material	<a href="#">268255-Epinefrina</a>	Ampola 1,00 ML	2,2900	João Pessoa/PB 110	Aceita
184	Material	<a href="#">282313-Ciclobenzaprina cloridrato</a>	Comprimido	0,2200	João Pessoa/PB 110	Aceita

101 registros encontrados, exibindo do 41° ao 60°.



### Adicional

Observação

Aguardando assinatura, para envio dos documentos. porem o editável esta em anexo.

Anexo(s)

Arquivo	Anexado em
<a href="#">documento unificado.doc</a>	18/12/2025
<a href="#">ETP_160175_BADMGUJP.pdf</a>	24/12/2025
<a href="#">IRP_27_BADMGUJP.pdf</a>	24/12/2025

Fechar

## Resumo da Manifestação de Interesse

Órgão da UASG		UASG Gerenciadora		N° da IRP	
52121 - COMANDO DO EXERCITO		160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PES		160139 - 00027/2025	
Situação da IRP		Lei		Modalidade da Compra	
Encerrada		Lei nº 14.133/2021		Pregão Eletrônico	
Data Provável da Licitação		Prazo Estimado de Validade da Ata		Compra Nacional	
24/03/2026		12 meses		Não	
				Critério de Julgamento	
				Menor Preço/Maior Desconto	
				Gerenciada/Autorizada ME/SGD	
				Não	

Objeto

Registro de Preços para eventual aquisição de Medicamentos e correlatos

Motivo para Adesão ao Processo de Contratação por SRP

Para atender a necessidades da base Adm Gu JP e suas OMs

## Gestor de Compras

Gestor de Compras Interessado

Nome: JOSE ROBERTO FERREIRA DOS SANTOS

CPF: [REDACTED]

DDD/Telefone: 83 81289560

DDD/Fax: [REDACTED]

E-mail: sdferreiraal20@gmail.com

Gestor de Compras Substituto

Nome: [REDACTED]

CPF: [REDACTED]

DDD/Telefone: [REDACTED]

DDD/Fax: [REDACTED]

E-mail: [REDACTED]

UASG Interessada

Órgão da UASG Interessada: 52121 - COMANDO DO EXERCITO

UASG Interessada: 160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PES

Logradouro: PRACA OLAVO BILAC, S/N - VARADOURO

Número: [REDACTED]

Complemento: [REDACTED]

Bairro: [REDACTED]

Município/UF: João Pessoa/PB

CEP: 58010610

## Itens Propostos

N° do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Valor Unitário Estimado (R\$)	Município/UF de Entrega - Quantidade	Situação
189	Material	<a href="#">268331-Ipratrópio Brometo</a>	Frasco 20,00 ML	3,4100	João Pessoa/PB 110	Aceita
190	Material	<a href="#">292331-Salbutamol</a>	Frasco 120,00 ML	4,6700	João Pessoa/PB 110	Aceita
192	Material	<a href="#">269878-Clorexidina Digluconato</a>	Frasco 100,00 ML	3,4300	João Pessoa/PB 55	Aceita
193	Material	<a href="#">269876-Clorexidina Digluconato</a>	Frasco 1000,00 ML	29,1500	João Pessoa/PB 11	Aceita
194	Material	<a href="#">269877-Clorexidina Digluconato</a>	Frasco 1000,00 ML	47,2200	João Pessoa/PB 55	Aceita
198	Material	<a href="#">271691-Ácido ascórbico</a>	Comprimido	0,2700	João Pessoa/PB 550	Aceita
208	Material	<a href="#">270119-Clonazepam</a>	Comprimido	0,4800	João Pessoa/PB 110	Aceita
214	Material	<a href="#">352314-Pantoprazol</a>	Frasco-Ampola	12,6300	João Pessoa/PB 110	Aceita
215	Material	<a href="#">269962-Domperidona</a>	Comprimido	0,2100	João Pessoa/PB 110	Aceita

N° do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Valor Unitário Estimado (R\$)	Município/UF de Entrega - Quantidade	Situação
216	Material	<a href="#">269622-Glicerol</a>	Frasco 500,00 ML	19,0900	João Pessoa/PB 110	Aceita
217	Material	<a href="#">267645-Dexclorfeniramina maleato</a>	Comprimido	0,1000	João Pessoa/PB 220	Aceita
218	Material	<a href="#">267203-Dipirona sódica</a>	Comprimido	0,3000	João Pessoa/PB 3850	Aceita
219	Material	<a href="#">292382-Tramadol Cloridrato</a>	Ampola 2,00 ML	1,7300	João Pessoa/PB 220	Aceita
220	Material	<a href="#">271687-Ácido Ascórbico</a>	Ampola 5,00 ML	1,0200	João Pessoa/PB 220	Aceita
221	Material	<a href="#">327566-Ácido tranexâmico</a>	Ampola 5,00 ML	3,9600	João Pessoa/PB 110	Aceita
224	Material	<a href="#">270612-Benzilpenicilina</a>	Frasco-Ampola	8,7400	João Pessoa/PB 715	Aceita
225	Material	<a href="#">269958-Bromoprida</a>	Ampola 2,00 ML	1,9700	João Pessoa/PB 660	Aceita
227	Material	<a href="#">442701-Ceftriaxona sódica</a>	Frasco-Ampola	6,4800	João Pessoa/PB 660	Aceita
228	Material	<a href="#">448844-Cetoprofeno</a>	Frasco-Ampola	4,7900	João Pessoa/PB 550	Aceita
231	Material	<a href="#">272045-Clopidogrel</a>	Comprimido	0,3500	João Pessoa/PB 110	Aceita

101 registros encontrados, exibindo do 61° ao 80°.

1 2 3 4 5 6

### Adicional

Observação

Aguardando assinatura, para envio dos documentos. porem o editável esta em anexo.

Anexo(s)

Arquivo	Anexado em
<a href="#">documento unificado.doc</a>	18/12/2025
<a href="#">ETP_160175_BADMGUJP.pdf</a>	24/12/2025
<a href="#">IRP_27_BADMGUJP.pdf</a>	24/12/2025

Fechar

## Resumo da Manifestação de Interesse

Órgão da UASG		UASG Gerenciadora		N° da IRP	
52121 - COMANDO DO EXERCITO		160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PES		160139 - 00027/2025	
Situação da IRP		Lei		Modalidade da Compra	
Encerrada		Lei nº 14.133/2021		Pregão Eletrônico	
Data Provável da Licitação		Prazo Estimado de Validade da Ata		Compra Nacional	
24/03/2026		12 meses		Não	
				Critério de Julgamento	
				Menor Preço/Maior Desconto	
				Gerenciada/Autorizada ME/SGD	
				Não	

Objeto

Registro de Preços para eventual aquisição de Medicamentos e correlatos

Motivo para Adesão ao Processo de Contratação por SRP

Para atender a necessidades da base Adm Gu JP e suas OMs

## Gestor de Compras

Gestor de Compras Interessado

Nome: JOSE ROBERTO FERREIRA DOS SANTOS

CPF: [REDACTED]

DDD/Telefone: 83 81289560

DDD/Fax: [REDACTED]

E-mail: sdferreiraal20@gmail.com

Gestor de Compras Substituto

Nome: [REDACTED]

CPF: [REDACTED]

DDD/Telefone: [REDACTED]

DDD/Fax: [REDACTED]

E-mail: [REDACTED]

UASG Interessada

Órgão da UASG Interessada: 52121 - COMANDO DO EXERCITO

UASG Interessada: 160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PES

Logradouro: PRACA OLAVO BILAC, S/N - VARADOURO

Número: [REDACTED]

Complemento: [REDACTED]

Bairro: [REDACTED]

Município/UF: João Pessoa/PB

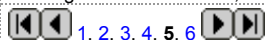
CEP: 58010610

## Itens Propostos

N° do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Valor Unitário Estimado (R\$)	Município/UF de Entrega - Quantidade	Situação
233	Material	<a href="#">292427-Dexametasona</a>	Ampola 2,50 ML	0,9900	João Pessoa/PB 1210	Aceita
237	Material	<a href="#">267282-Escopolamina Butilbrometo</a>	Ampola 1,00 ML	1,6400	João Pessoa/PB 1100	Aceita
238	Material	<a href="#">270620-Escopolamina Butilbrometo</a>	Ampola 5,00 ML	1,7500	João Pessoa/PB 1210	Aceita
240	Material	<a href="#">267666-Furosemida</a>	Ampola 2,00 ML	1,8600	João Pessoa/PB 55	Aceita
243	Material	<a href="#">268510-Flumazenil</a>	Ampola 5,00 ML	8,3000	João Pessoa/PB 110	Aceita
244	Material	<a href="#">270220-Hidrocortisona</a>	Frasco-Ampola	4,3300	João Pessoa/PB 650	Aceita
245	Material	<a href="#">270219-Hidrocortisona</a>	Frasco-Ampola	9,0000	João Pessoa/PB 550	Aceita
250	Material	<a href="#">268160-Omeprazol</a>	Frasco-Ampola	11,5700	João Pessoa/PB 110	Aceita
251	Material	<a href="#">267712-Omeprazol</a>	Cápsula	0,1000	João Pessoa/PB 110	Aceita

Nº do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Valor Unitário Estimado (R\$)	Município/UF de Entrega - Quantidade	Situação
254	Material	<a href="#">267769-Prometazina Cloridrato</a>	Ampola 2,00 ML	3,0100	João Pessoa/PB 275	Aceita
255	Material	<a href="#">268533-Tenoxicam</a>	Frasco-Ampola	12,1000	João Pessoa/PB 310	Aceita
266	Material	<a href="#">448699-Cloreto De Sódio</a>	Ampola 10,00 ML	0,6000	João Pessoa/PB 220	Aceita
267	Material	<a href="#">448699-Cloreto de sódio</a>	Frasco 100,00 ML	6,9000	João Pessoa/PB 660	Aceita
268	Material	<a href="#">448699-Cloreto de sódio</a>	Frasco 250,00 ML	6,5100	João Pessoa/PB 660	Aceita
269	Material	<a href="#">448699-Cloreto De Sódio</a>	Frasco 500,00 ML	7,0100	João Pessoa/PB 1980	Aceita
270	Material	<a href="#">448699-Cloreto de sódio</a>	Frasco 1000,00 ML	9,8900	João Pessoa/PB 550	Aceita
271	Material	<a href="#">267541-Glicose</a>	Ampola 10,00 ML	0,6600	João Pessoa/PB 440	Aceita
273	Material	<a href="#">303292-Ringer</a>	Bolsa 500,00 ML	7,0200	João Pessoa/PB 330	Aceita
275	Material	<a href="#">276839-Água Destilada</a>	Ampola 10,00 ML	0,4500	João Pessoa/PB 880	Aceita
287	Material	<a href="#">449023-Probiótico</a>	Cápsula	2,3600	João Pessoa/PB 330	Aceita

101 registros encontrados, exibindo do 81° ao 100°.


[1](#), [2](#), [3](#), [4](#), [5](#), [6](#)

### Adicional

#### Observação

Aguardando assinatura, para envio dos documentos. porem o editável esta em anexo.

#### Anexo(s)

Arquivo	Anexado em
<a href="#">documento unificado.doc</a>	18/12/2025
<a href="#">ETP_160175_BADMGUJP.pdf</a>	24/12/2025
<a href="#">IRP_27_BADMGUJP.pdf</a>	24/12/2025

Fechar

## Resumo da Manifestação de Interesse

Órgão da UASG	UASG Gerenciadora	N° da IRP	
52121 - COMANDO DO EXERCITO	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PES	160139 - 00027/2025	
Situação da IRP	Lei	Modalidade da Compra	Critério de Julgamento
Encerrada	Lei nº 14.133/2021	Pregão Eletrônico	Menor Preço/Maior Desconto
Data Provável da Licitação	Prazo Estimado de Validade da Ata	Compra Nacional	Gerenciada/Autorizada ME/SGD
24/03/2026	12 meses	Não	Não

Objeto

Registro de Preços para eventual aquisição de Medicamentos e correlatos

Motivo para Adesão ao Processo de Contratação por SRP

Para atender a necessidades da base Adm Gu JP e suas OMs

## Gestor de Compras

Gestor de Compras Interessado

Nome	CPF	
JOSE ROBERTO FERREIRA DOS SANTOS	[REDACTED]	
DDD/Telefone	DDD/Fax	E-mail
83		sdferreiraal20@gmail.com
81289560		

Gestor de Compras Substituto

Nome	CPF	
DDD/Telefone	DDD/Fax	E-mail

UASG Interessada

Órgão da UASG Interessada	UASG Interessada	
52121 - COMANDO DO EXERCITO	160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PES	
Logradouro	Número	Complemento
PRACA OLAVO BILAC, S/N - VARADOURO		
Bairro	Município/UF	CEP
	João Pessoa/PB	58010610

## Itens Propostos

N° do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Valor Unitário Estimado (R\$)	Município/UF de Entrega - Quantidade	Situação
309	Material	<a href="#">419015-Ondansetrona cloridrato</a>	Ampola 4,00 ML	2,9000	João Pessoa/PB 660	Aceita

101 registros encontrados, exibindo do 101° ao 101°.

1 2 3 4 5 6

## Adicional

Observação

Aguardando assinatura, para envio dos documentos. porem o editável esta em anexo.

Anexo(s)

Arquivo	Anexado em
<a href="#">documento unificado.doc</a>	18/12/2025
<a href="#">ETP_160175_BADMGUJP.pdf</a>	24/12/2025
<a href="#">IRP_27_BADMGUJP.pdf</a>	24/12/2025

Fechar

## MEX/31.BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/PB

**Estudo Técnico Preliminar 76/2025****1. Informações Básicas**

Número do processo: 64097.008009/2025-86

**2. Descrição da necessidade**

2.1 A aquisição tem o objetivo de atender ao interesse das demandas da Formação Sanitária do 31º batalhão de infantaria motorizado.

**3. Área requisitante**

Área Requisitante	Responsável
Formação Sanitária	Luana costa santos - SGT

**4. Descrição dos Requisitos da Contratação**

4.1. Todos os Medicamentos deverão ser registrados na ANVISA, salvo os isentos de registro. Responsável : Luana costa santos - 3º SGT

4.1.1 Todos os medicamentos deverão ser entregues com validade de 80 % do tempo entre a data de fabricação e a data de vencimento, ou com data inferior a 80% com carta de compromisso de troca, caso não seja utilizado;

4.1.2. Os medicamentos julgados em desacordo com as especificações constantes do Termo de Referência, anexo I do Edital, serão recusados.

4.1.3. O valor de referência definido durante pesquisa de preços, constante no item relatório de pesquisa de preços e no presente Termo de Referência, determinam o valor máximo a ser aceito como lance válido, dentre os possíveis lances apresentados pelos fornecedores, durante o Pregão. .

4.1.4 O preço proposto deverá incorporar todas as parcelas que onerem o valor final do produto/material, tais como, fretes, impostos, seguros, despesa com prestação de garantia etc., devendo ser expresso em moeda nacional.

4.1.5. O objeto deverá ser entregue em perfeitas condições, conforme especificações, prazos e locais definidos no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a dose, apresentação e forma farmacêutica, prazo de garantia ou validade.

4.1.6 Quaisquer dúvidas técnicas quanto à descrição envolvendo o referido item do Edital, poderão ser dirimidas através de contato com a Farmácia do 31º batalhão de infantaria motorizado - contato: (83) 98717-2258

**5. Da Validade do produto**

5.1 Os produtos deverão, na data da entrega possuir a validade de 80% do tempo entre a data da fabricação e a data do vencimento, caso estejam em prazo menor, deverá vir acompanhado por carta de compromisso de troca do produto, caso o mesmo ultrapasse a validade e não tenha sido utilizado.

**6. Entrega e Critérios de aceitação**

6.1 A entrega deverá ser realizada com o prazo de 30 dias, a contar da data do recebimento do empenho, no seguinte endereço: rua: Quinze de novembro, bairro : palmeira n100 CEP : 51401-213, setor de Farmácia de segunda a sexta das 08:00 às 12:00 horas.

6.2 O produto deverá estar acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a dose, apresentação, forma farmacêutica, procedência e prazo de garantia ou validade. O recebimento dos materiais está condicionado à conferência, avaliações quantitativas e avaliação final, obrigando-se o licitante vencedor a reparar e corrigir eventuais vícios, defeitos ou incorreções porventura detectados, na forma prevista neste termo de referência, na lei 14.133/21e no Código de Defesa do Consumidor, em tudo o que couber.

6.3 Não serão aceitos quaisquer produtos/materiais, que estejam em mau estado de conservação ou com suas embalagens abertas, violadas ou amassadas.

6.4. Não serão aceitos quaisquer medicamento vencido ou fora das exigências citadas.

## **7. Levantamento de Mercado**

7.1. Aquisição por licitação própria dentro do presente estudo, foram analisados processos de contratações semelhantes feitas por órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com a finalidade de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da formação sanitária do 31º batalhão de infantaria motorizado e, as que foram identificadas, foram incorporadas nesta contratação em análise.

7.1.1 Foi observado que, diante da necessidade de aquisição os estabelecimentos de saúde congêneres, em especial os hospitais e entidades públicas, realizam a contratação de forma similar á que se pretende adotar, cumprindo as respectivas exigências legais e normativas.

7.1.2 Na aquisição em tela não foram identificadas situações específicas ou casos de complexidade técnica do objeto que pudessem promover a realização de audiência pública para coleta de contribuições a fim de definir a solução mais adequada visando a preservar a relação custo-benefício, em face dos itens serem considerados bens comuns.

7.1.3 As exigências da contratação do objeto não são impeditivas e não demonstraram diminuir o interesse de potenciais fornecedores na participação do futuro processo licitatório.

### **7.2 Aquisição como órgão participante**

7.2.1 Não foram encontradas IRP na região que contemplam todos os itens da pretensa aquisição.

### **7.3 Adesão a Ata de registro de preços**

7.3.1 A adesão a Ata de registro de preços não foi julgada viável por, os processos disponíveis atender em uma pequena parcela da necessidade e não contemplar todos os bens necessários, além de que a adesão ficar condicionada a aceitação pelo fornecedor.

### **7.4 Do processo de aquisição**

7.4.1 Em função das informações descritas nos itens 7.1 a 7.3 opta-se pela contratação por licitação própria, por atender a necessidade ao contemplar o fornecimento para o período proposto de 12(doze) meses, dentro das quantidades e itens necessários.

### **7.5 Dos preços coletados**

7.5.1 Os valores estimados constam do Relatório da Pesquisa de Preços datado de 09 de dezembro de 2025 e a pesquisa de preços realizada entres os dias 09 de dezembro e 30 de dezembro de 2025 destinada a verificar a compatibilidade dos preços atuais com os preços registrados na pesquisa inicial como apêndice a este ETP.

## **8. Descrição da solução como um todo**

8.1. licitação para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 14,133, de 01 de abril de 2021, da Instrução Normativa SLTI/MPOG no 2, de 11 de outubro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei no 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, e as exigências estabelecidas no Edital;

8.2. De acordo com a lei 14.133, de 01 de abril de 2021, em seu Art. 1º estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e abrange:

I - os órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário da União, dos Estados e do Distrito Federal e os órgãos do Poder Legislativo dos Municípios, quando no desempenho de função administrativa; [...]

8.3. Em seu Art. 82, § 5º, a referida lei explicita que o sistema de registro de preços poderá ser usado para a contratação de bens e serviços, inclusive de obras e serviços de engenharia, observadas as seguintes condições:

### **I - realização prévia de ampla pesquisa de mercado;**

II - seleção de acordo com os procedimentos previstos em regulamento;

III - desenvolvimento obrigatório de rotina de controle;

IV - atualização periódica dos preços registrados;

V - definição do período de validade do registro de preços;

VI - inclusão, em ata de registro de preços, do licitante que aceitar cotar os bens ou serviços em preços iguais aos do licitante vencedor na sequência de classificação da licitação e inclusão do licitante que mantiver sua proposta original.

## 9. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Item	CATMAT /CATSER	Especificação	Unid	Quant
03	267625	Cefalexina 500 mg cápsula	cáps	1.000
10	267140	Azitromicina 500 mg	comp	800
13	267717	Metronidazol 250 mg	comp	400
14	271089	Amoxicilina 500 mg	cap	1500
16	270616	Penicilina G potássica 5.000.000 UI	Fra- Amp	150
18	353333	Amoxicilina + clavulanato 875mg + 125 mg	comp	400
20	267632	Ciprofloxacino 500 mg comprimido	comp	400
22	268851	Norfloxacino 400 mg comp	Comp	400
23	272089	Sulfadiazina de prata 1% bisnaga	Bisnaga 30g	50
31	267151	Cetoconazol 200 mg comprimido	comp	400
32	308736	Cetoconazol pomada 30 g	Bisnaga	50
33	267662	Fluconazol 150 mg cap	Cap	400
36	279297	Nistatina + oxido de zinco pomada	Bisnaga 60 g	30
38	268370	Aciclovir 200 mg comp	Comp	400
41	459822	Albendazol 400 mg comp	Comp	400
43	376767	Ivermectina 6 mg comp	Comp	150
44	268299	Secnidazol 1 g comp	Comp	400
45	412965	Simeticona 75mg/mL gotas 10 mL	fra	200
46	269574	Bupivacaína 0,5% ampola 4 mL injetável	amp	100
48	267283	Escopolamina 10 mg comp	Comp	450
50	270620	Escopolamina + dipirona 10 mg + 250 mg comp	Comp	400
59	268506	Ondansetrona 4mg comprimido	Comp	400
69	272091	vitamina complexo B 2 mL	Amp	1000
72	352317	Água destilada estéril e apirogênica embalagem sistema fechado 1000 mL	Fra	200
75	446105	Sais para reidratação oral, composição sódio, potássio, cloreto, citrato e glicose, concentração 90 meq/l + 20 meq/l + 80 meq/l + 30 meq/l + 111, forma farmacêutica pó p/ solução oral	Sache 27,9 G	150
77	267540	Glicose 25% 10 mL solução injetável	Amp	1000
82	267502	Ácido acetilsalicílico 100 mg	Comp	400
96	269843	Lidocaína sem vasoconstritor 2% amp 5 ml	Amp	300
98	268534	Tramadol 50 mg caps	Cap	450
100	267778	Paracetamol 500 mg comp	Comp	800
103	395147	Diazepam 10 mg/ 2 mL injetável Amp	Amp	300
113	268481	Midazolam 5mg/ml 10 ml	Amp	300
133	268856	Losartana 50 mg comp	Comp	400
146	274806	Acetilcisteína 600 mg sache	Env	150

148	273466	Loratadina 10 mg comp	Comp	400
149	267768	Prometazina 25 mg comp	Comp	400
153	267741	Prednisona 5 mg	Comp	400
156	268422	Cetoprofeno 50 mg comp	Comp	400
157	271003	Diclofenaco sódico 25mg/ml 3 ml amp	amp	500
159	270992	Diclofenaco potássico 50 mg comp	Comp	400
161	273710	Nimesulida 100 mg comp	Comp	400
174	442584	Norepinefrina Forma Farmacêutica: Solução Injetável Concentração: 2 MG/ML 4 mL	Amp	400
178	268255	Epinefrina Uso: Solução Injetável Dosagem: 1mg/ML 1 mL	Amp	400
179	268222	Bicarbonato de sódio 8,4%10 mL	Amp	200
184	282313	Ciclobenzaprina 10 mg comprimido	Comp	400
186	329359	Tiocolchicosideo 2 mg/mL 2mL injetável	Amp	50
193	269876	Clorexidina Digluconato Aplicação: Degermante , Dosagem: 2% 1000 mL	Fra	400
198	271691	Ácido ascórbico 500 mg comprimido	Comp	400
208	270119	Clonazepam 2 mg comprimido	Comp	300
217	267645	Dexclorfeniramina maleato, dosagem 2 mg	Comp	400
218	267203	Dipirona sódica, dosagem 500 comp	Comp	1500
219	0292382	Tramadol cloridrato, dosagem 50mg/ml forma farmacêutica solução injetável 2 mL	Amp	1000
224	270612	Benzilpenicilina, apresentação benzatina, dosagem 1.200.000 ui, uso injetável	Amp	500
225	269958	Bromoprida, dosagem 5mg/ml apresentação injetável	Amp 2 mL	500
228	448844	Cetoprofeno, concentração 100 mg forma farmaceutica pó líofilo p/ injetável intravenoso	Amp	1000
233	292427	Dexametasona, dosagem 4mg/ml 2,5 ml forma farmacêutica solução injetável	Amp 2,5 mL	2000
237	267282	Escopolamina butilbrometo, dosagem 20mg indicação solução injetável	Amp	800
250	268160	Omeprazol, concentração 40, uso injetável	Amp	1000
254	267769	Prometazina cloridrato, dosagem 25mg/ml apresentação solução injetável	Amp	400
255	268533	Tenoxicam, dosagem 40, indicação injetável	Amp	2000
257	292418	Ciprofloxacino cloridrato, dosagem 2mg/ml apresentação solução injetável	Bolsa 200 mL	200
268	448699	Cloreto de sódio 0,9% (9 mg/mL) em frasco/bolsa de plástico transparente (sistema fechado) de 250mL Injetável	Frasco	800
269	448699	Cloreto de sódio 0,9% (9 mg/mL) em frasco/bolsa de plástico transparente (sistema fechado) de 500mL Injetável	Frasco	1000
275	276839	Água destilada 10 ml água destilada, aspecto físico estéril e apirrogênica para diluição de medicamentos	Amp	1000
312	627367	Morfina Apresentação: Sulfato , Concentração: 1mg/ML	Amp	200

## 10. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 107.884,40

10.1. O custo total estimado da contratação será tornado público ao final da Fase de Lances. (Art 24 da Lei 14.133/21 e Acórdão 2.150/2015-Plenário TCU; Acórdão 2080/2012-Plenário-TCU).

## 11. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

11.1 O parcelamento do objeto nos certames licitatórios é assunto sumulado pelo Tribunal de Contas da União, nos seguintes termos:

11.1.1 É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade. (súmula nº247-TCU). Por se tratar de materiais que possuem natureza divisível e propiciar a ampla participação de licitantes opta-se pelo critério do parcelamento da solução.

11.2 Margem de Preferência

11.2.1. Todos os medicamentos, com exceção dos itens 27, 83, 84, 163, 164, 195, 200, 201, 242, 295, 301 e 303, enquadram-se enquadrando-se na margem de preferência normal ou adicional de 5% ou 10%, prevista no Decreto nº 11.890, de 22 de janeiro de 2024, conforme o disposto na Resolução CICS /MGI Nº 7, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024, da Comissão Interministerial de Contratações Públicas para o Desenvolvimento Sustentável – CICS por se tratar de bens manufaturados nacionais que atendam a normas técnicas brasileiras. O licitante fica responsável por apresentar, no momento da habilitação, os documentos, conforme o caso, que comprove o atendimento das regras de origem e das regras de qualificação de que tratam os artigos 3º e 4º da referida resolução.

## 12. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

12.1 No escopo do Termo de Referência como um todo, não se faz necessário proceder a outras contratações com empresas diversas para se atingir o fim almejado. No entanto, algumas ações podem vir a surgir entre o Órgão Gerenciador da Ata e demais Órgãos participantes, tais como transferência de quantitativo a ser empenhado.

## 13. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

13.1 A aquisição alinha-se com o Objetivo Estratégico de Saúde – OES 01, do Plano de Gestão da Diretoria de Saúde 2024-2027, integra o planejamento de contratações do 31º BIMTZ para o ano de 2026 e consta do PGC 2025, os itens referentes ao processo de aquisição relacionados ao Plano de Logística Sustentável constam descritos na página 11 do Plano de Gestão Ambiental 2025/2026 do 31º BIMTZ tendo como foco “aprimorar os processos licitatórios que tenham características sustentáveis e de logística reversa de produtos e manter o controle das obras e reformas em execução no 31º BIMTZ, de acordo com a legislação ambiental”.

O objeto da contratação está detalhado a seguir

I) ID PCA no PNCP: 00394452000103-0-000033/2025

II) Data de Publicação no PNCP: 23/04/2024

III) ID do item no PCA

IV) Classe/Grupo

## 14. Benefícios a serem alcançados com a contratação

14.1 Possibilitar o tratamento, restabelecimento e manutenção da saúde dos usuários, tendo como benefícios diretos e indiretos a salvaguarda da integridade física dos pacientes, cujo para efetivação do tratamento necessita-se a aquisição do objeto deste ETP.

## 15. Providências a serem Adotadas

15.1 Nos termos do art. 117 da Lei Nr 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário a regularização de falhas ou defeitos observados.

## 16. Possíveis Impactos Ambientais

16.1 Foi realizada pesquisa no Guia Nacional de contratações sustentáveis da AGU e a presente aquisição não possui relevantes impactos ambientais. presente aquisição não possui relevantes impactos ambientais, contudo deverão ser observados os seguintes requisitos ambientais:

16.1.2 Os critérios de sustentabilidade exigidos neste termo de referência estão de acordo com o Art. 5º da lei 14.133/21, Art. 3º DECRETO Nº 10.936, DE 12 DE JANEIRO DE 2022; Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010; Art 225 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e subsidiariamente a Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000.

16.2 A empresa contratada deverá adotar as práticas de sustentabilidade ambiental na execução dos serviços conforme previsto no artigo 5º da Lei nº 14.133.

16.3 Os materiais ofertados devem ser produzidos por fabricantes compromissados com o meio ambiente, que mantenham programa continuado de sustentabilidade ambiental, e que além de se enquadrarem no disposto nos itens anteriores, comprovem que cumprem a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação. 16.4 Os licitantes devem oferecer produtos acondicionados, preferencialmente em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e armazenamento.

## 17. Declaração de Viabilidade


Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 17.1. Justificativa da Viabilidade

O Estudo Técnico Preliminar evidencia que a solução descrita para a aquisição de medicamentos em atendimento as demandas do 31º Batalhão de infantaria motorizado é economicamente viável.

## 18. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Documento assinado digitalmente  
 LUANA COSTA SANTOS  
Data: 23/12/2025 15:11:02-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**LUANA COSTA SANTOS**

chefe da farmácia



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
31º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
BATALHÃO PERIBEUÍ

**MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE PARTICIPAÇÃO NA IRP PARA AQUISIÇÃO DE  
MEDICAMENTOS E CORRELATOS – 027/2026**

**UASG 160173 – 31º BIMTz**  
**NUP:64097.008074/2025-10**

**1. Termo de abertura**

O 31º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO - **UASG 160173**), na condição de órgão participante do Pregão Eletrônico gerenciado pelo Hospital da Guarnição de João Pessoa (UASG 160139), manifesta a intenção na participação da IRP 27/2025 e a concordância com o Termo de Referência confeccionado pelo órgão gerenciador, seus valores e objeto a ser licitado, e declara o atendimento de todos os itens descritos no Art. 8º do decreto nº 11.462/2023.

**2. Local de entrega**

O LOCAL DA REALIZAÇÃO DO SERVIÇO SERÁ: Rua Quinze de Novembro, 100 - Campina Grande / PB – CEP: 58102-300, CONTATOS PELO TELEFONE: (83) 98717-2258 – E-MAIL INSTITUCIONAL: [farmacia31bimtz@gmail.com](mailto:farmacia31bimtz@gmail.com)

**3. Demonstrativo das necessidades**

Item	CATMAT /CATSER	Especificação	Unid	Quant
03	267625	Cefalexina 500 mg cápsula	cáps	1.000
10	267140	Azitromicina 500 mg	comp	800
13	267717	Metronidazol 250 mg	comp	400
14	271089	Amoxicilina 500 mg	cap	1500
16	270616	Penicilina G potássica 5.000.000 UI	Fra- Amp	150
18	353333	Amoxicilina + clavulanato 875mg + 125 mg	comp	400
20	267632	Ciprofloxacino 500 mg comprimido	comp	400
22	268851	Norfloxacino 400 mg comp	Comp	400
23	272089	Sulfadiazina de prata 1% bisnaga	Bisnaga 30g	50
31	267151	Cetoconazol 200 mg comprimido	comp	400

32	308736	Cetoconazol pomada 30 g	Bisnaga	50
33	267662	Fluconazol 150 mg cap	Cap	400
36	279297	Nistatina + oxido de zinco pomada	Bisnaga 60 g	30
38	268370	Aciclovir 200 mg comp	Comp	400
41	459822	Albendazol 400 mg comp	Comp	400
43	376767	Ivermectina 6 mg comp	Comp	150
44	268299	Secnidazol 1 g comp	Comp	400
45	412965	Simeticona 75mg/mL gotas 10 mL	fra	200
46	269574	Bupivacaína 0,5% ampola 4 mL injetável	amp	100
48	267283	Escopolamina 10 mg comp	Comp	450
50	270620	Escopolamina + dipirona 10 mg + 250 mg comp	Comp	400
59	268506	Ondansetrona 4mg comprimido	Comp	400
69	272091	vitamina complexo B 2 mL	Amp	1000
72	352317	Água destilada estéril e apirogênica embalagem sistema fechado 1000 mL	Fra	200
75	446105	Sais para reidratação oral, composição sódio, potássio, cloreto, citrato e glicose, concentração 90 meq/l + 20 meq/l + 80 meq/l + 30 meq/l + 111, forma farmacêutica pó p/ solução oral	Sache 27,9 G	150
77	267540	Glicose 25% 10 mL solução injetável	Amp	1000
82	267502	Ácido acetilsalicílico 100 mg	Comp	400
96	269843	Lidocaína sem vasoconstritor 2% amp 5 ml	Amp	300
98	268534	Tramadol 50 mg caps	Cap	450
100	267778	Paracetamol 500 mg comp	Comp	800
103	395147	Diazepam 10 mg/ 2 mL injetável Amp	Amp	300
113	268481	Midazolam 5mg/ml 10 ml	Amp	300
133	268856	Losartana 50 mg comp	Comp	400
146	274806	Acetilcisteína 600 mg sachê	Env	150
148	273466	Loratadina 10 mg comp	Comp	400
149	267768	Prometazina 25 mg comp	Comp	400
153	267741	Prednisona 5 mg	Comp	400
156	268422	Cetoprofeno 50 mg comp	Comp	400
157	271003	Diclofenaco sódico 25mg/ml 3 ml amp	amp	500
159	270992	Diclofenaco potássico 50 mg comp	Comp	400
161	273710	Nimesulida 100 mg comp	Comp	400

174	442584	Norepinefrina Forma Farmacêutica: Solução Injetável Concentração: 2 MG/ML 4 mL	Amp	400
178	268255	Epinefrina Uso: Solução Injetável Dosagem: 1mg/ML 1 mL	Amp	400
179	268222	Bicarbonato de sódio 8,4%10 mL	Amp	200
184	282313	Ciclobenzaprina 10 mg comprimido	Comp	400
186	329359	Tiocolchicosideo 2 mg/mL 2mL injetável	Amp	50
193	269876	Clorexidina Digluconato Aplicação: Degermante , Dosagem: 2% 1000 mL	Fra	400
198	271691	Ácido ascórbico 500 mg comprimido	Comp	400
208	270119	Clonazepam 2 mg comprimido	Comp	300
217	267645	Dexclorfeniramina maleato, dosagem 2 mg	Comp	400
218	267203	Dipirona sódica, dosagem 500 comp	Comp	1500
219	0292382	Tramadol cloridrato, dosagem 50mg/ml forma farmacêutica solução injetável 2 mL	Amp	1000
224	270612	Benzilpenicilina, apresentação benzatina, dosagem 1.200.000 ui, uso injetável	Amp	500
225	269958	Bromoprida, dosagem 5mg/ml apresentação injetável	Amp 2 mL	500
228	448844	Cetoprofeno, concentração 100 mg forma farmaceutica pó líófilo p/ injetável intravenoso	Amp	1000
233	292427	Dexametasona, dosagem 4mg/ml 2,5 ml forma farmacêutica solução injetável	Amp 2,5 mL	2000
237	267282	Escopolamina butilbrometo, dosagem 20mg indicação solução injetável	Amp	800
250	268160	Omeprazol, concentração 40, uso injetável	Amp	1000
254	267769	Prometazina cloridrato, dosagem 25mg/ml apresentação solução injetável	Amp	400
255	268533	Tenoxicam, dosagem 40, indicação injetável	Amp	2000
257	292418	Ciprofloxacino cloridrato, dosagem 2mg/ml apresentação solução injetável	Bolsa 200 mL	200
268	448699	Cloreto de sódio 0,9% (9 mg/mL) em frasco/bolsa de plástico transparente (sistema fechado) de 250mL Injetável	Frasco	800
269	448699	Cloreto de sódio 0,9% (9 mg/mL) em frasco/bolsa de plástico transparente (sistema fechado) de 500mL Injetável	Frasco	1000
275	276839	Água destilada 10 ml água destilada, aspecto físico estéril e apirogênica para diluição de medicamentos	Amp	1000
312	627367	Morfina Apresentação: Sulfato , Concentração: 1mg/ML	Amp	200

Quartel em Campina Grande, PB 17 de Dezembro de 2025

Documento assinado digitalmente



LUANA COSTA SANTOS

Data: 23/12/2025 15:08:23-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**LUANA COSTA SANTOS - 3º Sgt**  
Responsável Técnico do 31º BI Mtz

#### 4. PARECER DO FISCAL ADMINISTRATIVO

Nos termos do contido no Art. 13 da Portaria Ministerial nº 305, de 24 Mai 95 - Instruções Gerais para realização de Licitações no Comando do Exército (IG 12-02), solicito-vos providências no sentido de aprovar a participação no processo IRP Nr 027/2026 do Comando do Hospital da Guarnição de João Pessoa (UASG 160139) que tem por objeto a Contratação de medicamentos para o 31º Batalhão de Infantaria Motorizado.

Quartel em Campina Grande, PB 17 de Dezembro de 2025

Documento assinado digitalmente



PEDRO FILIPE MARINHO MOREIRA

Data: 23/12/2025 15:38:04-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**PEDRO FILIPE MARINHO MOREIRA - MAJ**  
Fiscal Administrativo do 31º BI Mtz

## 5. DESPACHO DA AUTORIDADE COMPETENTE (ORDENADOR DE DESPESAS)

Diante do Demonstrativo de Necessidade apresentado:

1. Declaro a manifestação de Intenção de Registro de Preços para adesão ao Termo de Referência do Hospital da Guarnição de João Pessoa (UASG 160139), do processo nº 64097.008074/2025-10, tendo tomado conhecimento e concordado com o Termo de Referência para realização de Pregão Eletrônico para a Contratação de medicamentos para o 31º Batalhão de Infantaria Motorizado, conforme condições, quantidades, e estimativas declaradas na Intenção de Registro de Preços;
2. Aprovo o presente documento;
3. Autorizo o início dos procedimentos para adesão à IRP citada;
4. Encaminhe-se ao Ordenador de Despesas do Hospital da Guarnição de João Pessoa.

**Quartel em Campina Grande, PB 17 de Dezembro de 2025**



Documento assinado digitalmente  
VICENTE DE PAULO CAMPOS JUNIOR  
Data: 23/12/2025 16:18:57-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**VICENTE DE PAULO CAMPOS JUNIOR- TC**  
Ordenador de Despesas do 31º BIMTZ

MEX/31.BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/PB

**Termo de Referência 69/2025****Informações Básicas**

**Número do artefato** UASG **Editado por** **Atualizado em**  
 69/2025 160173-MEX/31.BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/PB LUANA COSTA SANTOS 23/12/2025 11:34 (v 0.5)  
**Status**  
 CONCLUIDO

**Outras informações**

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		64097.008009/2025-86

**1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO****1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

1.1. Aquisição de Medicamentos e correlatos nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1.1 Em caso de divergência entre as descrições e especificações constantes do CATMAT e do Termo de Referência prevalece o estabelecido neste último.

**RELAÇÃO POR ITENS**

1.1.2. Estimativas de consumo individualizadas, do Órgão Participante:

Item	CATMAT /CATSER	Especificação	Unid	Quant
03	267625	Cefalexina 500 mg cápsula	cáps	1.000
10	267140	Azitromicina 500 mg	comp	800
13	267717	Metronidazol 250 mg	comp	400
14	271089	Amoxicilina 500 mg	cap	1500
16	270616	Penicilina G potássica 5.000.000 UI	Fra-Amp	150
18	353333	Amoxicilina + clavulanato 875mg + 125 mg	comp	400
20	267632	Ciprofloxacino 500 mg comprimido	comp	400
22	268851	Norfloxacino 400 mg comp	Comp	400
23	272089	Sulfadiazina de prata 1% bisnaga	Bisnaga 30g	50
31	267151	Cetoconazol 200 mg comprimido	comp	400
32	308736	Cetoconazol pomada 30 g	Bisnaga	50
33	267662	Fluconazol 150 mg cap	Cap	400
36	279297	Nistatina + oxido de zinco pomada	Bisnaga 60 g	30
38	268370	Aciclovir 200 mg comp	Comp	400
41	459822	Albendazol 400 mg comp	Comp	400
43	376767	Ivermectina 6 mg comp	Comp	150
44	268299	Secnidazol 1 g comp	Comp	400

45	412965	Simeticona 75mg/mL gotas 10 mL	fra	200
46	269574	Bupivacaína 0,5% ampola 4 mL injetável	amp	100
48	267283	Escopolamina 10 mg comp	Comp	450
50	270620	Escopolamina + dipirona 10 mg + 250 mg comp	Comp	400
59	268506	Ondansetrona 4mg comprimido	Comp	400
69	272091	vitamina complexo B 2 mL	Amp	1000
72	352317	Água destilada estéril e apirogênica embalagem sistema fechado1000 mL	Fra	200
75	446105	Sais para reidratação oral, composição sódio, potássio, cloreto, citrato e glicose, concentração 90 meq/l + 20 meq/l + 80 meq/l + 30 meq/l + 111, forma farmacêutica pó p/ solução oral	Sache 27,9 G	150
77	267540	Glicose 25% 10 mL solução injetável	Amp	1000
82	267502	Ácido acetilsalicílico 100 mg	Comp	400
96	269843	Lidocaína sem vasoconstritor 2% amp 5 ml	Amp	300
98	268534	Tramadol 50 mg caps	Cap	450
100	267778	Paracetamol 500 mg comp	Comp	800
103	395147	Diazepam 10 mg/ 2 mL injetável Amp	Amp	300
113	268481	Midazolam 5mg/ml 10 ml	Amp	300
133	268856	Losartana 50 mg comp	Comp	400
146	274806	Acetilcisteína 600 mg sache	Env	150
148	273466	Loratadina 10 mg comp	Comp	400
149	267768	Prometazina 25 mg comp	Comp	400
153	267741	Prednisona 5 mg	Comp	400
156	268422	Cetoprofeno 50 mg comp	Comp	400
157	271003	Diclofenaco sódico 25mg/ml 3 ml amp	amp	500
159	270992	Diclofenaco potássico 50 mg comp	Comp	400
161	273710	Nimesulida 100 mg comp	Comp	400
174	442584	Norepinefrina Forma Farmacêutica: Solução Injetável Concentração: 2 MG/ML 4 mL	Amp	400
178	268255	Epinefrina Uso: Solução Injetável Dosagem: 1mg/ML 1 mL	Amp	400
179	268222	Bicarbonato de sódio 8,4%10 mL	Amp	200
184	282313	Ciclobenzaprina 10 mg comprimido	Comp	400
186	329359	Tiocolchicosideo 2 mg/mL 2mL injetável	Amp	50
193	269876	Clorexidina Digluconato Aplicação: Degermante , Dosagem: 2% 1000 mL	Fra	400
198	271691	Ácido ascórbico 500 mg comprimido	Comp	400
208	270119	Clonazepam 2 mg comprimido	Comp	300
217	267645	Dexclorfeniramina maleato, dosagem 2 mg	Comp	400
218	267203	Dipirona sódica, dosagem 500 comp	Comp	1500
219	0292382	Tramadol cloridrato, dosagem 50mg/ml forma farmacêutica solução injetável 2 mL	Amp	1000
224	270612	Benzilpenicilina, apresentação benzatina, dosagem 1.200.000 ui, uso injetável	Amp	500
225	269958	Bromoprida, dosagem 5mg/ml apresentação injetável	Amp 2 mL	500
228	448844	Cetoprofeno, concentração 100 mg forma farmaceutica pó líófilo p/ injetável intravenoso	Amp	1000
233	292427	Dexametasona, dosagem 4mg/ml 2,5 ml forma farmacêutica solução injetável	Amp 2,5 mL	2000
237	267282	Escopolamina butilbrometo, dosagem 20mg indicação solução injetável	Amp	800
250	268160	Omeprazol, concentração 40, uso injetável	Amp	1000
254	267769	Prometazina cloridrato, dosagem 25mg/ml apresentação solução injetável	Amp	400
255	268533	Tenoxicam, dosagem 40, indicação injetável	Amp	2000
257	292418	Ciprofloxacino cloridrato, dosagem 2mg/ml apresentação solução injetável	Bolsa 200 mL	200
268	448699	Cloreto de sódio 0,9% (9 mg/mL) em frasco/bolsa de plástico transparente (sistema fechado) de 250mL Injetável	Frasco	800
269	448699	Cloreto de sódio 0,9% (9 mg/mL) em frasco/bolsa de plástico transparente (sistema fechado) de 500mL Injetável	Frasco	1000
275	276839	Água destilada 10 ml água destilada, aspecto físico estéril e apirogênica para diluição de medicamentos	Amp	1000

- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, por enquadrarem-se na definição descrita no item XII, art 6º, da lei 14.133/2021.
- 1.3. O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias contados da emissão da Nota de emepnho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.4. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.
- 1.5 Em atenção á lei 14.133/21, art 40 as condições de pagamento do objeto do presente processo de aquisição são semelhantes ao setor privado.

## **2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme detalhamento a seguir:
- 2.3 A aquisição alinha-se com o Objetivo Estratégico de Saúde – OES 01, do Plano de Gestão da Diretoria de Saúde 2024-2027, integra o planejamento de contratações do 31º BIMTZ para o ano de 2026 e consta do PGC 2025, os itens referentes ao processo de aquisição relacionados ao Plano de Logística Sustentável constam descritos na página 11 do Plano de Gestão Ambiental 2025/2026 do 31º BIMTZ tendo como foco “aprimorar os processos licitatórios que tenham características sustentáveis e de logística reversa de produtos e manter o controle das obras e reformas em execução no 31º BIMTZ, de acordo com a legislação ambiental”.

## **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSID**

- 3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 3.2 licitação para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 14,133, de 01 de abril de 2021, da Instrução Normativa SLTI/MPOG no 2, de 11 de outubro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei no 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, e as exigências estabelecidas no Edital;
- 3.3. De acordo com a lei 14.133, de 01 de abril de 2021, em seu Art. 1º estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e abrange:
- I - os órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário da União, dos Estados e do Distrito Federal e os órgãos do Poder Legislativo dos Municípios, quando no desempenho de função administrativa; [...]
- 3.4. Em seu Art. 82, § 5º, a referida lei explicita que o sistema de registro de preços poderá ser usado para a contratação de bens e serviços, inclusive de obras e serviços de engenharia, observadas as seguintes condições:
- I - realização prévia de ampla pesquisa de mercado;
- II - seleção de acordo com os procedimentos previstos em regulamento;
- III - desenvolvimento obrigatório de rotina de controle;
- IV - atualização periódica dos preços registrados;
- V - definição do período de validade do registro de preços;

## **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

- 4.1. Todas os medicamentos deverão ser registrados na ANVISA, salvo os isentos de registro.

4.1.1 Todas os medicamentos deverão ser entregues com validade de 80 % do tempo entre a data de fabricação e a data de vencimento, ou com data inferior a 80% com carta de compromisso de troca, caso não seja utilizado;

4.1.2. Os Medicamentos julgados em desacordo com as especificações constantes do Termo de Referência, anexo I do Edital, serão recusados.

4.1.3. O valor de referência definido durante pesquisa de preços, constante no item relatório de pesquisa de preços e no presente Termo de Referência, determinam o valor máximo a ser aceito como lance válido, dentre os possíveis lances apresentados pelos fornecedores, durante o Pregão

4.1.4 O preço proposto deverá incorporar todas as parcelas que onerem o valor final do produto/material, tais como, fretes, impostos, seguros, despesa com prestação de garantia etc., devendo ser expresso em moeda nacional. .

4.1.5 O objeto deverá ser entregue em perfeitas condições, conforme especificações, prazos e locais definidos no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a dose, apresentação e forma farmacêutica, prazo de garantia ou validade.

4.1.6 Quaisquer dúvidas técnicas quanto à descrição envolvendo o referido item do Edital, poderão ser dirimidas através de contato com a Farmácia do 31º BIMTZ pelo telefone (83) 99933-6528

4.2 Sustentabilidade:

4.2.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.2.2 Quanto ao gerenciamento dos resíduos de serviços de saúde, a contratada deverá obedecer às disposições do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde – PGRSS elaborado pelo órgão, além de obedecer às diretrizes constantes da Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, Resolução CONAMA nº 358, de 29/04/2005 e RDC 306, de 07/12/2004 ANVISA.

a) os resíduos de serviços de saúde devem ser acondicionados atendendo às exigências legais referentes ao meio ambiente, à saúde e à limpeza urbana, e às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – NBR 7.500 ABNT

b) os resíduos de serviços de saúde devem ser armazenados atendendo às exigências legais referentes ao meio ambiente, à saúde e à limpeza urbana, e às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT –NBR12235

c) a coleta e o transporte de resíduos de serviços de saúde devem atender às exigências legais e às normas da ABNT – NBR12.810 e NBR14652.

d) as estações para transferência de resíduos de serviços de saúde devem estar licenciadas pelo órgão ambiental competente e manter as características originais de acondicionamento, sendo vedada a abertura, rompimento ou transferência do conteúdo de uma embalagem para outra;

e) a destinação ambiental dos resíduos de saúde deve observar a lei 12.305/10, legislação e normas ambientais incidentes.

f) os resíduos pertencentes ao Grupo A do Anexo I da Resolução CONAMA nº 358, de 29/04/2005, não podem ser reciclados, reutilizados ou reaproveitados, inclusive para alimentação animal.

f.1) os resíduos pertencentes ao Grupo A1 do Anexo I da Resolução CONAMA nº 358, de 29/04/2005, devem ser submetidos a processo de tratamento que promova redução de carga microbiana compatível com nível III de inativação e devem ser encaminhados para aterro sanitário licenciado ou local devidamente licenciado para disposição final de resíduos dos serviços de saúde.

f.2) quando houver necessidade de fracionamento, este deve ser autorizado previamente pelo órgão de saúde competente.

f.3) os resíduos pertencentes ao Grupo A4 do Anexo I da Resolução CONAMA nº 358, de 29/04/2005, podem ser encaminhados sem tratamento prévio para local devidamente licenciado para a disposição final de resíduos dos serviços de saúde, a não ser que haja exigência de tratamento prévio por parte dos órgãos ambientais estaduais e municipais.

f.4) os resíduos pertencentes ao Grupo A5 do Anexo I da Resolução CONAMA nº 358, de 29/04/2005, devem ser submetidos a tratamento específico orientado pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA.

g) os resíduos pertencentes ao Grupo B do Anexo I da Resolução CONAMA nº 358, de 29/04/2005, com características de periculosidade, conforme Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos – FISPQ, quando não forem submetidos a processo de reutilização, recuperação ou reciclagem, devem ser submetidos a tratamento e disposição final específicos.

g.1) os resíduos no estado sólido, quando não tratados, devem ser dispostos em aterro de resíduos perigosos - Classe I.

g.2) os resíduos no estado líquido não devem ser encaminhados para disposição final em aterros.

g.3) os resíduos sem características de periculosidade não necessitam de tratamento prévio e podem ter disposição final em aterro licenciado, quando no estado sólido, ou ser lançados em corpo receptor ou na rede pública de esgoto, quando no estado líquido, desde que atendam as diretrizes estabelecidas pelos órgãos ambientais, gestores de recursos hídricos e de saneamento competentes.

h) quando tais resíduos forem passíveis de processo de reutilização, recuperação ou reciclagem, devem atender as normas legais de higienização e descontaminação e a Resolução CONAMA n° 275, de 25/04/2001.

i) os resíduos com contaminação biológica devem seguir as orientações relativas aos resíduos do Grupo A1 e A4.

4.2.3 Nos termos do Decreto n° 2.783, de 1998, e Resolução CONAMA n° 267, de 14/11/2000, é vedada a oferta de produto ou equipamento que contenha ou faça uso de qualquer das substâncias que destroem a Camada de Ozônio – SDO, abrangidas pelo Protocolo de Montreal, notadamente CFCs, Halons, CTC e tricloroetano, à exceção dos permitidos pelo Protocolo de Montreal, conforme artigo 1°, parágrafo único, do Decreto n° 2.783, de 1998, e artigo 4° da Resolução CONAMA n° 267, de 14/11/2000.

4.2.4 Os itens acima deverão ser comprovados através de um Plano de Gerenciamento de Resíduos próprio que será analisado na fase de habilitação.

Subcontratação

4.3. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.4. Não haverá exigência da garantia da contratação dos Estudo Técnico Preliminar. artigos 96 e seguintes da Lei n° 14.133, de 2021

**Reserva de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte:**

4.5 Na presente licitação, será realizada a reserva de cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

4.5.1 Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos fornecedores remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal

4.5.2 Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

4.5.3 Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8°, §4°, do Decreto n. 8.538, de 2015.

Margem de Preferência:

## 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1 A entrega deverá ser no prazo de 30 dias, a contar da data do recebimento do empenho, a qual será enviada por meio eletrônico ou físico.

5.1.1 A entrega será realizada nos seguintes endereços:

5.1.1.1. 31° Batalhão de infantaria motorizado - Campina Grande - PB - Seção da Farmácia , RUA; Quinze de novembro , CEP: 58401-213, no horário das 08 horas às 16:30 horas de segunda as quinta feiras e sexta feira de 08:00 ate 12:00 hrs , contato telefone (83) 9 9933-6528

5.2 O produto deverá estar acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade. O recebimento dos materiais está condicionado à conferência, avaliações quantitativas e avaliação final, obrigando-se o licitante vencedor a reparar e corrigir eventuais vícios, defeitos ou incorreções porventura detectados, na forma prevista neste termo de referência, na lei 14.133/21e no Código de Defesa do Consumidor, em tudo o que couber.

5.3 Não serão aceitos quaisquer produtos/materiais, que estejam em mau estado de conservação ou com suas embalagens abertas ou violadas. Não serão aceitos quaisquer medicamentos fora da garantia, vencido ou fora das exigências citadas.

5.4 Só será admitida a oferta de produto previamente notificado/registrado na ANVISA, conforme a Lei n° 6.360, de 1976 e Decreto n° 8.077, de 2013.

5.5 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

Garantia, Manutenção e Assistência Técnica

5.7 Os Medicamentos deverão vir acompanhados por carta de compromisso de troca quando forem entregue com validade menor que 80% da data de fabricação, além da garantia da troca caso esteja avariado. Por se tratar de medicamentos, não se aplica necessidade de manutenção ou assistência técnica dos mesmos.

## 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

### Fiscalização

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos . Fiscalização Técnica

6.6. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.7.1. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.7.2. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.3. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.4. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual

### Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; .

### Gestor do Contrato

6.9. Cabe ao gestor do contrato: 6

6.9.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações

6.9.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.9.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração

6.9.7 enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato

## **7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa:

7.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 0,07% (sete centésimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias

7.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

7.2.4.2.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

7.2.4.3. . Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

7.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de 10% (dez por cento) a 15% (quinze por cento) do valor da contratação.

7.2.4.5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.

7.2.4.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de 15% (quinze por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da contratação.

7.2.4.7. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de 0,5% (cinco décimos por cento) a 5% (cinco por cento) do valor da contratação.

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle. 7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

## **8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

### **Recebimento**

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o 14.133, de 2021 , o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 3(três) dias úteis. inciso II do art. 75 da Lei nº

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do , comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021 execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

#### Liquidação

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.10.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021 .

8.11. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.12 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.13. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021 . 8.14. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.15. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.16. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.17. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.18. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

## Prazo de pagamento

- 8.19. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022 .
- 8.20. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária. Forma de pagamento
- 8.21. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 8.22. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 8.23. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 8.24. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 8.25. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## Cessão de crédito

- 8.26. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante
- 8.27. A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.
- 8.28. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020
- 8.29. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes aodireito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.
- 8.30. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.
- 8.31. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas. Reajuste
- 8.32. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
- 8.33. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado , os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade . ,
- 8.34. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 8.35. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 8.36. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 8.37. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 8.38. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 8.39. O reajuste será realizado por apostilamento.

## 9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECE

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. A equipe de planejamento analisou os modos de disputa mais vantajosos verificando que o pregão eletrônico além de simplificar o procedimento administrativo, traz economias consideráveis de recursos, tempo, custos, aumento do número de participantes, em virtude da quebra das barreiras geográficas com o uso da internet, e maior transparência, aumenta a concorrência conseguindo a obtenção de preços mais baixos e vantajosos para a administração. Considera ainda a imprevisibilidade de demanda no que se relaciona a medicamentos. Sendo assim foi decidido que o fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO, adotando o modo de disputa aberto e fechado, para uma competitividade entre os licitantes, na busca da contratação mais vantajosa. Forma de fornecimento

9.2 O fornecimento do objeto será integral Exigências de habilitação

9.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos: Habilitação jurídica

9.4. Pessoa física : cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.5. Empresário individual : inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

9.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de : inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.7. Sociedade empresária estrangeira : portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020 .

9.8. Sociedade simples : inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária : inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

9.10. Sociedade cooperativa : ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o 5.764, de 16 de dezembro 1971 .

9.11. Agricultor familiar art. 107 da Lei nº : Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do dezembro de 2021 .

9.12. Produtor Rural art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de : matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

9.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva. 9.14 Licença Sanitária (estadual ou municipal) e a autorização de funcionamento pela ANVISA.

#### **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

9.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.20. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

## Qualificação Econômico-Financeira

9.23. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;

9.24. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor

9.25. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmulas :

$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$   $SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$

$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$  9.26. Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral

(LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% valor total estimado da contratação.

9.27. Os indicadores fixados acima deverão ser atingidos em cada um dos dois últimos exercícios sociais, sob pena de inabilitação;

9.28. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.29. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.30. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

9.31. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

## Qualificação Técnica

9.32. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente, em plena validade;

9.32.1. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato ou do aceite de instrumento equivalente, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

9.33. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

9.33.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

9.33.2. . Serão admitidos, para fins de comprovação de quantitativo mínimo exigido, a apresentação e o somatório de diferentes atestados relativos a contratos executados de forma concomitante.

9.33.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.33.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

## Disposições gerais sobre habilitação

9.34. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.35. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.36. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.37. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.38. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições

## 10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo total estimado da contratação será tornado público ao final da Fase de Lances. (Art 24 da Lei 14.133/21 e Acórdão 2.150 /2015-Plenário-TCU; Acórdão 2080/2012-Plenário-TCU).

10.2 Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023): em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021; em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação.

## 11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

## 12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência possui caráter sigiloso até o julgamento das propostas.

Campina Grande - PB, 12 de dezembro de 2025.

\_\_\_\_\_  
Identificação e assinatura do servidor (ou equipe) responsável

## 13. ANEXO I Regras aplicáveis ao instrumento

### 1. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.1 O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco), contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato (Nota de empenho), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

1.2 O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

1.3 O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:

1.3.1 referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133/2021; 1.3.2 Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas na Autorização de Contratação Direta, no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo II).

### 2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas neste instrumento.

### 3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

### 3.1. São obrigações do Contratante:

- 3.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;
  - 3.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
  - 3.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;
  - 3.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
  - 3.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;
  - 3.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;
  - 3.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
  - 3.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
    - 3.1.8.1 A Administração terá o prazo de 30 dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
  - 3.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 30 dias.
  - 3.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 4.1.1. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
  - 4.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;
  - 4.1.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
  - 4.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
  - 4.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
  - 4.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
  - 4.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:
    - 4.1.7.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
    - 4.1.7.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
    - 4.1.7.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;
    - 4.1.7.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
    - 4.1.7.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

4.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;

4.1.9. Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

4.1.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.1.11. Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;

4.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

4.1.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

4.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;

4.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

4.1.17. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das obrigações assumidas, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

4.1.18. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução contratual;

4.1.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

4.1.20. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

4.1.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

4.1.22. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;

4.1.23 Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;

4.1.24. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;

4.1.25. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;

4.1.26. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho.

## 5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

5.1. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

5.1.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.

5.1.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva. 5.2. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

5.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

5.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

5.2.3. Indenizações e multas.

5.3. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

5.4. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou na contratação direta, ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

## 6. DOS CASOS OMISSOS

6.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

## 7. ALTERAÇÕES

7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

7.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato. 7.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês. 7.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.


## 14. ANEXO II TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, ..... previstas no OU (identificar o Contratado) Edital Aviso de Contratação Direta , declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o /Dispensa Eletrônica Pregão/Concorrência nº...../20....., bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF , ..... de ..... de 20 .... .

## 15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Documento assinado digitalmente  
 LUANA COSTA SANTOS  
Data: 23/12/2025 15:10:00-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**LUANA COSTA SANTOS**

chefe da farmacia

## Resumo da Manifestação de Interesse

Órgão da UASG		UASG Gerenciadora		N° da IRP	
52121 - COMANDO DO EXERCITO		160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PES		160139 - 00027/2025	
Situação da IRP		Lei		Modalidade da Compra	
Encerrada		Lei nº 14.133/2021		Pregão Eletrônico	
Data Provável da Licitação		Prazo Estimado de Validade da Ata		Compra Nacional	
24/03/2026		12 meses		Não	
				Critério de Julgamento	
				Menor Preço/Maior Desconto	
				Gerenciada/Autorizada ME/SGD	
				Não	

Objeto

Registro de Preços para eventual aquisição de Medicamentos e correlatos

Motivo para Adesão ao Processo de Contratação por SRP

Manifesto interesse em participar da presente IRP de medicamentos, conforme condições estabelecidas no edital." para atender as demandas da formação sanitária do 31º batalhão de infantaria motorizado.

## Gestor de Compras

Gestor de Compras Interessado

Nome: LUANA COSTA SANTOS

CPF: [REDACTED]

DDD/Telefone: [REDACTED]

DDD/Fax: [REDACTED]

E-mail: [REDACTED]

Gestor de Compras Substituto

Nome: [REDACTED]

CPF: [REDACTED]

DDD/Telefone: [REDACTED]

DDD/Fax: [REDACTED]

E-mail: [REDACTED]

UASG Interessada

Órgão da UASG Interessada: 52121 - COMANDO DO EXERCITO

UASG Interessada: 160173 - MEX/31.BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZAD

Logradouro: RUA 15 DE NOVEMBRO NR 100 - CONCEICAO

Número: [REDACTED]

Complemento: [REDACTED]

Bairro: [REDACTED]

Município/UF: Campina Grande/PB

CEP: 58102300

## Itens Propostos

N° do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Valor Unitário Estimado (R\$)	Município/UF de Entrega - Quantidade	Situação
3	Material	<a href="#">267625-Cefalexina</a>	Cápsula	0,8100	Campina Grande/PB 1000	Aceita
10	Material	<a href="#">267140-Azitromicina</a>	Comprimido	0,9900	Campina Grande/PB 800	Aceita
13	Material	<a href="#">267717-Metronidazol</a>	Comprimido	0,3800	Campina Grande/PB 400	Aceita
14	Material	<a href="#">271089-Amoxicilina</a>	Cápsula	0,2100	Campina Grande/PB 1500	Aceita
16	Material	<a href="#">270616-Benzilpenicilina</a>	Frasco-Ampola	12,0200	Campina Grande/PB 150	Aceita
18	Material	<a href="#">353333-Amoxicilina</a>	Comprimido	2,3400	Campina Grande/PB 400	Aceita
20	Material	<a href="#">267632-Ciprofloxacino cloridrato</a>	Comprimido	0,3000	Campina Grande/PB 400	Aceita
22	Material	<a href="#">268851-Norfloxacino</a>	Comprimido	0,6500	Campina Grande/PB 400	Aceita
23	Material	<a href="#">272089-Sulfadiazina</a>	Bisnaga 30,00 G	7,6100	Campina Grande/PB 50	Aceita

N° do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Valor Unitário Estimado (R\$)	Município/UF de Entrega - Quantidade	Situação
31	Material	<a href="#">267151-Cetoconazol</a>	Comprimido	0,3200	Campina Grande/PB 400	Aceita
32	Material	<a href="#">308736-Cetoconazol</a>	Bisnaga 30,00 G	5,5300	Campina Grande/PB 50	Aceita
33	Material	<a href="#">267662-Fluconazol</a>	Cápsula	0,6300	Campina Grande/PB 400	Aceita
36	Material	<a href="#">279297-Nistatina</a>	Bisnaga 60,00 G	7,3800	Campina Grande/PB 30	Aceita
38	Material	<a href="#">268370-Aciclovir</a>	Comprimido	0,3200	Campina Grande/PB 400	Aceita
41	Material	<a href="#">459822-Albendazol</a>	Comprimido	0,5200	Campina Grande/PB 400	Aceita
43	Material	<a href="#">376767-Ivermectina</a>	Comprimido	0,3000	Campina Grande/PB 150	Aceita
44	Material	<a href="#">268299-Secnidazol</a>	Comprimido	1,1900	Campina Grande/PB 400	Aceita
45	Material	<a href="#">412965-Simeticona</a>	Frasco 10,00 ML	2,1700	Campina Grande/PB 200	Aceita
46	Material	<a href="#">269574-Bupivacaína Cloridrato</a>	Ampola 4,00 ML	15,0000	Campina Grande/PB 100	Aceita
48	Material	<a href="#">267283-Escopolamina butilbrometo</a>	Comprimido	0,6600	Campina Grande/PB 450	Aceita

65 registros encontrados, exibindo do 1° ao 20°.

1 2 3 4

### Adicional

Observação

Anexo(s)

Arquivo	Anexado em
<a href="#">Assinar_ETPassinado.pdf</a>	15/12/2025
<a href="#">Assinar_TRassinado.pdf</a>	15/12/2025
<a href="#">Manifestação de interesse - IRP 27_2026.pdf</a>	17/12/2025

Fechar

## Resumo da Manifestação de Interesse

Órgão da UASG		UASG Gerenciadora		N° da IRP	
52121 - COMANDO DO EXERCITO		160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PES		160139 - 00027/2025	
Situação da IRP		Lei		Modalidade da Compra	
Encerrada		Lei nº 14.133/2021		Pregão Eletrônico	
Data Provável da Licitação		Prazo Estimado de Validade da Ata		Compra Nacional	
24/03/2026		12 meses		Não	
				Critério de Julgamento	
				Menor Preço/Maior Desconto	
				Gerenciada/Autorizada ME/SGD	
				Não	

Objeto

Registro de Preços para eventual aquisição de Medicamentos e correlatos

Motivo para Adesão ao Processo de Contratação por SRP

Manifesto interesse em participar da presente IRP de medicamentos, conforme condições estabelecidas no edital." para atender as demandas da formação sanitária do 31º batalhão de infantaria motorizado.

## Gestor de Compras

Gestor de Compras Interessado

Nome: LUANA COSTA SANTOS

CPF: [REDACTED]

DDD/Telefone: [REDACTED]

DDD/Fax: [REDACTED]

E-mail: [REDACTED]

Gestor de Compras Substituto

Nome: [REDACTED]

CPF: [REDACTED]

DDD/Telefone: [REDACTED]

DDD/Fax: [REDACTED]

E-mail: [REDACTED]

UASG Interessada

Órgão da UASG Interessada: 52121 - COMANDO DO EXERCITO

UASG Interessada: 160173 - MEX/31.BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZAD

Logradouro: RUA 15 DE NOVEMBRO NR 100 - CONCEICAO

Número: [REDACTED]

Complemento: [REDACTED]

Bairro: [REDACTED]

Município/UF: Campina Grande/PB

CEP: 58102300

## Itens Propostos

N° do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Valor Unitário Estimado (R\$)	Município/UF de Entrega - Quantidade	Situação
50	Material	<a href="#">270620-Escopolamina butilbrometo</a>	Comprimido	0,5000	Campina Grande/PB 400	Aceita
59	Material	<a href="#">268506-Ondansetrona cloridrato</a>	Comprimido	0,5000	Campina Grande/PB 400	Aceita
69	Material	<a href="#">272091-Vitaminas Do Complexo B</a>	Ampola 2,00 ML	1,5900	Campina Grande/PB 1000	Aceita
72	Material	<a href="#">352317-Água Destilada</a>	Frasco 1000,00 ML	9,6300	Campina Grande/PB 200	Aceita
75	Material	<a href="#">446105-Sais Para Reidratação Oral</a>	Gramas	1,4200	Campina Grande/PB 150	Aceita
77	Material	<a href="#">267540-Glicose</a>	Ampola 10,00 ML	0,9100	Campina Grande/PB 1000	Aceita
82	Material	<a href="#">267502-Ácido acetilsalicílico</a>	Comprimido	0,2900	Campina Grande/PB 400	Aceita
96	Material	<a href="#">269843-Lidocaina Cloridrato</a>	Ampola 5,00 ML	3,8000	Campina Grande/PB 300	Aceita

N° do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Valor Unitário Estimado (R\$)	Município/UF de Entrega - Quantidade	Situação
98	Material	<a href="#">268534-Tramadol cloridrato</a>	Cápsula	0,6000	Campina Grande/PB 450	Aceita
100	Material	<a href="#">267778-Paracetamol</a>	Comprimido	0,1700	Campina Grande/PB 800	Aceita
103	Material	<a href="#">395147-Diazepam</a>	Ampola 2,00 ML	3,9900	Campina Grande/PB 300	Aceita
113	Material	<a href="#">268481-Midazolam</a>	Ampola 10,00 ML	4,1300	Campina Grande/PB 300	Aceita
133	Material	<a href="#">268856-Losartana potássica</a>	Comprimido	0,0700	Campina Grande/PB 400	Aceita
146	Material	<a href="#">274806-Acetilcisteína</a>	Envelope	0,9700	Campina Grande/PB 150	Aceita
148	Material	<a href="#">273466-Loratadina</a>	Comprimido	0,2400	Campina Grande/PB 400	Aceita
149	Material	<a href="#">267768-Prometazina cloridrato</a>	Comprimido	0,2100	Campina Grande/PB 400	Aceita
153	Material	<a href="#">267741-Prednisona</a>	Comprimido	0,1300	Campina Grande/PB 400	Aceita
156	Material	<a href="#">268422-Cetoprofeno</a>	Comprimido	0,3800	Campina Grande/PB 400	Aceita
157	Material	<a href="#">271003-Diclofenaco</a>	Ampola 3,00 ML	1,1400	Campina Grande/PB 500	Aceita
159	Material	<a href="#">270992-Diclofenaco</a>	Comprimido	0,2400	Campina Grande/PB 400	Aceita

65 registros encontrados, exibindo do 21° ao 40°.

1, 2, 3, 4

### Adicional

Observação

Anexo(s)

Arquivo	Anexado em
<a href="#">Assinar_ETP_assinado.pdf</a>	15/12/2025
<a href="#">Assinar_TR_assinado.pdf</a>	15/12/2025
<a href="#">Manifestação de interesse - IRP 27_2026.pdf</a>	17/12/2025

Fechar

## Resumo da Manifestação de Interesse

Órgão da UASG		UASG Gerenciadora		N° da IRP	
52121 - COMANDO DO EXERCITO		160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PES		160139 - 00027/2025	
Situação da IRP		Lei		Modalidade da Compra	
Encerrada		Lei nº 14.133/2021		Pregão Eletrônico	
Data Provável da Licitação		Prazo Estimado de Validade da Ata		Compra Nacional	
24/03/2026		12 meses		Não	
				Critério de Julgamento	
				Menor Preço/Maior Desconto	
				Gerenciada/Autorizada ME/SGD	
				Não	

Objeto

Registro de Preços para eventual aquisição de Medicamentos e correlatos

Motivo para Adesão ao Processo de Contratação por SRP

Manifesto interesse em participar da presente IRP de medicamentos, conforme condições estabelecidas no edital." para atender as demandas da formação sanitária do 31º batalhão de infantaria motorizado.

## Gestor de Compras

Gestor de Compras Interessado

Nome: LUANA COSTA SANTOS

CPF: [REDACTED]

DDD/Telefone: [REDACTED]

DDD/Fax: [REDACTED]

E-mail: [REDACTED]

Gestor de Compras Substituto

Nome: [REDACTED]

CPF: [REDACTED]

DDD/Telefone: [REDACTED]

DDD/Fax: [REDACTED]

E-mail: [REDACTED]

UASG Interessada

Órgão da UASG Interessada: 52121 - COMANDO DO EXERCITO

UASG Interessada: 160173 - MEX/31.BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZAD

Logradouro: RUA 15 DE NOVEMBRO NR 100 - CONCEICAO

Número: [REDACTED]

Complemento: [REDACTED]

Bairro: [REDACTED]

Município/UF: Campina Grande/PB

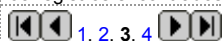
CEP: 58102300

## Itens Propostos

N° do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Valor Unitário Estimado (R\$)	Município/UF de Entrega - Quantidade	Situação
161	Material	<a href="#">273710-Nimesulida</a>	Comprimido	0,1600	Campina Grande/PB 400	Aceita
174	Material	<a href="#">442584-Norepinefrina</a>	Ampola 4,00 ML	3,0700	Campina Grande/PB 400	Aceita
178	Material	<a href="#">268255-Epinefrina</a>	Ampola 1,00 ML	2,2900	Campina Grande/PB 400	Aceita
179	Material	<a href="#">268222-Bicarbonato De Sódio</a>	Ampola 10,00 ML	1,4900	Campina Grande/PB 200	Aceita
184	Material	<a href="#">282313-Ciclobenzaprina cloridrato</a>	Comprimido	0,2200	Campina Grande/PB 400	Aceita
186	Material	<a href="#">329359-Tiocolchicosídeo</a>	Ampola 2,00 ML	12,2500	Campina Grande/PB 50	Aceita
193	Material	<a href="#">269876-Clorexidina Digluconato</a>	Frasco 1000,00 ML	29,1500	Campina Grande/PB 400	Aceita
198	Material	<a href="#">271691-Ácido ascórbico</a>	Comprimido	0,2700	Campina Grande/PB 400	Aceita
208	Material	<a href="#">270119-Clonazepam</a>	Comprimido	0,4800	Campina Grande/PB 300	Aceita

N° do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Valor Unitário Estimado (R\$)	Município/UF de Entrega - Quantidade	Situação
217	Material	<a href="#">267645-Dexclorfeniramina maleato</a>	Comprimido	0,1000	Campina Grande/PB 400	Aceita
218	Material	<a href="#">267203-Dipirona sódica</a>	Comprimido	0,3000	Campina Grande/PB 1500	Aceita
219	Material	<a href="#">292382-Tramadol Cloridrato</a>	Ampola 2,00 ML	1,7300	Campina Grande/PB 1000	Aceita
224	Material	<a href="#">270612-Benzilpenicilina</a>	Frasco-Ampola	8,7400	Campina Grande/PB 500	Aceita
225	Material	<a href="#">269958-Bromoprida</a>	Ampola 2,00 ML	1,9700	Campina Grande/PB 500	Aceita
228	Material	<a href="#">448844-Cetoprofeno</a>	Frasco-Ampola	4,7900	Campina Grande/PB 1000	Aceita
233	Material	<a href="#">292427-Dexametasona</a>	Ampola 2,50 ML	0,9900	Campina Grande/PB 2000	Aceita
237	Material	<a href="#">267282-Escopolamina Butilbrometo</a>	Ampola 1,00 ML	1,6400	Campina Grande/PB 800	Aceita
250	Material	<a href="#">268160-Omeprazol</a>	Frasco-Ampola	11,5700	Campina Grande/PB 1000	Aceita
254	Material	<a href="#">267769-Prometazina Cloridrato</a>	Ampola 2,00 ML	3,0100	Campina Grande/PB 400	Aceita
255	Material	<a href="#">268533-Tenoxicam</a>	Frasco-Ampola	12,1000	Campina Grande/PB 2000	Aceita

65 registros encontrados, exibindo do 41° ao 60°.


 1 2 3 4

### Adicional

Observação

Anexo(s)

Arquivo	Anexado em
<a href="#">Assinar_ETP_assinado.pdf</a>	15/12/2025
<a href="#">Assinar_TR_assinado.pdf</a>	15/12/2025
<a href="#">Manifestação de interesse - IRP 27_2026.pdf</a>	17/12/2025

Fechar

## Resumo da Manifestação de Interesse

Órgão da UASG	UASG Gerenciadora	N° da IRP	
52121 - COMANDO DO EXERCITO	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PES	160139 - 00027/2025	
Situação da IRP	Lei	Modalidade da Compra	Critério de Julgamento
Encerrada	Lei nº 14.133/2021	Pregão Eletrônico	Menor Preço/Maior Desconto
Data Provável da Licitação	Prazo Estimado de Validade da Ata	Compra Nacional	Gerenciada/Autorizada ME/SGD
24/03/2026	12 meses	Não	Não

Objeto

Registro de Preços para eventual aquisição de Medicamentos e correlatos

Motivo para Adesão ao Processo de Contratação por SRP

Manifesto interesse em participar da presente IRP de medicamentos, conforme condições estabelecidas no edital." para atender as demandas da formação sanitária do 31º batalhão de infantaria motorizado.

## Gestor de Compras

Gestor de Compras Interessado

Nome	CPF	
LUANA COSTA SANTOS	[REDACTED]	
DDD/Telefone	DDD/Fax	E-mail
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]

Gestor de Compras Substituto

Nome	CPF	
[REDACTED]	[REDACTED]	
DDD/Telefone	DDD/Fax	E-mail
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]

UASG Interessada

Órgão da UASG Interessada	UASG Interessada	
52121 - COMANDO DO EXERCITO	160173 - MEX/31.BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZAD	
Logradouro	Número	Complemento
RUA 15 DE NOVEMBRO NR 100 - CONCEICAO	[REDACTED]	[REDACTED]
Bairro	Município/UF	CEP
[REDACTED]	Campina Grande/PB	58102300

## Itens Propostos

N° do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Valor Unitário Estimado (R\$)	Município/UF de Entrega - Quantidade	Situação
257	Material	<a href="#">292418-Ciprofloxacino Cloridrato</a>	Bolsa 200,00 ML	33,0000	Campina Grande/PB 200	Aceita
268	Material	<a href="#">448699-Cloreto de sódio</a>	Frasco 250,00 ML	6,5100	Campina Grande/PB 1000	Aceita
269	Material	<a href="#">448699-Cloreto De Sódio</a>	Frasco 500,00 ML	7,0100	Campina Grande/PB 800	Aceita
275	Material	<a href="#">276839-Água Destilada</a>	Ampola 10,00 ML	0,4500	Campina Grande/PB 1000	Aceita
312	Material	<a href="#">627367-Morfina</a>	Ampola 2,00 ML	5,3600	Campina Grande/PB 200	Aceita

65 registros encontrados, exibindo do 61° ao 65°.

1 2 3 4

Adicional

Observação

Anexo(s)

<b>Arquivo</b>	<b>Anexado em</b>
<a href="#">Assinar_ETPassinado.pdf</a>	15/12/2025
<a href="#">Assinar_TRassinado.pdf</a>	15/12/2025
<a href="#">Manifestação de interesse - IRP 27 2026.pdf</a>	17/12/2025

Fechar

## COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA

**Estudo Técnico Preliminar 120/2025****1. Informações Básicas**

Número do processo: 64278.021693/2025-63

**2. Objeto**

2.1 O objeto da presente contratação visa a aquisição de consumo de material medicamentos.

**3. Histórico e atribuições da Contratante**

3.1 O Comando do 1º Grupamento de Engenharia foi fundado em 27 de abril de 1955, sendo uma das unidades mais tradicionais e reconhecidas do Exército Brasileiro. Desde sua criação, o órgão tem desempenhado um papel crucial em diversas operações de engenharia, contribuindo significativamente para a infraestrutura militar e civil do país. Ao longo dos anos, o Grupamento passou por diversas reestruturações, adaptando-se às novas demandas e desafios impostos pelo contexto histórico e político brasileiro. Entre os principais marcos históricos, destacam-se a participação em grandes obras de infraestrutura, que não apenas fortaleceram a capacidade operativa das Forças Armadas, mas também contribuíram para o desenvolvimento regional.

3.2 As competências e atribuições do Comando do 1º Grupamento de Engenharia estão claramente delineadas em legislações e normativas específicas, conferindo ao órgão a responsabilidade de planejar, executar e fiscalizar obras e serviços de engenharia. Além disso, o Comando do 1º Grupamento de Engenharia, que é responsável pela aquisição de material consumo (para o gabinete odontológico, farmácia, atendimento médico, recepção e sala de arquivos médicos), desempenha um papel estratégico na manutenção da logística e do suporte às operações militares. O posicionamento do órgão na administração pública é de grande relevância, uma vez que suas ações impactam diretamente na eficácia das operações e na prestação de serviços à sociedade. As funções estratégicas desempenhadas pelo Grupamento incluem a coordenação de esforços interinstitucionais e a atuação em situações de emergência e desastres.

3.3 No que tange à capacidade técnica, o Comando do 1º Grupamento de Engenharia dispõe de recursos e infraestrutura adequados para gerenciar contratações de grande porte. A equipe envolvida possui experiência prévia em aquisições similares, o que garante um conhecimento aprofundado das melhores práticas de mercado e das exigências legais. A expertise técnica da equipe é complementada por treinamentos contínuos e pela atualização em normativas, assegurando que os processos de contratação sejam realizados com eficiência e transparência. A capacidade operacional para gerenciar a contratação de material de consumo (Instrumentos, Equipamentos E Suprimentos Dentários), com vistas a promover a adequação estrutural e funcional da Seção de Subsistência do Comando do 1º Grupamento de Engenharia, em conformidade com os parâmetros estabelecidos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

3.4 A conexão entre o objeto da contratação e os objetivos estratégicos do Comando é evidente, uma vez que a aquisição de material consumo (Instrumentos, Equipamentos E Suprimentos Dentários) que tem como finalidade assegurar a segurança e a qualidade dos atendimentos realizados aos militares, por meio de auditorias regulares, padronização de procedimentos e exigências quanto à infraestrutura, aos utensílios e às práticas de atendimento odontológico.

3.5 A aquisição dos utensílios é essencial para:

3.5.1 Substituir peças desgastadas, danificadas ou em desacordo com os padrões sanitários exigidos, conforme apontado em auditorias anteriores;

3.5.2 Atender à padronização de equipamentos e utensílios recomendada pela ANVISA, assegurando uniformidade, higiene e segurança na manipulação e no serviço;

3.5.3 Aprimorar os processos contribuindo diretamente para a eficiência e conformidade das práticas institucionais;

3.6 Entre os itens previstos, incluem-se:

3.6.1 Utensílios de serviço: Bicarbonato de sódio puro, Cefalexina 500 mg cápsula, Azitromicina 500 mg injetável

3.6.2 Utensílios de uso individual/coletivo: Agulha gengival descartável p/ anestesia odontológica, Algodão em roletes para uso odontológico, Amoxicilina 500 mg, Amoxicilina + clavulanato 875mg + 125 mg;

3.6.3 Esses utensílios são indispensáveis para subsidiar o processo terapêutico oferecido nesta Organização Militar, possibilitando a manutenção do estado sanitário da tropa e conseqüentemente seu estado operativo e para o funcionamento adequado do Gabinete Odontológico, Farmácia, Atendimento Médico, Recepção e Sala de Arquivos Médicos tendo impacto direto na saúde e no serviço prestado ao efetivo.

3.7 Diante do exposto, considera-se plenamente justificada a aquisição planejada dos referidos utensílios, como medida necessária à adequação às normas da ANVISA, à manutenção das boas práticas de atendimento eficiente e seguro das demandas a manutenção do estado sanitário e odontológico institucional do 1º Grupamento de Engenharia.

3.8 Essa contratação não apenas contribui para o cumprimento da missão institucional do órgão, mas também fortalece sua capacidade de resposta em situações emergenciais, promovendo a saúde e o bem-estar dos servidores. O impacto esperado dessa contratação é significativo, pois reforça a logística do Grupamento e assegura que as operações sejam realizadas de maneira eficiente, alinhando-se às diretrizes de excelência e responsabilidade que regem a administração pública.

#### **4. Legislação básica pertinente**

4.1 Os procedimentos para condução do processo de contratação serão conduzidos com base no amparo da legislação vigente, conforme relação a seguir:

4.1.1 Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

4.1.2 Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021;

4.1.3 Decreto nº 8.538, de 5 de outubro de 2015;

4.1.4 Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022;

4.1.5 Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023;

4.1.6 Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021;

4.1.7 Instrução Normativa SEGES/ME nº 72, de 12 de agosto de 2021;

4.1.8 Instrução Normativa SEGES/ME nº 58, de 8 de agosto de 2022;

4.1.9 Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022; e

4.1.10 Instrução Normativa SEGES/ME nº 81, de 25 de novembro de 2022.



## 5. Descrição da necessidade

**5.1 A aquisição de medicamentos e material correlato é essencial para a manutenção das atividades operacionais e logísticas da instituição. O diagnóstico da situação atual revela que os estoques de material estão defasados, com itens essenciais como (Bicarbonato de sódio puro, Agulha gengival descartável p/ anestesia odontológica, Algodão em roletes para uso odontológico, Cefalexina 500 mg cápsula, Azitromicina 500 mg injetável, Amoxicilina 500 mg, Amoxicilina + clavulanato 875mg + 125 mg).**

**5.2 A legislação aplicável, incluindo a Lei nº 14.133/2021, que regula as licitações e contratos da Administração Pública, estabelece que a aquisição de bens deve ser realizada de forma a garantir a continuidade dos serviços. A falta de material adequado não apenas infringe as normas de operação da instituição, mas também pode resultar em penalidades administrativas e prejudicar a imagem pública do Comando. As consequências da não resolução deste problema são gravíssimas, podendo levar à insatisfação dos servidores e à ineficiência nas atividades operacionais, o que compromete a missão institucional e a capacidade de resposta em situações críticas.**

**5.3 A contratação para a aquisição de material de consumo do comando é justificada por motivos técnicos que são fundamentais para o funcionamento adequado do Comando. Primeiramente, a modernização e diversificação dos utensílios e equipamentos são imprescindíveis para atender às exigências contemporâneas das operações militares e administrativas. A falta de material adequado não apenas prejudica a eficiência administrativa, mas também pode comprometer a segurança e o bem-estar dos servidores.**

**5.4 Além disso, a contratação está alinhada com os objetivos estratégicos da instituição, que visam garantir a prontidão operacional e a adequada logística de apoio. A solução proposta não só resolverá a carência imediata de materiais, mas também contribuirá para a criação de um ambiente de trabalho mais seguro e organizado, refletindo diretamente na satisfação e produtividade dos servidores. A relação entre o problema identificado e a solução proposta é clara: a aquisição de novos materiais atenderá à demanda existente e proporcionará condições adequadas para o exercício das atividades operacionais.**

**5.5 Os benefícios esperados com a contratação são amplos e impactarão tanto os beneficiários diretos, que incluem os servidores e as tropas, quanto os indiretos, que englobam a população atendida nas operações do Grupamento. A melhoria qualitativa e quantitativa dos materiais disponíveis resultará em um ambiente de trabalho mais eficaz e seguro, permitindo que os servidores realizem suas atividades com mais eficiência e conforto.**

**5.6 Além disso, os impactos positivos nos processos de trabalho serão significativos, uma vez que a disponibilidade de material adequado contribuirá para a fluidez nas operações e na logística de apoio. A aquisição de novos materiais permitirá a implementação de práticas modernas de trabalho, alinhando-se à missão institucional de garantir a segurança e a eficácia nas operações. Com isso, a instituição estará mais bem preparada para atender às demandas da sociedade e cumprir com seus objetivos estratégicos.**

**5.7 Aquisição de Material de Consumo de Medicamento e Odontológico, incluindo Instrumentos, Equipamentos e Suprimentos Dentários adequados para a melhores condições de trabalho otimização de processos internos e maior eficiência no cumprimento da missão institucional da Organização Militar, demonstra um claro interesse público, uma vez que a eficiência no atendimento às necessidades dos servidores reflete diretamente na qualidade das operações do Comando. Este alinhamento com políticas públicas setoriais, que priorizam a segurança e a eficiência no serviço público, evidencia a importância da aquisição. A conformidade com os princípios constitucionais da Administração Pública, como a legalidade e a eficiência, é igualmente essencial para garantir que a contratação seja realizada de maneira transparente e responsável.**

**5.8 A relação custo-benefício é favorável ao interesse público, pois a aquisição de materiais novos e adequados evitará gastos futuros com manutenção e reparo de equipamentos obsoletos, além de minimizar os riscos relacionados à ineficiência logística. Isso se traduz em uma alocação mais racional dos recursos públicos, promovendo a sustentabilidade e a responsabilidade fiscal.**

**5.9 A urgência da contratação é evidente, pois a não aquisição dos materiais necessários poderá levar a consequências graves, como a inviabilização de operações essenciais e a insatisfação dos servidores. Os riscos institucionais envolvidos, como a perda de credibilidade e a incapacidade de resposta nas situações de emergência, tornam a contratação ainda mais relevante. A relevância temporal é acentuada pela necessidade de garantir que o Comando esteja devidamente equipado para enfrentar desafios operacionais, especialmente em períodos de alta demanda.**

**5.10 Além disso, a oportunidade de modernizar o material disponível permitirá ao Comando se posicionar de forma mais competitiva e preparada para atender às exigências contemporâneas das operações. A contratação, portanto, não é apenas uma necessidade imediata, mas uma estratégia que pode trazer melhorias significativas para o desempenho institucional a longo prazo, garantindo a continuidade dos serviços prestados à sociedade.**

## **6. Área requisitante**

<b>Área Requisitante</b>	<b>Responsável</b>
Companhia Comando do 1º Grupamento de Engenharia	Cap RAFAEL VIANA ANDRADE

## **7. Descrição dos Requisitos da Contratação**

**7.1 A aquisição de material de consumo pelo Comando do 1º Grupamento de Engenharia exige uma especificação detalhada dos requisitos técnicos, funcionais, de qualidade e de desempenho para assegurar que os produtos atendam adequadamente às necessidades identificadas. Os materiais a serem adquiridos incluem aquisição de consumo de medicamentos e odontológicos, do Exército Brasileiro.**

**7.2 Os requisitos funcionais devem garantir que os itens adquiridos atendam às especificações operacionais do Comando. A finalidade é assegurar a segurança e a qualidade dos materiais empregados aos militares, por meio de auditorias regulares, padronização de procedimentos e exigências quanto à infraestrutura, aos utensílios e às práticas de atendimento médico. Além disso, é necessário que os produtos possuam certificações que garantam a conformidade com normas de segurança e saúde, como a ANVISA e o Código de Defesa do Consumidor, assegurando que os materiais não apresentem riscos à saúde dos usuários.**

**7.3 Do ponto de vista socioambiental, a contratação deve considerar critérios de sustentabilidade que minimizem o impacto ambiental. Isso inclui a exigência de que os fornecedores adotem práticas de produção responsáveis, como o uso de materiais recicláveis e a implementação de processos de logística reversa para o descarte adequado de produtos ao final de sua vida útil. A Lei nº 12.305/2010, que estabelece a Política Nacional de Resíduos Sólidos, deve ser respeitada, assegurando que os itens adquiridos sejam compatíveis com essa política e incentivem a economia circular. Exemplos de medidas sustentáveis incluem a escolha de fabricantes que utilizam energia renovável em seus processos produtivos e que possuem certificações ambientais, como ISO 14001, que atestam a gestão ambiental eficaz.**

**7.4 A aquisição dos utensílios é essencial para:**

**- Substituir peças desgastadas, danificadas ou em desacordo com os padrões sanitários exigidos, conforme apontado em auditorias anteriores;**

- Atender à padronização de equipamentos e utensílios recomendada pela ANVISA, assegurando uniformidade, higiene e segurança na manipulação e no serviço;

- Aprimorar os processos contribuindo diretamente para a eficiência e conformidade das práticas institucionais;

7.5 Esses utensílios são indispensáveis para o funcionamento adequado do Gabinete Odontológico, Farmácia, Atendimento Médico, Recepção e Sala de Arquivos Médicos tendo impacto direto na saúde e no serviço prestado ao efetivo.

7.6 Finalmente, a avaliação dos critérios de desempenho deve incluir a capacidade dos produtos de atender aos padrões de eficácia e eficiência em situações reais de uso. Para isso, a instituição deve estabelecer indicadores de desempenho que permitam monitorar a qualidade e a durabilidade dos materiais ao longo do tempo, assegurando que atendam às expectativas do Comando. Esses indicadores podem incluir a taxa de falhas ou quebras durante o uso, a facilidade de limpeza e manutenção, e a satisfação dos usuários com os novos materiais. A combinação destes requisitos técnicos, funcionais, de qualidade e socioambientais garantirá que a contratação atenda plenamente às necessidades operacionais do Grupamento, contribuindo para a eficiência e eficácia das atividades realizadas.

## **8. Levantamento de Mercado**

8.1 Para a aquisição de material de consumo pela Seção de Saúde e do Gabinete Odontológico do Comando do 1º Grupamento de Engenharia, foi realizada uma pesquisa de mercado abrangente, utilizando diferentes métodos para identificar as soluções disponíveis. Primeiramente, foi realizada uma consulta a fornecedores locais, regionais e nacionais, nas quais foram analisadas as inovações e tendências na aquisição dos materiais atenderão a ampliação do gabinete Odontológico, farmácia, atendimento médico, recepção e sala de arquivos médicos, atendendo o efetivo do 1º Gpt E e da Cia C/1º Gpt E, com vistas a promover a adequação estrutural e funcional da Seção de Saúde do Comando do 1º Grupamento de Engenharia, em conformidade com os parâmetros estabelecidos pela ANVISA. Além disso, foram utilizadas plataformas digitais e sites especializados, como o Portal de Compras do Governo Federal e revistas do setor, que fornecem insights sobre novos produtos e tecnologias disponíveis no mercado.

8.2 Os fornecedores consultados incluíram empresas reconhecidas na aquisição dos materiais atenderão a ampliação do gabinete odontológico, farmácia, atendimento médico, recepção e sala de arquivos médicos, com vistas a promover a adequação estrutural e funcional da Seção de Saúde e do gabinete Odontológico do Comando do 1º Grupamento de Engenharia, em conformidade com os parâmetros estabelecidos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Esses fornecedores oferecem uma variedade de produtos que atendem às necessidades específicas do Comando, garantindo que os itens adquiridos sejam duráveis e de alta qualidade. Tecnologias e inovações consideradas incluem materiais que garantem a segurança e a qualidade dos alimentos servidos aos militares, por meio de auditorias regulares, padronização de procedimentos e exigências quanto à infraestrutura, aos utensílios e às práticas de preparação e distribuição de refeições.

8.3 Além disso, foram analisadas contratações similares realizadas por outros órgãos, como o Exército Brasileiro e o Corpo de Bombeiros, que já implementaram a aquisição de materiais de consumo pela Seção de Saúde e do Gabinete Odontológico com resultados positivos. Essas referências proporcionam uma base sólida para a decisão de compra, demonstrando a viabilidade das soluções propostas e sua adaptação às necessidades operacionais. As fontes de informação consultadas também incluíram estudos de mercado e análises de tendências publicadas em revistas especializadas, que apontam a crescente demanda por produtos sustentáveis e de qualidade.

8.4 No contexto da aquisição de material de consumo, as modalidades de licitação aplicáveis são o Pregão, a Concorrência e o Diálogo Competitivo, conforme previsto no Art. 33 da Lei nº 14.133/2021. O Pregão é a modalidade mais recomendada para esta contratação, pois permite a aquisição de bens e serviços comuns de forma ágil e com maior competitividade. A escolha pelo Pregão se justifica pela possibilidade de receber propostas em menor tempo e pela simplicidade do procedimento, alinhando-se à necessidade de rápida reposição de materiais.

8.5 A Concorrência, embora possa ser utilizada, é mais indicada para contratações de maior complexidade e valor elevado, o que não se aplica neste caso, considerando que a natureza dos produtos a serem adquiridos é comum e de fácil especificação. O Diálogo Competitivo, por sua vez, é voltado para situações em que há inovação ou complexidade elevada, o que também não se encaixa nas características da aquisição do material. Assim, o Pregão

se mostra a modalidade mais adequada, atendendo tanto às exigências legais quanto às necessidades operacionais do Comando.

8.6 Para a avaliação das propostas, o critério de julgamento mais adequado é o “menor preço”, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021. Justificativa técnica e jurídica para essa escolha baseia-se no fato de que a aquisição de material de consumo envolve produtos de natureza comum, onde a competição pelo menor preço pode ser facilmente mensurada. O critério de menor preço assegura que a Administração obtenha a melhor oferta, alinhando-se ao princípio da economicidade.

8.7 A vinculação do critério escolhido com as especificidades do objeto é clara, uma vez que a natureza dos materiais permite uma comparação objetiva entre as propostas apresentadas. A análise de precedentes e boas práticas em contratações similares demonstra que a utilização do critério de menor preço tem resultado em aquisições bem-sucedidas, garantindo a satisfação das necessidades institucionais sem comprometer a qualidade dos produtos.

8.8 A adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) é recomendada para a aquisição de material de consumo, considerando a natureza da demanda e a possibilidade de compras futuras. A utilização do SRP permite a otimização dos processos de aquisição, promovendo a agilidade na contratação e a flexibilidade para atender a necessidades variáveis ao longo do tempo.

8.9 É importante ressaltar que esta contratação não se trata de Compra Nacional, uma vez que os materiais são destinados a atender diretamente as operações do Comando e não a um mercado amplo. A questão do orçamento sigiloso deve ser considerada, com a justificativa de que os detalhes financeiros podem ser mantidos em confidencialidade para proteger a competitividade no mercado, conforme a legislação pertinente.

8.10 A autorização da Secretaria de Governo Digital do MGI é necessária para a implementação do SRP, sendo que a fundamentação normativa para essa autorização deve ser claramente delineada no processo de contratação. As vantagens da participação de Unidades Gestoras Participantes são evidentes, pois permitirão a consolidação de demandas e a redução de custos por meio da compra em maior escala.

8.11 Com base na análise realizada, a contratação de material de consumo pela Seção de saúde e do Gabinete Odontológico do Comando do 1º Grupamento de Engenharia mostra-se viável tanto técnica quanto economicamente. A pesquisa de mercado evidenciou a disponibilidade de soluções adequadas, e a escolha do Pregão como modalidade de licitação, com o critério de menor preço, atende às exigências legais e operacionais. A adoção do Sistema de Registro de Preços permitirá uma gestão eficiente das aquisições, garantindo que a Administração Pública atenda de forma eficaz às suas necessidades operacionais, promovendo a transparência, a competitividade e a economicidade.

8.12 As vantagens da participação como Unidade Gestora Participante são significativas, pois possibilitam a agregação de demandas e a otimização de recursos. O cronograma para divulgação da Ata de Registro de Preços deve ser claro e acessível, e, caso não se opte pela divulgação, uma justificativa robusta deve ser apresentada.

8.13 Adicionalmente, a dedicação exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (ME/EPP) deve ser analisada, pois pode gerar um impacto positivo no mercado local, promovendo o desenvolvimento econômico. A definição técnica sobre a adoção de diferença mínima entre lances deve ser estabelecida, com percentuais recomendados que assegurem a competitividade sem prejudicar a qualidade dos produtos adquiridos.

8.14 Dessa forma, a viabilidade técnica e econômica da contratação de material de consumo é amplamente fundamentada nas análises de mercado realizadas, nas modalidades de licitação avaliadas e na definição dos critérios de julgamento e modos de disputa. A escolha do Pregão como modalidade licitatória, juntamente com a adoção do critério de “Menor Preço” e a implementação do Sistema de Registro de Preços, asseguram que a contratação será realizada de forma eficiente, transparente e alinhada às necessidades do Comando do 1º Grupamento de Engenharia. Assim, a proposta não apenas atende às exigências legais, mas também promove a utilização responsável dos recursos públicos, assegurando a qualidade e a continuidade das operações do Comando.

**8.15 Entre as alternativas analisadas, julga-se que seja adequado atender o que prescreve a legislação vigente, no sentido de organizar o processo para aquisição fazendo manifestação como Unidade Gestora Participante (UGP) em pregão realizado pela UG 160139 – Hospital da Guarnição de João Pessoa, inclusive atendendo o constante da Ordem de Serviço nº 9-SALC/Comdo 1º Gpt E, de 8 de julho de 2025.**

## 9. Descrição da solução como um todo

9.1 A solução proposta para a aquisição de material de consumo pela Seção de Saúde e do Gabinete Odontológico do Comando do 1º Grupamento de Engenharia abrange uma série de elementos que visam atender de forma eficaz às necessidades operacionais e logísticas da instituição. A aquisição incluirá utensílios diversos de materiais que atenderão a ampliação do gabinete odontológico, farmácia, atendimento médico, recepção e sala de arquivos médicos, com vistas a promover a adequação estrutural e funcional da Seção de Saúde do Comando do 1º Grupamento de Engenharia, em conformidade com os parâmetros estabelecidos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). A finalidade é assegurar a qualidade dos atendimentos e garantir a segurança aos militares, por meio de auditorias regulares, padronização de procedimentos e exigências quanto à infraestrutura, aos utensílios e às práticas de atendimento. Os produtos a serem adquiridos deverão atender às normas de segurança e qualidade estabelecidas pela ABNT e pela ANVISA, assegurando que os atendimentos prestados aos servidores e tropas sejam seguros e em conformidade com as melhores práticas de saúde pública.

9.2 Aspectos relacionados à manutenção e assistência técnica são cruciais para garantir a longevidade e a funcionalidade dos materiais adquiridos. O contrato de aquisição incluirá cláusulas que prevejam a disponibilização de assistência técnica pelos fornecedores, a fim de assegurar a correta manutenção dos equipamentos. Essa assistência técnica será fundamental para resolver eventuais problemas de funcionamento e para realizar manutenções preventivas, aumentando a vida útil dos produtos e reduzindo a necessidade de novas aquisições em curto prazo. A legislação aplicável, especialmente a Lei nº 14.133/2021, reforça a importância de incluir garantias e suporte técnico nas contratações públicas, assegurando que os bens adquiridos sejam adequados e funcionais durante o seu ciclo de vida.

9.3 Além disso, a escolha de fornecedores será pautada pela análise de critérios técnicos e econômicos, priorizando empresas que apresentem garantias de qualidade e que possuam experiência comprovada no fornecimento de materiais semelhantes a órgãos públicos. Exemplos de contratações em outros órgãos, como o Exército Brasileiro, mostram que a adoção de fornecedores com histórico de bom atendimento e produtos de alta qualidade é crucial para o sucesso das aquisições. Essas práticas não só garantem a eficiência operacional, mas também promovem a sustentabilidade das aquisições, considerando a utilização de produtos que minimizem o impacto ambiental e que atendam a padrões de eficiência energética.

9.4 A solução proposta também considera a implementação de um sistema de controle e avaliação da qualidade dos materiais, que permitirá a Seção de Saúde monitorar o desempenho dos produtos adquiridos. Esse sistema incluirá indicadores que avaliem a durabilidade, a funcionalidade e a satisfação dos usuários, garantindo que a aquisição atenda às expectativas do Comando. Com essa abordagem, a solução não apenas resolve a necessidade imediata de reposição de materiais, mas também estabelece um padrão de qualidade que pode ser utilizado como referência para futuras aquisições, contribuindo para a eficiência administrativa e a otimização dos recursos públicos.

## 10. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

10.1 A estimativa das quantidades a serem contratadas para a aquisição de material de consumo pelo Comando do 1º Grupamento de Engenharia foi realizada com base em um levantamento detalhado das necessidades do setor, considerando a frequência de uso e a demanda operacional. O método utilizado para essa estimativa envolveu a análise das condições atuais dos equipamentos em uso e a necessidade de substituição, para garantir a continuidade da qualidade ofertada aos seus usuários, permitindo identificar padrões de utilização e a rotatividade dos materiais. Além disso, foram considerados os eventos programados, como exercícios e missões, que exigirão um maior volume de suprimentos.

10.2 As memórias de cálculo elaboradas incluem a consolidação de dados sobre os itens a serem adquiridos, como por exemplo: Utensílios de uso individual/coletivo (Adesivo ortodôntico, Afastador labial infantil/adulto, Agulha gengival descartável p/ anestesia odontológica, Cefalexina 500 mg cápsula, Azitromicina 500 mg injetável, Amoxicilina 500 mg, Amoxicilina + clavulanato 875mg + 125 mg). Esses utensílios são indispensáveis para o funcionamento adequado da Seção de Saúde, tendo impacto direto na saúde e na qualidade final do serviço prestado ao efetivo. Foi estimada uma quantidade baseada no número de servidores que utilizam as instalações, multiplicada pela frequência de uso e

pela vida útil média dos materiais e equipamentos. Documentos de suporte, como relatórios de consumo e registros de aquisições anteriores, foram utilizados para embasar as quantidades propostas. Esses dados foram complementados por consultas a fornecedores, que forneceram informações sobre a durabilidade dos produtos e as melhores práticas de reposição.

10.3 A relação de itens, com suas respectivas descrições, unidades de fornecimento e quantidades, servirá para compor o Termo de Referência, conforme especificado no Inciso V, do Art. 9º, da IN SEGES/MGI nº 58/2022. Este documento não apenas proporcionará transparência no processo de aquisição, mas também garantirá que todas as partes interessadas tenham acesso às informações detalhadas sobre os materiais a serem adquiridos, assegurando que a contratação atenda às reais necessidades operacionais do Comando. Essa abordagem fundamentada e detalhada assegura que a estimativa de quantidades seja adequada, econômica e alinhada com os objetivos institucionais.

## 11. Estimativa do Valor da Contratação

**Valor (R\$):** 38.000,00

11.1 A estimativa do valor da contratação para a aquisição de material de consumo que atenderão ao gabinete odontológico, farmácia, atendimento médico, recepção e sala de arquivos médicos, atendendo o efetivo do 1º Gpt E e da Cia C/1º Gpt E, com vistas a promover a adequação estrutural e funcional da Seção de Saúde do Comando do 1º Grupamento de Engenharia, em conformidade com os parâmetros estabelecidos pela Agência Nacional de Saúde (ANVISA) foi elaborada com base no valor total registrado no Plano de Contratações Anual (PCA), que estabelece um montante pré-definido para essa finalidade.

11.2 A estimativa considera a quantidade de itens a serem adquiridos está organizada por Classe de materiais, conforme quadro abaixo, obtidos por meio de uma pesquisa de preços abrangente. Esta pesquisa incluiu a consulta simplificada a diversas fontes, tais como o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), análise de cotações e comparação com aquisições realizadas recentemente por outros órgãos públicos para bens e materiais similares.

11.3 A metodologia utilizada para a estimativa de valores seguiu as diretrizes da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, que orienta sobre a elaboração de pesquisa de preços e análise crítica dos dados coletados. O relatório da pesquisa de preços, que será anexado ao ETP, contém detalhamentos das cotações obtidas, incluindo informações sobre a composição dos preços e a justificativa para cada item. A nota técnica de análise crítica dos preços, elaborada em separado, fundamentará a escolha dos valores a serem considerados na proposta, levando em conta a adequação dos preços ao contexto de mercado e à realidade orçamentária do Comando.

11.4 A estimativa final do valor da contratação será baseada nos métodos estabelecidos na IN SEGES/ME nº 65/2021 sobre os preços coletados, garantindo que a proposta apresentada reflita um valor justo e competitivo. Essa abordagem não apenas assegura a conformidade com a legislação vigente, mas também promove a transparência e a responsabilidade fiscal na gestão dos recursos públicos. Com essa estimativa fundamentada, o Comando do 1º Grupamento de Engenharia estará apto a realizar a aquisição dos materiais necessários, contribuindo para a eficiência das operações e a manutenção da qualidade dos serviços prestados.

--Item	Especificação	Unid	Qtd TT
2	Neomicina + bacitracina 5mg + 250 UI/g creme	Bisnaga 15g	150

10	Azitromicina 500 mg	comp	300
13	Metronidazol 250 mg	comp	500
14	Amoxicilina 500 mg	cap	500
16	Penicilina G potássica 5.000.000 UI	Fra- Amp	150
18	Amoxicilina + clavulanato 875mg + 125 mg	comp	500
20	Ciprofloxacino 500 mg comprimido	comp	500
21	Levofloxacino 500 mg comp	Comp	500
22	Norfloxacino 400 mg comp	Comp	500
23	Sulfadiazina de prata 1% bisnaga	Bisnaga 30g	50
31	Cetoconazol 200 mg comprimido	comp	150
32	Cetoconazol pomada 30 g	Bisnaga	50
33	Fluconazol 150 mg cap	Cap	150
35	Nistatina 1000.000 UI/mL 40 mL	Fra	20
36	Nistatina + oxido de zinco pomada	Bisnaga 60 g	50
38	Aciclovir 200 mg comp	Comp	150
40	Aciclovir creme 10 g	Bisnaga	50
41	Albendazol 400 mg comp	Comp	500
43	Ivermectina 6 mg comp	Comp	500
44	Secnidazol 1 g comp	Comp	500
45	Simeticona 75mg/mL gotas 10 mL	fra	50

48	Escopolamina 10 mg comp	Comp	500
49	Escopolamina + dipirona 6,67mg + 333 mg gotas 20 mL	Fra	50
50	Escopolamina + dipirona 10 mg + 250 mg comp	Comp	500
51	Bromoprida 4mg/mL gotas 20mL	Fra	50
52	Bromoprida 10 mg comp	Comp	500
53	Dimenidrinato, apresentação associado com piridoxina + glicose + frutose, dosagem 3mg + 5mg + 100mg + 100mg /ml, tipo medicamento solução injetável 10mL	Amp	150
56	Metoclopramida 4mg/mL gotas 10 mL	Fra	50
57	Metoclopramida 5mg/mL amp 2 mL	Amp	150
58	Metoclopramida 10 mg comprimido	Comp	500
59	Ondansetrona 4mg comprimido	Comp	500
60	Bisacodil 5 mg comp	Comp	50
62	Oleo mineral 100 ml	Fra	30
65	Saccharomyces boulardii 100 mg	Cáp	500
69	Vitamina complexo B 2 mL	Amp	150
71	Água destilada estéril e apirogênica embalagem sistema fechado 500 mL	Fra	150
72	Água destilada estéril e apirogênica embalagem sistema fechado 1000 mL	Fra	50
75	Sais para reidratação oral, composição sódio, potássio, cloreto, citrato e glicose, concentração 90 meq/l + 20 meq/l + 80 meq/l + 30 meq/l + 111, forma farmacêutica pó p/ solução oral	Env	500

76	Cloreto de sódio 10% 10 ml solução injetável	Amp	150
77	Glicose 25% 10 mL solução injetável	Amp	150
78	Glicose 5% solução injetável sistema fechado 500 mL	Fra	50
82	Ácido acetilsalicílico 100 mg	Comp	150
96	Lidocaína sem vasoconstritor 2% amp 5 ml	Amp	50
98	Tramadol 50 mg caps	Cap	500
99	Dipirona 500mg/mL gotas 20 mL	Fra	50
100	Paracetamol 500 mg comp	Comp	500
101	Paracetamol 200 mg/ml gotas 15 mL	Fra	50
103	Diazepam 10 mg/ 2 mL injetável Amp	Amp	50
112	Midazolam 5mg/ml 3ml	Amp	50
131	Captopril 25 mg comp	Comp	150
132	Enalapril 5 mg comp	Comp	150
135	Atenolol 50 mg comp	Comp	150
140	Propranolol 40 mg comp	Comp	500
148	Loratadina 10 mg comp	Comp	500
149	Prometazina 25 mg comp	Comp	500
150	Betametasona acetato Associada Com Betametasona Fosfato Composição: Acetato Dosagem: 3mg + 3mg/ML injetável 1 mL	Amp	150

151	Betametasona dipropionato Injetável Associada Com Betametasona Fosfato Composição: Dosagem: 5mg + 2mg 1 mL	Amp	150
153	Prednisona 5 mg	Comp	500
154	Prednisona 20 mg	Comp	500
156	Cetoprofeno 50 mg comp	Comp	500
157	Diclofenaco sódico 25mg/ml 3 ml amp	amp	150
158	Diclofenaco dietilamonio 11,6 mg/g bispnaga 60 g	Tubo	150
159	Diclofenaco potássico 50 mg comp	Comp	500
160	Ibuprofeno 50mg/ml gotas 30 mL	Fra	50
161	Nimesulida 100 mg comp	Comp	500
178	Epinefrina Uso: Solução Injetável Dosagem: 1mg/ML 1 mL	Amp	50
184	Ciclobenzaprina 10 mg comprimido	Comp	500
189	Ipratrópio brometo Uso: Solução Para Inalação, Dosagem: 0,25 MG/ML, 20 mL	Fra	50
190	Salbutamol Forma Farmacêutica: Xarope Dosagem: 0,4 Mg/ML 120 mL	Fra	50
192	Clorexidina Digluconato Aplicação: Solução Alcoólica , Dosagem: 0,5% 100 mL	Fra	100
193	Clorexidina Digluconato Aplicação: Degermante , Dosagem: 2% 1000 mL	Fra	100
194	Clorexidina Digluconato Aplicação: Degermante , Dosagem: 4% 1000 ml	Fra	100
198	Ácido ascórbico 500 mg comprimido	Comp	1000

211	Salbutamol, dosagem 100mcg/dose, forma farmacêutica aerosol oral 200 doses	Fra	50
212	Rosuvastatina 10 mg comprimido	Comp	500
217	Dexclorfeniramina maleato, dosagem 2 mg	Comp	500
218	Dipirona sódica, dosagem 500 comp	Comp	1000
219	Tramadol cloridrato, dosagem 50mg/ml forma farmacêutica solução injetável 2 mL	Amp	50
220	Ácido ascórbico 100mg/mL ampola injetável 5 ml	Amp 5 mL	250
224	Benzilpenicilina, apresentação benzatina, dosagem 1.200.000 ui, uso injetável	Frasc amp	150
225	Bromoprida, dosagem 5mg/ml apresentação injetável	Amp 2 mL	50
228	Cetoprofeno, concentração 100 mg forma farmaceutica pó liófilo p/ injetável intravenoso	Frasc amp	150
233	Dexametasona, dosagem 4mg/ml 2,5 ml forma farmacêutica solução injetável	Amp 2,5 mL	150
235	Dipirona sódica, dosagem 500mg/ml apresentação solução injetável	Amp 2 mL	150
237	Escopolamina butilbrometo, dosagem 20mg indicação solução injetável	Amp 1ml	150
238	Escopolamina butilbrometo, apresentação associada com dipirona sódica, dosagem 10mg + 250mg/ml amp 5 ml	Amp 5 mL	150
244	Hidrocortisona, princípio ativo 100mg, apresentação injetável	Frasc Amp	150
245	Hidrocortisona, princípio ativo 500mg, apresentação injetável	Frasc Amp	150

251	Omeprazol, concentração 20	Cáps	500
254	Prometazina cloridrato, dosagem 25mg/ml apresentação solução injetável	Amp 2 ml	150
255	Tenoxicam, dosagem 40, indicação injetável	Frasc Amp	150
266	Cloreto de sódio 0,9% (9 mg/mL) Injetável 10 mL	Amp 10ml	150
267	Cloreto de sódio 0,9% (9 mg/mL) Injetável 100 mL	Frasco	150
268	Cloreto de sódio 0,9% (9 mg/mL) em frasco /bolsa de plástico transparente (sistema fechado) de 250mL Injetável	Frasco	150
269	Cloreto de sódio 0,9% (9 mg/mL) em frasco /bolsa de plástico transparente (sistema fechado) de 500mL Injetável	Frasco	150
270	Cloreto de sódio 0,9% (9 mg/mL) em frasco /bolsa de plástico transparente (sistema fechado) de 1000mL Injetável	Frasco	150
271	Glicose 50%, solução injetável, ampola 10mL	Amp 10 mL	150
273	Ringer, composição associado com lactato de sódio, forma farmacêutica solução injetável, característica adicional sistema fechado	Frasco 500 mL	50
275	Água destilada 10 ml água destilada, aspecto físico estéril e apirogênica para diluição de medicamentos	Amp 10 mL	150
287	Probiótico, Composição 1.140,00 Saccharomyces Boulardii- 17, Concentração 200 Mg	cap	500
309	Ondansetrona 8 mg injetável	Amp 4 mL	150

## 12. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

12.1 A presente justificativa tem por objetivo demonstrar a **inviabilidade técnica e econômica do parcelamento** da licitação cujo objeto é a aquisição de **material consumo para a Seção de Saúde e Gabinete Odontológico**, destinados ao atendimento das demandas operacionais e administrativas do Comando do 1º Grupamento de Engenharia.

12.2 Embora o parcelamento de objetos licitatórios seja, como regra, recomendado pela legislação vigente, com o intuito de **ampliar a competitividade, permitir a participação de maior número de licitantes e possibilitar a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração**, há hipóteses legais e técnicas que **justificam a adoção de contratação por item único ou lote único**, conforme estabelecem os princípios da economicidade e da eficiência.

12.3 No presente caso, **a não adoção do parcelamento encontra respaldo nos seguintes fundamentos:**

12.3.1 **Economia de escala:** A formação de um lote único possibilita a negociação com fornecedores que trabalham com **portfólios mais amplos**, o que permite obter **valores unitários mais vantajosos** em razão do volume consolidado da contratação. O parcelamento, ao contrário, diluiria o poder de barganha, podendo elevar os preços por item ou por categoria.

12.3.2 **Redução de custos administrativos:** A condução de múltiplos processos contratuais, com diferentes fornecedores, implicaria **maior esforço operacional**, necessidade de **fiscalizações paralelas, gestão separada de empenhos, recebimentos e pagamentos**, elevando significativamente o custo de gestão. A consolidação do objeto permite **otimizar a execução orçamentária e administrativa** da unidade.

12.3.3 **Integração logística e funcional dos itens:** Os materiais de consumo de medicamentos são **itens diretamente interdependentes** dentro do contexto de uso interno, principalmente nas atividades das seções dentro da instituição. Sua aquisição de forma unificada assegura **sincronização no fornecimento**.

12.3.4 **Padronização e controle de qualidade:** A contratação por lote único possibilita o **controle padronizado da qualidade dos produtos fornecidos**, uma vez que o fornecedor é único. O parcelamento poderia resultar em variação de qualidade entre marcas e tipos de medicamentos, dificultando o controle sanitário, contábil e operacional.

12.4 Diante do exposto, conclui-se que **a contratação em lote único é a medida mais vantajosa à Administração Pública**, não apenas sob o aspecto econômico, mas também sob os pontos de vista logístico, sanitário e gerencial, **não se justificando, neste caso, o fracionamento do objeto licitado**.

12.5 A decisão está alinhada com os princípios da economicidade, eficiência, razoabilidade e interesse público, conforme previsto na legislação aplicável à matéria.

## 13. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

13.1 No contexto da aquisição de material de consumo da Seção de Saúde pelo Comando do 1º Grupamento de Engenharia, é fundamental considerar as contratações anteriores e em andamento que possuem relação direta com o objeto a ser contratado. Um exemplo significativo é a contratação realizada para a aquisição de Instrumentos, Equipamentos E Suprimentos Dentários que são essenciais para o funcionamento das atividades. A interdependência entre essas aquisições é clara, uma vez que os materiais de consumo, são necessários nas preparação e distribuição de refeições, operações e atividades, proporcionando melhor qualidade no âmbito interno.

13.2 Além disso, as contratações dos utensílios de serviço e de uso individual/coletivo são essenciais para: Substituir peças desgastadas, danificadas ou em desacordo com os padrões sanitários exigidos conforme apontado em auditorias anteriores; Atender à padronização de equipamentos e utensílios recomendada pela ANVISA, assegurando uniformidade, higiene e segurança na manipulação e no serviço contribuindo diretamente para a eficiência e conformidade das práticas sanitárias institucionais.

12.3 A manutenção adequada dos equipamentos é essencial para prolongar sua vida útil e garantir que os materiais operem de forma eficiente para o funcionamento adequado da seção de saúde e do gabinete odontológico, tendo impacto direto na segurança e na qualidade final do serviço prestado ao efetivo. Sem essa assistência, os materiais adquiridos podem não ser utilizados de maneira eficaz, resultando em desperdício de recursos e comprometendo a qualidade do serviço prestado. A legislação, especialmente a Lei nº 14.133/2021, que regula as contratações públicas, ressalta a importância de considerar a interdependência de contratos para uma gestão eficiente dos recursos públicos e a otimização das aquisições.

13.4 Portanto, a análise das contratações correlatas e interdependentes é crucial para garantir que a nova aquisição de material de consumo não apenas atenda às necessidades imediatas, mas também se integre de forma eficaz com os serviços e materiais já existentes, e ainda à adequação às normas da ANVISA, à manutenção das boas práticas de manipulação e distribuição de alimentos e ao atendimento eficiente e seguro das demandas da alimentação institucional do 1º Grupamento de Engenharia, promovendo uma operação logística mais eficiente e alinhada com os objetivos estratégicos do Comando do 1º Grupamento de Engenharia. Essa visão integrada assegura a eficácia das aquisições e o uso responsável dos recursos públicos.

## **14. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento**

14.1 A contratação para a aquisição de consumo pelo Comando do 1º Grupamento de Engenharia está claramente prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) da instituição, conforme as diretrizes estabelecidas pelo Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022. No PCA, a necessidade de reposição e atualização dos materiais de consumo utilizados nas operações logísticas e de atendimento médico identificada na contratação 160176-72/2026, considerando a importância desses itens para a manutenção da eficiência e da qualidade dos serviços prestados.

14.2 Os itens previstos, incluem-se Utensílios de serviço (Bicarbonato de sódio puro, Avental hospitalar); Utensílios de uso individual/coletivo (Aguilha gengival descartável p/ anestesia odontológica, Algodão em roletes para uso odontológico). Esses utensílios são indispensáveis para subsidiar o processo terapêutico oferecido nesta Organização Militar, possibilitando a manutenção do estado sanitário da tropa e conseqüentemente seu estado operativo e para o funcionamento adequado do Gabinete Odontológico, Farmácia, Atendimento Médico, Recepção e Sala de Arquivos Médicos tendo impacto direto na saúde e no serviço prestado ao efetivo.

14.3 A inclusão dessa demanda no PCA reflete o comprometimento da Administração em atender às demandas operacionais de forma planejada e estratégica, alinhando-se aos objetivos institucionais de eficiência e eficácia na gestão de recursos. A legislação, em especial a Lei nº 14.133/2021, reforça a importância do planejamento e da transparência nas contratações públicas, assegurando que as aquisições realizadas estejam em consonância com as necessidades reais da instituição.

14.4 Assim, a previsão da contratação no PCA não apenas atende à necessidade imediata do Comando, mas também demonstra uma abordagem proativa na gestão dos recursos públicos, garantindo que as aquisições sejam realizadas de forma responsável e eficiente. Essa conexão entre o PCA e a contratação proposta assegura que o Comando do 1º Grupamento de Engenharia esteja muito bem preparado para atender às suas obrigações operacionais, promovendo uma administração pública mais eficaz e orientada para resultados.

## **15. Benefícios a serem alcançados com a contratação**

15.1 A aquisição de material de consumo para Seção de Saúde e Gabinete Odontológico do Comando do 1º Grupamento de Engenharia visa alcançar uma série de resultados esperados em diferentes períodos. Nos resultados imediatos, em curto prazo, espera-se que a entrega dos novos materiais melhore significativamente as condições operacionais, permitindo que as atividades de internas sejam realizadas de forma mais eficiente e segura. A implementação de novos e modernos itens previstos, incluem-se Utensílios de serviço (Bicarbonato de sódio puro, Avental hospitalar); Utensílios de uso individual/coletivo (Aguilha gengival descartável p/ anestesia odontológica, Algodão em roletes para uso odontológico). Esses utensílios são indispensáveis para subsidiar o processo terapêutico oferecido nesta Organização Militar, possibilitando a manutenção do estado sanitário da tropa e conseqüentemente seu estado operativo e para o funcionamento adequado do Gabinete Odontológico, Farmácia, Atendimento Médico, Recepção e Sala de Arquivos Médicos tendo impacto direto na saúde e no serviço prestado ao efetivo.

15.2 A médio prazo, a expectativa é de que a utilização dos novos materiais contribua para a formação de uma rotina operacional mais organizada e sistemática, reduzindo o tempo dedicado a tarefas logísticas. Os impactos e benefícios de longo prazo incluem a criação de um ambiente de trabalho mais produtivo e saudável, que não apenas atende às necessidades imediatas, mas também promove um padrão de qualidade nas operações. A transformação nos processos de trabalho será evidente, com a implementação de práticas mais eficientes que podem se tornar referência dentro da instituição, melhorando a satisfação dos servidores e a eficiência operacional.

15.3 Os benefícios econômicos da contratação são significativos, começando pela economicidade e redução de custos operacionais. Com a aquisição de materiais de qualidade, espera-se que os custos com manutenção e reposição sejam reduzidos, uma vez que produtos duráveis e eficientes diminuem a necessidade de substituições frequentes. A análise da relação custo-benefício demonstra que a escolha de fornecedores que oferecem materiais com garantias de qualidade resultará em um investimento mais vantajoso para a Administração.

15.4 A otimização de recursos públicos será uma consequência direta dessa aquisição, pois a melhor utilização dos materiais adquiridos evitará desperdícios e promoverá uma gestão mais eficiente dos suprimentos disponíveis. Por exemplo, a utilização de equipamentos de armazenamento adequados permitirá que os alimentos sejam conservados por mais tempo, reduzindo as perdas e contribuindo para uma gestão mais responsável dos recursos públicos.

15.5 Em termos de eficiência, a contratação trará melhorias significativas nos processos administrativos do Comando. A adoção de novos equipamentos permitirá uma melhora na execução administrativa, facilitando o trabalho dos servidores. Essa racionalização de procedimentos se traduz em uma força de trabalho mais otimizada, que poderá se concentrar em atividades estratégicas em vez de perder tempo com tarefas logísticas ineficientes.

15.6 Além disso, a introdução de materiais adequados e modernos contribuirá para a padronização das operações, permitindo que os servidores sigam protocolos mais claros e eficientes. Isso não apenas melhora a eficácia das operações, mas também promove um ambiente de trabalho mais colaborativo, onde todos têm acesso às ferramentas necessárias para desempenhar suas funções de maneira adequada.

15.7 Para mensurar o sucesso da contratação, serão estabelecidos indicadores de desempenho específicos, como a taxa de utilização dos materiais adquiridos, a satisfação dos usuários e a frequência de manutenção dos equipamentos. As métricas de acompanhamento dos resultados incluirão relatórios trimestrais sobre a eficiência operacional, que serão coletados através de feedback dos servidores e análise de registros de uso.

15.8 A metodologia para coleta e análise de dados envolverá a utilização de questionários e entrevistas com os usuários, além da observação direta das operações. A periodicidade de avaliação dos indicadores será semestral, permitindo ajustes nas práticas operacionais e garantindo que as aquisições continuem a atender às necessidades do Comando.

15.9 A aquisição de material de consumo Seção de Saúde e Gabinete Odontológico contribuirá diretamente para o cumprimento da missão institucional do Comando, ao assegurar que os servidores e tropas tenham acesso em suas respectivas tarefas e adequada e em condições seguras. Os impactos na qualidade dos serviços prestados serão evidentes, com atendimento médico e odontológico de melhor qualidade e maior satisfação dos usuários. Os benefícios diretos incluem a melhoria nas condições de trabalho e a saúde dos servidores, enquanto os benefícios indiretos se estendem à imagem institucional do Comando, que se torna mais reconhecido pela eficiência e qualidade no atendimento.

15.10 Além disso, em termos de sustentabilidade, a escolha de materiais que promovam a conservação de medicamentos e a redução de desperdícios contribuirá para práticas mais responsáveis e ambientalmente conscientes, alinhando-se às políticas públicas de gestão sustentável.

15.11 Os ganhos intangíveis da contratação são igualmente relevantes. A melhoria da imagem institucional será um reflexo direto da implementação de práticas de qualidade nas operações desse comando, gerando uma percepção positiva entre os servidores e a sociedade. O aumento da transparência e accountability nas aquisições será assegurado pela documentação e relatórios que acompanharão cada etapa do processo, fortalecendo a confiança nas ações do Comando.

15.12 A modernização tecnológica e processual, com a adoção de equipamentos eficientes, promove não apenas melhorias operacionais, mas também o desenvolvimento institucional, capacitando os servidores e promovendo um

ambiente de inovação. Dessa forma, a contratação não apenas atende às necessidades imediatas, mas também estabelece uma base sólida para o crescimento e a evolução contínua do Comando do 1º Grupamento de Engenharia, garantindo que os desafios futuros sejam enfrentados com eficiência e eficácia.

## **16. Providências a serem Adotadas**

16.1 Para assegurar uma aquisição eficiente de material de consumo da Seção de Saúde e do Gabinete Odontológico, o Comando do 1º Grupamento de Engenharia deve implementar uma série de providências administrativas preliminares. Primeiramente, ajustes no ambiente organizacional serão necessários para garantir que a Seção de Saúde esteja preparada para lidar com a nova aquisição. Isso inclui a revisão de processos internos e a alocação de responsabilidades específicas para a gestão dos novos materiais, assegurando que todos os servidores envolvidos estejam cientes de suas funções.

16.2 A capacitação de servidores e usuários é crucial e será realizada através de treinamentos sobre o uso adequado dos novos materiais. Essas capacitações garantirão que todos os colaboradores estejam aptos a utilizar os materiais de forma eficiente e segura, promovendo uma cultura organizacional de responsabilidade e qualidade. Além disso, adequações físicas e tecnológicas podem ser necessárias, especialmente no que diz respeito ao armazenamento e manuseio dos novos itens, assegurando que as instalações atendam às exigências de segurança.

16.3 A integração com sistemas existentes também deve ser considerada. A Seção de Saúde e do Gabinete Odontológico devem garantir que os novos materiais sejam registráveis nos sistemas de gestão de estoque e logística já utilizados pela instituição, permitindo um controle mais eficaz e uma gestão integrada dos recursos.

16.4 O cronograma da contratação será estruturado em etapas com prazos estimados, responsáveis designados e marcos críticos. A fase preparatória, já iniciada com a elaboração deste Estudo Técnico Preliminar (ETP), incluirá a criação do Termo de Referência detalhado e a pesquisa de preços. O prazo estimado para a conclusão desta fase é de duas semanas. Em seguida, a fase de divulgação do edital ocorrerá em até 10 dias após a finalização das etapas preliminares, com a publicação no Diário Oficial da União e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme estipulado no Art. 55 da Lei nº 14.133/2021.

16.5 Após a divulgação, a fase de apresentação de propostas e lances será realizada em até 30 dias, seguida pela fase de julgamento e habilitação, que deve ser concluída em até 15 dias. O cronograma incluirá marcos críticos, como a data de publicação do edital e a data limite para a apresentação das propostas, além de medidas de contingência para atrasos, como a possibilidade de prorrogação dos prazos, se necessário, comunicando os fornecedores adequadamente.

16.6 No que tange ao processo licitatório, serão observadas as etapas sequenciais estabelecidas no Art. 17 da Lei nº 14.133/2021:

15.6.1 Fase Preparatória: Já iniciada com a elaboração deste ETP, seguida pelo Termo de Referência detalhado, pesquisa de preços conforme IN SEGES nº 65/2021, elaboração da minuta do edital e aprovação jurídica;

16.6.2 Fase de Manifestação na Intenção de Registro de Preços (IRP): registro de manifestação na IRP, com aceitação das condições dispostas no Termo de Referência, sobre especificação, prazo e condições de entrega e envio da documentação formal para confirmar o procedimento;

16.7 Após a conclusão do processo licitatório, serão adotados procedimentos para a emissão de notas de empenho para aquisição dos materiais necessários e compatíveis com a provisão orçamentária destinada à Unidade Gestora Executora, garantindo que todas as partes envolvidas estejam cientes de suas obrigações. A programação orçamentária e financeira será revisada para assegurar que os recursos estejam disponíveis para o cumprimento das obrigações contratuais.

16.8 A publicidade dos atos contratuais será realizada em conformidade com a legislação vigente, garantindo a transparência do processo e permitindo que todos os interessados tenham acesso às informações pertinentes. Essa abordagem assegurará a legalidade e a responsabilidade nas aquisições, promovendo uma gestão pública mais eficiente.

## **17. Possíveis Impactos Ambientais**

17.1 A aquisição de material de consumo da Seção de Saúde e do Gabinete Odontológico pelo Comando do 1º Grupamento de Engenharia pode gerar diversos impactos ambientais que precisam ser identificados e gerenciados. Primeiramente, os impactos específicos relacionados ao objeto da contratação incluem o consumo de medicamentos, que são utilizados no atendimento médico

e odontológico. A extração e o processamento dessas matérias-primas podem levar à degradação ambiental, incluindo a redução da biodiversidade, desmatamento e poluição da água e do solo.

17.2 Além disso, a geração de resíduos é uma preocupação significativa, uma vez que muitos dos materiais adquiridos têm uma vida útil limitada. O descarte inadequado desses materiais, que muitas vezes contêm componentes plásticos ou metais, pode resultar em contaminação ambiental. A avaliação do ciclo de vida dos produtos é crucial para entender os impactos desde a produção até o descarte final, levando em consideração as emissões de gases de efeito estufa durante a fabricação e o transporte dos produtos. A Política Nacional de Resíduos Sólidos, conforme a Lei nº 12.305/2010, destaca a importância de uma gestão adequada dos resíduos gerados.

17.3 Para mitigar os impactos ambientais identificados, diversas ações específicas são propostas. Primeiramente, será exigido que os fornecedores adotem práticas sustentáveis na produção dos materiais, como a utilização de matérias-primas recicladas e processos que minimizem o consumo de recursos naturais. Além disso, a implementação de um programa de treinamento para os servidores sobre a utilização adequada e a conservação dos materiais adquiridos ajudará a prolongar sua vida útil.

17.4 Os processos de descarte e destinação final dos materiais devem ser claramente definidos, garantindo que os itens em desuso sejam encaminhados para reciclagem ou descarte adequado. A logística reversa será incentivada, permitindo que os fornecedores se responsabilizem pelo retorno dos produtos ao final de sua vida útil, em conformidade com a legislação vigente. Essa prática não só reduz a quantidade de resíduos enviados a aterros sanitários, mas também promove a reutilização de materiais, contribuindo para uma economia circular.

17.5 Os critérios de sustentabilidade a serem adotados incluem a exigência de certificações e selos ambientais que garantam que os produtos adquiridos estejam em conformidade com normas ambientais. Exemplos de certificações incluem a ISO 14001, que estabelece diretrizes para a gestão ambiental, e o selo de Produtos Sustentáveis, que atesta a responsabilidade ambiental dos fabricantes. A conformidade com normas ambientais e a adoção de práticas de economia circular serão fundamentais para garantir que a aquisição de materiais de consumo da Seção de Saúde e do Gabinete Odontológico contribuam para a sustentabilidade.

17.6 Além disso, a eficiência energética deve ser uma prioridade, especialmente no que diz respeito ao uso de equipamentos que demandam energia para funcionamento. A escolha de produtos que apresentem menores níveis de emissões durante sua produção e operação contribuirá para a redução da pegada de carbono da instituição, alinhando-se aos objetivos de desenvolvimento sustentável.

17.7 Para garantir a eficácia das medidas ambientais implementadas, serão estabelecidos mecanismos de acompanhamento. Indicadores de desempenho ambiental, como a taxa de reciclagem dos materiais descartados e a eficiência no uso de recursos, serão utilizados para mensurar o sucesso das iniciativas. A coleta de dados será realizada por meio de relatórios trimestrais que avaliarão a execução das práticas sustentáveis e o impacto ambiental da contratação.

17.8 A periodicidade de avaliação dos indicadores será trimestral, permitindo ajustes e melhorias contínuas nas práticas adotadas. Os responsáveis pelo monitoramento incluirão a equipe da Seção de Saúde e do Gabinete Odontológico, que deverá realizar auditorias regulares e compilar os dados sobre a eficácia das medidas mitigadoras. Essa abordagem garantirá que a aquisição de material permanente do almoxarifado não apenas atenda às necessidades operacionais, mas também respeite as diretrizes ambientais, promovendo uma gestão pública responsável e sustentável.

## 18. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 18.1. Justificativa da Viabilidade

Conforme demonstrado neste Estudo Técnico Preliminar, a contratação de material de consumo mostra-se totalmente adequada do ponto de vista técnico e econômico, pois são necessários para a adequação às normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), à manutenção das boas práticas no uso de medicamentos, atendimento odontológico e ao atendimento eficiente e seguro das demandas da Seção de Saúde e do Gabinete Odontológico institucional do 1º Grupamento de Engenharia. Os requisitos estabelecidos são apropriados, o dimensionamento das quantidades está corretamente fundamentado, a solução proposta atende plenamente às necessidades da Administração, os preços estimados são compatíveis com o mercado, e as providências necessárias para a contratação estão devidamente identificadas. Assim, a equipe de planejamento declara a ADEQUAÇÃO da contratação nos moldes descritos neste documento.

## 19. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

### **ADIMILSON TOTTI**

Membro da comissão de contratação



*Assinou eletronicamente em 18/12/2025 às 11:39:05.*

### **PEDRO HENRIQUE DE SOUZA LIMA**

Membro da comissão de contratação



*Assinou eletronicamente em 18/12/2025 às 11:39:40.*

### **RYAN ALVES MOREIRA**

Membro da comissão de contratação



*Assinou eletronicamente em 18/12/2025 às 11:40:12.*



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMPANHIA DE COMANDO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA

**MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE PARTICIPAÇÃO NA IRP PARA AQUISIÇÃO DE  
MEDICAMENTOS E CORRELATOS – PE**

**UASG 160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA**  
**NUP: 64278.025329/2025-72**

**Termo de abertura**

O **COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA – UASG 160176**, na condição de órgão participante do Pregão Eletrônico gerenciado pelo Hospital da Guarnição de João Pessoa (UASG 160139), manifesta a intenção na participação da IRP 27/2025 e a concordância com o Termo de Referência confeccionado pelo órgão gerenciador, seus valores e objeto a ser licitado, e declara o atendimento de todos os itens descritos no Art. 8º do decreto nº 11.462/2023.

**1. Local de entrega**

Seção de Saúde do Comando do 1º Grupamento de Engenharia - Av. Pres. Epitácio Pessoa, 2205 - Estados, João Pessoa - PB, 58040-000 – contato telefônico (81) 98883.6406 OU – E-Mail odonto1gec@gmail.com, Horário de Entrega: Segunda a Quinta: 7:30 – 11:30 / 13:00 – 16:30, sexta-feira 8:00 – 12:00.

**2. Demonstrativo das necessidades**

Item	CATMAT/ CATSER	Especificação	Unid	Qtd TT	Valor estimado Unit R\$	Valor Total
1	269759	Gentamicina 80 mg 2 mL	Amp	0	R\$ 1,72	R\$ -
2	273167	Neomicina + bacitracina 5mg + 250 UI/g creme	Bisnaga 15g	150	R\$ 2,57	R\$ 385,50
3	267625	Cefalexina 500 mg cápsula	cáps	1000	R\$ 0,81	R\$ 810,00
4	460699	Cefalotina 1 g injetável	Fra- Amp	0	R\$ 5,15	R\$ -
5	271989	Cefuroxima 500 mg comprimido	comp	0	R\$ 6,19	R\$ -
6	442694	Ceftazidima 1g injetável	Fra- Amp	0	R\$ 20,00	R\$ -
7	339846	Cefepime 1 g injetável	Fra- Amp	0	R\$ 11,37	R\$ -
8	456376	Ceftazidima + avibactam 2g+ 0,5g injetável	Fra- Amp	0	R\$ 819,34	R\$ -
9	455737	Ceftolozano + tazobactam 1g+ 0,5g	Fra- Amp	0	R\$ 354,00	R\$ -
10	267140	Azitromicina 500 mg	comp	300	R\$ 0,99	R\$ 297,00
11	268952	Azitromicina 500 mg injetável	Fra	0	R\$ 18,13	R\$ -

12	268498	Metronidazol 500 mg 100 mL	Bolsa	0	R\$ 7,00	R\$ -
13	267717	Metronidazol 250 mg	comp	500	R\$ 0,38	R\$ 190,00
14	271089	Amoxicilina 500 mg	cap	500	R\$ 0,21	R\$ 105,00
15	442727	Ampicilina 500 mg	Fra- Amp	0	R\$ 5,30	R\$ -
16	270616	Penicilina G potássica 5.000.000 UI	Fra- Amp	150	R\$ 12,02	R\$ 1.803,00
17	442689	Ampicilina + sulbactam 2g + 1g	Fra- Amp	0	R\$ 13,50	R\$ -
18	353333	Amoxicilina + clavulanato 875mg + 125 mg	comp	500	R\$ 2,34	R\$ 1.170,00
19	271100	Amoxicilina + clavulanato 1g + 200 mg	fra	0	R\$ 9,34	R\$ -
20	267632	Ciprofloxacino 500 mg comprimido	comp	500	R\$ 0,30	R\$ 150,00
21	305270	Levofloxacino 500 mg comp	Comp	500	R\$ 1,11	R\$ 555,00
22	268851	Norfloxacino 400 mg comp	Comp	500	R\$ 0,65	R\$ 325,00
23	272089	Sulfadiazina de prata 1% bisnaga	Bisnaga 30g	50	R\$ 7,61	R\$ 380,50
24	308882	Sulfametoxazol + trimetoprima 400 mg + 80 mg comp	Comp	0	R\$ 0,23	R\$ -
25	308884	Sulfametoxazol + trimetoprima 200 mg/5 mL 100 mL	Fra	0	R\$ 6,51	R\$ -
26	268529	Teicoplanina 200 mg injetável	Fra- Amp	0	R\$ 39,44	R\$ -
27	268971	Polimixina b, dosagem 500.000ui, apresentação injetável	Fra- Amp	0	R\$ 18,49	R\$ -
28	331539	Tigeciclina, concentração 50 mg, forma farmacêutica pó líofilo p/ injetável	Fra- Amp	0	R\$ 49,03	R\$ -
29	268395	Anfotericina b, dosagem 50 mg, aplicação injetável pó líofilo	Fra- Amp	0	R\$ 31,57	R\$ -
30	271657	Caspofungina acetato, concentração 50 mg, apresentação injetável	Fra- Amp	0	R\$ 425,00	R\$ -
31	267151	Cetoconazol 200 mg comprimido	comp	150	R\$ 0,32	R\$ 48,00
32	308736	Cetoconazol pomada 30 g	Bisnaga	50	R\$ 5,53	R\$ 276,50
33	267662	Fluconazol 150 mg cap	Cap	150	R\$ 0,63	R\$ 94,50
34	271116	Fluconazol 200 mg ev 100 mL	Bolsa	0	R\$ 9,56	R\$ -
35	267378	Nistatina 1000.000 UI/mL 40 mL	Fra	20	R\$ 6,02	R\$ 120,40
36	279297	Nistatina + oxido de zinco pomada	Bisnaga 60 g	50	R\$ 7,38	R\$ 369,00
37	338298	Voriconazol, concentração 200, forma farmacêutica pó líofilo p/ injetável	Fra- Amp	0	R\$ 103,90	R\$ -

38	268370	Aciclovir 200 mg comp	Comp	150	R\$ 0,32	R\$ 48,00
39	268374	Aciclovir 250 mg injetável	Fra - amp	0	R\$ 8,40	R\$ -
40	268375	Aciclovir creme 10 g	Bisnaga	50	R\$ 3,01	R\$ 150,50
41	459822	Albendazol 400 mg comp	Comp	500	R\$ 0,52	R\$ 260,00
42	267507	Albendazol 400 mg susp 10 mL	Fra	0	R\$ 1,19	R\$ -
43	376767	Ivermectina 6 mg comp	Comp	500	R\$ 0,30	R\$ 150,00
44	268299	Secnidazol 1 g comp	Comp	500	R\$ 1,19	R\$ 595,00
45	412965	Simeticona 75mg/mL gotas 10 mL	fra	50	R\$ 2,17	R\$ 108,50
46	269574	Bupivacaína 0,5% ampola 4 mL injetável	amp	0	R\$ 15,00	R\$ -
47	268214	Atropina 0,25 mg amp 1 mL	Amp	0	R\$ 3,30	R\$ -
48	267283	Escopolamina 10 mg comp	Comp	500	R\$ 0,66	R\$ 330,00
49	270622	Escopolamina + dipirona 6,67mg + 333 mg gotas 20 mL	Fra	50	R\$ 7,33	R\$ 366,50
50	270620	Escopolamina + dipirona 10 mg + 250 mg comp	Comp	500	R\$ 0,50	R\$ 250,00
51	269956	Bromoprida 4mg/mL gotas 20mL	Fra	50	R\$ 3,42	R\$ 171,00
52	269954	Bromoprida 10 mg comp	Comp	500	R\$ 0,45	R\$ 225,00
53	272336	Dimenidrinato, apresentação associado com piridoxina + glicose + frutose, dosagem 3mg + 5mg + 100mg + 100mg/ml, tipo medicamento solução injetável 10mL	Amp	150	R\$ 11,17	R\$ 1.675,50
54	270096	Bupivacaína cloridrato associada à epinefrina 0,5%+ 1: 200.000 20 mL	Fra	0	R\$ 23,20	R\$ -
55	269963	Domperidona, dosagem 1mg/mL, indicação suspensão oral 100 mL	Fra	0	R\$ 12,57	R\$ -
56	267311	Metoclopramida 4mg/mL gotas 10 mL	Fra	50	R\$ 2,52	R\$ 126,00
57	267310	Metoclopramida 5mg/mL amp 2 mL	Amp	150	R\$ 2,11	R\$ 316,50
58	267312	Metoclopramida 10 mg comprimido	Comp	500	R\$ 0,13	R\$ 65,00
59	268506	Ondansetrona 4mg comprimido	Comp	500	R\$ 0,50	R\$ 250,00
60	269603	Bisacodil 5 mg comp	Comp	50	R\$ 0,24	R\$ 12,00
61	268185	Glicerina infantil 2,47 g supositorio	Suposit	0	R\$ 1,29	R\$ -
62	233632	Oleo mineral 100 ml	Fra	30	R\$ 5,49	R\$ 164,70
63	383750	Lactulose 667mg/ml xarope 120 mL	Fra	0	R\$ 6,09	R\$ -
64	267328	Fosfato de sódio, apresentação enema, dosagem fosfato monobásico 16% + fosfato dibásico 6% 130 mL	Fra	0	R\$ 8,28	R\$ -

65	449022	Saccharomyces boulardii 100 mg	Cáp	500	R\$ 0,94	R\$ 470,00
66	271157	Insulina NPH 100 UI 10 mL	Fra	0	R\$ 54,11	R\$ -
67	271154	Insulina Regular 100 UI 10 mL	Fra	0	R\$ 54,23	R\$ -
68	267691	Metformina 850 mg comp	Comp	0	R\$ 0,19	R\$ -
69	272091	Vitamina complexo B 2 mL	Amp	150	R\$ 1,59	R\$ 238,50
70	272343	Tiamina 100 mg/mL 1 ml	Amp	0	R\$ 9,80	R\$ -
71	352317	Água destilada estéril e apirogênica embalagem sistema fechado 500 mL	Fra	150	R\$ 6,99	R\$ 1.048,50
72	352317	Água destilada estéril e apirogênica embalagem sistema fechado 1000 mL	Fra	50	R\$ 9,63	R\$ 481,50
73	267162	Cloreto de potássio 19,1% 10 mL	Amp	0	R\$ 0,66	R\$ -
74	393328	Cloreto de potássio 60mg/ml solução 150 mL	Fra	0	R\$ 3,20	R\$ -
75	446105	Sais para reidratação oral, composição sódio, potássio, cloreto, citrato e glicose, concentração 90 meq/l + 20 meq/l + 80 meq/l + 30 meq/l + 111, forma farmacêutica pó p/ solução oral	Env	500	R\$ 1,42	R\$ 710,00
76	382563	Cloreto de sódio 10% 10 ml solução injetável	Amp	150	R\$ 0,63	R\$ 94,50
77	267540	Glicose 25% 10 mL solução injetável	Amp	150	R\$ 0,91	R\$ 136,50
78	270092	Glicose 5% solução injetável sistema fechado 500 mL	Fra	50	R\$ 7,62	R\$ 381,00
79	448769	Poliestireno sulfato de cálcio 900 mg sachê	Env	0	R\$ 26,86	R\$ -
80	268075	Sulfato de magnésio 50 % 10 mL solução injetável	Amp	0	R\$ 6,84	R\$ -
81	267745	Sinvastatina 40 mg comp	Comp	0	R\$ 0,19	R\$ -
82	267502	Ácido acetilsalicílico 100 mg	Comp	150	R\$ 0,29	R\$ 43,50
83	448982	Enoxaparina 100mg/mL 0,2 mL 20 mg	Seringa	0	R\$ 18,77	R\$ -
84	448982	Enoxaparina 100mg/mL 0,6 mL 60 mg	Seringa	0	R\$ 20,00	R\$ -
85	272796	Heparina sódica 5.000UI/mL 5mL injetável	Fra 5 mL	0	R\$ 16,96	R\$ -
86	448983	Heparina sódica 20.000 UI 5.000/0,25mL	Amp 0,25 mL	0	R\$ 8,00	R\$ -
87	394103	Rivaroxabana 10 mg comp	Comp	0	R\$ 0,62	R\$ -
88	268376	Albumina humana 20 % 50 mL	Fra	0	R\$ 202,69	R\$ -
89	602763	Cetamina 50mg/ml 10 ml	Fra	0	R\$ 92,80	R\$ -
90	270116	Etomidato 2mg/ml 10 mL	Amp	0	R\$ 14,75	R\$ -